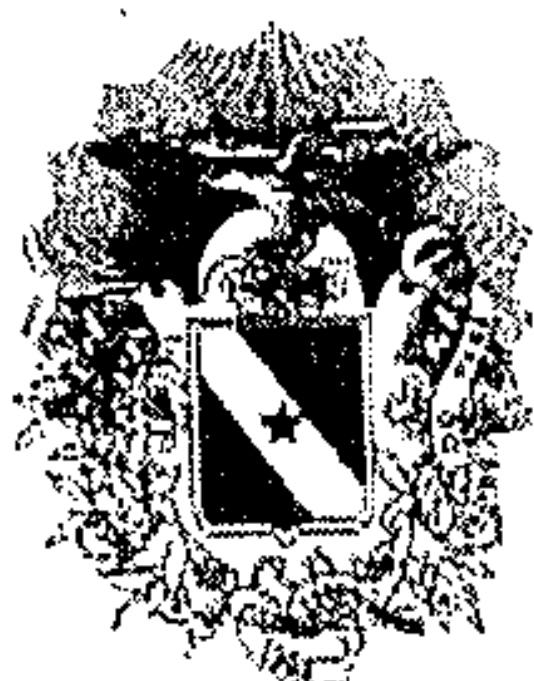




Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.660

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

0525

Belém, Sexta-feira,
20 de fevereiro de 1998

NESTA EDIÇÃO

06 cadernos / 48 páginas
37 páginas eletrônicas
11 páginas convencionais



IMPORTANTE

Procuradoria

A Procuradoria Geral do Estado divulga o Edital do X Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado do Pará.

São quatro cargos disponíveis no Estado, e a inscrição preliminar será realizada na sede da Procuradoria, de 02 a 31 de março, de 08:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar duas fotos 3x4, comprovante de pagamento da taxa de R\$ 70 e fotocópia da cédula oficial de identidade.

(Caderno 2. Págs. 3 a 5)

Defensoria

A Defensoria Pública do Estado prepara a Tomada de Preços nº 001/98 para aquisição de veículo furção para transporte de passageiros.

(Caderno 2. Pág. 5)



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>
E-mail: ioe@prodepa.gov.br



A Secretaria de Estado de Administração comunica, através do Edital nº C-69, a realização do Concurso Público de Provas para preenchimento de 1.081 cargos de provimento efetivo de Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil.

As inscrições estarão abertas de 05 a 18 de março, e serão realizadas nas agências do Banpará. Em Belém, os candidatos devem procurar as agências Telégrafo,

Nazaré, Ananindeua, Centro e Senador Lemos.

No interior do Estado, as inscrições podem ser feitas nas agências do Banpará nos municípios de Marabá e Santarém.

A taxa de inscrição custa R\$ 70 para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal e Perito Médico-Legista. Para os cargos de Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil a inscrição custa R\$ 35.

O Concurso terá duas fases: a primeira terá caráter eliminatório,

com prova escrita de Conhecimentos Gerais, prova de Capacitação Física, prova Oral e Investigação Criminal e Social.

A segunda fase terá caráter eliminatório e classificatório, quando será ministrado o curso Técnico Profissional pela Academia de Polícia Civil do Estado.

O concurso destina 5% das vagas oferecidas para candidatos portadores de deficiências físicas ou sensoriais.

(Anexo 1. Págs. 1 a 8
Anexo 2. Pág. 1)

Ampliação de redes de energia em Portel e Soure

A Celpa comunica a realização de duas licitações: o processo TP-DEPCD-027/98 tem como objeto a ampliação da RDU Portel, com implantação de 165 postes de concreto, instalação de ramais de ligação e cadastramento de 800 unidades con-

sumidoras. A licitação TP-DEPCD-028/98 será para ampliação da RDU Soure, com implantação de 226 postes de concreto, instalação de ramais de ligação e cadastramento de 200 unidades consumidoras.

(Caderno 2. Pág. 2)

Conclusão do Terminal Rodoviário de Xinguará



A Seop vai realizar a Tomada de Preços nº TP-11/98, para obra de conclusão do Terminal Rodoviário

do município de Xinguará. A abertura das propostas será no dia 09 de março.

(Caderno 1. Pág. 7)

Licitação em Ananindeua

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Ananindeua avisa sobre a realização da Tomada de Preços nº 001/98, para implantação de Sistema de Abastecimento de Água no município.

A abertura será no dia 13 de março, na sala da CPL. O Edital já está à disposição dos interessados e custa R\$ 30.

(Anexo 2. Página 1)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÊDO NETTO

Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Justiça
CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

Fazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Obras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRA

Saúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE

Desenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSO

Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH

Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Casa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÔS

Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar
CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX da Constituição Estadual, e
Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Processo nº 0899/97, de 20 de julho de 1997, da Secretaria de Estado de Agricultura;
Considerando que o Processo em referência envolve sanção de competência do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 135, incisos V e XX da Constituição Estadual e arts. 197, inciso I e 223, § 3º da Lei nº 5.810/94;
Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 052/98, da Consultoria-Geral do Estado,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir, por abandono de cargo, com fundamento no art. 190, inciso II, da Lei nº 5.810/94, o servidor **CLÉBER LÁZARO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0023400-011, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de fevereiro de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

* Republicado por incorreção no Diário Oficial de nº 28.658, de 18.2.98.

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **MARIA DE NAZARÉ AMORIM DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE FEVEREIRO DE 1998.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 005/98 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998
O ORDENADOR DE DESPESAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas através da portaria nº 002/98,
CONSIDERANDO o Capítulo V Seção II, Artigo 81 da Lei nº 5.810 de 24.01.94 e,
CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 1027/98, expedido no dia 17.02.98, do servidor **JOÃO DE CARVALHO**;
RESOLVE:
Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **JOÃO DE CARVALHO**, matrícula nº 0839086-010, ocupante do cargo de servente, no período de 30.01.98 a 18.02.98.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.
ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO
Ordenador de Despesas, em exercício

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 115/CCG, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,



Imprensa Oficial do Estado
ioe@prodepa.gov.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888, FAX: 226-4078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NELIO PALHETA
Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS
Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR
Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 118/GAB/SESPA,
R E S O L V E :
nomear **AGOSTINHO AROLDI LIMEIRA ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Endemias de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE FEVEREIRO DE 1998.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 116/CCG, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 008/98-GP,
R E S O L V E :
exonerar **ANA DO SOCORRO MAIA DIAS** do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, e nomear **CLAUDIO CEZAR VIANA BEZERRA** para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE FEVEREIRO DE 1998.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

RESULTADO DA LICITAÇÃO
ÓRGÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001 / 98 - CMG
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

FIRMAS VENCEDORAS:

A - INTER FRIOS, nos itens: 78, 82, 84, 90 e 93. Totalizando um valor de R\$ 984,20 (Novecentos e oitenta e quatro Reais e vinte centavos).
B - CREDIAL COMERCIAL LTDA, nos itens: 10, 35 e 50. Totalizando um valor de R\$ 521,76 (Quinhentos e vinte e um Reais e setenta e seis centavos).
C - MERCADINHO NOVO MUNDO, nos itens: 04, 11, 14, 23, 46, 56, 72 e 88. Totalizando um valor de R\$ 1.295,82 (Hum mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).
D - A. A. COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA, nos itens: 15, 40, 41, 44, 47, 51, 55, 60, 62, 65, 70, 71, 101, 102, 107 e 108. Totalizando um valor de R\$ 1.362,86 (Hum mil, trezentos e sessenta e dois Reais e oitenta e seis centavos).
E - IMPULSO COM. RER LTDA, nos itens: 12, 96 e 97. Totalizando um valor de R\$ 2.978,40 (Dois mil, novecentos e setenta e oito Reais e quarenta centavos).
F - KIT'S ALIMENTOS, nos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 48, 49, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 94, 95, 98, 99, 100, 103, 104, 105 e 106. Totalizando um valor de R\$ 14.233,26 (Quatorze mil, duzentos e trinta e três Reais e vinte e seis centavos).
Belém-Pa, 17 de fevereiro de 1998.
PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA - MAJ QOPM RG 8025
Presidente da Comissão

TABELA**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

ASSINATURA SEMESTRAL
Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL
Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES
Centímetro: R\$ 14,00
Preço por página: R\$ 2.772,00

COMPOSIÇÃO
(centímetro): R\$ 2,00

FOTOLITO
(centímetro): R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R\$: 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS
Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Lima de Freitas
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

PORTARIA Nº 3673 DE 30 DE OUTUBRO DE 1997.
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, FRANCISCO PINHEIRO DO NASCIMENTO, Mat. nº 3191982-010, na função de Motorista, Nível "M", lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.871 de 03.02.98.

PORTARIA Nº 3645 DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, e V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36, da Lei nº 5351/86, MARIA JOSÉ DE SOUZA MATOS, Mat. nº 0360015-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Interior-Santa Izabel do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.871 de 03.02.98.

PORTARIA Nº 4536 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso I, II e III e 3º, inciso I e II do decreto nº 712/95, arts. 130, § 1º, 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, art. 1º, inciso I do Decreto nº 2485/94, ANA LÚCIA OLIVEIRA DA COSTA, Mat. nº 0055204-010, no cargo de Médico Legista, código GEP-PC-702.4 Classe "D", lotada na Polícia Civil do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de dezembro de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.880 de 05.02.98.

PORTARIA Nº 3960 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 142, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, art. 131, § 1º, inciso XII, 114, "Caput" da Lei nº 5810/94, ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO, Mat. nº 0047325-010, no cargo de Agente Tributário, código GEP-TAF-503, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de novembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.871 de 03.02.98.

PORTARIA Nº 3789 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, ARGEMIRA NUNES DOS SANTOS, Mat. nº 0310603-011, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital-IEP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 1997

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.888 de 05.02.98.

PORTARIA Nº 3642 DE 31 DE OUTUBRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, DILCE MARIA MONTEIRO PEREIRA, Mat. nº 0221856-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. "Coronel Sarmento".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.869 de 03.02.98.

PORTARIA Nº 3613 DE 31 DE OUTUBRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131 § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, GUOMAR DOS SANTOS BRABO, Mat. nº 0232270-010, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bagre.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.887 de 05.02.98.

PORTARIA Nº 3741 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, e V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE LOURDES MELO DOS REIS, Mat. nº 0385204-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital-IEE, Stelio Maroja.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 1997

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.871 de 03.02.98.

PORTARIA Nº 0443 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 1998/7859.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, ANTONIO ERNANDES MARQUES DA COSTA, matrícula nº 0184462/019, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 17.12.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de fevereiro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0444 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 1998/12197.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIA ANGIOLA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 0006084/016, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Obras Públicas, a contar de 05.01.98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de fevereiro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0445 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 1997/122123.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIZETE CORRÊA MENEZES, matrícula nº 0317837/012, do cargo

de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 29.08.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de fevereiro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0446 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 25.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 1997/181175.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, SHYRLENE PEREIRA BRASIL, matrícula nº 5155533/012, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.04.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de fevereiro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 4143 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1997.
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Retificar os proventos do Soldado PM RG 12631 - JOSÉ ANTÔNIO BORGES RIBEIRO, MF 4004353-016, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA, reformado, "ex-officio", na mesma graduação, pela Port. nº 0901 de 22.05.95-SEAD, sob o Acórdão nº 21.865 de 29.06.95-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de novembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.893 de 05.02.98.



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 013
ÓRGÃO CEDENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

Nome do Titular: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

ÓRGÃO RECEBEDOR: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Nome do Titular: FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

Nº DE ORDEM: 001

DISCRIMINAÇÃO DO BEM:

Mesa com duas gavetas tipo secretária em madeira (aglomerado) com revestimento em melamina, cor ovo, med. 1.06x0.60x0.75 (perfil largo), mod. BFI-PL-2, marca INDARMA

QUANTIDADE: 005

EST. CONSERV.: Novo

TOTAL: 645,00

Nº DE ORDEM: 002

DISCRIMINAÇÃO DO BEM:

Poltrona tipo Diretor com rodízios e relax em tecido c/ hastes, mod. 2012, marca MOVELSUL

QUANTIDADE: 05

EST. CONSERV.: Novo

TOTAL: 1.035,00

Nº DE ORDEM: 003

DISCRIMINAÇÃO DO BEM:

Estante de aço c/ 06 prateleiras, med. 1.98x0.90x0.30, mod. BDPALIS, marca PANDIN

QUANTIDADE: 003

EST. CONSERV.: Novo

TOTAL: 265,00

Nº DE ORDEM: 004

DISCRIMINAÇÃO DO BEM:

Impressora jato de tinta colorida até 7ppm, marca EPSON, mod. STYLUS COLOR 800

QUANTIDADE: 004

EST. CONSERV.: Novo

TOTAL: 3.590,00

Nº DE ORDEM: 005

DISCRIMINAÇÃO DO BEM:

No-break estabilizado, potência de 1.2 KVA, marca INSIDE/INTEC, mod. PS1200/2

QUANTIDADE: 010

EST. CONSERV.: Novo

TOTAL: 3.590,00

Nº DE ORDEM: 006

DISCRIMINAÇÃO DO BEM:

Microcomputador Pentium Intel MMX 200 MHz UIS, marca UIS, MOD. Magic NM 3200, 32 MB DE EDO RAM, disco rígido de 2.5 GB, kit multimídia plug and play c/ unidade de CD ROM de 12X, CERTIFICADO ISO 9000, Windows 95
QUANTIDADE: 010
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 19.340,00
Nº DE ORDEM: 007
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
Placa de rede Ethernet PCI 10 MBPS UIS NE 2000, marca UIS
QUANTIDADE: 004
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 152,00
Nº DE ORDEM: 008
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
Impressora matricial 80 colunas 09 agulhas, marca EPSON, mod. LX-300
QUANTIDADE: 006
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 2.238,00
Nº DE ORDEM: 009
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
Poltrona tipo Diretor, marca DELAZERRI
QUANTIDADE: 003
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 594,00
Nº DE ORDEM: 010
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
Cadeira interlocutor c/ braço, marca DELAZERRI
QUANTIDADE: 006
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 936,00

Nº DE ORDEM: 011
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
Arquivo de aço marca PANDIN
QUANTIDADE: 003
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 534,00
Nº DE ORDEM: 012
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
Televisor em cores de 20", marca SHARP
QUANTIDADE: 003
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 1.449,00

Nº DE ORDEM: 013
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
Vídeo cassete marca SHARP
QUANTIDADE: 003
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 1.314,00
Nº DE ORDEM: 014
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
Conjunto de sofá de 02 e 03 lugares em couro cinza, marca DANNA
QUANTIDADE: 003
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 2.202,00
Nº DE ORDEM: 015
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
Cadeira auxiliar marca DELAZERRI
QUANTIDADE: 010
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 840,00
Nº DE ORDEM: 016
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
Mesa tipo Diretor completa, marca PANDIN
QUANTIDADE: 003
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 1.347,00

Nº DE ORDEM: 017
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
Mesa tipo Secretária completa, marca PANDIN
QUANTIDADE: 004
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 1.208,00

Nº DE ORDEM: 018
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
Quadro de aviso MOPPY
QUANTIDADE: 006
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 1.140,00

Nº DE ORDEM: 019
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
Aparelho de facsmile, marca SIEMENS
QUANTIDADE: 003
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 2.235,00
TOTAL GERAL - 44.716,00
Belém, 26 de dezembro de 1997



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
Trav. do Cláudio, 2232 - (091) 226-1363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Resultado de Licitação

Carta Convite nº 002/98-SAGRI

Firmas Vencedoras:

- J.L.L. DA SILVA

Itens: 1, 4, 7, 9, 11, 13, 14 e 15

- GUARAJUBAL IND. E COMÉRCIO LTDA

Itens: 2, 3, 5, 6 e 12

- AGRONOSSA LTDA

Itens: 8 e 10

Carta Convite nº 003/98-SAGRI

Firma Vencedora:

- Auto Posto Azulino Ltda

Tomada de Preço nº 003/98-SAGRI

Firma Vencedora:

- Mônaco Veículos

Belém, 19 de fevereiro de 1998

Shirley Sabbá Coelho

Presidente da CPL/SAGRI

PORTARIA Nº 22/98

DATA: 16/02/98

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 5.810 de 24/01/94 - RJU, e Considerando a Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo processo nº 00100/97, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor, MANOEL ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO, lotado na Unidade Agropecuária tipo II - Salvaterra.

R E S O L V E:

Acatar o Relatório conclusivo do supracitado processo e aplicar pena de Suspensão de 5 (cinco), dias, ao servidor, MANOEL ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Brçal, matrícula nº 0017566-013, a contar da data da publicação



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Nilson Pinto de Oliveira
Trav. Padre Euláquio, 1730 - (091) 223-9166

PORTARIA Nº 069/98-GAB/SECTAM DE 17/02/98

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO - 0239070-038

REGINALDO CÉSAR FEITOSA DA SILVA - 5654793-018

LOCALIDADE: IGARAPÉ-MIRI

PERÍODO: 18 A 23/02/98

OBJETIVO: AVALIAR A SITUAÇÃO DE OLARIAS E A QUESTÃO DO LIXO URBANO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E

DE PASSEIO

FIRMAS VENCEDORAS: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

(ITEM Nº 01) E ZUCAVIEL - ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA. (ITEM

Nº 02).

Belém, 19 de fevereiro de 1998

FLÁVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO

Presidente da Comissão



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/98

A Secretária de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária de Estado de Educação em Exercício Drª ROSINELI GUERREIRO SALAMÉ, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de 1.685 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco) Conjunto de Mesa e Cadeira para professor, referente ao processo Nº 23.781/98, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Belém, 18 de fevereiro de 1998.

Drª ROSINELI GUERREIRO SALAMÉ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

AVISO DE ADIAMENTO

CONVITE Nº 024/98-CPL/SEDUC

A Secretária de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa que a abertura CONVITE Nº 024/98-CPL/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.653 de 11.02.98, fica adiada para 04.03.98 às 09:30 horas. O novo edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL/SEDUC.

Belém, 19 de fevereiro de 1998.

A Comissão.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DESIGNAR

PORTARIA Nº 1395/98 DE 17.02.98

NOME: MAURILENE DO SOCORRO DA SILVA MATIAS

MATRÍCULA: 0367931/012

CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE PROF MARIA PIA SANTOS

AMARAL/CASTANHAL

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 17.02.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 1394/98 DE 17.02.98

NOME: MARIA DE LOURDES LAMEIRA

MATRÍCULA: 0369063/016

CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE PROF MARIA PIA SANTOS

AMARAL/CASTANHAL

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 17.02.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 1390/98 DE 17.02.98

NOME: REGINA CÉLIA DE GOES MORAES

MATRÍCULA: 0369063/016

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF MARIA PIA SANTOS

AMARAL/CASTANHAL

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 1391/98 DE 17.02.98

NOME: MARIA LIGIA CHALTEIN ALMEIDA DE MELO

MATRÍCULA: 0368130/024

CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE PROF MARIA PIA SANTOS

AMARAL/CASTANHAL

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 1392/98 DE 17.02.98

NOME: BENEDITO JOSÉ SANTIAGO DA SILVA

MATRÍCULA: 0494380/028

CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE PROF MARIA PIA SANTOS

AMARAL/CASTANHAL

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

MANDAR SERVIR (GD, FG)

PORTARIA Nº 1396/98 DE 17.02.98

NOME: FERNANDO CÉLIO MARQUES PEREIRA

MATRÍCULA: 3084183/032

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF Mª PIA S AMARAL/

CASTANHAL

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 17.02.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 005/98 DE 12.01.98

NOME: JANETE RODRIGUES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0985414/011

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FRANCISCA GOMES DOS SANTOS/

MEDICILÂNDIA

PERÍODO: 09.12.97 A 23.12.97

PORTARIA Nº 001/98 DE 07.01.98

NOME: ODIR MOTA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5530393/012

CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE PROF ORLANDO COSTA/MONTE

ALEGRE

PERÍODO: 19.11.97 A 03.12.97

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE

PORTARIA Nº 004/98 DE 03.02.98

NOME: FRANCINEIDE MOTA ARAÚJO DE SOUZA

MATRÍCULA: 0513091/011

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MAG. BARATA/STº IZABEL DO PA.

PERÍODO: 02.10.97 A 29.01.98

PORTARIA Nº 005/98 DE 13.02.98

NOME: MARIA CAVALCANTE ROCHA

MATRÍCULA: 0367974/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE NILZA NASCIMENTO/CASTANHAL

PERÍODO: 20.10.97 A 16.02.98

PORTARIA Nº 196/97 DE 18.12.98

NOME: RAIMUNDA DE NAZARÉ MENDES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 6031886/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ROSA A REBELO/SEM JOSÉ

PORTIRIO

PERÍODO: 27.08.97 A 24.12.97

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 02/98 DE 23.01.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.02.98 A 02.03.98
ANO: 1997
UNIDADE: EE ANGELO NASCIMENTO/MUANÁ

PORTARIA Nº 25/98 DE 12.02.98
PERÍODO: 01.03.98 A 30.03.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE JULIANO GARCIA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 32/98 DE 12.02.98
PERÍODO: 01.03.98 A 30.03.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC AMERICA DE MIRANDA TORRES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 30/98 DE 12.02.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.03.98 A 30.03.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE BENJAMIM RAMOS/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 31/98 DE 12.02.98
PERÍODO: 01.03.98 A 30.03.98
ANO: 1998
UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 33/98 DE 12.02.98
PERÍODO: 01.03.98 A 30.03.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 19/98 DE 12.02.98
PERÍODO: 01.03.98 A 14.04.98
ANO: 1997
UNIDADE: EE YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 17/98 DE 12.02.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.03.98 A 30.03.98
ANO: 1997
UNIDADE: EE ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 28/98 DE 12.02.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.03.98 A 30.03.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC MISSION. STª TEREZINHA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 01/98 DE 23.01.98
PERÍODO: 01.02.98 A 02.03.98
ANO: 1997
UNIDADE: EE DR JOSÉ MALCHER/MUANÁ

PORTARIA Nº 27/98 DE 12.02.98
PERÍODO: 01.03.98 A 30.03.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE PE LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
QUOTA PARTE ICMS/IPI
Portaria nº 0278, de 18.02.98
Base Legal: art. 162, da Constituição Federal, Art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11.01.90 e Art. 225 da Constituição Estadual
Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota parte Municipal do ICMS e IPI Exportação em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS - período: 01 a 08.02.98
ICMS - período: 26 a 31.01.98 - complemento

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: Complemento de 26 a 31 Jan/98

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	4.367,14
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	856,30
ACARÁ	170.098-7	1.883,86
AFUÁ	170.039-1	1.712,60
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.198,82
ALINQUER	170.027-8	1.969,49
ALMEIRIM	170.028-6	22.263,84
ALTAMIRA	170.076-6	7.706,71
ANAJÁS	170.040-5	1.198,82
ANANINDEUA	170.074-0	41.016,84
ANAPU	170.659-4	856,30
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	941,93
AURORA DO PARÁ	170.271-8	856,30
AVEIRO	170.029-4	1.198,82
BAGRE	170.041-3	941,93

BAIÃO	170.051-0	1.113,19
BANNACH	170.664-0	599,41
BARCARENA	170.052-9	34.252,06
BELÉM	170.001-4	282.579,50
BELTERRA	170.660-8	599,41
BENEVIDES	170.075-8	6.850,41
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	856,30
BONITO	170.094-4	856,30
BRAGANÇA	170.086-3	4.281,51
BRASIL NOVO	170.283-1	1.027,56
BREJO GRANARAGUAIA	170.024-3	856,30
BREU BRANCO	170.284-0	2.483,27
BREVES	170.042-1	3.510,84
BUJARU	170.096-0	856,30
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.712,60
CACHOEIRA DO PIRÁ	170.681-0	599,41
CAMETÁ	170.053-7	2.825,79
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	856,30
CAPANEMA	170.084-7	7.364,19
CAPITÃO POÇO	170.069-3	2.312,01
CASTANHAL	170.003-0	18.496,11
CHAVES	170.043-0	1.198,82
COLARES	170.004-9	856,30
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	3.425,21
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.370,08
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.113,19
CURIONÓPOLIS	170.017-0	4.281,51
CURRALINHO	170.044-8	856,30
CURUÁ	170.678-0	599,41
CURUÇÁ	170.005-7	941,93
DOM ELIZIEU	170.083-9	4.452,77
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	856,30
FARO	170.031-6	856,30
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	599,41
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	1.284,45
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	2.226,38
GURUPÁ	170.045-6	1.113,19
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	1.712,60
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.370,08
INHANGAPI	170.007-3	856,30
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	856,30
IRITUIA	170.070-7	1.198,82
ITAITUBA	170.032-4	7.192,93
ITUPIRANGA	170.020-0	1.969,49
JACAREACANGA	170.288-2	856,30
JACUNDÁ	170.021-9	2.226,38
JURUTI	170.033-2	941,93
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	856,30
MÃE DO RIO	170.071-5	1.798,23
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	856,30
MARABÁ	170.022-7	19.095,52
MARACANÁ	170.009-0	856,30
MARAPANIM	170.010-3	856,30
MARTUBA	170.675-6	1.541,34
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.455,71
MELGAÇO	170.046-4	1.027,56
MOCAJUBA	170.056-1	1.712,60
MOJU	170.057-0	1.883,86
MONTI ALEGRE	170.034-0	2.568,90
MUANÁ	170.105-3	1.712,60
NOVA ESPERANÇA PIRÁ	170.279-3	856,30
NOVA IPIXUNA	170.666-7	856,30
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	856,30
NOVO PROGRESSO	170.289-0	856,30
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	5.052,18
ÓBIDOS	170.035-9	2.654,53
ÓBIRAS DO PARÁ	170.047-2	856,30
ORIXIMINÁ	170.036-7	21.407,54
OURIEM	170.093-6	856,30
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	3.425,21
PACAJÁ	170.018-9	1.883,86
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	856,30
PARAGOMINAS	170.068-5	21.407,54
PARAUAPEBA	170.019-7	55.659,60
PAU D'ARCO	170.296-3	941,93
PEIXE-BOI	170.088-0	856,30
PIÇARRA	170.670-5	599,41
PLACAS	170.661-6	599,41
PORTA DE PEDRAS	170.104-5	1.198,82
PORTIL	170.048-0	2.740,16
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.284,45
PRAINHA	170.037-5	941,93
PRIMAVERA	170.089-8	856,30
QUATIPURU	170.680-2	599,41
REDENÇÃO	170.059-6	10.532,51
RIO MARIA	170.060-0	3.596,47
RONDON PARÁ	170.081-2	4.110,25
RURÓPOLIS	170.030-8	941,93
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.455,71
SALVATERRA	170.102-9	856,30
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	941,93
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	856,30

SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	7.021,67
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	856,30
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	3.767,73
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.284,45
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	4.538,40
SANTARÉM	170.038-3	23.633,92
SANTARÉM NOVO	170.092-8	856,30
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.969,49
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	856,30
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	856,30
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.198,82
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	5.137,81
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	1.113,19
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	3.253,95
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	856,30
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	599,41
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	856,30
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	2.055,12
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	856,30
SAPUCAIA	170.672-1	599,41
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.626,97
SOURÉ	170.600-4	1.712,60
TAILÂNDIA	170.099-5	4.624,03
TERRA ALTA	170.277-7	856,30
TERRA SANTA	170.293-9	2.568,90
TOMÉ-AÇU	170.095-2	5.137,81
TRACUATEUA	170.685-3	856,30
TRAIÇÃO	170.294-7	856,30
TUCUMAN	170.064-2	4.709,66
TUCURUÍ	170.026-0	55.659,60
ULIANÓPOLIS	170.280-7	5.908,48
URUARÁ	170.078-2	1.712,60
VIGIA	170.016-2	1.626,97
VIÇEU	170.082-0	1.712,60
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	856,30
XINGUARA	170.066-9	7.021,67
T O T A L		856.301,50

QUOTA PARTE DO ICMS PERÍODO : 01 a 08 de fevereiro de 1998

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	14.263,34
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	2.796,73
ACARÁ	170.098-7	6.152,81
AFUÁ	170.039-1	5.593,47
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	3.915,43
ALINQUER	170.027-8	6.432,49
ALMEIRIM	170.028-6	72.715,06
ALTAMIRA	170.076-6	25.170,60
ANAJÁS	170.040-5	3.915,43
ANANINDEUA	170.074-0	133.963,51
ANAPU	170.659-4	2.796,73
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.076,41
AURORA DO PARÁ	170.271-8	2.796,73
AVEIRO	170.029-4	3.915,43
BAGRE	170.041-3	3.076,41
BAIÃO	170.051-0	3.635,75
BANNACH	170.664-0	1.957,71
BARCARENA	170.052-9	111.869,32
BELÉM	170.001-4	922.921,86
BELTERRA	170.660-8	1.957,71
BENEVIDES	170.075-8	22.373,86
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	2.796,73
BONITO	170.094-4	2.796,73
BRAGANÇA	170.086-3	13.983,66
BRASIL NOVO	170.283-1	3.356,08
BREJO GRANARAGUAIA	170.024-3	2.796,73
BREU BRANCO	170.284-0	8.110,53
BREVES	170.042-1	11.466,60
BUJARU	170.096-0	2.796,73
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.593,47
CACHOEIRA DO PIRÁ	170.681-0	1.957,71
CAMETÁ	170.053-7	9.229,22
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	2.796,73
CAPANEMA	170.084-7	24.051,90
CAPITÃO POÇO	170.069-3	7.551,18
CASTANHAL	170.003-0	60.409,43
CHAVES	170.043-0	3.915,43
COLARES	170.004-9	2.796,73
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	11.186,93
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	4.474,77
CUMARU DO NORTE	170.285-8	3.635,75
CURIONÓPOLIS	170.017-0	13.983,66
CURRALINHO	170.044-8	2.796,73
CURUÁ	170.678-0	1.957,71
CURUÇÁ	170.005-7	3.076,41
DOM ELIZIEU	170.083-9	14.543,01
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	2.796,73
FARO	170.031-6	2.796,73
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.957,71
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	4.195,10
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	7.271,51

GURUPÁ	170.045-6	3.635,75
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	5.595,47
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	4.474,77
INHANGAPI	170.007-3	2.796,73
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	2.796,73
IRITUIA	170.070-7	3.915,43
ITAITUBA	170.032-4	23.492,56
ITUPIRANGA	170.020-0	6.432,49
JACARIBACANGA	170.288-2	2.796,73
JACUNDÁ	170.021-9	7.271,51
JURUTI	170.033-2	3.076,41
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	2.796,73
MÃE DO RIO	170.071-5	5.873,14
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.796,73
MARABÁ	170.022-7	62.367,14
MARACANÁ	170.009-0	2.796,73
MARAPANIM	170.010-3	2.796,73
MARITUBA	170.675-6	5.034,12
MEDICILÂNDIA	170.077-4	4.754,45
MELGAÇO	170.046-4	3.356,08
MOCAJUBA	170.056-1	5.593,47
MOJU	170.057-0	6.152,81
MONTE ALEGRE	170.034-0	8.390,20
MUANÁ	170.105-3	5.593,47
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	2.796,73
NOVA IPIXUNA	170.666-7	2.796,73
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.796,73
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.796,73
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	16.500,72
ÓBIDOS	170.035-9	8.669,87
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	2.796,73
ORIXIMINÁ	170.036-7	69.918,32
OUREM	170.093-6	2.796,73
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	11.186,93
PACAJÁ	170.018-9	6.152,81
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	2.796,73
PARAGOMINAS	170.068-5	69.918,32
PARAUPEBA	170.019-7	181.787,64
PAU D'ARCO	170.296-3	3.076,41
PEIXE-BOI	170.088-0	2.796,73
PIÇARRA	170.670-5	1.957,71
PLACAS	170.661-6	1.957,71
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	3.915,43
PORTEL	170.048-0	8.949,55
PORTO DE MOZ	170.079-0	4.195,10
PRAINHA	170.037-5	3.076,41
PRIMAVERA	170.089-8	2.796,73
QUATIPURU	170.680-2	1.957,71
REDENÇÃO	170.059-6	34.399,81
RIO MARIA	170.060-0	11.746,28
RONDON PARÁ	170.081-2	13.424,32
RURÓPOLIS	170.030-8	3.076,41
SALINÓPOLIS	170.091-0	4.754,45
SALVATERRA	170.102-9	2.796,73
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	3.076,41
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	2.796,73
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	22.933,21
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	2.796,73
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	12.305,62
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	4.195,10
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	14.822,68
SANTARÉM	170.038-3	77.189,83
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.796,73
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	6.432,49
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	2.796,73
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	2.796,73
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	3.915,43
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	16.780,40
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	3.635,75
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	10.627,59
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	2.796,73
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.957,71
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	2.796,73
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	6.712,16
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	2.796,73
SAPUCAIA	170.672-1	1.957,71
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	5.313,79
SOURÉ	170.600-4	5.593,47
TAILÂNDIA	170.099-5	15.102,36
TERRA ALTA	170.277-7	2.796,73
TERRA SANTA	170.293-9	8.390,20
TOME-AÇU	170.095-2	16.780,40
TRACUATEUA	170.685-3	2.796,73
TRAIRÃO	170.294-7	2.796,73
TUCUMAN	170.064-2	15.382,03
TUCURUÍ	170.026-0	181.787,64
ULIANÓPOLIS	170.280-7	19.297,46
URUARÁ	170.078-2	5.593,47
VIGIA	170.016-2	5.313,79
VISEU	170.082-0	5.593,47
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	2.796,73
XINGUARA	170.066-9	22.933,21
T O T A L		2.796.732,90

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

1ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia quatro do mês de março de mil novecentos e noventa e oito, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1.549 - Voluntário, em que é recorrente R. M. BARATA e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF - Belém, I. E. nº 15.105.787-7, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS ACATAUASSU NUNES.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 19 de fevereiro de 1998.

TNavegantes - Secretária

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia quatro do mês de março de mil novecentos e noventa e oito, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1.575 - Ex-offício, em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF - Belém, e interessado ALICE MODAS LTDA, I. E. nº 15.108.965-5, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS ACATAUASSU NUNES.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 19 de fevereiro de 1998.

TNavegantes - Secretária

SECRETARIA DE ESTADO DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Convênio nº 003/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Prefeitura Municipal de Alenquer.

OBJETO: O repasse pela Seicom a Prefeitura Municipal de Alenquer, para a realização da "FESTIVIDADES DO CARNAVAL", a ser realizado no município de Alenquer, Estado do Pará, no período de 21 a 24 de fevereiro de 1998.

VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24101 - 11 - 063 - 0354 - 1040 - 349036 - R\$ 5.000,00

24101 - 11 - 063 - 0354 - 1040 - 349039 - R\$ 3.500,00

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 1998

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário de Estado.

ERRATA

Fica retificado no Convênio nº 001/98 de 17.02.98, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.659, datado de 19.02.98:

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 24101 - 11 - 063 - 0355 - 1041 - 349039

LEIA-SE: Dotação Orçamentária: 24101 - 11 - 063 - 0355 - 1041 - 343039

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 031 DE 19.02.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: REGINALDO CÉLIO

BORDALO CALDERARO, Coordenador do Grupo de Atividade para Controle Ambiental

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS)

LOCAL: Município de Bragança-PA

OBJETIVO DA VIAGEM: Para dar continuidade ao Programa de Municipalização do Turismo.

DATA DA VIAGEM: 26.02 a 28.02.98.

PORTARIA Nº 032 DE 19.02.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARGARIDA MARIA RIBEIRO

TAVARES, Arquiteta

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS)

LOCAL: Município de Bragança-PA

OBJETIVO DA VIAGEM: Para dar continuidade ao Programa de Municipalização do Turismo.

DATA DA VIAGEM: 26.02 a 28.02.98.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 033 DE 19.02.98

NOME DO SERVIDOR: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES

MATRÍCULA: 0002780-017

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

ELEMENTO DE DESPESAS

24101 11 007 0021 2102 349034 - R\$ 50,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 26.02 a 28.02.98

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após a aplicação
DATA DE CONCESSÃO: 19.02.98

PORTARIA Nº 035 DE 19.02.98

NOME DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES

MATRÍCULA: 5057671-052

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESAS

24101 11 007 0021 2102 349034 - R\$ 4.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da data da publicação

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a aplicação

DATA DE CONCESSÃO: 19.02.98

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 034 DE 19.02.98

NOME DO SERVIDOR: CLEIA MARIA DE SOUSA FERREIRA

MATRÍCULA: 5190681-025

CARGO/LOTAÇÃO: Auxiliar Técnico/DIFIN

PERÍODO: 31.12.97 a 29.04.98, conforme Laudo Médico nº 0919 do

IPASIEP

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Convênio nº 004/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e o Centro Comunitário dos Amigos de Santa Rita.

OBJETO: O repasse pela Seicom ao Centro Comunitário dos Amigos de Santa Rita como apoio e cooperação técnica e financeira ao desenvolvimento nos setores culturais e Sociais do Centro Comunitário, a ser realizado no período de 19 de fevereiro à 31 de março de 1998.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24101 - 11 - 063 - 0354 - 2233 - 344030 - R\$ 5.000,00

24101 - 11 - 063 - 0354 - 2233 - 344036 - R\$ 2.500,00

24101 - 11 - 063 - 0354 - 2233 - 344039 - R\$ 2.500,00

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 1998

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário de Estado.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Convênio nº 005/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odívalas.

OBJETO: Como apoio e cooperação financeira ao tradicional "CARNAODIVELAS", a ser realizado no Município de São Caetano de Odívalas, Estado do Pará, no período de 21 a 24 de fevereiro de 1998.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24101 - 11 - 063 - 0354 - 2233 - 344036 - R\$ 5.000,00

24101 - 11 - 063 - 0354 - 2233 - 344039 - R\$ 5.000,00

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 1998

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário de Estado.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Convênio nº 006/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Prefeitura Municipal de Vigia.

OBJETO: Como apoio e cooperação financeira a realização da Festa tradicional do "CARNAVIGIA", a ser realizado no Município de Vigia, Estado do Pará, no período de 20 a 24 de fevereiro de 1998.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24101 - 11 - 063 - 0354 - 2233 - 344039 - R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 1998

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário de Estado.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Convênio nº 007/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Prefeitura Municipal de Salvaterra.

OBJETO: Como apoio e cooperação técnica e financeira a fim de fazer frente a I Micareta no Marajó, festa "SALVAFOLIA", a ser realizado no Município de Salvaterra, no período de 21 a 24 de fevereiro de 1998.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24101 - 11 - 063 - 0354 - 2233 - 344036 - R\$ 4.500,00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 1998

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇASecretário: Clodomir Assis Araújo
Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

EXTRATO DE PORTARIAS

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 027, DE 05.02.98
NOME DO SERVIDOR: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA
MATRÍCULA: 5529093-013
LOTAÇÃO: SIJU
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PERÍODO: 20.01.98 A 26.02.98PORTARIA Nº 028, DE 28.01.98
NOME DO SERVIDOR: MARIA CECÍLIA JARES PEREIRA
MATRÍCULA: 0040177-014
LOTAÇÃO: SIJU-PROCON
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PERÍODO: 09.01 a 23.01.98

REVOGAÇÃO DE CESSÃO

PORTARIA Nº 039, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO
CARGO: CONSULTOR JURÍDICO
Revogar a Portaria nº 2668, de 24.06.96 que colocou à disposição da SIJU o servidor.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 025, DE 23 DE JANEIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO CABRAL VICENTE JÚNIOR
VALOR: R\$-1.000,00 (hum mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 349034PORTARIA Nº 031, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: ANÍSIO NUNES DE FIGUEIREDO
VALOR: R\$-200,00 (duzentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 349034PORTARIA Nº 034, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: ANTONINO TERTULIANO DE ALMEIDA LINSPORTARIA Nº 036, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO CABRAL VICENTE
VALOR: R\$-300,00 (trezentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 349034 JÚNIOR
VALOR: R\$-1.000,00 (hum mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 349034

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 037, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1998
NOMES DOS SERVIDORES:
ANTONIO CABRAL VICENTE JÚNIOR
FERNANDO AUGUSTO BORGES GOULARD
Nº DE DIÁRIAS: 8,5 (OITO E MEIA) PARA CADA SERVIDOR
MOTIVO: Supervisionar os trabalhos e conduzir juiz e promotor para a operação Documentos no Município de Santarém e Rurópolis e Placas.PORTARIA Nº 032, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: ANTONINO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS
PERÍODO: de 31.01 a 04.02.98
Nº DE DIÁRIAS: CINCO(5)
MOTIVO: Supervisionar os trabalhos do Projeto Cidadania no Município de Santarém e Monte Alegre.Pa.PORTARIA Nº 033, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO
PERÍODO: de 02 a 04.02.98
MOTIVO: Participar das atividades do projeto cidadania nos Municípios de Santarém e Monte Alegre.Pa.PORTARIA Nº 030, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1998
NOMES DOS SERVIDORES:
GESUÁLDO DA COSTA VILOSO
ANÍSIO NUNES DE FIGUEIREDO
LUCILINE OLIVEIRA NASCIMENTO
JANE BENEDITA GONÇALVES BRABO
SILVIO SERGIO LOBO SHABRA
MARLENE VIEIRA DOS SANTOS
ROSÂNGELA FERREIRAS BRABOSA
Nº DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) para cada servidor
MOTIVO: Participar na execução dos trabalhos do Projeto Cidadania nos Municípios de Tucuruí e Ourilândia do Norte.Pa.PORTARIA Nº 041, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Obras Públicas, reformou o antigo prédio público, localizado na Rua 28 de Setembro, 339, nesta, a fim de abrigar diversos órgãos da administração estadual, entre elas a Secretaria de Justiça;
CONSIDERANDO que o prédio reformado está dotado de central telefônica que atende as necessidades desta Secretaria de Justiça, o que torna obsoleto o antigo equipamento locado pela EQUITEL S/A;
CONSIDERANDO que a manutenção do contrato de locação do antigo equipamento constituiria ônus desnecessário ao erário público, afrontando o interesse social e o princípio da moralidade;
CONSIDERANDO que foram infrutíferas as iniciativas de rescisão amigável do aludido contrato, perante a Contratada,
RESOLVE:Art. 1º - DETERMINAR, na forma do artigo 79 I, da Lei 8.666/93, a Rescisão do contrato de locação de central telefônica 78, XII da mesma Lei.
Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria administrativa que adote as providências cabíveis para cumprimento do disposto no parágrafo segundo, inciso II do referido diploma legal, bem como notificar a contratada assinalando-lhe prazo para recebimento de seus créditos e do equipamento locado; ou dizer os motivos de sua recusa, advertindo-a que neste caso o processo será remetido à Procuradoria Geral do Estado.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 18 DE FEVEREIRO DE 1998.
CLODOMIR ASSIS ARAÚJO
Secretário de Estado de JustiçaRESOLUÇÃO Nº 002/98-GAB.CONEN/PA, DE 03.02.98
A Presidente do Conselho Estadual de Entorpecentes, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação da ASSOCIAÇÃO DEL INCORPORATION BONÉ VERMELHO;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução 001/98-GAB.CONEN/PA de 02.02.1998
RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER o Registro de nº 004/98 a ASSOCIAÇÃO DEL INCORPORATION BONÉ VERMELHO, para atuar na área de PREVENÇÃO PRIMÁRIA ao consumo de drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Associação Del Incorporation Boné Vermelho ficará encarregada de promover junto ao CONEN.PA a capacitação profissional dos recursos humanos que desenvolvem atividades nessa Instituição.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A Associação Del Incorporation Boné Vermelho deverá encaminhar trimestralmente ao CONEN.PA o Relatório de suas atividades.
Art. 2º - esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê-ciência e cumpra-se.

CARMENCIN MARQUES CAVALCENTE

Presidente do CONEN/PA

MÁRIA DO CARMO SILVA

Chefe da Secretaria Operacional

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Presidente da Câmara de Vigilância Sanitária, Legislação e Repressão

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 01/98
OBJETO: Consegção de Material de Consumo(material fotográfico)
VENCEDOR: IMPULSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - itens 01 e 02RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 02/98
OBJETO: Consegção de Material de Impressão Gráfica
VENCEDORES:
CARTOPACK INDÚSTRIA LTDA. - item I, II e III;
- GRÁFICA FONSECA LTDA. - item IV;
- GRÁFICA IMPRIMA LTDA. - item V.

SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL

AVISO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SUSIPE avisa aos licitantes interessados na Carta Convite nº 03/98 que foi julgado procedente o recurso interposto pela licitante Copy Quality Equipamentos Eletrônicos Ltda, estando considerando a mesma habilitada a participar do certame, ficando designado dia 20 do corrente mês para abertura das propostas financeiras no sala de licitações deste órgão.
Comissão de Licitação SUSIPE.SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICASSecretário: Haroldo Costa Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.
MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº TP-11/98-NLC/SEOP.
OBJETO - OBRA DE CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA. ABERTURA DAS PROPOSTAS- 09 DE MARÇO DE 1998, SEOP TV. DO CHACO 2158, BELÉM.
OBTENÇÃO DO EDITAL-SEOP TV. DO CHACO 2158 BELÉM-FONE (091) 246-4022 RAMAL 27 NLCSECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERALSecretário: Simão Robison de Oliveira Jatene
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

Revogação de Cessão:

Portaria Atual: SEPLAN nº 206, de 17.02.98 - Portaria Anterior: SEAD nº 1970, de 23.08.95; Motivo: Revogação de Cessão para a Prefeitura Municipal de Castanhal; Servidora: Glória Maria Coimbra Nobre, a contar de 01.01.97.
PORTARIA Nº 0207, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998
A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 5.810, de 24.01.94;
RESOLVE: Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares:

Nome	Paquisitivo	P.Gozo
Fernando Inácio Gadelha de Paiva	97/98	23.03 a 21.04.98
João de Deus Martins Neto	96/97	09.03 a 07.04.98
Maria de Nazaré Costa de Moura	97/98	16.03 a 14.04.98
Maria de Nazaré da Conceição Bentes	97/97	23.03 a 21.04.98
Raimundo Santos Souza	97/97	02.03 a 31.03.98
Ronaldo Borges Leal	97/98	02.03 a 31.03.98
Sueli Lima Ramos de Azevedo	97/98	02.02 a 03.03.98
Terezinha Alves de Abreu	96/97	02.03 a 31.03.98
Uledeiza Pereira Cunha	96/97	02.03 a 31.03.98

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 17 de fevereiro de 1998.

MÁRIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Diretora Administrativo-Financeira

Portaria nº 210 de 18 de fevereiro de 1998 - Diárias: Servidor: Fernando Inácio Gadelha de Paiva; Matrícula nº 0028002-017; Cargo: Técnico; Destino: Município de Viseu; Período: 19 a 21.02.98; Objetivo: A fim de participar do 1º Encontro de Avaliação do Programa Nacional da Municipalização do Turismo - PNMT.
Portaria nº 214, de 18 de fevereiro de 1998 - Adiantamento - Servidor: Fernando Inácio Gadelha de Paiva; Matrícula: 0028002-017 e CIC 057141682-91; Cargo: Técnico; Valor do suprimento: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais); Elemento de despesa: 19101.0300900402186 - 349034 - Suprimento de Fundos; Período para aplicação: 10 (dez) dias e para prestação de contas 10 (dez) dias após aplicação.

Revogação de Portaria:

Portaria Atual: SEPLAN nº 215, de 18.02.98 - Portaria Anterior: SEPLAN nº 128, de 02.02.98; Motivo: Revogação de Portaria de Gratificação por Tempo Integral; Servidora: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro; Matrícula: 0027197-011, a contar de 17.02.98.

Portaria nº 216, de 18 de fevereiro de 1998 - Gratificação por Tempo Integral - Servidora: Marlene Pantoja Araújo; Matrícula nº: 0028150-010; Cargo: Assistente Administrativo; Percentual: 70% (setenta por cento) do vencimento; Data: A contar de 17.02.98.

SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDESecretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257RESUMO DE PORTARIAS
REMOVERPORTARIA Nº 0103/05.02.98
NOME: IOLANDA MARIA MORAES VIEIRA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: 4/UNIDADE MISTA VISEU
REMOÇÃO: 4/CENTRO DE SAÚDE BRAGANÇA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE: 02.02.98

PORTARIA N.º 0079/29.01.98
NOME: ARISTOLEIA DA SILVA LIMA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DAF/DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
REMOÇÃO: DAF/DAS/DIV. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.02.98

PORTARIA N.º 0080/29.01.98
NOME: ANA CIDAMATA SOUZA BATISTA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: DAF/DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
REMOÇÃO: DAF/DAS/DIV. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.02.98

PORTARIA N.º 0081/29.01.98
NOME: BENEDITO RAMIRES BRASIL
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTAÇÃO: DAF/DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
REMOÇÃO: DAF/DAS/DIV. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.02.98

PORTARIA N.º 0082/29.01.98
NOME: ELIZA DIAS DA PAIXÃO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DAF/DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
REMOÇÃO: DAF/DAS/DIV. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.02.98

PORTARIA N.º 0083/29.01.98
NOME: FRANCISCO EDSON CAMARA CORRÊA
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
LOTAÇÃO: DAF/DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
REMOÇÃO: DAF/DAS/DIV. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.02.98

PORTARIA N.º 0084/29.01.98
NOME: GERSON LOPES DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: DAF/DAS/DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
REMOÇÃO: DAF/DAS/DIV. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.02.98

PORTARIA N.º 0085/29.01.98
NOME: HENRIQUE LEMOS DA SILVA
CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS PLENO
LOTAÇÃO: DAF/DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
REMOÇÃO: DAF/DAS/DIV. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.02.98

PORTARIA N.º 0086/29.01.98
NOME: IVANILDO DOS SANTOS VELOSO
CARGO: DATILÓGRAFO
LOTAÇÃO: DAF/DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
REMOÇÃO: DAF/DAS/DIV. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.02.98

PORTARIA N.º 0087/29.01.98
NOME: JOSÉ WILLIS PINTO GUSMÃO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: DAF/DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
REMOÇÃO: DAF/DAS/DIV. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.02.98

PORTARIA N.º 0088/29.01.98
NOME: JUSCELINO JOSÉ DA SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: DAF/DAS/DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
REMOÇÃO: DAF/DAS/DIV. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.02.98

PORTARIA N.º 0089/29.01.98
NOME: LUIZ AUGUSTO SOARES DE BRITO
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTAÇÃO: DAF/DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
REMOÇÃO: DAF/DAS/DIV. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.02.98

PORTARIA N.º 0090/29.01.98
NOME: MARIA DE FÁTIMA MACEDO MARQUES
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTAÇÃO: DAF/DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
REMOÇÃO: DAF/DAS/DIV. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.02.98

PORTARIA N.º 0091/29.01.98
NOME: MARIA LÚCIA COELHO DE BARROS PEREIRA
CARGO: FARMACÊUTICO
LOTAÇÃO: DAF/DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
REMOÇÃO: DAF/DAS/DIV. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.02.98

PORTARIA N.º 0092/29.01.98

NOME: MARIA DE JESUS DE MATOS PERDIGÃO
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
LOTAÇÃO: DAF/DAS/DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
REMOÇÃO: DAF/DAS/DIV. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.02.98

PORTARIA N.º 0093/29.01.98
NOME: MARIA LÚCIA BAIJA DOS ANJOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: DAF/DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
REMOÇÃO: DAF/DAS/DIV. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.02.98

PORTARIA N.º 0094/29.01.98
NOME: MARIA SIMONE BIEZERRA DE LIMA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: DAF/DAS/DIVISÃO DE MATERIAL
REMOÇÃO: DAF/DAS/DIV. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.02.98

PORTARIA N.º 0095/29.01.98
NOME: MARCELO BRAGA MAMEDÉ
CARGO: DATILÓGRAFO
LOTAÇÃO: DAF/DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
REMOÇÃO: DAF/DAS/DIV. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.02.98

PORTARIA N.º 0096/29.01.98
NOME: NAZARÉ DO SOCORRO SILVA PIRES
CARGO: DATILÓGRAFO
LOTAÇÃO: DAF/DAS/DIVISÃO DE MATERIAL
REMOÇÃO: DAF/DAS/DIV. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.02.98

PORTARIA N.º 0097/29.01.98
NOME: RAIMUNDA NASCIMENTO RODRIGUES
CARGO: CONTADOR
LOTAÇÃO: DAF/DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
REMOÇÃO: DAF/DAS/DIV. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.02.98

PORTARIA N.º 0098/29.01.98
NOME: RICARDO ROBERTO DA SILVA BRITO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DAF/DAS/DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
REMOÇÃO: DAF/DAS/DIV. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.02.98

PORTARIA N.º 0099/29.01.98
NOME: RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: DAF/DAS/DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
REMOÇÃO: DAF/DAS/DIV. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.02.98

PORTARIA N.º 0100/29.01.98
NOME: SIRLEY DA COSTA GARCIA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DT/DAS/DIVISÃO DE MATERIAL TÉCNICO
REMOÇÃO: DAF/DAS/DIV. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.02.98

PORTARIA N.º 0034/14.11.97
NOME: GLIIDE MARTA DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
REMOÇÃO: 12º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 14.11.97

PORTARIA N.º 0033/14.11.97
NOME: ANA BISPO DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
REMOÇÃO: 12º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 14.11.97

PORTARIA N.º 0059/22.08.97
NOME: CARLOS ALBERTO COELHO GALVÃO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 3/CENTRO DE SAÚDE CASTANHAL
REMOÇÃO: 3/UNIDADE MISTA DE CURUÇÁ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 22.08.97

PORTARIA N.º 0105/05.02.98
NOME: TEREZA CRISTINA SILVA GALUCIO
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: DT/DEPTO. EPIDEMIOLOGIA
REMOÇÃO: NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 04.02.98

PORTARIA N.º 0107/05.02.98
NOME: ANA CLÁUDIA OLIVEIRA MIRANDA

CARGO: DATILÓGRAFO
LOTAÇÃO: DT/DEPTO. EPIDEMIOLOGIA
REMOÇÃO: DAF/DRH/DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03.02.98

PORTARIA N.º 0108/17.02.98
NOME: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: 7/UNIDADE MISTA MUANA
REMOÇÃO: 7/UNIDADE MISTA SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.02.98

PORTARIA N.º 0153/17.02.98
NOME: BENEDITA SOUZA DE LIMA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO: 4/CENTRO DE SAÚDE QUATIPURU
REMOÇÃO: 4/CENTRO DE SAÚDE BRAGANÇA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.02.98

PORTARIA N.º 0155/17.02.98
NOME: ELVIRA CRISTINA ALMEIDA MARÇAL
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: 4/CENTRO DE SAÚDE BRAGANÇA
REMOÇÃO: DT/DE/DIVISÃO DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.02.98

PORTARIA N.º 0156/17.02.98
NOME: KÁTIA MARIA WULFERT DA SILVA
CARGO: FARMACÊUTICO
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO
REMOÇÃO: URE MARCELO CÂNDIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.02.98

PORTARIA N.º 0157/17.02.98
NOME: SÉRGIO KLEBER MONTEIRO DE ARAGÃO
CARGO: PSICÓLOGO
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
REMOÇÃO: 1/CENTRO DE SAÚDE ICOARACI - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.02.98

PORTARIA N.º 0159/17.02.98
NOME: MARIA GENIRA DA SILVA
CARGO: FARMACÊUTICO
LOTAÇÃO: 4/CENTRO DE SAÚDE NOVA TIMBOTEUA
REMOÇÃO: 3/CENTRO DE SAÚDE CASTANHAL - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.02.98

PORTARIA N.º 0160/17.02.98
NOME: ELIELZA RODRIGUES DA LUZ
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 12/UNIDADE MISTA PAU D'ARCO
REMOÇÃO: 3/CENTRO DE SAÚDE APEÚ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.02.98

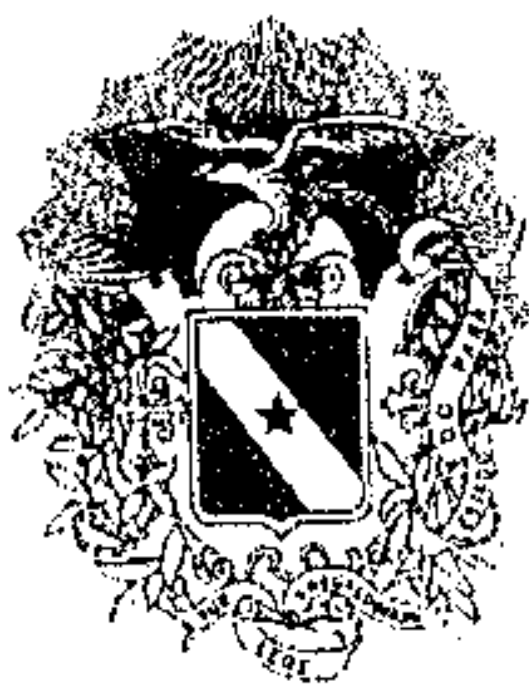
PORTARIA N.º 0161/17.02.98
NOME: CRIEUSA ALICE LOPES DOS SANTOS
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: 2/CENTRO DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
REMOÇÃO: 1/CENTRO DE SAÚDE DECOUVILLE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.02.98

PORTARIA N.º 0163/17.02.98
NOME: MARIA DE BELÉM DOS SANTOS ALBUQUERQUE
CARGO: ECONOMISTA
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
REMOÇÃO: GABINETE/ASPLAN
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.02.98

PORTARIA N.º 0164/17.02.98
NOME: MARIA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA FARIAS
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: 3/CENTRO DE SAÚDE DE CASTANHAL
REMOÇÃO: DT/LABORATÓRIO CENTRAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.02.98

PORTARIA N.º 0165/17.02.98
NOME: IRACEMA SIMÕES NASCIMENTO
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: 4/UNIDADE MISTA OURÉM
REMOÇÃO: 4/CENTRO DE SAÚDE SANTA LUZIA DO PARÁ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.02.98

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.660

DIÁRIO OFICIAL

0533

CADERNO 2

Belém, Sexta-feira,
20 de fevereiro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

PORTARIA N.º 0166/17.02.98
NOME: CRISTIANE DE NAZARÉ CUNHA RAMOS
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
LOTAÇÃO: DAF/DF/DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
REMOÇÃO: 1/UNIDADE MISTA CIDADE NOVA VI
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.02.98

PORTARIA N.º 0167/17.02.98
NOME: ROSALINA COSTA COUTINHO
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO: 4/HR SALINÓPOLIS
REMOÇÃO: U E ABRIGO JOÃO PAULO II
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.02.98

PORTARIA N.º 0169/17.02.98
NOME: LUCÍDIO CARLOS BLANTE
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: 4/CENTRO DE SAÚDE QUATIPURU
REMOÇÃO: DT/LABORATÓRIO CENTRAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.02.98

PORTARIA N.º 0170/17.02.98
NOME: MARTA JANDRA SILVA PINTO
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO: URI MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE
REMOÇÃO: DT/LABORATÓRIO CENTRAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.02.98

PORTARIA N.º 0171/17.02.98
NOME: SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO MELO
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO: 4/HR SALINÓPOLIS
REMOÇÃO: 1/HR ABELARDO SANTOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.02.98

PORTARIA N.º 0172/17.02.98
NOME: CELINA DA CRUZ RODRIGUES DE JESUS
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO: 7/UNIDADE MISTA SANTA CRUZ DO ARARÁ
REMOÇÃO: 1/HR ABELARDO SANTOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.02.98

ERRATA

PORTARIA N.º 2018/13.03.91
NOME: MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE E SILVA
CARGO: ENFERMEIRO
OBJETIVO: EFEITOS PORT0145/84 - CHEFE (FG-2), CENTRO DE SAÚDE DE FARO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 24.02.91.
OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM A LOTAÇÃO INCORRETA.
DAF/DRH/DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS, 19.02.98
LÚCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
CHEFE DIVISÃO CONTROLE DE CARGOS/DRH.

PORTARIA N.º 66 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria n.º 17/98, publicada no DOE n.º 28.633, de 14/01/98.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19 de fevereiro de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N.º 67 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar as servidoras EULÁLIA MARIA SANTOS DA SILVA, administradora, mat. n.º 0340162-024 e WILMA MARIA PESSOA ARAÚJO, agente de saúde, mat. n.º 0115339-14 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o desaparecimento de Vales Transportes, pertencentes ao Centro de Saúde do Jurunas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19 de fevereiro de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N.º 68 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria n.º 36/98, publicada no DOE n.º 28.648, de 04/02/98.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19 de fevereiro de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N.º 69 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar as servidoras MARIA ELISA CUNHA MOURA, odontóloga, mat. n.º 5110386-18, MARIA DAS GRAÇAS DE NAZARÉ MOREIRA, odontóloga, mat. n.º 0097543-018 e ROSÂNGELA DO CARMO PINTO GUSMÃO, agente de saúde, mat. n.º 0087971-010 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar responsabilidades do servidor PAULO OLÍVIO TEIXEIRA DE AQUINO.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19 de fevereiro de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE COMODATO

Comodante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte
Comodatário: Governo do Estado do Pará.
Objeto: Cessão da Unidade Hospitalar edificada na Vila Residencial Permanente da Cidade de Tucuruí - Pa.
Vigência: 02 (dois) anos contados da data de subscrição pelas partes.
Data da assinatura: 17/12/97.

Signatários: Pela Eletronorte, José Antônio Muniz Lopes, Diretor - Presidente e Jorge Nassar Palmeira - Diretor de Produção e Comercialização; pelo Governo do Estado do Pará: Almir Gabriel - Governador e Vitor Manoel Jesus Mateus, Secretário de Estado de Saúde Pública.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Doadora: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte.
Donatário: Governo do Estado do Pará.
Objeto: Doação de bens móveis instrumentais e equipamentos de uso hospitalar existente no Hospital da Vila Permanente de Tucuruí - Pa. Valor R\$ 716.751,30 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).
Data da assinatura: 17/12/97.

Signatários: Pela Eletronorte, José Antônio Muniz Lopes - Diretor - Presidente e Jorge Nassar Palmeira - Diretor de Produção e Comercialização; pelo Governo do Estado do Pará: Almir Gabriel - Governador e Vitor Manoel Jesus Mateus - Secretário de Estado de Saúde Pública.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
DO ESTADO DO PARÁ-COSEMS/PA.

Resolução n.º 32 de 09 de fevereiro de 1998.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- A necessidade de oferecer condições que permitam aos Municípios Paraenses habilitarem-se segundo a NOB 01/96.
- Os pré-requisitos para habilitação, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/98, anexo I, item 16, que exige que a Secretaria Municipal de Saúde disponha de médico formalmente designado como responsável pela autorização prévia, controle e auditoria, dos procedimentos e serviços realizados.

RESOLVE:

Aprovar a Proposta para adequação do Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria à realidade do Estado.

a) em Municípios sem prestadores privados contratados, pleiteantes à condição de gestão Plena de Atenção Básica, seja facultada a existência do médico auditor, a existência de outro profissional de nível superior, da área de saúde;

b) que na situação do item a, a Secretaria Municipal de Saúde possa desenvolver controle avaliação e auditoria nos procedimentos não médicos, ficando a auditoria médica a cargo da SESPA/Regional de Saúde, que para isso desenvolverá um cronograma de atividades nos Municípios sob essa condição;

c) para fixação do profissional médico a nível regional, seja fixado um salário compatível com a dedicação integral, e que os Municípios interessados paguem as despesas relativas a diárias e deslocamento desse profissional para exercer sua atividade;

d) que a designação do médico auditor nesses casos, seja feita pelo Secretário de Estado de Saúde Pública;

e) que a indicação de técnicos para constituição da equipe, seja feita pelos Municípios.

Belém, 09 de fevereiro de 1998.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n.º 33 de 09 de fevereiro de 1998.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de implantação e expansão do Programa de Agentes Comunitários de Saúde no Estado, apresentado em reunião da Comissão Intergestores Bipartite no dia 14 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Aprovar Proposta de Implantação e Implementação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, nos Municípios do Estado do Pará, conforme quadro em anexo.

Belém, 09 de fevereiro de 1998.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

SITUAÇÃO DAS IMPLANTAÇÕES/EXPANSÕES DO PACS/PSF/GERUS-JAN/98

IMPLANTAÇÃO PACS

N.º de Municípios	N.º de ACS	Situação/Processo
Ordem		Seletivo
01	Chaves	A definir
02	Curuçá	A definir
03	Juruti	Dez/97
04	Peixe Boi	Jan/98
05	São Geraldo do Araguaia	Dez/97
06	Anapá	A definir
07	Cachoeira do Pirá	Jan/98
08	Nova Esperança do Pirá	Jan/98
09	Picarra	Dez/97
10	Abel Figueiredo	Dez/97
11	Alenquer	Jan/98
12	Anajás	A definir
13	Aurora do Pará	Dez/97
14	Bannach	Jan/98
15	Belterra	Jan/98
16	Canaã do Carajás	Dez/97
17	Floresta do Araguaia	Jan/98
18	Novo Progresso	Dez/97
19	Placas	Dez/97
20	Santa Luzia do Pará	Jan/98
21	São Francisco do Pará	Jan/98
22	Sapucaia	Jan/98
23	Traquanteua	Jan/98
24	Quatipuru	Jan/98



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

Extrato de Segundo Termo de Protocolo de Intenções para transferência da Empresa de Navegação da Amazônia - ENASA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Transporte, e o Estado do Pará. Objeto: Prorrogar, até 31 de dezembro de 1998, o prazo estabelecido na Cláusula Primeira do Protocolo de Intenções. Ratificação: Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições do Protocolo Original. Vigência: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 31.12.97. Assinam: Pelo Ministério, o Sr. ELISEU PADILHA - Ministro de Estado, pelo Estado, o Sr. ALMIR GABRIEL, Governador.

LAUDO MÉDICO

Laudo Médico de n.º - 0961
Nome: ANA IRENICE OLIVEIRA DA CRUZ
Matrícula n.º - 3276066-011
Função: Auxiliar de Administração
Período: 13.02.98 à 14.03.98

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação
Partes: SIETRA/ Empresa DINASTUR - Dinastia Viagens e Turismo Ltda.
Processo n.º 119425/97.
Objeto: Aquisição de Passagens Aéreas
Valor: R\$ - 15.000,00 (Quinze mil reais)
Dotação: Ev: 400091; UG: 29101; PT: 16007002121800000; Fonte: 001000000; N. da Despesa: 349033. NEN.º 00102/98 do Dia: 04.02.98.
Dispensa de Licitação fundamentada no Inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93.
Data da Dispensa de Licitação: 04.02.98
ENG.º JOÃO LUIZ PESSOA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto da SIETRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

Portaria n.º 123/98 - DS/PROJUR 11.2.98
Objeto - Resolve:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o artigo 204 e seguintes da Lei n.º 5.810/94 - Regime Jurídico Único, designando as servidoras MARIA ODETE DE LIMA TEIXEIRA, MARIA LEONORA AZEVEDO ROCHA E IRACEMA DA CONCEIÇÃO SANTOS para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos, devendo a Comissão, observar o direito de ampla defesa e do contraditório, estabelecidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Contrato Originário: 060/97
Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará/DETRAN e SCAFF, BRANDÃO & ASSOCIADOS-ADVOCACIA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência: Início: 17.2.98 Término: 16.2.99
Valor Global: R\$ 11.397,00 (Onze mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais)
Dotação Orçamentária:
66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública
07 - Administrativo
0021 - Administração Geral
4040 - Gestão Administrativa
34903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte - Recursos próprios
Foro: Belém/Pará
Data: 13 de fevereiro de 1998
Ordenador Responsável:
Célio Jorge Corrêa
Diretor Superintendente, em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Modalidade: Tomada de Preços n.º 01/98 - CPL
Objeto: Contratação de Firma Fornecedora de combustível comum (gasolina, álcool e diesel)
Firma Vencedora: Itens
Auto Posto Nogueira Ltda 01,02 e 03
Em, 10/02/98

Arnaldo Rente de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Modalidade: Carta Convite n.º 007/98 - CPL

Objeto: Aquisição de Licença de Aprendizagem
Firma Vencedora:
American Bank Note Company
Em, 06.02.98

Item
01

Arnaldo Rente de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Convidamos os senhores acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 23.03.97 às 10:00 horas na sede social da empresa, Av: 1º de Dezembro, 4237, bairro do Souza, Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1-Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31.12.97.
2-Aprovar a proposta da Diretoria para aumento de Capital Social:
a) Com os recebimentos para futuro aumento de capital, provenientes dos repasses de recursos do Governo do Estado do Pará.
3-Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1-Alterar o Art. 5º do Capítulo II do Estatuto Social da Companhia.
2-O QUE OCORRER. Avisamos aos acionistas que se acham a disposição no endereço supracitado, os documentos do que trata o Art. 133, da Lei N.º 6.404/76. Data: 19.02.1998 Extrato Contratual Contrato n.º 008/98 - Licitação TP. 020/97 Partes: COHAB-PA x SACRAMENTA - Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda. Objeto: Prestação de Segurança e Vigilância Armada, para o Prédio Sede da COHAB/PA. Vigência: 20.02.98 à 20.02.99 Valor: R\$ 73.266,96 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) Dotação Orçamentária - 3.1.06.03. 001 - despesas com Serviços de Terceiros de Conservação de bens Administrativos - Orçamento 1998 Data da Assinatura: 19.02.98 Foro: Belém Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: 1) Centro de Hemot. e Hemat. do Pará - HEMOPA
2) ANA CLÁUDIA MARIZ FRAZÃO

OBJETO: Locação para fins não residenciais do imóvel localizado à Av. São Sebastião n.º 1569, Município de Santarém - Pará, para servir a Sede do Hemonúcleo Regional do HEMOPA naquele Município.
FUNDAMENTO LEGAL/DESPACHO: Autorizo a celebração do Contrato em questão, nos termos da orientação contida no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE

Belém/PA, 19 de fevereiro de 1998

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

Presidente

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEG-007/98 - Aquisição de Projetor tipo Datashow, recomendou sua Adjudicação à firma C.W. SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Belém, 20 de fevereiro de 1998

Departamento de Suprimento

Diretoria Administrativa

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEG-021/98 - Prestação de serviços de abastecimento de combustível em veículos a serviço da CELPA no C.O. - Centro Operacional, recomendou sua Adjudicação à firma ALAR SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Belém, 20 de fevereiro de 1998

Departamento de Suprimento

Diretoria Administrativa

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEMAT-279/97 - Contratação de firma para execução de serviços de desmatamento e limpeza de faixas de servidão, nos trechos das linhas de transmissão das Regionais de Belém e Castanhal, estimado em

800.000m², recomendou sua Adjudicação à firma PALMAS PRISTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Belém, 20 de fevereiro de 1998
Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 009/98
Mod. de Licitação: CV-DESIM-085/97
Partes: CELPA X ASTEC - ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.
Vigência: Início: 17/02/98
Término: 19/03/98
Valor Estimado: R\$ 743,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESIM-081
Foro: Belém
Data de Assinatura: 17/02/98
Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 20 de fevereiro de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 010/98
Mod. de Licitação: CV-DESIM-085/97
Partes: CELPA X DIDATA CURSOS E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.
Vigência: Início: 19/02/98
Término: 21/03/98
Valor Estimado: R\$ 48.017,60
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESIM-081
Foro: Belém
Data de Assinatura: 19/02/98
Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 20 de fevereiro de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 8,5, nesta Cidade, através de Comissão designada as seguintes Licitações:

TP-DEPCD-027/98 - Ampliação da RDU Portel, com implantação de 165 (cento e sessenta e cinco) postes de concreto, e instalação de ramais de ligação e cadastramento de 800 unidades consumidoras.
Abertura: 12/03/98 às 09 h.

TP-DEPCD-028/98 - Implantação da RDU Soure, com implantação de 226 postes de concreto, e instalação de ramais de ligação e cadastramento de 200 unidades consumidoras.
Abertura: 13/03/98 às 09 h.
Os referidos Editais encontram-se à disposição no endereço acima, no horário de 8 às 12 e de 14 às 17 horas.
Belém, 20 de fevereiro de 1998
Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa

EXTRATO CONTRATUAL

AFM's: 98000121, 98000122 e 98000123
Mod. de Licitação: CV-DESEG-283/97
Partes: CELPA X J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO REP. E SERVIÇO (AFM 98000121)
Partes: CELPA X BRASFONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA (AFM 98000122)
Partes: CELPA X REFLECTOR COMÉRCIO LTDA. (AFM 98000123)
Objeto: Aquisição de Material para uso na oficina de manutenção elétrica.
Vigência: Início: 17/02/98
Término: 27/02/98 (AFM'S 98000121 e 98000122)
Início: 17/02/98
Término: 22/02/98 (AFM 98000123)
Valor: R\$ 1.023,80 (AFM 98000121)
R\$ 966,00 (AFM 98000122)
R\$ 1.376,40 (AFM 98000123)

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro: DESEG-5 7
Foro: Belém
Data de Assinatura: 17/02/98
Ordenador Responsável: Raimundo Geraldo Salgado Pinto
Assessor Administrativo
Belém, 20 de fevereiro de 1998
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

AFM's: 98000018, 98000019, 98000020, 98000022, 98000023, 98000024, 98000025, 98000026, 98000027, 98000028, 98000029, 98000030, 98000031, 98000032, 98000033, 98000034, 98000035, 98000036, 98000037, 98000038, 98000039, 98000041, 98000042, 98000043,

98000044, 98000045, 98000046, 98000047, 98000048, 98000049, 98000050, 98000051, 98000052, 98000053, 98000054, 98000055, 98000056, 98000057, 98000058, 98000059, 98000060, 98000061, 98000062, 98000063, 98000064, 98000065, 98000066, 98000067, 98000068, 98000069, 98000070, 98000071, 98000072, 98000073, 98000074, 98000075, 98000076, 98000077, 98000078, 98000079, 98000080, 98000081, 98000082, 98000083, 98000084, 98000085, 98000086, 98000087, 98000088, 98000089, 98000090, 98000091, 98000092, 98000093, 98000094, 98000095, 98000096, 98000097, 98000098, 98000099, 98000100.

Mod. de Licitação: CV-DEMAG-210/97

Partes: CIELPA X J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO REP. E SERVIÇO

(AFM's 98000018 a 98000020, 98000022 a 98000038)

Partes: CIELPA X ASPIN ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

(AFM's 98000039, 98000041 a 98000060)

Partes: CIELPA X JOHN COMÉRCIO SERVIÇO E REP. LTDA.

(AFM's 98000061 a 98000080)

Partes: CIELPA X A PHILILÂNDIA LTDA.

(AFM's 98000081 a 98000100)

Objeto: Aquisição de Material Elétrico

Vigência: Início: 16/02/98

Término: 02/03/98 (AFM's 98000018 a 98000020, 98000022 a 98000039,

98000041 a 98000060 e 98000081 a 98000100)

Início: 16/02/98

Término: 21/02/98 (AFM's 98000061 a 98000080)

Valor: R\$55,00 (AFM 98000018)

RS31,00 (AFM's 98000019, 98000020 e 98000022 a 98000030)

RS265,40 (AFM's 98000031 a 98000034, 98000037)

RS1.854,20 (AFM 98000035)

RS1.187,00 (AFM 98000031 a 98000034)

RS57,00 (AFM 98000038)

RS42,05 (AFM 98000039)

RS4,00 (AFM's 98000041 a 98000046, 98000049)

RS138,00 (AFM 98000047)

RS11,70 (AFM 98000048)

RS15,70 (AFM's 98000050 a 98000060)

RS175,00 (AFM 98000061)

RS210,00 (AFM 98000062)

RS378,20 (AFM's 98000063 a 98000068, 98000074 a 98000078)

RS181,00 (AFM's 98000069 a 98000073)

RS322,56 (AFM 98000079)

RS66,00 (AFM 98000080)

RS5,40 (AFM's 98000081 a 98000083, 98000085 e 98000086)

RS47,00 (AFM 98000084)

RS65,00 (AFM 98000087)

RS3,00 (AFM's 98000088 a 98000098)

RS17,00 (AFM 98000099)

RS8,40 (AFM 98000100)

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro: DEMAG-502, 260 e 086.

Foro: Belém

Data de Assinatura: 16/02/98

Ordenador Responsável: Francimar Oliveira

Superintendente de Manutenção

Belém, 20 de fevereiro de 1998

José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO ORIGINÁRIO: 05/97 PROJETO UNA - COSANPA

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

- PROJETO UNA x CÍRIO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativo.

VALOR: R\$ 6.622,00

DATA: 15/02/98

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Diretor Presidente

Luiz Otávio Collyer Pontes

Diretor Adm. e Financeiro

Belém, 19 de fevereiro de 1998

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 3º

CONTRATO ORIGINÁRIO: 47/96

PARTES: COSANPA X MARIA DA CONCEIÇÃO M.GUIMARÃES

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por 06 meses

VIGÊNCIA: 01.03.98 a 01.09.98

DATA: 18.02.98

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Diretor Presidente

Luiz Otávio Collyer Pontes

Diretor Adm. e Financeiro

Maurício Otávio de Almeida

Diretor de Plan. e Negócios

Belém, 19 de fevereiro de 1998

CPL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

RESUMO DE PORTARIA

PORT. 010/11.02.98

A Diretora Geral do Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso de suas

atribuições:

CONSIDERANDO, o Disposto no Art. 162 da Lei nº 5.810 de 24/01/94.

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 02.03.98, a servidora VERA LÚCIA

CARDOSO FONTENELLI, Nutricionista, matrícula 3260046-026,

lotada no Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

DIRETORA GERAL / HCGV

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/98

OBJETO: Prestação de serviços de Decapagem e Recomposição das

paredes internas e Prospeção, e Recomposição do forro da sala de

Reunião do IDESP (Carta Convite 001/98).

VALOR GLOBAL: R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 Dias, a contar da data de assinatura

FORO: Comarca de Belém

FONTE DE RECURSO: Própria (34903900).

Fonte: 061

Belém, 20/02/98

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

CONTRATO Nº03/98

OBJETO: Fornecimento de Passagens Aéreas para vôos Regionais,

Nacionais e Internacionais.

VALOR GLOBAL: R\$35.806,76 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Seis

Reais e Setenta e Seis Centavos)

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses, a contar da data de assinatura

FORO: Comarca de Belém

FONTE DE RECURSO: 602010300700214095 (Gestão Administrativa).

349033 - Passagem e Desp. de Locomoção

01 - Fonte

Belém, 20/02/98

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 021 / 98 - DGPC DE 18 DE FEVEREIRO

DE 1998.

Gilvandro José Gonçalves Furtado, Delegado Geral de Polícia Civil, por

nomeação legal e no uso de suas atribuições.....

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/

93 e seus parágrafos;

RESOLVE: I - Designar os servidores LUIZ NELSON

PACHECO VIDAL, Agente Administrativo, RAIMUNDO SÁVIO

BARROS BATISTA, Delegado de Polícia e MARIA CRISTINA

MARTINS SOZINHO, Escrivã de Polícia, para, sob a presidência do

primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO E CONTRATOS, pertinentes as verbas do Orçamento

da Polícia Civil do Estado, Convênio e outros recursos disponíveis na

Polícia Civil do Estado.

II - A gestão da presente Comissão; será de 18.02.98 à 17.02.99.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gilvandro José Gonçalves Furtado

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

* Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 28.659

de 19.02.98.

DESPACHO:

Constam que o Ex. Investigador de Polícia Civil EDVAN RUI

PINTO COUTEIRO; foi punido administrativamente após conclusão

de A.A.S. Nº 028/97-DD/CORREGEPOL, com 12 (doze) dias

de SUSPENSÃO, através da Portaria Nº 683/97-GAB/

CORREGEPOL de 18.06.97.

O indiciado, através de representante legal, impetrou Recurso Hierárquico

contra a pena disciplinar imposta ao mesmo, alegando que não lhe foi

dada o direito de ampla defesa.

A Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial, em análise do

Recurso Hierárquico e da A.A.S. nº 028/97 -DD/CORREGEPOL,

concluiu que a apuração administrativa foi procedida sem oferecer ao

indiciado o direito de ampla defesa, aliada ao tipo de apuração adotada,

já que o Art. 89 da Lei Complementar nº 022/94 se refere apenas

a "APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA OU PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, assegurado ampla defesa ao

acusado", não sendo identificado neste dispositivo como no Art. 199 da

Lei nº 5.810/94, qualquer procedimento se referindo a Apuração

Administrativa Sumária - A.A.S., de existência ilegal, e portanto,

nenhum efeito para apuração de infração no âmbito administrativo.

Sugere o deferimento do Recurso, sendo retirada a pena disciplinar

imposta ao ex- servidor EDVAN RUI PINTO COUTEIRO.

Isto posto, e em análise do Recurso Hierárquico impetrado pelo indiciado,

através de seu representante legal e dos autos da A.A.S. nº 028/97-DD/

CORREGEPOL:

RESOLVO:

I - Acatar o Parecer da Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial;

II - Tornar sem efeito a Pena Disciplinar de 12 (doze) dias de

SUSPENSÃO imposta ao ex- Investigador de Polícia Civil EDVAN RUI

PINTO COUTEIRO, através da Portaria nº 683/97-GAB/

CORREGEPOL de 18/06/97;

III - Determinar ao Departamento de Administração Policial - DAP e à

Corregedoria Geral de Polícia Civil, as devidas providências para total

cumprimento do presente Ato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 17 de fevereiro de 1998.

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 012/98 PGE-G Belém, 10 de fevereiro de 1998

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Conceder à Procuradora do Estado, Dra. MARIA AVELINA IMBIRIBA

HESKETH, matrícula nº 3085449 - 015, de acordo com o art. 95, §§ 2º e 3º da

Lei 5.810/94, Licença para exercer o Mandato Classista de Presidente da Ordem

dos Advogados do Brasil - Seção Pará, a partir de 01 de janeiro de 1998 a terminar

em 31 de dezembro de 2000.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 013/98 PGE-G Belém, 10 de fevereiro de 1998

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

etc...

RESOLVE:

Conceder ao Procurador do Estado, Dr. OPHIR FLIGUEIRAS CAVALCANTE

JÚNIOR, matrícula nº 3342212 - 029, de acordo com o art. 95, §§ 2º e 3º da Lei

5.810/94, Licença para exercer o Mandato Classista de Vice - Presidente da Ordem

dos Advogados do Brasil - Seção Pará, a partir de 01 de janeiro de 1998 a terminar

em 31 de dezembro de 2000.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 014/98 PGE-G Belém, 19 de fevereiro de 1998

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor DEOCLIDES MARCELO

DOS SANTOS GONÇALVES, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, mat. nº

5180988 - 010, de acordo com o artigo 74, da Lei 5.810/94, relativas ao exercício

de 97/98, de 02.03 à 31.03.98

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 036/98 PGE-DA Belém, 16 de fevereiro de 1998.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. GILBERTO

PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES, Procurador do Estado, a viajar para a

cidade de Brasília - DF, no período: 17 a 19.02.99, a fim de tratar de assuntos de

interesse do Estado.

II- CONCEDER ao servidor 02 diárias no valor de R\$-260,00 (DUZENTOS E

SESSENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 037/98 PGE-DA Belém, 18 de fevereiro de 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

SEÇÃO A - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

I - Estará aberta, de 02 a 31 de março do presente ano, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 13:30 horas, a INSCRIÇÃO PRELIMINAR para o X CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ.

II - Destina-se o presente Concurso ao provimento de 04 (quatro) cargos de Procurador do Estado do Pará.

III - A lotação dos cargos obedecerá aos termos da legislação de regência da Procuradoria Geral do Estado, obedecendo a escolha dos locais de lotação à ordem de classificação final obtida no Concurso.

IV - São requisitos para inscrição no Concurso:

- a) - ser brasileiro;
- b) - ter concluído o curso de Bacharel em Direito em escola oficial ou reconhecida;
- c) - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) - estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- e) - gozar de saúde física e mental; e
- f) - não haver sido criminalmente condenado, por sentença judicial transitada em julgado, ou punido, disciplinarmente, de forma que esteja inabilitado para o exercício de cargo público.

V - A INSCRIÇÃO PRELIMINAR será efetuada na sede da Procuradoria Geral do Estado, em Belém/Pará, à Travessa Padre Eutíquio, n.º 1379 - Batista Campos, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, onde o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche os requisitos referidos no item III deste Edital, juntando 2 (duas) fotografias, tamanho 3x4 (três por quatro), recentes, nítidas, de frente e iguais, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e, em fotocópia autenticada, cédula oficial de identidade.

I - A taxa de inscrição, no montante de R\$ 70,00 (setenta reais), será paga, nos locais de inscrição, por ocasião do ato da INSCRIÇÃO PRELIMINAR.

2 - Será admitida inscrição por procuração, a qual deverá ser instruída com o original ou fotocópia autenticada do respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para o ato, que ficará retida pela Procuradoria Geral do Estado.

VI - Efetuada a INSCRIÇÃO PRELIMINAR, será fornecida ao candidato uma via da ficha de inscrição, a qual, juntamente com a cédula oficial de identidade, deverá ser exibida pelo candidato, para ser admitido no recinto de realização das provas do Concurso.

VII - Após o encerramento da INSCRIÇÃO PRELIMINAR, a Comissão do Concurso publicará, no Diário Oficial do Estado, a relação das inscrições indeferidas, bem como o local da realização da prova de múltipla escolha.

VIII - Indeferido o pedido da INSCRIÇÃO PRELIMINAR, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação referida no item VI desta Seção, dirigido à Comissão do Concurso.

IX - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das cláusulas e condições deste Edital, não sendo aceita inscrição condicional.

SEÇÃO B - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

I - Os candidatos que se habilitarem à prova prática, deverão efetuar INSCRIÇÃO DEFINITIVA, para que tenham acesso às demais provas do certame.

II - Dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado da 2ª prova escrita, de natureza discursiva ou dissertativa, no Diário Oficial do Estado, o candidato que tenha sido nesta aprovado deverá comparecer, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado, na sede da Procuradoria Geral do Estado, em Belém/Pará, a fim de efetuar sua INSCRIÇÃO DEFINITIVA, munido dos seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso superior de Bacharel em Direito, expedido por instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura;
- b) certidões expedidas pela Justiça Comum Estadual, Justiça Militar Estadual, Justiça Federal Comum e Justiça Federal Militar dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5 (cinco) anos, relativas à inexistência de condenação criminal transitada em julgado;
- c) em caso de ser ou já haver sido servidor público, certidão de não haver sofrido, no exercício da função pública, desempenhada, penalidade que o impeça de exercer cargo público;
- d) caso seja inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, certidão da respectiva Seção que ateste não ter o candidato sofrido penalidade que o impeça do exercício da advocacia;
- e) fotocópia autenticada do título de eleitor e do(s) comprovante(s) de voto, alusivo(s) à última eleição;
- f) se do sexo masculino, fotocópia autenticada de documento que comprove a quitação com as obrigações militares; e
- g) atestado médico que declare a boa saúde física e mental do candidato, o qual não o dispensará, caso aprovado, de se submeter aos exames, médicos ou laboratoriais, obrigatórios para a investidura em cargo público.

III - Após o encerramento do período da INSCRIÇÃO DEFINITIVA, a Comissão do Concurso fará publicar a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, divulgando, no Diário Oficial do Estado e o calendário das demais provas do certame.

IV - Indeferido o pedido da INSCRIÇÃO DEFINITIVA, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação referida no item III desta Seção, dirigido à Comissão do Concurso.

SEÇÃO C - DAS PROVAS EM GERAL

I - O Concurso consistirá das seguintes PROVAS, cuja realização obedecerá à ordem estabelecida neste item.

- 1 - PROVA ESCRITA, DE MÚLTIPLA ESCOLHA;
- 2 - 1ª (PRIMEIRA) PROVA ESCRITA, DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA;
- 3 - 2ª (SEGUNDA) PROVA ESCRITA, DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA;
- 4 - PROVA ESCRITA, DE NATUREZA PRÁTICA;
- 5 - PROVA ORAL.

II - Todas as provas serão realizadas na Cidade de Belém/Pará, em local, dia e hora designados pela Comissão Examinadora e divulgados, por edital, no Diário Oficial do Estado.

III - A divulgação do local das provas dar-se-á por publicação, no Diário Oficial do Estado, na mesma data em que for divulgada a relação das inscrições indeferidas. Havendo motivo, a Comissão de Concurso poderá alterar a data da prova, comunicando aos candidatos por meio do Diário Oficial do Estado.

IV - Não haverá segunda chamada para qualquer das PROVAS.

V - É vedada a identificação de qualquer das PROVAS ESCRITAS pelo candidato.

VI - Será excluído do Concurso, por ato da Presidente da Comissão respectiva o candidato que, durante a realização de qualquer das PROVAS:

- a) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;
- b) utilizar-se de anotações, livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos;

c) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios, que quebrem o sigilo das PROVAS ESCRITAS ou possibilitem sua identificação;

d) proceder de forma incompatível com o decoro inerente ao exercício do cargo de Procurador do Estado.

VII - O tempo de realização de cada PROVA ESCRITA será de 04 (quatro) horas, sem possibilidade de prorrogação.

VIII - As questões das PROVAS ESCRITAS serão entregues aos candidatos já impressas ou mimeografadas, não sendo permitido pedir esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

IX - O candidato será responsável por todas as despesas decorrentes da inscrição neste concurso, não sendo de responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado do Pará qualquer despesa relativa à condução e a estadia do candidato.

SEÇÃO D - PROVA ESCRITA, DE MÚLTIPLA ESCOLHA

I - A PROVA ESCRITA, DE MÚLTIPLA ESCOLHA, versará sobre as seguintes disciplinas jurídicas, cujos programas estão discriminados em anexo a este Edital:

- a) Direito Constitucional;
- b) Direito Administrativo;
- c) Direito Civil;
- d) Direito Processual Civil;
- e) Direito Material e Processual do Trabalho;
- f) Direito Comercial;
- g) Direito Econômico;
- h) Direito Tributário;
- i) Direito Agrário.

II - A PROVA ESCRITA, DE MÚLTIPLA ESCOLHA, conterá 60 (sessenta) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, das quais apenas uma a ser assinalada, em conformidade com o que dispuser o enunciado da questão.

1 - o candidato assinalará a alternativa que julgar correta em cartão ou folha de resposta, de apuração padronizada pela Comissão do Concurso.

2 - para a realização desta prova, o candidato deverá portar caneta de qualquer tipo, de tinta indelével, nas cores azul ou preta e lápis n.º 2.

3 - Nesta prova não será permitido qualquer tipo de consulta.

SEÇÃO E - DAS PROVAS ESCRITAS, DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA E DE NATUREZA PRÁTICA

I - As PROVAS ESCRITAS, DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA E DE NATUREZA PRÁTICA, serão manuscritas, permitida a utilização de caneta de qualquer tipo, de tinta indelével nas cores azul ou preta.

II - Nas PROVAS ESCRITAS, DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA E DE NATUREZA PRÁTICA, será permitida a consulta apenas a texto de lei não-comentado e não anotado.

III - As PROVAS ESCRITAS, DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA, podem abranger: dissertação, problemas ou parecer.

IV - A 1ª (PRIMEIRA) PROVA ESCRITA, DE NATUREZA DISCURSIVA OU DISSERTATIVA, versará sobre as seguintes disciplinas jurídicas:

- a) Direito Constitucional;
- b) Direito Administrativo;
- c) Direito Econômico;
- d) Direito Tributário;
- e) Direito Agrário;
- f) Direito Material e Processual do Trabalho.

VI - A PROVA ESCRITA, DE NATUREZA PRÁTICA, cujo programa será o mesmo previsto para as demais Provas Escritas, consistirá na elaboração, pelo candidato, de peça forense adequada para a solução de problema hipotético, que lhe será proposto pela Comissão do Concurso.

SEÇÃO F - DA PROVA ORAL

I - Será realizada uma PROVA ORAL para cada um dos candidatos aprovados na prova prática, que serão inquiridos por cada membro da Comissão do Concurso, sobre assunto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, referente a uma das disciplinas, elencadas nos itens IV e V, da Seção "E" deste Edital.

1a - No dia designado para o sorteio do tema da prova oral, será facultado tanto ao Presidente quanto aos demais membros da Comissão Examinadora a exclusão de itens do programa constante do anexo deste edital, observada a necessidade de manutenção de, no menos, 03 (três) pontos para a realização do sorteio.

1 - Cada um dos membros da Comissão do Concurso poderá inquirir o candidato pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos.

2 - Cada uma das indagações formuladas deverá ser respondida, pelo candidato que estiver sendo inquirido, no tempo máximo de 10 (dez) minutos.

3 - Será permitido ao candidato que estiver sendo indagado pela Comissão do Concurso consultar apenas a texto de lei não-comentado e não-anotado.

II - O resultado da PROVA ORAL, será divulgado imediatamente após a inquirição do último candidato, sendo, posteriormente, publicado, no Diário Oficial do Estado, os nomes dos candidatos aprovados, com as respectivas notas.

SEÇÃO G - DOS TÍTULOS

I - No prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação, no Diário Oficial do Estado, dos nomes e notas dos candidatos aprovados na prova oral, deverão estes, através de petição, a ser protocolada na sede da Procuradoria Geral do Estado, em Belém/Pará, dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso, apresentar seus respectivos títulos, precedidos de relação especificada e organizados de acordo com a disposto no item II desta Seção.

II - Valerão como títulos, exclusivamente, os abaixo relacionados, a cada qual sendo atribuída a pontuação seguinte:

- 1 - Trabalhos jurídicos, de autoria do candidato, já editados = 1,0 (um) ponto por trabalho;
- 2 - Exercício do magistério jurídico em instituição de ensino superior, período superior a 02 (dois) anos = 2,0 (dois) pontos;
- 3 - Aprovação em concurso público para provimento de cargo acessível, com exclusividade, a Bacharel em Direito, inclusive cargos no magistério jurídico = 1,0 (um) ponto, por aprovação;
- 4 - Exercício, pelo período mínimo de 02 (dois) anos, de cargo ou função pública, privativa de Bacharel em Direito = 1,0 (um) ponto, por cargo ou função exercida;
- 5 - aprovação em curso, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura, de pós-graduação ou especialização, em matéria jurídica = 1,0 (um) ponto, por curso;
- 6 - Título de Mestre em Direito, conferido por escola reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura = 2,0 (dois) pontos;
- 7 - Título de Doutor em Direito, conferido por escola reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura = 2,0 (dois) pontos; e
- 8 - Estágio Jurídico, realizado pelo candidato, em Procuradoria Geral de Estado =

1,0 (um) ponto.

III - A pontuação máxima, que poderá ser atribuída a cada candidato, no julgamento de títulos, é de 10 (dez) pontos.

IV - Os documentos comprobatórios dos títulos, referidos no item anterior, deverão ser apresentados no original ou em fotocópias autenticadas.

SEÇÃO H - DAS NOTAS

I - Em todas as provas, bem como no julgamento de títulos, será atribuída ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez), observada, nas provas escritas, a pontuação máxima estabelecida para cada questão, consignadas no texto que for entregue aos candidatos.

II - Em todas as provas, bem como no julgamento de títulos, a nota final dos candidatos será resultante da média aritmética das que lhe foram atribuídas pelos 06 (seis) membros da Comissão do Concurso.

III - Na atribuição das notas das provas, levar-se-ão em conta, além dos conhecimentos técnicos específicos, demonstrados pelo candidato, acerca do assunto abordado, a correção da linguagem, a clareza da exposição e a sequência lógica de raciocínio.

IV - Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que não comparecer a qualquer das provas ou não entregá-las dentro do tempo marcado para a sua realização.

V - Corrigidas as provas, proceder-se-á à sua identificação e à divulgação dos nomes e notas dos candidatos aprovados, em edital, publicado no Diário Oficial do Estado.

VI - Nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação das notas de cada prova ou do julgamento dos títulos, os candidatos poderão:

a) Ter vista das provas, em Belém/PA, através de requerimento dirigido à Presidente da Comissão do Concurso, em local e horário fixado por este;

b) apresentar recurso fundamentado, no protocolo da sede da Procuradoria Geral do Estado, em Belém/Pará, ou na sede da Representação do Estado do Pará no Distrito Federal, o qual será julgado pela Comissão do Concurso, em sessão plenária.

VII - Não caberá recurso das notas atribuídas na prova oral.

VIII - Somente será considerado aprovado em cada prova e, portanto, poderá submeter-se à subsequente, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco), considerando-se os demais automaticamente eliminados.

IX - O julgamento de títulos terá caráter meramente classificatório.

X - Será considerado aprovado no Concurso o candidato que, obtendo aprovação em todas as provas, observado o critério do item VIII desta Seção, alcançar NOTA FINAL DE APROVAÇÃO igual ou superior a 5 (cinco), obtida pela média aritmética ponderada de todas as médias atribuídas ao candidato, durante o certame, observados os pesos seguintes:

- a) média da prova escrita, de múltipla escolha = peso 1 (um);
- b) média das provas escritas, de natureza discursiva ou dissertativa = peso 2 (dois), cada prova;
- c) média da prova escrita, de natureza prática = peso 2 (dois);
- d) média da prova oral = peso 1 (um).

XI - Na apuração da NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta a fração até centésimo, sem arredondamento ou aproximação.

XII - A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO.

XIII - Ocorrendo igualdade na NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, entre 2 (dois) ou mais candidatos, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes:

- a) maior média na prova escrita, de natureza prática;
- b) maior média na primeira prova escrita, de natureza discursiva;
- c) maior média na segunda prova escrita, de natureza discursiva;
- d) maior média na prova oral;
- e) maior média na prova escrita, de múltipla escolha;
- f) idade maior.

XIV - Apurada a classificação dos candidatos aprovados, com respectivas NOTAS FINAIS DE CLASSIFICAÇÃO, será a mesma publicada como resultado final do Concurso, a ser homologado pelo Procurador Geral do Estado.

XV - O candidato aprovado, além do número de vagas ofertadas, será mantido, no prazo de validade do Concurso, no cadastro reserva da Procuradoria Geral do Estado.

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e, a qualquer tempo, anulados todos os atos dela decorrentes, no caso de ficar provado serem aqueles falsos ou inexatos.

II - A Comissão do Concurso, terá a seguinte composição:

- Dra. Vera Lúcia Bechara Pardaui - Coordenadora da Procuradoria Judicial (Presidente);
 - Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho - Procurador do Estado
 - Dr. Gilberto Pereira Guimarães - Procurador do Estado
 - Dra. Margarida Maria Ferreira de Carvalho - Procuradora do Estado.
 - Dra. Elody Nassar de Alencar - Procuradora do Estado
 - Dr. Antônio José de Matos Neto - Representante da OAB/PA
- III - Os casos omissos serão decididos, de plano, pela Comissão do Concurso.
- IV - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.
- Belém, de _____ de 1998.
- VERA LÚCIA BECHARA PARDAUI
- Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO

PROGRAMA DO X CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ

I - DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1 - Interpretação e integração das normas constitucionais.
- 2 - Direito Constitucional Intertemporal. Vigência e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais. Disposições constitucionais gerais e disposições transitórias.
- 3 - O princípio da supremacia da Constituição. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos. Inconstitucionalidade por omissão. Suprimento de omissões. O modelo brasileiro de controle de constitucionalidade.
- 4 - A República Federativa do Brasil. Princípios fundamentais.
- 5 - Organização do Estado brasileiro. Federalismo brasileiro - visão crítica. Organização político-administrativa. União. Estados federados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. Partilha de competências. Constituições estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. Leis orgânicas Municipais.
- 6 - A intervenção federal nos Estados e a intervenção dos Estados nos Municípios.
- 7 - Bens da União e dos Estados: terrestres e hídricos.
- 8 - Finanças Públicas. Normas gerais. Organismos. Princípios constitucionais federais e estaduais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e

patrimonial. Os Tribunais de Contas. Finanças públicas estaduais. Empréstimos externos contratados por Estado ou Município.

9 - Poder Legislativo Estadual. Assembleia Legislativa. Atribuições da Assembleia Legislativa. Processo legislativo. Emenda à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções. Processo legislativo estadual.

11 - Poder Executivo Estadual. Governador e Vice - Governador do Estado. Atribuições do Governador. Responsabilidade do Governador. Secretários de Estado.

12 - Poder Judiciário. Estruturação do Poder Judiciário Brasileiro, Justiças Comuns e Justiças Especializadas. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Justiça Federal Comum. Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, Justiça Militar, Justiça dos Estados.

13 - Poder Judiciário Estadual. Tribunal de Justiça. Controle de Constitucionalidade a nível estadual. Juizes de Direito. Conselhos de Justiça Militar, Juizados Especiais. Varas da Fazenda Pública.

14 - Procuradoria Geral do Estado. Funções institucionais. Procuradores do Estado. Procurador Geral do Estado.

15 - Administração Pública. Princípios constitucionais. Disposições gerais. Servidores públicos civis. Servidores públicos militares.

16 - Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Direito políticos. Nacionalidade.

17 - A ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Regime de propriedade do subsolo, da energia elétrica e da atividade econômica. Monopólios estatais. Intervenções sancionatórias : abuso do poder econômico e responsabilidade da pessoa jurídica.

II - DIREITO ADMINISTRATIVO

1 - Organização administrativa brasileira. Descentralização administrativa. Administrativa direta e indireta. Pessoas administrativas e pessoas políticas. Autarquia. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Fundação pública. Agentes executores de serviço público por delegação. Convênios e consórcios administrativos.

2 - Poderes administrativos : vinculado, discricionário, regulamentar, hierárquico, disciplinar e de polícia.

3 - Atos administrativos. Elementos. Características. Atributos. Validade. Extinção. Desfazimento: anulação e revogação.

4 - Contrato administrativo. Elementos. Características. Formalização, alteração e espécies.

5 - Licitação. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades : concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Procedimentos licitatórios : fases. Revogação e invalidação.

6 - Domínio público. Bens públicos. Espécies. Características. Afetação e desafetação. Aquisição, administração, uso e alienação de bens públicos. Domínio terrestre. Terras devolutas. Terrenos de marinha. Jazidas.

7 - Poder de polícia. Modos de atuação : a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Espécies de poder de polícia. Polícia de costumes e diversões, de comunicações, sanitária, de viação e trânsito, de comércio e indústria, de profissões, ambiental e de segurança pública.

8 - Intervenção do Estado na propriedade. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Intervenção sancionatória : multa, interdição, destruição de coisas e confisco. parcelamento e edificações compulsórias.

9 - Desapropriação. Tipos constitucionais. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta. Desapropriação parcial. Desapropriação por zona. Direito de extensão. Procedimento expropriatório. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Desvio de finalidade. Retrocessão. Desistência.

10 - Serviços públicos. Princípios informativos específicos. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Tarifa. Retomada do serviço. Encampação. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço.

11 - Controle da Administração Pública. Administrativo. Legislativo. Judiciário. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas. Sistemas de contencioso administrativo e de jurisdição uma.

12 - Responsabilidade Civil do Estado : Teoria subjetiva da culpa. Teorias objetivas : risco administrativo, risco integral e culpa administrativa. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Ação regressiva.

13 - Servidores públicos. Espécies. Regimes jurídicos. Natureza do regime estatutário. Cargos e funções públicas. Princípios constitucionais. Provenientes originários e derivados. Concurso. Nomeação. Posse. Exercício. Estágio probatório. Remoção. Substituição. Progressão horizontal. Promoção. Ascensão. Transformação. Transferência. Redistribuição. Reintegração. Reversão. Reclassificação. Enquadramento. Vacância. Exoneração. Demissão. Aposentadoria. Disponibilidade.

14 - Servidores públicos. Direitos e vantagens. Estabilidade efetividade. Tempo de serviço. Férias. Licenças. Concessões. Associação sindical. Vencimento. Remuneração. Vantagens acessórias. Princípios isonômicos e limitativos.

15 - Servidores públicos. Deveres, proibições e responsabilidade. Acumulação de cargos. Abuso de poder. Penas disciplinares. Sanções administrativas, penais e civis.

16 - Processo administrativo disciplinar. Princípios específicos. Instância disciplinar e instância penal. Revisão. Direito de petição.

17 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará. A Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

III - DIREITO TRIBUTÁRIO

1 - Obrigação tributária. Elementos. Espécies : principal e acessória. Fato gerador. Alíquota e base de cálculo.

2 - Sujeito ativo. Sujeito Passivo. Sujeição passiva direta e indireta. Solidariedade. Capacidade tributária. Substituição tributária. Domicílio tributário.

3 - Responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações.

4 - Crédito tributário. Constituição. Lançamento : conceito, natureza jurídica, características, funções, efeitos e modalidades.

5 - Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário : causas determinantes.

6 - Garantias e privilégios do crédito tributário.

7 - Evasão, sonegação, elisão e fraude.

8 - Sistema constitucional tributário e Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar.

9 - Tributo : Imposto. Taxa. Contribuição de melhoria. Tributo e preço público.

10 - Processo tributário administrativo.

11 - Processo tributário judicial. Dívida ativa. Execução fiscal. Ação de repetição de indébito. Mandado de segurança. Ações declaratórias, anulatórias e de consignação em pagamento. Medidas cautelares. Contencioso fiscal.

12 - Imposto sobre operações relativas à circulação de mercaderia e prestação de serviços de transporte intermunicipal e de comunicação.

13 - Imposto sobre transmissão ou doação de bens ou direitos

14 - Imposto sobre propriedade de veículos automotores.

15 - Taxa judiciária.

IV - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 - Direito Processual Civil : princípios informativos do processo e do procedimento.

2 - Jurisdição. Princípios. Características. Poderes. Espécies. Competência. Espécies. Critérios de determinação. Modificações. Prorrogação. Conexão. Continência. Prevenção. Declaração de incompetência. Conflito de competência.

3 - Ação. Condições. Elementos. Cumulação de ações.

4 - Processo. Objeto. Mérito. Questão principal. Questões preliminares e prejudiciais.

5 - Pressupostos processuais. Poderes, direitos, faculdades, deveres ônus processuais.

6 - Sujeitos da relação processual : o juiz. Poderes. Impedimentos e suspeição. As partes. Capacidade processual e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Os procuradores..

7 - Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros : oposição, nomeação à autoridade, denunciação da lide, chamamento ao processo.

8 - Atos processuais : forma. Tempo. Lugar. Prazos. Impulso processual. Preclusão. Prescrição. Decadência. Teoria das nulidades processuais.

9 - Processo de conhecimento. Ajuizamento. Demanda. Petição inicial : requisitos. Pedido. Causa de pedir. Modificações do pedido. Valor da causa. Distribuição.

10 - Indeferimento da petição inicial. Tutela antecipada.

11 - Resposta do réu. Defesa de rito e de mérito. Defesa indireta. Contestação.

12 - Exceções. Reconvenção. Revelia.

13 - Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Saneamento do processo.

14 - Sentença. Estrutura, requisitos e efeitos. Publicação, intimação, correção e integração. A coisa julgada.

15 - Ação rescisória.

16 - Recursos. Requisitos de admissibilidade. Efeitos. Desistência e renúncia. Recurso adesivo.

17 - Recursos em espécie. Apelação. Agravo de instrumento. Embargos de declaração. Embargos infringentes. Recurso especial. Recurso extraordinário. Recurso ordinário em mandado de segurança. Agravos regimentais. A ordem dos processos no Tribunal.

18 - Reclamação e correição.

19 - Sentença líquida e ilíquida. Liquidação de sentença.

20 - Processo de execução. Partes. Competência. Requisitos. Responsabilidade patrimonial. Execução definitiva e execução provisória. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução.

21 - Execução contra a Fazenda Pública

22 - Execução Fiscal

23 - Embargos do devedor

24 - Processo cautelar. Medida cautelar nominada. Procedimentos cautelares específicos.

25 - Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: Ação de Consignação em Pagamento; Ação de Prestação de Contas; Ações Possessórias; Ação de Nunciação de Obra Nova; Ação de Usucapião de Terras Particulares; Ação de Divisão e Demarcação de Terras Particulares e Embargos de Terceiro.

26 - Procedimentos especiais capitulados em legislação esparsa : mandado de segurança, ação popular, ação civil pública.

V - DIREITO CIVIL

1 - Lei. Vigência, hierarquia, aplicação, integração e interpretação das leis. Eficácia temporal (retroatividade e irretroatividade). Conflitos intertemporais e interestaduais de leis. A Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

2 - Responsabilidade Civil : objetiva e subjetiva. Dano moral. Reparação do dano : formas e consectários legais. Abuso de direito. Obrigações por atos ilícitos. Liquidação das obrigações.

3 - Prescrição e decadência.

4 - Modalidades das obrigações. Obrigação de dar. Obrigação de fazer. Obrigação de não fazer. Obrigações alternativas. Obrigação divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Obrigações propter rem. Cláusula penal.

5 - Efeitos das obrigações. Pagamento : sujeitos, objeto, tempo e lugar. Mora. Pagamento por consignação. Pagamento por sub-rogação. Imputação do pagamento. Dação em pagamento. Novação. Compensação. Transação. Compromisso. Confusão. Remissão das dívidas. Consequências da inexecução das obrigações. Perdas e danos. Dívidas de valor. Juros e correção monetária.

6 - Transmissão das obrigações. Cessão de crédito

7 - Contratos. Normas gerais. Teoria da imprevisão.

8 - Execução do contrato não cumprido. Arras. Estipulações em favor de terceiro. Vícios redibitórios. Evicção. Resolução. Distrato. Quitação. Contrato preliminar.

9 - Contratos típicos : compra e venda, promessa de compra e venda, troca, doação, locação, empreitada, comodato, mútuo, depósito e mandato.

10 - Locação de imóvel. Lei do inquilinato.

11 - Posse. Aquisição e perda. Efeitos e proteção da posse. Composse.

12 - Propriedade. Limitações. Propriedade móvel e imóvel. Aquisição e perda. Usucapião. Direitos de vizinhança. Condomínio. Propriedade resolúvel. Registro de imóveis.

13 - Direitos reais sobre coisas alheias. Enfiteuse. Aforamento de terras públicas e terrenos de marinha. Servidões prediais. Usufruto. Uso. Habitação. Rendas constituídas sobre imóveis.

14 - Penhor e Hipoteca.

VI - DIREITO COMERCIAL

1 - Sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

2 - Sociedade por ações: Espécies. Títulos mobiliários passíveis de emissão por S/A, Acionistas. Órgãos Sociais. Processo de Liquidação.

3 - Títulos de crédito: Letra de Câmbio, Promissória. Duplicata. Cheque.

4 - Falências e concordatas. Liquidação extrajudicial.

VII - DIREITO ECONÔMICO

1 - Intervenção do Estado no domínio econômico.

2 - Concentração econômica. Abuso do poder econômico.

3 - Direitos do consumidor. Defesa do consumidor.

4 - Tutela de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.

5 - Prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica. A Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994.

6 - Desestatização.

VIII - DIREITO MATERIAL E FORMAL DO TRABALHO

1 - Contrato individual de trabalho. Elementos essenciais. relação jurídica derivada. Obrigações decorrentes do contrato. Rescisão. Nulidade. O contrato de trabalho e os contratos afins.

2 - As partes no contrato de trabalho. Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador eventual. Empregados do Estado. Empresa e estabelecimento. Grupo

econômico. Sucessão de empregador. Poder disciplinar. O Estado empregador.

3 - Contrato individual de trabalho por prazo indeterminado e por prazo determinado. Contrato de experiência. Contrato de equipe. Trabalho temporário.

4 - Extinção do contrato individual de trabalho. Justa causa. Falta grave. Estabilidade e garantia de emprego. extinção do estabelecimento. Força maior e factum principis. Aviso prévio. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

5 - Salário e remuneração. Salário-mínimo. Salário contratual. Salário profissional. Salário normativo. Comissões. Gratificações. Prêmios. Abonos. Diárias. Ajuda de custo. Gratificação de natal. Participação nos lucros. Vale-transporte. Proteção do salário. Equiparação salarial.

6 - Duração do trabalho. Jornada normal e trabalho extraordinário. Duração semanal do trabalho. Trabalho noturno. Trabalho por turnos. Repouso. Repouso semanal remunerado. Férias anuais. Segurança e medicina do trabalho. Adicional de insalubridade. Adicional de periculosidade.

7 - Os sistemas de organização sindical. A organização sindical brasileira. Natureza jurídica do sindicato. Entidades sindicais de grau superior. Enquadramento sindical. Unidade sindical. Sindicalidade do servidor público.

8 - Convenção coletiva do trabalho. Conteúdo e efeitos. Evolução no direito brasileiro. Contrato coletivo de trabalho. Limites à aplicação das normas convencionais. Mediação e arbitragem.

9 - Greve. A greve no direito brasileiro. Requisitos. A greve nos serviços públicos e atividades essenciais.

10 - Processo e procedimento dos dissídios individuais do trabalho. Nulidades. Provas no processo do trabalho. Recursos. Execução. Prescrição. Privilégios do Estado. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil.

11 - Dissídios coletivos. Processo e procedimento dos dissídios coletivos. Competência para processá-los e julgá-los. Efeitos, natureza jurídica e eficácia da sentença normativa. Recursos cabíveis. Ação de cumprimento.

12 - Coisa julgada formal e material da sentença trabalhista. Acordos. Ação rescisória.

X - DIREITO AGRÁRIO

1 - Direito Agrário, reforma agrária e política agrícola.

2 - Reforma agrária e propriedade privada

3 - Evolução do conceito de propriedade no Brasil

4 - Função social da terra

5 - Lei n.º 601, de 18.09.1950; Decreto n.º 1318, de 30.01.1954; Decreto Estadual n.º 410, de 08.10.1891; Lei Estadual n.º 82, de 15.09.1892; Estatuto da Terra; Lei Estadual n.º 4585, de 11.12.79; Lei Estadual n.º 5295, de 23.12.1985; Decreto Estadual n.º 1054, de 14.02.1996.

6 - Imóvel urbano, imóvel rural. Empresa rural. Latifúndio, minifúndio.

7 - Terras devolutas. Destinação das terras devolutas. Terras devolutas e o Poder Público. Identificação das terras devolutas. Discriminação administrativas das terras devolutas. Discriminação judicial.

8 - Desapropriação da propriedade rural.

9 - Contratos agrários.

10 - Legitimação de posse

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 24.002/98

PORTARIA: Nº 030 /98

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

1 - Dispensar a Licitação para a Celebração de Convênio de Cooperação Técnica e Científica com a COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, baseado no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ANTONIO MORAIS DA SILVEIRA

Presidente da Prodepa

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 006/98

MODALIDADE: DISPENSA - LBI. 8.666/93, ART. 24 V

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E AUGUSTO JORGE PANTOJA DA SILVA

OBJETO: PROMESSA DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL

SITUADO A TRAV. CEL. LUIS BENTES, Nº 523 - BELÉM/PA.

PRAZO: 10 (DEZ) MESES

VALOR: R\$ 14.676,00

FORO: BELÉM - PA

PROCESSO: GESAD/SUPAT 031 / 97

DATA DA ASSINATURA: 16.02.1998

ORDENADOR PRINCIPAL: DIRETORIA 09.02.1998

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 002/98-DP.

MATERIAL PERMANENTE

VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

A Comissão Permanente de licitação da Defensoria Pública do Estado

do Pará, instituída pela Portaria nº 406/97-DP-G, por seu presidente,

vem comunicar que no dia 12 de março de 1998, às 10:00 h (dez horas),

na sala de reuniões do 3º andar do edifício sede do Órgão, no endereço

abaixo, realizar-se-ão os trabalhos de abertura da Licitação com a modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 002/98, originária do processo nº 089/98-DA-DP, tendo como objeto a aquisição de VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS e como tipo de licitação o MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital completo poderá ser obtido na Diretoria Administrativa do Órgão, com endereço na rua Padre Champagnat, nº 18, 3º andar, ed. Bechem Mattar, Cidade Velha; inclusive no dia 25 de fevereiro de 1998, de 12:00 h às 18:00 h e demais dias de 8:00 às 18:00 h, fone (091) 242-0100 ramal 217.

BELÉM, 19 DE FEVEREIRO DE 1998
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 012, de 10/02/98, conceder Suprimento de Fundos ao Servidor CÍCERO LOPES BERNARDINO, Encarregado da Estação Rodoviária de Santarém, Mat. 3280543-010 e CPF nº 016.831.282-49, para atender as despesas de pronto pagamento da referida Estação, no valor de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

Portaria nº 013, de 10/02/98, determinar o deslocamento do Servidor JORGE DA SILVA DE OLIVEIRA, Mat. 7006349-014, Bombeiro, até a Estação Rodoviária de São Miguel do Guamá para efetuar Revisão Hidráulica, nos dias 10 e 11/02/98, concedendo ao mesmo diárias correspondentes, nos termos que dispõe a Lei nº 5.810/94 (R.J.U.) e o Decreto nº 2539/94.

Portaria nº 014, de 10/02/98, determinar o deslocamento do Servidor VICENTE FERREIRA ANSELMO, Mat. 7007620-017, Motorista, até as Estações Rodoviárias de Salinópolis e Santarém Novo, para acompanhar o Presidente desta Fundação em visita de rotina, nos dias 11 e 12/02/98, concedendo ao mesmo diárias correspondentes, nos termos que dispõe a Lei nº 5.810/94 (R.J.U.) e o Decreto nº 2539/94.

Portaria nº 015, de 10/02/98, determinar o deslocamento do Servidor JOSÉ DA CONCEIÇÃO TRINDADE, Mat. 3281078-013, Motorista, até as Estações Rodoviárias de Santa Luzia e Santa Maria, para acompanhar o Chefe do Departamento de Operações desta Fundação em visita de rotina, nos dias 11 e 12/02/98, concedendo ao mesmo diárias correspondentes, nos termos que dispõe a Lei nº 5.810/94 (R.J.U.) e o Decreto nº 2539/94.

Portaria nº 016, de 18/02/98, conceder 30(trinta) dias de férias regulamentares no período de 02/03/98 a 31/03/98 aos Servidores desta Fundação abaixo relacionados:

NOME	PAQUISITIVO	PGOZO
01-Fernando M. M. Császár	14.07.95 a 13.07.96	02.03 a 31.03.98
02-Francilene C. Carvalho	14.12.95 a 13.12.96	02.03 a 31.03.98
03-João Batista C. Brito	10.08.96 a 09.08.97	02.03 a 31.03.98
04-José Firmino de A. Neto	03.01.96 a 02.01.97	02.03 a 31.03.98
05-Raimundo E. da S. Alves	18.08.96 a 17.08.97	02.03 a 31.03.98
06-Raimundo S. B. Moraes	07.08.96 a 06.08.97	02.03 a 31.03.98
07-Ramiro Castro R. Prazeres	11.08.95 a 10.08.96	02.03 a 31.03.98
08-Antônio de O. Amorim	01.10.96 a 30.09.97	02.03 a 31.03.98
09-Raimundo B. do Nascimento	01.10.96 a 30.09.97	02.03 a 31.03.98
10-João Holanda da Silva	01.01.97 a 31.12.97	02.03 a 31.03.98
11-Firmo Eden de Farias	15.02.97 a 14.02.98	02.03 a 31.03.98
12-Messias Félix de Oliveira	01.11.96 a 31.10.97	02.03 a 31.03.98
13-Raimundo Guido Torres	09.01.97 a 08.01.98	02.03 a 31.03.98
14-Paulina Terezinha Zanatta	01.07.96 a 30.06.97	02.03 a 31.03.98
15-Constantino da Conceição	04.10.96 a 03.10.97	02.03 a 31.03.98
16-Nelson C. dos Anjos	17.01.96 a 16.01.97	02.03 a 31.03.98
17-Antônio Ribeiro de Campos	01.06.96 a 31.05.97	02.03 a 31.03.98
18-Pedro Roberto da Silva	01.07.96 a 30.06.97	02.03 a 31.03.98
19-Manoel Monteiro de Lima	15.09.96 a 14.09.97	02.03 a 31.03.98
20-Maria Sebastiana M. Lima	01.07.97 a 30.06.97	02.03 a 31.03.98
21-Dalmácio Gonçalves Nunes	20.01.97 a 19.01.98	02.03 a 31.03.98
22-Ostenir Ferreira de Campos	14.12.96 a 13.12.97	02.03 a 31.03.98
23-Domingos Ferreira Vinhas	12.08.96 a 11.08.97	02.03 a 31.03.98

Portaria nº 017 de 18/02/98, considerando o Decreto Governamental nº 2.647, de 17/02/98, publicado no Diário Oficial de 18/02/98.

RESOLVE:

I- Facultar o expediente da FTERPA no dia 23 de fevereiro do corrente ano.
II- O expediente no dia 25/02/98 será no horário de 12:00 às 18:00 horas.

JOÃO CARLOS RAMALHO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 05 de fevereiro de 1998, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 25.879
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Processo nº 97/51255-3
Interessado: ANA CÉLIA DA SILVA GOMES

Processo nº 97/52691-0
Interessado: JOÃO BARBOSA CASSUNDE
Processo nº 97/52775-9
Interessado: RAIMUNDA GOMES FONSECA
Processo nº 97/52798-1
Interessado: MARIA LOPES DA SILVA
Processo nº 97/52936-6
Interessado: FRANCISCO MIRANDA FERREIRA
Processo nº 97/53202-8
Interessado: LEOCÁDIO CALANDRINI DE AZEVEDO
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.880
Processo nº 97/52349-0
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Interessado: ANA LÚCIA OLIVEIRA DA COSTA
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.881
Processo nº 97/52457-3
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Interessado: CARMELINO SOARES DAS DORES
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.882
Processo nº 97/52907-8
Assunto: Pensão Policial Militar
Requerente: Consultoria Geral do Estado
Interessado: concedida em favor de LEDA MARIA LOBATO SAMPAIO, viúva do ex-soldado PM JOSÉ ALMIR DANTAS SAMPAIO
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.883
Processo nº 97/51288-2
Denunciante: Dra. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho
Presidente da 1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
Denunciado: COHAB - Contratação Irregular de Pessoal
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Aplicar o Prejulgado nº 12, para determinar o arquivamento dos presentes autos e comunicar ao denunciante o teor desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 25.884
Processo nº 96/57525-1
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ (Convênio SETRAN nº 022/96 e seu Termo Aditivo)
Responsável: Sr. SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.885
Processo nº 97/52295-3
Assunto: Prestação de Contas da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BRAGANÇA (Convênio nº 018/97 - SEICOM)
Responsável: Sra. MARIA DE NAZARÉ LIMA DE FREITAS, Presidente
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 25.886
Processo nº 97/51471-9
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA - Convênio SEDUC 047/96 e Termo Aditivo
Responsável: Sr. JOÃO BATISTA BARBIERI, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Aprovar as contas em julgamento, com aplicação de multa ao responsável, pela extemporaneidade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO Nº 25.887
Processo nº 97/52754-9
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Interessado: GUIOMAR DOS SANTOS BRABO
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.888
Processo nº 97/52780-9
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Interessado: ARGEMIRA NUNES DOS SANTOS
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.889
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Processo nº 97/52665-0
Interessado: ANGELA MACHADO CAVALCANTE
Processo nº 97/53075-2
Interessado: MARIA DO CARMO DE AZEVEDO SILVA
Processo nº 97/52864-7
Interessado: EDMILSON MARIANO DE OLIVEIRA
Processo nº 97/52746-0
Interessado: QUITERIA DE LIMA BARRIGA
Processo nº 97/52847-8
Interessado: SARA DE JESUS TEIXEIRA
Processo nº 97/53211-9
Interessado: PEDRO FERNANDO TAVARES DA GAMA
Processo nº 97/52687-3
Interessado: AURÉA BANDEIRA
Processo nº 97/52739-5
Interessado: MARIA DE SOUSA ALVES
Processo nº 97/52759-2
Interessado: MARIA DO ESPÍRITO SANTO NUNES BRASIL
Processo nº 97/52840-9
Interessado: ELZA FREITAS MOREIRA
Processo nº 97/53073-7
Interessado: LEONITA FERREIRA DOS ANJOS
Processo nº 97/52811-0
Interessado: MARIA EUNICE TAVARES DA COSTA
Processo nº 97/52781-4
Interessado: ALDERICO PINHEIRO COSTA
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.890
Processo nº 97/52831-8

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Interessado: CARMELITA DE SOUZA BARROSO
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.891
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Processo nº 97/52153-9
Interessado: ANTÔNIA GLÓRIA DOS REIS ANDRADE
Processo nº 97/52309-6
Interessado: WIVALDO MONTEIRO PEREIRA
Processo nº 97/52740-4
Interessado: MARCINA MONTEIRO GONÇALVES
Processo nº 97/52695-1
Interessado: MARIA JOSÉ SOARES LEAL
Processo nº 97/52714-4
Interessado: ORIAN DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA
Processo nº 97/53007-2
Interessado: RAIMUNDO NONATO SILVA
Processo nº 97/52893-5
Interessado: MANOEL FERREIRA DO CARMO
Processo nº 97/52751-0
Interessado: MARIA DO PILAR CORRÊA LEÃO
Processo nº 97/52896-3
Interessado: DURVAL LEAL DOS SANTOS
Processo nº 97/52860-6
Interessado: OSVALDO NUNES DE ARAÚJO
Processo nº 97/52304-2
Interessado: EMÍLIA PEREIRA RIBEIRO
Processo nº 97/52830-5
Interessado: LORMARINA CORRÊA DE AZEVEDO
Processo nº 97/52839-0
Interessado: MATIAS DA FONSECA
Processo nº 97/52841-1
Interessado: DELNERO MARTINS DE JESUS
Processo nº 97/52824-2
Interessado: ALDA ANGELA DE MACEDO MAUÉS
Processo nº 97/53209-7
Interessado: ROSA JÚLIA COELHO DE LIMA
Processo nº 97/52873-8
Interessado: JOSINA GUEDES ACOFORADO DE LIMA
Processo nº 97/52814-9
Interessado: MARIA JOSÉ BARATA SILVA
Processo nº 97/52931-2
Interessado: TEODORICO MARQUES DA SILVA
Processo nº 97/53206-9
Interessado: IRENE ELIAS RODRIGUES
Processo nº 97/52892-2
Interessado: ELIAS TOMAZ DE LIMA
Processo nº 97/52017-0
Interessado: JOAQUINA MOREIRA LIMA
Processo nº 97/52866-2
Interessado: RAIMUNDO DO CARMO NOGUEIRA
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.892
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Processo nº 97/52743-2
Interessado: MARLENE SILVA DE SOUSA
Processo nº 97/52728-9
Interessado: JUVITA FERNANDES CARREIRA
Processo nº 97/52862-1
Interessado: ASTROGILDO MONTE DA SILVA
Processo nº 97/52736-7
Interessado: MARIA RITA ASSUNÇÃO ALVES DOS REIS
Processo nº 97/52707-9
Interessado: ELEONICE MELO BANHOS
Processo nº 97/52769-6
Interessado: JULIETA NAZARÉ POTTER DE CARVALHO
Processo nº 97/52756-4
Interessado: NILDA MACHADO DA PONTE LEITE
Processo nº 97/52799-7
Interessado: LECY MARIA GAMA DE MESQUITO
Processo nº 97/51217-4
Interessado: MARIA ASSUNÇÃO SOUTO DO NASCIMENTO
Processo nº 97/52856-9
Interessado: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Processo nº 97/52902-4
Interessado: ALAETE MONTEIRO DA SILVA
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.893
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 97/52898-9
Interessado: SÔNIA RAIMUNDA DA SILVA LOBO
Processo nº 97/52844-0
Interessado: DONAL BARATA DAMASCENO
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº 97/53098-8
Interessado: Soldado PM JOSÉ ANTÔNIO BORGES RIBEIRO
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 25.894
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Processo nº 97/52805-8
Interessado: MARIA DOLORES DA ROCHA SANTOS
Processo nº 97/52810-8
Interessado: RAIMUNDA DE SOUSA CASTRO
Processo nº 97/52504-1
Interessado: TEREZA CALIXTO DE SOUZA
Processo nº 97/52969-5
Interessado: ELIZABETH MELO DE SOUZA
Processo nº 97/53262-0
Interessado: LINDA GUIMARÃES PACHECO
Processo nº 97/52930-0
Interessado: ANÍZIA DA CONCEIÇÃO SOUZA
Processo nº 97/52777-4
Interessado: LACY MONTEIRO PAMPLONA
Processo nº 97/53041-0
Interessado: PEDRO DE SOUZA RIBEIRO
Processo nº 97/53072-4
Interessado: MARIA NATALINA SILVA DE SOUSA
Processo nº 97/52872-5
Interessado: ZENEIDE MARGARIDA OLIVEIRA DOS SANTOS

Processo nº 97/52802-0
Interessado: MARIA JOSÉ PINHEIRO MARTINS
Processo nº 97/52968-2
Interessado: CLEOBERY BRAGA DA SILVA
Processo nº 96/58253-9
Interessado: RAIMUNDA ANDRADE FERNANDES
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
nos Processos nºs 97/53041-0 e 96/58253-8, registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 25.895

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/53252-6
Interessado: LUCILA JANETH ESTEVES PEREIRA
Processo nº 97/50364-3
Interessado: ANTÔNIO GERSON MESQUITA DE QUEIROZ
Processo nº 97/52858-4
Interessado: OSVALDO PEREIRA DE BRITO
Processo nº 97/53265-8
Interessado: ARMANDO JORGE JOÃO HAGE
Processo nº 97/52861-9
Interessado: BENEDITO ALVES LOPES
Processo nº 97/53062-0
Interessado: MARIA TAVARES FURTADO
Processo nº 97/52828-3
Interessado: EDILA RODRIGUES DA COSTA
Processo nº 97/51514-0
Interessado: RAIMUNDA CARDOSO DE OLIVEIRA
Processo nº 97/53180-7
Interessado: RUBEM SARAIVA
Processo nº 97/53087-1
Interessado: NELCY SILVA DE AMORIM
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA,
no Processo nº 97/51514-0, registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 25.896

Processo nº 97/52596-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Interessado: RAIMUNDO RUFINO DE SOUZA
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA,
registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 25.897

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/52846-5
Interessado: BENEDITO ARCANDELO PEREIRA
Processo nº 97/53210-6
Interessado: ALCIDETE ATAIDE DE MIRANDA
Processo nº 97/52709-4
Interessado: MARIA DE NAZARÉ MENEZES CRUZ
Processo nº 97/52813-6
Interessado: MARIA RAIMUNDA CRUZ DA SILVA
Processo nº 97/52848-0
Interessado: NELSON DAMIÃO DA PAZ
Processo nº 97/52727-6
Interessado: RAIMUNDA GONÇALVES ABREU
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA,
registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 25.898

Processo nº 97/52277-1
Assunto: Denúncia formalizada por EDIVALDO AZEVEDO PARENTE, Presidente do
Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados no Estado do Pará referente a
contratação de pessoal realizada pelo PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO
PARÁ
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Arquivar o presente processo.

ACÓRDÃO Nº 25.899

Assunto: Pensões Cíveis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Processo nº 97/52175-1
Interessado: concedida em favor de MARIA DE NAZARÉ e ELIANE DA SILVA SIQUEIRA,
viúva e filha do ex-segurado VITOR ALVES SIQUEIRA
Processo nº 97/52201-0
Interessado: concedido em favor de MARIA FERREIRA DE SOUZA VASCONCELOS,
viúva do ex-segurado FRANCISCO RODRIGUES DE VASCONCELOS
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA,
no Processo nº 97/52175-1, registrar as pensões.

RESOLUÇÃO Nº 15.533

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Processo nº 97/52667-6
Interessado: LUIZA VIRGÍNIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MORAES
Processo nº 96/58479-1
Interessado: JÚLIA SILVA DE ALCANTARA
Processo nº 97/52278-4
Interessado: MARIA JOSÉ MONTEIRO BRITO
Processo nº 97/52530-1
Interessado: MARIA DE NAZARÉ GARCIA DA SILVA
Processo nº 97/52929-0
Interessado: ANA MARIA LYRA PENNA
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.534

Processo nº 97/52179-2
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de MARIA CECÍLIA SILVA RANGEL, esposa e filha do ex-
segurado EDILIO MAUES RANGEL
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Baixar em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.535

Processo nº 97/50663-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: RUTE NEVES MAGALHÃES
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA,
baixar em diligência o presente processo.

RESOLUÇÃO Nº 15.536

Processo nº 96/54720-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: CARMEM MARIA AGUIAR PINHEIRO
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Contra os votos dos Exmºs Srs. Conselheiros SEBASTIÃO SANTOS DE
SANTANA e LAURO DE BELÉM SABBÁ, Converter em diligência o presente julgamento.

RESOLUÇÃO Nº 15.537

Processo nº 97/51623-5
Considerando solicitação de prorrogação de prazo apresentada pelo responsável, protocolada
neste Tribunal sob o nº 97/06470-1;
Considerando o princípio da ampla defesa, consubstanciado no art. 5º, inciso LV, da Constituição
Federal;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 3.819, desta data,
RESOLVE, unanimemente:
Deferir a solicitação de prorrogação de prazo, por mais cento e vinte (120) dias, a fim de que o
responsável se manifeste a respeito da representação objeto do presente processo.

RESOLUÇÃO Nº 15.538

Processo nº 98/00517-8
Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pela Presidente em exercício da
Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, Drª. Edilizia da Silva Costa;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 3.819, desta data,
RESOLVE, unanimemente:
Deferir a solicitação de prorrogação de prazo supra, por mais quinze (15) dias, a fim de que a
FUNCAP apresente sua prestação de contas relativa ao 4º trimestre do ano de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 15.539

Processo nº 98/50060-4
Considerando solicitações de prorrogação de prazo formuladas pelos interessados, constantes
dos autos às fls. 49 a 53;
Considerando o princípio da ampla defesa, consubstanciado no art. 5º, inciso LV, da Constituição
Federal;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 3.819, desta data,
RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar por mais sessenta (60) dias, contados da publicação no D.O.F., o prazo para que os
interessados se manifestem sobre a denúncia objeto do presente processo.

(Sessão de 17.02.98)

ACÓRDÃO Nº 25.936

Processo nº 97/53287-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: MARIVONE SADECK GUIMARÃES
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (Artigo 195, §
2º do Regimento)
Relator: Contra os votos dos Exmºs Srs. Conselheiros LAURO DE BELÉM SABBÁ e
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, registrar a presente aposentadoria.

Portaria nº 15.215 de 17/02/98 - Designar os servidores, LUIZ ROBERTO DOS REIS JUNIOR,
Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100124, JORGE
BATISTA JUNIOR, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 2, matrícula
nº 0695521, ANA CRISTINA SIDRIM FRANCO, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-
603, Classe B, Nível 1, matrícula nº 0695394, e ALEXANDRE CASTELO BRANCO DE
MELO, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 1, matrícula nº 0695416,
para sob a Presidência do primeiro, constituírem a comissão de Sindicância Administrativa, a
fim de apurar os fatos mencionados na referida comunicação, considerando a comunicação do
servidor LUIZ GONZAGA DE MORAES NETO, Assessor Técnico do Controle Externo,
protocolada sob o nº 98/00817-2, de 13/02/98 (processo nº 98/50191-8), considerando o
disposto no art. 200, da Lei nº 5.810/94

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

Edital nº 034/98

(Processo nº 977017-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio Cruz de Lima.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das
atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo
109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três
(3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Cruz
de Lima, prefeito municipal de Jacundá no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no
prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo
nº 977017-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício
financeiro.
Belém, 13 de fevereiro de 1998
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 035/98

(Processo nº 978449-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Geremias Alves Pessoa.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das
atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo
109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três
(3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Geremias
Alves Pessoa, prefeito municipal de Inhapi no exercício financeiro de 1996, a fim de
que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do
processo nº 978449-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido
exercício financeiro.
Belém, 13 de fevereiro de 1998
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 036/98

(Processo nº 981720-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Joaquim Vicente da Costa.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das
atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo
109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três
(3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Joaquim
Vicente da Costa, prefeito municipal de Nova Esperança do Piná, a fim de que, no
prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo
nº 981720-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, no
atual exercício financeiro.
Belém, 13 de fevereiro de 1998
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 037/98

(Processo nº 974873-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Cleto José Alves da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das
atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo
109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três
(3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Cleto José
Alves da Silva, prefeito municipal de Senador José Porfírio no exercício financeiro de
1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente
defesa nos autos do processo nº 974873-00, referente à prestação de contas daquela
Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 13 de fevereiro de 1998
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 038/98

(Processo nº 977904-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Carlos Antonio Estácio.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das
atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo
109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três
(3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Carlos Antonio
Estácio, prefeito municipal de Breves no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no
prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo
nº 977409-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício
financeiro.
Belém, 13 de fevereiro de 1998
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 039/98

(Processo nº 954595-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Ferreira Nobre.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das
atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo
109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três
(3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Ferreira
Nobre, prefeito municipal de Castanhal no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no
prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo
nº 962282-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício
financeiro.
Belém, 13 de fevereiro de 1998
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 040/98

(Processo nº 979353-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, dos herdeiros da senhora Dulcinea Macedo
de Carvalho.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das
atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo
109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três
(3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os herdeiros da senhora
Dulcinea Macedo de Carvalho, presidente da Câmara Municipal de Salvaterra no
exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última
publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 979353-00, referente à prestação
de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 13 de fevereiro de 1998
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 041/98

(Processo nº 966879-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Jorge Porpino da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das
atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo
109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três
(3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jorge Porpino
da Silva, presidente da Câmara Municipal de Aruanindeua no exercício financeiro de
1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente
defesa nos autos do processo nº 966879-00, referente à prestação de contas daquela
Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 13 de fevereiro de 1998
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 042/98

(Processo nº 961679-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Santos Pimentel.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das
atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo
109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três
(3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo
Santos Pimentel, presidente da Câmara Municipal de Itaipua no exercício financeiro de
1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente
defesa nos autos do processo nº 961679-00, referente à prestação de contas daquela
Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 13 de fevereiro de 1998
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 043/98

(Processo nº 978015-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Nilza Maria Monteiro de
Amorim.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das
atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo
109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três
(3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Nilza Monteiro
de Amorim, presidente do Instituto de Previdência do Município de Pórtel no exercício
financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação,
apresente defesa nos autos do processo nº 978015-00, referente à prestação de contas
daquele Instituto, no referido exercício financeiro.
Belém, 13 de fevereiro de 1998
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 044/98
(Processo nº 974872-00)
De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Carlos Magno Rabelo.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Carlos Magno Rabelo, presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Senador José Porfírio no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 974872-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.
Belém, 13 de fevereiro de 1998
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 045/98
(Processo nº 980745-00)
De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Benedito Corrêa da Silva Bahia.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Benedito Corrêa da Silva Bahia, presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Melgaço, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 980745-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.
Belém, 13 de fevereiro de 1998
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 046/98
(Processo nº 951922-00)
De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Cândido da Luz Ferreira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Cândido da Luz Ferreira, prefeito municipal de São Domingos do Capim no exercício financeiro de 1994, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 951922-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 13 de fevereiro de 1998
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 047/98
(Processos nºs 962894-00, 972599-00)
De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco Alves Vasconcelos.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Alves Vasconcelos, prefeito municipal de Taitiândia no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nºs 962894-00 e 972599-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 13 de fevereiro de 1998
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 048/98
(Processo nº 979111-00)
De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Coutinho Aguiar.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Coutinho Aguiar, prefeito municipal de Capitão Poço no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 979111-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 13 de fevereiro de 1998
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 049/98
(Processo nº 962521-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Ademir Jordão Faro.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Ademir Jordão Faro, prefeito municipal de Bujaru no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de RS 46.831,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e RS 4.000,00 (quatro mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 13 de fevereiro de 1998
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 050/98
(Processo nº 963540-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Teodorico Lobato.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Teodorico Lobato, prefeito municipal de Terra Santa no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de RS 207,91 (duzentos e sete reais e noventa e um centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 13 de fevereiro de 1998

a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 051/98
(Processo nº 962231-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Manoel das Graças de Souza.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel das Graças de Souza, prefeito municipal de Limoeiro do Ajuru no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de RS 2.545,05 UFIRs, julgada em débito, e RS 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 13 de fevereiro de 1998
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 052/98
(Processo nº 964632-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Deodoro Pinheiro da Rocha.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Deodoro Pinheiro da Rocha, presidente da Câmara Municipal de Moju no período de 01 de maio a 30 de setembro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de RS 7.166,72 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e RS 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 13 de fevereiro de 1998
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 053/98
(Processo nº 952544-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Eliseu José Dahmer.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eliseu José Dahmer, presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso no exercício financeiro de 1994, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de RS 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 13 de fevereiro de 1998
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 054/98
(Processo nº 956112-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Raimundo de Nazaré Gonçalves.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo de Nazaré Gonçalves, presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru no exercício financeiro de 1994, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de RS 72.533,11 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e onze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 13 de fevereiro de 1998
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 055/98
(Processo nº 961816-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Dário do Nascimento Ferreira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Dário do Nascimento Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Vigia no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de RS 6.556,81 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e RS 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 13 de fevereiro de 1998
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 056/98
(Processo nº 972808-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. Erenilda Gaygnoux de Campos.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Erenilda Gaygnoux de Campos, presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Soure no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de RS 3.677,56 (três mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 13 de fevereiro de 1998
a) Conselheiro Laércio Dias Franco

Presidente

Edital nº 057/98
(Processo nº 962395-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Alfonso Luiz Batista.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Alfonso Luiz Batista, presidente do Instituto de Previdência do Município de Concórdia do Pará no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de RS 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 13 de fevereiro de 1998
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 058/98
(Processo nº 962380-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Raimundo José Moura Cavalcante.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo José Moura Cavalcante, presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de São Caetano de Odivelas no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de RS 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 13 de fevereiro de 1998
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

Edital nº 059/98
(Processo nº 954372-03)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. João Ramos.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Ramos, presidente da Associação dos Grupos Folclóricos de Belém, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de RS 3.436,11 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos), correspondente a 3.772,63 UFIRs, já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 13 de fevereiro de 1998
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 03 de março de 1998, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 961850-00
Responsável : Francisco Rodrigues Bentes
Origem : Câmara Municipal de Terra Santa
Assunto : Prestação de contas de 1995
Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas

02) Processo nº 976624-00
Responsável : Itacy Dias Domingues
Origem : Associação dos Amigos de Yemanjá
Assunto : Prestação de contas de convênio celebrado com o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho

03) Processo nº 967178-00
Responsável : Maria Lúcia Gomes Marques dos Santos
Origem : Academia Paraense de Letras Jurídicas
Assunto : Prestação de contas de convênio celebrado com a Fumel

Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de fevereiro de 1998.
a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 05 de março de 1998, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 964340-00
Responsável : Bernardino Ribeiro
Origem : Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Assunto : Prestação de contas de 1995
Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas

02) Processo nº 972510-00
Responsável : Júlio Martins Souza
Origem : Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras
Assunto : Prestação de contas de 1996
Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho

03) Processo nº 960491-00
Responsável : Euripedes Souza Lopes
Origem : Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Assunto : Prestação de contas de 1995
Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de fevereiro de 1998.
a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.660

DIÁRIO OFICIAL

0541

CADERNO 3

Belém, Sexta-feira
20 de fevereiro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 143/98-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:
DESIGNAR a Procuradora de Justiça UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL e os servidores ROSE MARY FERNANDES LOPES e WAGNER ARAGÃO SALES para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público, de acordo com o estabelecido no artigo 51, "caput", da Lei 8.666, de 21.06.93, a partir de 05.02.98.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de janeiro de 1998.
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 268/98-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
FACULTAR o expediente desta Instituição nos dias 23 e 25 do corrente mês, exceto os plantões Cível e Criminal.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de fevereiro de 1998.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 272/98-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:
DESIGNAR o Procurador de Justiça GERALDO DE MENDONÇA ROCHA para responder pela Procuradoria Geral de Justiça, no período de 18 a 27.02.98, durante o afastamento deste Procurador-Geral de Justiça.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de fevereiro de 1998.
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 273/98-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

Considerando que todo Administrador Público deve ter sempre como finalidade o interesse público;
Considerando que um dos objetivos perseguidos pela Administração Superior do Ministério Público do Estado do Pará é a diminuição das despesas do Órgão, conforme preconiza o princípio da economicidade.
RESOLVE:
DETERMINAR o desligamento, a partir das 14:00 horas, de um dos elevadores dos prédios do Ministério Público para efeito de redução de custos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de fevereiro de 1998.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício
CORREGEDORIA-GERAL

AVISO 02/98 - CGMP

O Procurador de Justiça ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no desempenho de suas atribuições legais, AVISA a todos os Promotores de Justiça ter sido prorrogado o prazo de entrega dos Mapas

Estatísticos Semestrais - 2º Semestre/97 (Provisório nº 10/97) para 30 de março do corrente ano.

Belém, 19 de fevereiro de 1998.
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Corregedor-Geral

CONSELHO SUPERIOR
EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de ACARÁ, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Para efeito de inscrição de candidatos, os requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 19 de fevereiro de 1998.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de ANAJÁS, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Para efeito de inscrição de candidatos, os requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 19 de fevereiro de 1998.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de OETRAS DO PARÁ, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Para efeito de inscrição de candidatos, os requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 19 de fevereiro de 1998.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 75, da Lei Complementar nº 01/82, c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de URUARÁ, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Para efeito de inscrição de candidatos, os requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 19 de fevereiro de 1998.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 75, da Lei Complementar nº 01/82, c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de COLARES, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Para efeito de inscrição de

candidatos, os requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 19 de fevereiro de 1998.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 75, da Lei Complementar nº 01/82, o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça no Termo Judiciário de SANTA MARIA DAS BARREIRAS, que será preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Para efeito de inscrição de candidatos, os requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 19 de fevereiro de 1998.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT GJ 10 Nº 001/98

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Pelo presente Edital fica notificado o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SANTA IZABEL DO PARÁ E BENEVIDES, RÉU no processo TRT-AR 94736/97, em que são partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, autor e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SANTA IZABEL DO PARÁ E BENEVIDES e Y. WATANABE, réus, para apresentar RAZÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, querendo.
Feito no Gabinete do Juiz Togado, JOSE EDILSON ELIZÁRIO BENTES, da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 17 dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito.
MARIA DO SOCORRO PINHO
Assessora de Juiz

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, Dr. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de MARÇO de 1998, às 13:15 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por EDSON ALVES DE ARAÚJO, contra DEPRACK MADEIRAS LTDA, bens esses encontrados à AV. FREDERICO GOMES S/Nº - DOM ELISEU-PARÁ, e que são os seguintes:

- 15 METROS CÚBICOS DE MADEIRA SERRADA, TIPO ANGELIM PEDRA, NAS SEGUINTES MEDIDAS: ESPESSURA 35 MILÍMETROS; LARGURA ACIMA DE 10 CENTÍMETROS; COMPRIMENTO ACIMA DE 02 METROS, SEM BRANCA, BEM BITOLADO, AVALIADO EM R\$ 120,00 O METRO CÚBICO, TOTALIZANDO EM R\$ 1.800,00.
- Bens penhorados nos autos do processo nº JCJ-P-648/97.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa, 27 de janeiro de 1998. Eu, ELAYNE CHAVES MACÊDO, Supervisora de Execução, datilografuei. E eu MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.
DR. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da MM. JCJ-Paragominas-Pará.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, Dr. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de MARÇO de 1998, às 13:25 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por

ADÃO CAMPOS DE ASSUNÇÃO FILHO, contra LAMINADORA SANTA TEREZINHA LTDA, bens esses encontrados à AV. FREDERICO GOMES S/ Nº - DOM ELISEU-PARÁ, e que são os seguintes:

• 16 METROS CÚBICOS DE LÂMINAS PARA ENCHIMENTO DE COMPENSADOS, MEDINDO CADA UMA, 1,70 DE COMPRIMENTO POR 2,01 DE ESPESSURA, AVALIADAS EM R\$ 200,00 O METRO CÚBICO, TOTALIZANDO EM R\$ 3.200,00.

• Bens penhorados nos autos do processo nº JCJ-P-661/97.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa, 27 de Janeiro de 1998. Eu, ELAYNE CHAVES MACÊDO, Supervisora de Execução, datilografei. E eu MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

DR. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho, Presidente da MM. JCJ-Paragominas-Pará.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, Dr. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de MARÇO de 1998, às 13:20 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por FRANCISCO DE JESUS VIEIRA, contra LAMINADORA SANTA TEREZINHA LTDA, bens esses encontrados à AV. FREDERICO GOMES S/ Nº - DOM ELISEU-PARÁ, e que são os seguintes:

• 18,75 METROS CÚBICOS DE LÂMINAS PARA ENCHIMENTO DE COMPENSADOS, MEDINDO CADA UMA 1,70 DE COMPRIMENTO POR 2,01 DE ESPESSURA, AVALIADAS EM R\$ 200,00 O METRO CÚBICO, TOTALIZANDO EM R\$ 3.750,00.

• Bens penhorados nos autos do processo nº JCJ-P-660/97.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa, 27 de Janeiro de 1998. Eu, ELAYNE CHAVES MACÊDO, Supervisora de Execução, datilografei. E eu MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

DR. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho, Presidente da MM. JCJ-Paragominas-Pará.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, Dr. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de MARÇO de 1998, às 13:15 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por ANTONIO VALERO ALVES NETO, contra LAMINADORA SANTA TEREZINHA LTDA, bens esses encontrados à AV. FREDERICO GOMES S/ Nº - DOM ELISEU-PARÁ, e que são os seguintes:

• 18,25 METROS CÚBICOS DE LÂMINAS PARA ENCHIMENTO DE COMPENSADOS, MEDINDO CADA UMA 1,70 DE COMPRIMENTO POR 2,01 DE ESPESSURA, AVALIADA EM R\$ 200,00 O METRO CÚBICO, TOTALIZANDO EM R\$ 3.650,00.

• Bens penhorados nos autos do processo nº JCJ-P-658/97.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa, 27 de Janeiro de 1998. Eu, ELAYNE CHAVES MACÊDO, Supervisora de Execução, datilografei. E eu MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

DR. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho, Presidente da MM. JCJ-Paragominas-Pará.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, Dr. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de MARÇO de 1998, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por MARIA JOSÉ BATISTA, contra LAMINADORA SANTA TEREZINHA LTDA, bens esses encontrados à AV. FREDERICO GOMES S/ Nº - DOM ELISEU-PARÁ, e que são os seguintes:

• 15 METROS CÚBICOS DE LÂMINAS PARA ENCHIMENTO DE COMPENSADOS, MEDINDO CADA UMA 1,70 DE COMPRIMENTO POR 2,01 DE ESPESSURA, AVALIADAS EM R\$ 200,00 O METRO CÚBICO, TOTALIZANDO EM R\$ 3.000,00.

• Bens penhorados nos autos do processo nº JCJ-P-663/97.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa, 27 de Janeiro de 1998. Eu, ELAYNE CHAVES MACÊDO, Supervisora de Execução, datilografei. E eu MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

DR. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho, Presidente da MM. JCJ-Paragominas-Pará.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, Dr. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de MARÇO de 1998, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por LUCINEIDE DE SOUSA DIAS, contra E.V. CARNEIRO, bens esses encontrados à AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 252 - PARAGOMINAS-PARÁ, e que são os seguintes:

• 02 LINHAS TELEFÔNICAS PREFIXOS Nº 729-2369 E 729-1963, AVALIADAS EM R\$ 2.235,26;

• 01 MICROCOMPUTADOR 486 DX, MARCA MICRO Q, COM MONITOR DE TELA COLORIDA ACOPLADO COM UMA IMPRESSORA EPSON LX-810;

• 01 APARELHO DE FAX MARCA PANASONIC MOD. KX-F-3500-AVALIADO EM R\$ 200,00;

• 05 BLOCOS DE REFRIGERAÇÃO, RIE RV-8305, MODELO TURBINADO, ALT. 585, LARGURA 595, TIPO 5 OBY, AVALIADO EM R\$ 300,00 CADA UM BLOCO, TOTALIZANDO EM R\$ 1.500,00;

• 01 TOCA-FITAS SONY, MODELO CDX-C467, AUTO-RÁDIO FM STÉRIO/AM, AVALIADO EM R\$ 450,00;

• 04 TOCA-FITAS SONY, MODELO CDX-3107, AUTO-RÁDIO FM STÉRIO/AM COM TOCA-DISCOS A LASER FM/AM COMPACT DISC PLAYER, AVALIADOS CADA UM EM R\$ 400,00, TOTALIZANDO EM R\$ 1.600,00;

• 01 TOCA-FITA SONY, MODELO XRC117, AUTO-RÁDIO FM STÉRIO/AM COM TOCA-FITA FM/AM CASSETTE CAR STÉRIO AVALIADO EM R\$ 300,00;

• 03 TOCA-FITAS MARCA SEMIVOX, MODELO ST-310C AVALIADO EM R\$ 250,00 CADA UM, TOTALIZANDO EM R\$ 750,00;

• 03 AUTO FALANTES, MODELO MASTER PROFESSIONAL, CAROUND, 360W, MARCA NOVIK, SEM TELA, AVALIADO EM R\$ 70,00 CADA UM, TOTALIZANDO EM R\$ 210,00.

• Bens penhorados nos autos do processo nº JCJ-P-420/95.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa, 27 de Janeiro de 1998. Eu, ELAYNE CHAVES MACÊDO, Supervisora de Execução, datilografei. E eu MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

DR. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho, Presidente da MM. JCJ-Paragominas-Pará.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, Dr. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de MARÇO de 1998, às 13:45 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por MARIA DO CARMO VALE BEZERRA, contra LAMINADORA SANTA TEREZINHA LTDA, bens esses encontrados à AV. FREDERICO GOMES S/ Nº - DOM ELISEU-PARÁ, e que são os seguintes:

• 30 METROS CÚBICOS DE LÂMINAS PARA ENCHIMENTO DE COMPENSADO, MEDINDO CADA UMA, 1,70 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,01 DE ESPESSURA, AVALIADAS EM R\$ 200,00 O METRO CÚBICO, TOTALIZANDO EM R\$ 6.000,00.

• Bens penhorados nos autos do processo nº JCJ-P-666/97.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa, 27 de Janeiro de 1998. Eu, ELAYNE CHAVES MACÊDO, Supervisora de Execução, datilografei. E eu MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

DR. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

Juiz do Trabalho, Presidente da MM. JCJ-Paragominas-Pará.

QUARTA JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS). A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, na Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 06 de abril de 1998, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1108/97, em que são partes, RILDO GOUVEIA MENEZES, reclamante e LIPSON SOM E ACESSÓRIOS LTDA, reclamado, e que é o seguinte: "...07 (SETE) JOGOS DE TAPETES PARA VEÍCULO, COM 4 PEÇAS, MARCA 3B-RIO, CADA UM AVALIADO EM R\$ 20,00 (VINTE REAIS); 02 (DOIS) JOGOS DE CAPOTAS PARA VEÍCULO, COM JOGO MARCA UNIVERSAL FIAT E O OUTRO MARCA DI EYTO SAN MARINO, CADA UM AVALIADO EM R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) E CONTENDO 4 PEÇAS; UM (UM) SUPORTE PARA BICICLETA, MARCA TRANS-BIKE, COR BRANCA, AVALIADO EM R\$ 70,00 (SETENTA REAIS); 01 (UMA) LUZ DE FREIO AUXILIAR, MARCA BRAKE LED, AVALIADA EM R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS); 01 (UM) RÁDIO AM/FM PARA VEÍCULO, MARCA VOLKSLINE, KEYCODE, SÍRTE Nº 94UG-18K876-BA, AVALIADO EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS); 02 (DUAS) ANTENAS DE TETO P/ AUTOMÓVEL, MARCA TRUFFS, CADA UMA AVALIADA EM R\$ 30,00 (TRINTA REAIS); 02 (DOIS) AUTO-FALANTES, MARCA ARLEN DE 200 WATTS, MODELO 69AP, CADA UM AVALIADO EM R\$ 30,00 (TRINTA REAIS); 01 (UM) TORNO PARA MESA, MARCA SONAR, Nº 1, NA COR AZUL, AVALIADO EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS); TOTAL DA AVALIAÇÃO: 511,00 (QUINHENTOS E ONZE REAIS)..." Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 17 de fevereiro de 1998, Eu, _____ (Marcelo Tito

Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu _____ (Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, DO DIA 27.02.98, SEXTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 50/98. RECORRENTE: ROSAMILENE OLIVEIRA DA SILVA. Dr. João José Soares Geraldo e outros. RECORRIDO: MEGACHIP TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO ELETRÔNICA LTDA. Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato e outro. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Magno Pombro.

02. PROCESSO TRT RO 5888/97. RECORRENTE: ALUISIO SEBASTIÃO DA SILVA PAES. Drª Renata Milene Silva Pantoja e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA. Drª Ana Cláudia da Costa Maia e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 45/98. RECORRENTE: B. P. J. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: CARLOS EDUARDO CARNEIRO ALVES. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 5769/97. RECORRENTE: BANCO EXCELECONÔMICO S/A. Drª Floris Vânia Pereira da Silva e outros. RECORRIDO: EIDER EVANGELISTA MASCARENHAS DOS SANTOS. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

05. PROCESSO TRT AP 38/98. AGRAVANTE: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS. Drª Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves e outros. AGRAVADO: HORÁCIO GÓES DO NASCIMENTO. Drª Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 33/98. RECORRENTE: BANCO DIBENS S/A. Dr. Raul Luiz Ferraz Filho e outros. RECORRIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE SOUZA. Drª Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 6220/97. RECORRENTE: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros. RECORRIDO: ADEMILSON MAUÉS DA SILVA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 6263/97. RECORRENTE: WAGNER GONÇALVES MOREIRA. Dr. Elias Salviano Farias. RECORRIDO: DABEL DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE BEBIDAS LTDA. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá.

09. PROCESSO TRT RO 6146/97. RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SOUSA LTDA. Dr. Reinaldo Teixeira Fernandes e outra. RECORRIDO: ADILSON EMANOEL FERREIRA CAMPOS. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCJ de Santarém.

10. PROCESSO TRT AP 6180/97. AGRAVANTE: FRIGORÍFICO GUZERA LTDA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros. AGRAVADO: BRIVALDO NASCIMENTO SILVA. Dr. Paulo Herberth Santos Lima. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCJ de Paragominas.

11. PROCESSO TRT AP 133/98. AGRAVANTE: CLÍNICA SÃO RAIMUNDO NONATO LTDA. Dr. Roberto Ruy da Silva Rutowicz. AGRAVADO: JANICE DE BRITO SANTOS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCJ de Santarém.

12. PROCESSO TRT AP 107/98. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Drª Maria Lúcia Serafina de Assis Carvalho e outros. AGRAVADO: HÉLIO FERREIRA PINTO. Drª Paula Fransinetti Coutinho da Silva Mattos e outras. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Magno Pombro. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

13. PROCESSO TRT AP 2939/97. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA (SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL). Drª Fabiola de M. Siens. AGRAVADO: ROBERTO DO NASCIMENTO DIAS. Dr. Luiz Carlos dos Anjos Cereja. RELATOR: Juiz Magno Pombro. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 5631/97. RECORRENTES: IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS, PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA. Dr. Adilson Galvão Viegosa e outro. EUSALY DO NASCIMENTO BAYMA. Dr. Edvan Capucho Coutinho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Magno Pombro. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 5978/97. RECORRENTE: J. B. LOTERIAS LTDA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDO: RAIMUNDA FERREIRA QUARESMA DA COSTA. Dr. João Carlos da Costa Patrãzana e outro. RELATOR: Juiz Magno Pombro. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

RELACÃO 07/98 - 2ª TURMA TRT-8ª REGIÃO
ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 6025/97. AGRAVANTE: ELIANE ZANCANARO LANE. Dr. Nelson Pinto. AGRAVADO: JOÃO BARBOSA AIRES. Dr. José de Matos Fernandes. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: Tendo o bem objeto da penhora sido vendido pela agravante, não pode esta vir a joizo defender sua meação, eis que esta com a alienação deixou de existir. Não cabendo, também, querer defender a venda, pois a parte legítima para propor a ação é a adquirente e não mais a ora agravante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA QUE SE FIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 6122/97. AGRAVANTE: VALE REFINAÇÃO LTDA. Dr. Nelson Esquivira Filho e outros. AGRAVADO: SÔNIA MARCIA COSTA BECKMAN NERY. Drª Ana Maria Cunha de Melo e outro. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: A MM. Junta por sentença, de fls. 984/991, condenou a ora agravante ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da CRP de fevereiro de 1989, de fevereiro/89, mês a mês, limitando sua incidência à primeira data-base da categoria profissional da ora agravada. De acordo com os registros coletivos acostados às fls. 120/178 dos autos, a data-base 1ª seguinte profissional do reclamante é em março de cada ano, logo, a incidência de março de 1989 decorrentes da CRP de fevereiro de 1989. Exceção limitada ao acórdão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,

UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 5593/97. EMBARGANTE: BERTILION VIGILÂNCIA E TRANSPORTES VALORES LTDA. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outros. EMBARGADO: ESPÓLIO DE DAVID JÚLIO SERIQUE FILHO. Dr. Ubirajara Mendes Santana e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Não havendo omissão a suprir no v. acórdão embargado, fica manifesta a intenção de procrastinar. Devem ser rejeitados os embargos de declaração opostos, cominando-se à parte a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER OMISSÃO A SUPRIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO E, EVIDENCIADO O CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO DOS EMBARGOS, APLICAR À EMBARGANTE A MULTA EQUIVALENTE A 1% (UM POR CENTO) DO VALOR DA CONDENACÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 538, § ÚNICO, DO CPC, FICANDO A RECLAMADA DESDE LOGO ADVERTIDA DE QUE A REITERAÇÃO IMPORTARÁ EM EXACERBAÇÃO DA MULTA, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 5266/97. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAE Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. EMBARGADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Juracy Costa da Silva e outros. JOÃO BATISTA GAMA DE MIRANDA, EDILSON TEIXEIRA DE CAMPOS, ORLANDO AUGUSTO DE CARVALHO GOMES, SANDRA MARIA FERREIRA DE MENEZES SA, CARLOS ALMEIDA MENDES, TEREZINHA DO NASCIMENTO PINHEIRO, CIRIO NAZARÉ COSTA SOUZA, PEDRO GOMES DA SILVA, Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Não havendo omissão a suprir no v. acórdão embargado, fica manifesta a intenção de procrastinar. Devem ser rejeitados os embargos de declaração opostos, cominando-se à parte a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER OMISSÃO A SUPRIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO E, EVIDENCIADO O CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO DOS EMBARGOS, APLICAR À EMBARGANTE A MULTA EQUIVALENTE A 1% (UM POR CENTO) DO VALOR DA CONDENACÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 538, § ÚNICO, DO CPC, FICANDO A RECLAMADA DESDE LOGO ADVERTIDA DE QUE A REITERAÇÃO IMPORTARÁ EM EXACERBAÇÃO DA MULTA, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5960/97. RECORRENTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA. Dr. João José Soares Geraldo e outros. COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA. Dr. Antônio Cândido Barra M. de Brito e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: HORAS EXTRAS. "O pagamento habitual e mensal de horas extras fixas quando, em verdade, não existem jornadas excessivas, configura-se como salário do empregado, que não pode ser suprimido unilateralmente pelo empregador sob pena de alteração ilícita do contrato de trabalho". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS DAS PARTES E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENACÃO AS HORAS EXTRAS TRABALHADAS NO PERÍODO DE MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 1992, E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA INCLUIR NA CONDENACÃO OS VALORES QUE SERÃO APURADOS EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE HORAS EXTRAS FIXAS A PARTIR DE JUNHO DE 1992, MAIS AS CONSECUTÁRIAS DIFERENÇAS DE FÉRIAS COM UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, BEM COMO DIFERENÇAS NO FGTS A SEREM DEPOSITADAS NAS CONTAS VINCULADAS DOS SUBSTITUÍDOS, TODO EM PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS NO CURSO DA AÇÃO, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5387/97. RECORRENTES: BENEDITO CLÁUDIO SILVA DO NASCIMENTO, JOÃO FLÁVIO TAVARES E ALDENOR SANTANA DIAS. Dr. Edir de Sousa Briglia. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: Não sendo os reclamantes exercentes de função de confiança na reclamada, não podem pretender a extensão do realinhamento às retribuições para as funções de confiança e gratificações, porque inabilitável o pleito. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5657/97. RECORRENTES: JOEL DIAS DA CUNHA, FRANCISCO ADEMIR ALVES DE SOUSA. Dr. Aurenice Pinheiro Botelho e outros. RECORRIDO: MECOMINAS MECANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. Ana Maria Libano Gr. Balha e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - ONT DA PROVA - Não tendo os reclamantes comprovado que trabalhavam em condições insalubres, não há adicional de insalubridade a ser pago. O adicional de insalubridade em serviço de tempo parcial não é devido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 6063/97. RECORRENTE: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outra. RECORRIDO: RAMON BARRETO DE OLIVEIRA. Dr. Augusto Bruno de Moraes Favacho. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: Tendo testado provado nos autos o pagamento de comissões "por fora", são devidas as diferenças de aviso prévio, férias + 1/3, de gratificação de natal, de repouso semanal remunerado e de FGTS de todo o pacto laboral e da multa constitucional de 40%. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA. AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, DEFERIR OS REQUERIMENTOS FORMULADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AUTORIZAR A RECORRENTE A CALCULAR, DEDEZIR E RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO RELATIVA AO INSS, E, NO QUE COUBER, AO IMPOSTO DE RENDA, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS, BEM COMO DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIA DA INICIAL, CONTESTAÇÃO, TERMO DE AUDIÊNCIA (FLS. 93/95), SENTENÇA E DESTA V. ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA APURAÇÃO DOS CRIMES DE FALSO TESTEMUNHO, DE FRAUSÇÃO DE DIREITO ASSEGURADO POR LEI TRABALHISTA E O DE SONEGAÇÃO FISCAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 6119/97. RECORRENTE: EXPEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA. Dr. Ediene Gonçalves de Lima. RECORRIDO: R. N. S. COELHO - ME. Dr. Bruno Garcia de Castro. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: HORAS EXTRAS - HABITUAIS - REFLEXOS. Incidem sobre o repouso semanal remunerado as horas extras habituais. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENACÃO A PARCELA DE REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. DEFERIR O PEDIDO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIZANDO A RECLAMADA A EFETUAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E, NO QUE COUBER, O IMPOSTO DE RENDA, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$-80,00 CALCULADAS SOBRE R\$-4.000,00 PARA ESSE FIM ARBITRADO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5714/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RECORRIDO: CARLOS HENRIQUE VASCONCELOS COLARES. Dr. Wacim Torres Ballout e outro. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL - CABIMENTO - Restando provado nos autos que o reclamante e o paradigma executavam as mesmas tarefas e com a mesma perfeição técnica, correta a r. decisão que deferiu o pleito de equiparação salarial. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 6185/97. RECLAMANTE: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA PAIXÃO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: DIFERENÇAS DE SALÁRIO EM RAZÃO DO SALÁRIO MÍNIMO - O pagamento de salário inferior ao mínimo legal, contraria a norma constitucional disposta no artigo 7º, inciso IV, da atual Carta da República, que determina a garantia de salário, nunca inferior ao mínimo legal, mormente quando a redução não decorre de acordo ou convenção coletiva de trabalho. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENACÃO A DOBRA SALARIAL RELATIVA AOS SALÁRIOS RETIDOS, E REDUZIR A CONDENACÃO DO SEGURO-DESEMPREGO PARA UM SALÁRIO MÍNIMO, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 5374/97. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAN. Dr. Ibrahim José das Mercês Rocha e outros. AGRAVADO: CLÁUDIO SANTOS PEREIRA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. EMENTA: Não tendo, ainda se iniciado a execução, não cabe a interposição de Agravo de Petição. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5820/97. RECORRENTE: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. RECORRIDOS: OSEAS MONTEIRO DA SILVA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano e outra. R. J. G. DE OLIVEIRA. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: PRÉ-POSTO. "Não se conhece de recurso subscrito por preposto do empregador porque sua função específica é para substituir o empregador na audiência de conciliação, instrução e julgamento, perante os órgãos judiciais, trabalhadores de primeiro grau (Art. 843 parágrafo 1º da CLT)". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DA LETISCONSORTE PORQUE O RECURSO DO PRÉ-POSTO É INACREDITADA NOS AUTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5815/97. RECORRENTE: EDVALDO SANTANA DE OLIVEIRA. Dr. Wacim Torres Ballout e outro. RECORRIDO: SEVERO

- ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: ISONOMIA. "O trabalho de igual valor justifica a equiparação salarial prevista no Art. 461 da CLT, porém, a partir da homologação do plano de cargos e salários pelo Ministério do Trabalho outra deverá ser a causa de pedir". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO EM PARTE O EXAMEN. JUIZ JOSÉ EDILSON BENTES QUE NÃO CONCEDE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL. EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO QUANTO ÀS PARCELAS TRABALHISTAS A PARTIR DE 11.01.1994, E JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO RECONHECENDO A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DO RECLAMANTE AO PARADIGMA NICOLAU DOS SANTOS PEREIRA NO PERÍODO DE 1º.01.1993 A 10.01.1994 PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS DIFERENÇAS SALARIAIS E DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS NO ADICIONAL DE TURNO, ADICIONAL NOTURNO, ANUÊNIO, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, GRATIFICAÇÃO NATALINA/93, FÉRIAS COM UM TERÇO, E FGTS COM 40% MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; SEM DIVERGÊNCIA AUTORIZAR OS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE E CONTRIBUIÇÕES AO INSS PELA DEMANDADA, NOS TERMOS DA LEI, COMPROVANDO OS RECOLHIMENTOS NOS AUTOS. CUSTAS PELA RECORRIDA EM R\$-40,00 SOBRE R\$-2.000,00.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5546/97. RECORRENTE: SORVETERIA FRIBOM. Dr. Carmen Lúcia Braun Queiroz. RECORRIDO: PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: EMPREGO. "Não é empregado o vendedor ambulante que realiza sua atividade de vendas ao público sem controle ou fiscalização da empresa fornecedora, sem imposição de rotas ou metas para as vendas, e, sobretudo, não prestando contas dos valores que recebe de seus clientes". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR O RECLAMANTE CARENTE DO DIREITO DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA DO TRABALHO POR INEXISTIR A RELAÇÃO DE EMPREGO COM A RECLAMADA. CUSTAS PELA RECORRIDA EM R\$-20,00 SOBRE R\$-1.000,00 ISENTA NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5579/97. RECORRENTE: ANA CLÁUDIA DIAS DE CARVALHO. Dr. Francimar Bentes Gomes e outros. RECORRIDO: MARIA DE FÁTIMA FARIAS DE MELO. Dr. Benedito Cordeiro Neves e outra. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. "Não há prova cabal e jurídica de que o vínculo de emprego tenha iniciado em 1993, quando a própria reclamante confessa que começou a trabalhar em 1996; e se essa declaração decorre de um erro datilográfico nos registros da audiência não está comprovado nos autos". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS DAS PARTES E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO AUTORIZANDO OS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE E CONTRIBUIÇÕES AO INSS, NOS TERMOS DA LEI, PELA DEMANDADA, COMPROVANDO NOS AUTOS TAIS RECOLHIMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS PELO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5700/97. RECORRENTE: MOYSES ISAAC BENCHIMOL. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RECORRIDO: ANTONIO DA SILVA FIGUEIREDO. Dr. Edmundo Pinheiro Júnior. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: SALÁRIO UTILIDADE. "A alimentação fornecida pelo empregador ao empregado constitui salário *in natura* e deve integrar a remuneração do mesmo para os fins de cálculos indenizatórios". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, AUTORIZAR OS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, PELO EMPREGADOR, NOS TERMOS DA LEI, COMPROVANDO O RECOLHIMENTO EM JUÍZO, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5746/97. RECORRENTES: AZULEJOS DO PARÁ S/A - AZPA. Dr. Sammy Henderson dos S. Gentil e outros. ANTONIO LISBOA FERREIRA DE ASSIS. Dr. Jorge Delano da Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: CONFISSÃO. "Em depoimento pessoal o empregado declarou ter recebido seus direitos trabalhistas com a inclusão da média de horas extras e adicional noturno habitualmente pagos; contra essa prova não prevalece a confissão ficta imposta à reclamada". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS DAS PARTES E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5972/97. RECORRENTE: MADEIREIRA MADEIRO LTDA. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RECORRIDO: MÁRIO CÉLIO DA SILVA SANTOS. Dr. Heliana Maia Feitosa e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: AVISO PRÉVIO. "Não cumpridas as jornadas reduzidas previstas em lei não se pode reconhecer cumprido em serviço o aviso prévio; prevalece o seu caráter indenizatório". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. AUTORIZA-SE OS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE E CONTRIBUIÇÃO AO INSS NOS TERMOS DA LEI, EMPREGADORA DEVENDO COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5851/97. RECORRENTE: MÁRCIA JORGETTE ESPINDOLA LOBATO. Dr. João José Masola e outros. RECORRIDO: BANCO AMERICANO S/A. Dr. Aldemir Carmo de Mota e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: HORAS EXTRAS. "Tendo a reclamante confessado

em depoimento pessoal que a jornada de oito horas era prejudicial aos seus estudos, e ocorreu somente durante um certo período, voltando a cumprir jornada de seis horas, não poderá fazer jus aos excessos indicados na inicial". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS DA RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A DIFERENÇA DE SALÁRIO EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO NO PERÍODO DE MARÇO/95 A SETEMBRO/96 E DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS NAS FÉRIAS COM UM TERÇO, GRATIFICAÇÃO NATALINA E FGTS COM 40%, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/REXOFF 5925/97. RECLAMANTE: MARIA LÚCIA LEAL SANTANA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: EMPREGO. "Comprovada relação de emprego iniciada antes da Constituição Federal de 1988 e não havendo prova de regime jurídico único naquele Município devemos inopar os pagamentos de direitos trabalhistas postulados pela Autora". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR IMPOSIÇÃO LEGAL E NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A RETIFICAÇÃO NA DATA DE ADMISSÃO DA RECLAMANTE, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/REXOFF E RO 5654/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MARAPANIM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Emília de Fátima da S. F. Santos e outros. RECORRIDOS: JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO. Dr. Pedro Paulo Silva Melo e outros. CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: EMPREGO. "Comprovada a contratação do empregado municipal, sem concurso público, antes da Magna Carta de 1988 está válido o contrato celetista persistindo até o ingresso do mesmo no regime jurídico único de índole administrativa". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/REXOFF E RO 5782/97. RECORRENTE: MARIA LENIR RAIOI DA SILVA. Dr. Adelmo Caxias de Souza e outra. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL / EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - EMDESUR. Dr. Maria do Socorro Costa Correa. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: SALÁRIOS. "Nos casos de nulidade do contrato de trabalho deverá ser pago o salário retido porque corresponde à força despendida pelo trabalhador e que não poderá ser devolvida no justo regresso ao *status quo anterior*". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE, E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES FERNANDO NUNES E JOSÉ EDILSON BENTES QUE EXCLUÍAM DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE SALÁRIO RETIDOS, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS TERMOS. DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIA DO PRESENTE ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ PARA AS PROVIDÊNCIAS DO ART. 37, PARÁGRAFO SEGUNDO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 5735/97. AGRAVANTES: RICARDO DOS SANTOS VAZ. Dr. Marília Rebelo Giroto e outro. CITIBANK N. A. Dr. Antônio Fernando de M. Corrêa da Rocha e outro. AGRAVADOS: OS MFSMOS. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. "As partes tiveram prazo suficiente para indicarem elementos e provas para a liquidação de sentença por cálculos da Secretaria; se não o fizeram a contento está precluso o direito e verifica-se correta a r. decisão que promoveu os cálculos com base nos elementos dos autos e, nos períodos omissos, atendeu à proporcionalidade de valores com o salário mínimo legal". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS AGRAVOS DE PETIÇÃO DAS PARTES; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO RECLAMADO PARA AUTORIZAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NOS TERMOS DA LRI, COMPROVANDO OS RECOLHIMENTOS NOS AUTOS, MANTIDA A D. SENTENÇA AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 6187/97. AGRAVANTE: VANIA LÍGIA MORAES CABRAL PIIXOTO. Dr. Maria do Socorro Miralha P. Neves e outros. AGRAVADOS: OTHON DE SOUZA ALVARES. Dr. Valdemar da Silva. MARIA APARECIDA TOURINHO BATISTA UGUINO. Dr. João Souza de Brito. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: FRAUDE À EXECUÇÃO. "Configura-se em fraude à execução a alienação gratuita de bens imóveis pelos sócios da empresa a descendentes, em 1995, quando já existiam débitos de FGTS desde 1991 e, na mesma época a alienação a empresa deixou de pagar os salários de empregados por falta de suporte econômico". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, INDEFERINDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA NAS CONTRAÇÕES E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AI 114/98. AGRAVANTE: AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A. Dr. Luce-Anne Silva Pereira e outros. AGRAVADOS: ELIVALDO MORAES DA SILVA, FRANCISCO AIRTON VIANA CASTRO, GUILHERME MOREIRA PINTO, JOSÉ CARLOS DE MORAES, JURACI SALES PINHEIRO E OUTROS. Dr. Mary Lúcia Cohen e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL. "O legislador ordinário exige o depósito recursal *in specie*, até o limite

legal, a cada novo recurso interposto pela parte no processo trabalhista". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA RECLAMADA, E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O D. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AI 5559/97. AGRAVANTE: MANOEL GONÇALVES DA SILVA. Dr. José Heiná Maucé e outro. AGRAVADO: ANTÔNIO DE JESUS CARVALHO FONSECA. Dr. Raimundo Costa da Silva. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - DEPÓSITO RECURSAL. Sendo o agravo de Petição um dos recursos trabalhistas previstos na CLT, ao ensejo de sua interposição, é exigido o depósito recursal de que cuida o art. 8º, da Lei nº 8.542/92, que alterou o art. 40, da Lei nº 8.177/91, mesmo que a execução já esteja garantida, salvo se essa garantia foi feita com dinheiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AI 39/98. AGRAVANTE: MIRIAM ALVES TAVARES. Dr. Claudio Monteiro Gonçalves. AGRAVADO: B. F. UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - CONHECIMENTO - Não tendo havido traslado dos autos principais, de todas as peças obrigatórias e indispensáveis para a formação do instrumento, exigidas no art. 525 do CPC, bem como no art. 262, a, do Regimento Interno deste Regional, não se conhece do agravo, porque insuficientemente instruído. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 6266/97. RECORRENTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Rômulo de Gouvea e outro. RECORRIDOS: ANTÔNIO FURTADO PANTOJA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. DINÂMICA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RESPONSABILIDADE TRABALHISTA - EMPRESA TOMADORA DOS SERVIÇOS - Verificada a culpa *in eligendo* da tomadora de serviços, responde ela pelas obrigações trabalhistas contradas pela prestadora de serviços perante o empregado, ainda que de forma subsidiária, à aplicabilidade do Enunciado nº 331 do C. TST que sintetiza a jurisprudência dominante sobre a matéria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADAS PELO RECORRIDO EM CONTRA-RAZÕES E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA INVOCADA PELA RECORRENTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A, MANTENDO O R. DECISUM EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 4362/97. RECORRENTES: BANCO DOS MOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: HORAS EXTRAS - FICHAS INDIVIDUAIS DE PRESENÇA - PREVALÊNCIA DE PROVA - O Juiz tem o livre convencimento (art. 131 do CPC), podendo sopesar a prova dos autos e desprezar o registro contido nas FIP, conforme os fatos, fazendo prevalecer as declarações de testemunha idônea apresentada pelo reclamante. Inexiste dispositivo legal concedendo valor *juri et de jure* a aqueles documentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5660/97. RECORRENTE: MARINÉZ ARAÚJO COIMBRA. Dr. Gilberto Alves. RECORRIDO: JANE MARIA QUADROS MUTRAN. Dr. Kelli Rangel Vilela e outro. RELATOR: Juiz Magno Pombo. EMENTA: EMPREGADO DE CONFIANÇA. REQUISITOS. Empregado de confiança, na acepção legal da palavra (art. 62, II, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 8.966/94), é aquele que exerce cargos de gestão, ou seja, que, não obstante ser empregado, possui poderes para administrar o negócio do seu empregador, como se fosse o próprio, tornando-se um verdadeiro "alter-ego" deste. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; EM REJEITAR, SEM DIVERGÊNCIA, A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO E DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DOS AUTOS E DEMAIS ASSINAMENTOS PROCESSUAIS, PARA QUE, ONDE ESTIVER REGISTRADO O NOME MARINÉZ ALMEIDA COIMBRA, PASSE A CONSTAR MARINÉZ ARAÚJO COIMBRA; NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS E REPERCUSSÕES, ASSIM COMO PARA CONSIDERAR, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, QUE O SALÁRIO DA RECLAMANTE SOFREU A SEGUINTE VARIAÇÃO: 1) R\$-500,00 - DE 01.11.95 A 25.04.96; 2) R\$-1.000,00 - DE 26.04.96 A JUNHO/96; 3) R\$-1.500,00 - DE JULHO/96 ATÉ 31.01.97. MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE SE ARBITRA EM R\$-2.000,00. DEFERIR, À UNANIMIDADE, O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, AUTORIZANDO A RECLAMADA A EFETUÁ-LOS, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5916/97. RECORRENTE: PAULO ROBERTO GONÇALVES RIBEIRO. Dr. José Pellegrini. RECORRIDO: AR FRIO DA

AMAZÔNIA S.A. RELATOR: Juiz Magno Pombo. EMENTA: DANO MORAL. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO. Não é possível inferir que o simples fato de a empresa reclamada não ter procedido a baixa na CTPS do reclamante dá origem a um dano moral ao trabalhador, o que é até possível de ocorrer, mas que deve ser devidamente comprovado, uma vez que não há um nexo causal imediato e de fácil percepção entre o ato praticado - ausência de baixa na carteira de trabalho - e o dano moral. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. DEFERIR, À UNANIMIDADE, O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, AUTORIZANDO A RECLAMADA A EFETUÁ-LOS, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPROVADOS NOS AUTOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5163/97. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL. Dr. Márcia Valéria de Oliveira de Melo e Silva e outros. RECORRIDO: JORGE LOPES RODRIGUES. Dr. Edmilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Magno Pombo. EMENTA: REINTEGRAÇÃO AO EMPREGO PÚBLICO. Se pela vigente ordem constitucional, as autarquias, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, não podem contratar pessoal, senão através de concurso públicos, os atos de desligamento de empregados, de forma igual, devem ser providos de motivação legítima, sob pena de serem invalidados pelo Poder Judiciário, porque nulos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUÍZ ELIZÁRIO BENTES, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 6017/97. RECORRENTE: EGO EMPRESA GERAL DE OBRAS S.A. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. RECORRIDO: ODAIRES DOS SANTOS DANTAS. Dr. Roberto Salame Filho e outros. RELATOR: Juiz Magno Pombo. EMENTA: CONCILIAÇÃO. QUITAÇÃO. COISA JULGADA. A quitação passada em Juízo, por ser realizada através de acordo judicial (conciliação), tem força de coisa julgada, a teor do disposto no art. 831, § único da CLT, diferentemente do que ocorre em relação à quitação adida no Enunciado nº 330 do TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; EM ACOLHER, SEM DIVERGÊNCIA, A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, V, DO CPC EM RELAÇÃO ÀS PARCELAS DE: 1) REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS (FÉRIAS + 1/3, AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, SALDO DE SALÁRIO E FGTS + 40%); 2) INTEGRAÇÃO E REPERCUSSÃO DO ADICIONAL NOTURNO SOBRE FÉRIAS + 1/3, AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, SALDO DE SALÁRIO E FGTS + 40%; 3) DIFERENÇAS DE 40% DO FGTS EM RAZÃO DE DIFERENÇAS DE FGTS; NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5822/97. RECORRENTE: ANTÔNIO JORGE GOMES DE OLIVEIRA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDO: EMPESCA S.A. - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outra. RELATOR: Juiz Magno Pombo. EMENTA: CONFISSÃO FICTA. EFEITOS. Por força da pena quanto à matéria de fato aplicada pela MM. Junta, presumem-se verdadeiros os fatos afirmados pela parte contrária, sendo esta presunção "juris tantum", isto é, que admite prova em contrário, pelos demais elementos constantes dos autos, o que ocorreu no caso em questão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE FOLGA COMPENSATÓRIA E REFLEXOS. MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5909/97. RECORRENTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros. RECORRIDOS: RAIMUNDO BISPO SIERRA. Dr. Antônio dos Santos Dias e outra. LEANDRO MARTINS DA SILVA MELO. Dr. Jacob José da Silva. RELATOR: Juiz Magno Pombo. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Embora não haja norma legal expressa acerca da responsabilidade do dono da obra com as obrigações trabalhistas não adimplidas pelo empreiteiro, aplica-se ao caso, analogicamente, a regra do art. 455, da CLT, assim como o Enunciado nº 331, IV, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO E CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 6050/97. RECORRENTE: JOSÉ VALDEMIR ALVES DA SILVA. Dr. Etienne Gonçalves Lima. RECORRIDO: MARPEX INDÚSTRIA DE PESCA S/A. RELATOR: Juiz Magno Pombo. EMENTA: OMISSÃO NO JULGADO. FALTA DE OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRECLUSÃO. A fim de sanar a omissão do julgador, a parte deve, nos termos do art. 535, II, do CPC, opor embargos de declaração, sob pena de preclusão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5767/97. RECORRENTES: SIMONE DO

SOCORRO GUIMARÃES DO NASCIMENTO BAIA. Dr. Wacim Torres Ballout e outro. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Dr. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Magno Pombo. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO ADMITIDO SEM CONCURSO. NULIDADE - É nulo o contrato celebrado com entidade da administração pública direta e indireta, sob a vigência da atual Constituição Federal, sem a prestação de concurso público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, VENCIDA A EXMP. JUÍZA REVISORA, QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA DEFERIR-LHE OS DEPÓSITOS DO FGTS, E VENCENDO O JUÍZ ELIZÁRIO BIENTES QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU. À UNANIMIDADE, DETERMINAR O ENVIO DE PEÇAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 37, § 2º, PARTE FINAL, DA CF/88.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5940/97. RECORRENTE: FRIGORÍFICO SANTA CLARA LTDA. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RECORRIDO: IRACI RODRIGUES DE SOUSA. Dr. Paulo César Henriques Pereira e outros. RELATOR: Juiz Magno Pombo. EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL. VALOR PROBATÓRIO. A prova testemunhal segura e convincente, que demonstra a real jornada de trabalho da reclamante, é perfeitamente hábil para elidir a prova documental (cartões de ponto) apresentada pelo reclamado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, PARA AUTORIZAR O RECLAMADO A EFETUAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, DEVENDO COMPROVÁ-LOS NOS AUTOS. MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS TERMOS. TODO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 6157/97. RECORRENTE: ATSUSHI TSUKI. Dr. Neomizio Lobo Nobre. RECORRIDOS: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS. ANTÔNIO GUEDES ARAÚJO. Dr. Edna Maria Marinho Favares Vilela e outra. RELATOR: Juiz Magno Pombo. EMENTA: FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO DO RECLAMANTE. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo do seu direito, a teor do disposto no art. 818, da CLT, c/ c o art. 333, I, do CPC, fonte subsidiária do processo trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA LIMITAR A CONDENAÇÃO IMPOSTA AO RECLAMADO AO VALOR DE R\$-63,20, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$-1,26, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 6059/97. RECORRENTE: GEL BOM SORVETERIA LTDA. Dr. Carmen Lúcia Braun Queiroz e outra. RECORRIDO: MANOEL FERNANDES BATISTA. RELATOR: Juiz Magno Pombo. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Inexiste relação de emprego, a teor do disposto no art. 3º da CLT, quando o trabalho é realizado sem qualquer subordinação jurídica e sem o pagamento de salário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; EM ACOHIER, SEM DIVERGÊNCIA, A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC. TODO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$-40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE SE ARBITRA EM R\$-2.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 5715/97. AGRAVANTE: ROGER - COMERCIAL. EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA. Dr. José Augusto Potiguar e outros. AGRAVADO: SONTIMABE. Dr. Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. RELATOR: Juiz Magno Pombo. EMENTA: I - NULIDADE. MOMENTO DA ARGÜÇÃO. As nulidades, nos termos do art. 795 da CLT, não serão declaradas senão mediante provocação das partes, que devem argüí-las à primeira vez em que tiverem de falar em audiência ou nos autos. II - PRESIDENTE DA JUNTA. COMPETÊNCIA PRIVATIVA NA EXECUÇÃO. O art. 649, § 2º, da CLT, que prevê que na execução e na liquidação das decisões funciona apenas o Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento foi plenamente recepcionado pela vigente Ordem Constitucional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; REJEITAR, SEM DIVERGÊNCIA, A PRELIMINAR DE NULIDADE ABSOLUTA; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

Belém, 19 de fevereiro de 1998
NÁDIA Mª RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado JOÃO MENDES FONSECA, sócio da executada ASPAR ASFALTO DO PARÁ LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 3ª JCJ-0335/94, em que é exequente SYDEMAR JOSÉ FRANCO SANTOS, para tomar ciência da penhora sobre o seguinte em: 01 (UM) VEÍCULO MARCA FIAT PRÊMIO, CS 1.5, COR VERMELHA, A ALCOOL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1986, PLACA JTE-8272-PA, RENAVAM 141002883, CHASSI Nº 9B014600003082720, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO MENDES FONSECA, SÓCIO DA EXECUTADA. AVALIADO EM R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). É para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 18 dias de fevereiro do ano de 1998. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica VIP CONSULTORIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 3ª JCJ-1217/97, em que figura como reclamante JOSÉ RIBAMAR MARTINS, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$1.068,23 (HUM MIL, SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), a título de :

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 693,16
MULTA	R\$ 303,66
CUSTAS	R\$ 71,41
TOTAL DEVIDO	R\$1.068,23

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 13 de março de 1998 às 13:00 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1231/96 em que são partes: ROSÂNGELA BEZERRA DA SILVA, exequente, e FRANCISCA DEUZINETE ALVES DA SILVA, executada, constante de: 1- DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFÔNICA DE NÚMERO 248-3855, CONTRATO 5.309.999, INSTALADO NO CONJUNTO MORADA DO SOL, ED. SOL TROPICAL, ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, APTº 201, BLOCO E, NOVA MARAMBAIA. AVALIADO EM R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. É para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 18.02.98. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscreevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE OITO DIAS Nº.007/98

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, ficam NOTIFICADOS POSTO DE REVENDA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES e MARIA NARNI COUTINHO FELIX, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamados nos autos do Processo nº. 14ª JCJ-1442/97, em que é reclamante JURANDIR CONCEIÇÃO PAIXÃO, para ciência da sentença prolatada nos referidos autos, no dia 05 (cinco) de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, às 17:35 horas, com a seguinte conclusão: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PLEITOS DA RECLAMATÓRIA, PARA CONDENAR OS RECLAMADOS POSTO DE REVENDA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES, MARIA NARNI COUTINHO FELIX E MAXIMO GOMES DE OLIVEIRA, SOLIDARIAMENTE, A PAGAR AO RECLAMANTE JURANDIR CONCEIÇÃO PAIXÃO O QUE FOR APURADO EM LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO 6/12 EM 1996 E 7/12 EM 1997; FÉRIAS INTEGRAIS 96/97 E PROPORCIONAIS 1/12, ACRESCIDAS DE 1/3; FGTS COM 40%; INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS; INDENIZAÇÃO DE SEGURO-DESEMPREGO; SALÁRIO RETIDO, DOBRADO, NO IMPORTO DE R\$280,00, REFERENTE AO ÚLTIMO MÊS TRABALHADO; JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. DEVIDA A ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE E A COMUNICAÇÃO À DRT E AO INSS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. TODO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$20,00, PELO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, DAS QUAIS FICA ISENTO, NA FORMA DA LEI E DE R\$50,00 PELOS RECLAMADOS, CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO DE R\$2.500,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. BELÉM, 05 DE DEZEMBRO DE 1997.

É, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos DEZESETE dias do mês de FEVEREIRO de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO (17.02.1998). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscreevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO COM PRAZO DE 48 HORAS Nº. 1501/98

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO GERALDO CRUZ DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo Nº. 14ª JCJ-1337/97, em que é exequente MARIA NEILMA COSTA DA SILVA, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$1.911,39 (HUM MIL, NOVECIENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

RESUMO

Principal Corrigido	R\$ 1.355,61
Juros de Mora	R\$ 56,52
FGTS	R\$ 328,04
Multa FGTS 40%	R\$ 131,22
Custas	R\$ 40,00
Total Devido	R\$ 1.911,39

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora

e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. É, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos DEZESETE dias do mês de FEVEREIRO de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO (17.02.1998). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscreevi.
PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 1466/98

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27.03.1998, às 15:35 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº. 14ª JCJ-1841/96, em que são partes: DIVAL BRITO CARDOSO e OUTRO, exequentes, e VEGA CONSTRUÇÕES S/A, executada, bens esses que seguem discriminados:

- 1.UM MICROCOMPUTADOR MARCA DGTS, COMPOSTO MONITOR MARCA TCE, TECLADO MARCA LITE ON E IMPRESSORA EPSON LQ-1070+, MODELO 586, COR CINZA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).
- 2.UM MICROCOMPUTADOR DGTS COM MONITOR TCE, TECLADO E IMPRESSORA EPSON LX-300, BOM ESTADO E FUNCIONANDO, MODELO 586. AVALIADO EM R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).
- 3.UM MICROCOMPUTADOR SAMSUNG COM MONITOR E TECLADO FIVE STAR, COR BEGE, FUNCIONANDO, BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS).
- 4.UM COMPUTADOR MARCA TRONNI COM MONITOR, TECLADO E IMPRESSORA LX-810, MODELO 386, COR BEGE, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).
- 5.UMA MÁQUINA ELÉTRICA, MARCA FACIT, CORES CINZA E PRETA, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

TOTAL R\$5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor.

É, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos DEZESETE dias do mês de FEVEREIRO de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO (17.02.1998). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscreevi.
PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 1468/98

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27.03.1998, às 15:20 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª JCJ-0397/95, em que são partes: ORLANDINO FURTADO BORGES DA SILVA, exequente, e PENTAGRAMA CONSTRUTORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, executada, bem esse que segue discriminado: UM TERMINAL TELEFÔNICO PRÉFIO 226-5848, CONTRATO Nº. 1.410.709, INSTALADO NA TRAV. MARIZ E BARROS Nº. 2765, APTº. 501, ASSINANTE PAULO SATOSHI KOYAMA, E PERTENCENTE A SRA. ROSÁRIA SILVA RIBEIRO ATÉ 22.05.96. COM DÉBITO NO VALOR DE R\$18,66 (DEZOITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) ATÉ ESTÁ "DATA".

AVALIAÇÃO: R\$900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor.

É, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos DEZESETE dias do mês de FEVEREIRO de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO (17.02.1998). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscreevi.
PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª JCJ-026/98. O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Senhor DJALMA COUTO NEVES FILHO, cujo endereço é ignorado e incerto, exequente nos autos do Processo nº 10ª JCJ-1114/95, que tem como executada, "THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA, para ficar ciente da suspensão da execução, por 90 (noventa) dias, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80. É para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, Eu, Narlee Marques, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscreevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da MM. 10ª JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª 022/98 COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo

presente EDITAL, fica CITADA a empresa VERSÁTIL SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA., cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos autos do Processo nº 10ª-JCJ-1158/97, sendo exequente RUI NEVES DE SOUZA, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS), índice de outubro/97, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- PRINCIPAL R\$ 350,00
- MULTA R\$ 175,00
- TOTAL DEVIDO R\$-525,00

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, Eu Narlice Santos Marques, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª. JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª-JCJ-029/98. O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. JOSÉ FELIPE A PEREIRA, cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos autos do Processo nº 10ª-JCJ-1345/96, que tem como exequente JOÃO MARIA CORDEIRO DA SILVA, para ficar ciente da liberação do bem penhorado. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, Eu Narlice Santos Marques, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da MM. 10ª. JCJ de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª-023/98 COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa LOJAS CAPRI LTDA., cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos autos do Processo nº 10ª-JCJ-1412/96, sendo exequentes MARIA JÚLIA PIRES BARBOSA e TÂNIA MARIA DOS SANTOS PALHETA, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-3.149,96 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), índice de outubro/97, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- PRINCIPAL R\$-2.736,96
- MULTA R\$- 351,24
- CUSTA R\$- 61,76
- TOTAL DEVIDO R\$-3.149,96

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, Eu Narlice Santos Marques, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª. JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª-JCJ-028/98. O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO a empresa QUALITY SERVIÇOS GERAIS LTDA., cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos autos do Processo nº 10ª-JCJ-1560/95, que tem como exequente JONAS LIMA DOS SANTOS, para ficar ciente de que a quantia depositada à disposição deste Juízo, foi convolada em penhora. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, Eu Narlice Santos Marques, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da MM. 10ª. JCJ de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª-JCJ-024/98. O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13.03.98, às 13:00 horas, na sede desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª-JCJ-1671/95, entre partes, FRANCISCO NAZARÉ DE LIMA ARAÚJO, exequente e, INAVE S/A - INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO, executada, constante de: 01 (UM) BARCO DE PESCA, DENOMINADO DE PIAU XV, Nº DE IDENTIFICAÇÃO 161.005568-3, PORTO DE INSCRIÇÃO FORTALEZA - CEARÁ, ARQUEAÇÃO BRUTA: 107 AB, ARQUEAÇÃO LÍQUIDA: 32 AB, COMPRIMENTO 21,98M, BOCA 6,70, PONTAL 3,50M, DE PROPRIEDADE DA INAVE S/A. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, Eu, Narlice Santos Marques, Técnico Judiciário, lavrei

o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da MM. 10ª. JCJ de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª-JCJ-025/98. O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13.03.98, às 13:30 horas, na sede desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª-JCJ-617/96, entre partes, DIANA CONCEIÇÃO SOUSA FERREIRA, exequente e, LAVANDERIA LAVA BEM, executada, constante de: DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFÔNICA DE Nº 222-8236 (DOIS, DOIS, DOIS, OITO, DOIS, TRÊS, SEIS). VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, Eu, Narlice Santos Marques, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da MM. 10ª. JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª-JCJ-027/98. O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO a empresa QUALITY SERVIÇOS GERAIS LTDA., cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº 10ª-JCJ-821/94, que tem como exequente PAULO GOMES VILAR, para ficar ciente de que a quantia depositada à disposição deste Juízo, foi convolada em penhora. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, Eu Narlice Santos Marques, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Presidência da MM. 10ª. JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 036/98
O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 20.03.98, às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por ELIANA REGO LEÃO E OUTRA, exequente(s), contra G. S. ASSESSORIA CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA, executado(a) nos autos Processo nº 1ªJCJ-2194/92, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (UM) MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK MARCA IBM, MODELO THINKPAD, SÉRIE Nº 23CV884, FUNCIONANDO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).
01 (UM) CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER, DE 30.000 BTU'S, FUNCIONANDO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).
01 (UM) CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL AIR MASTER DE 15.000 BTU'S, FUNCIONANDO, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$700,00 (SETECENTOS REAIS).
01 (UM) CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL DE 12.000 BTU'S, FUNCIONANDO, NO ESTADO, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, AVALIADO EM R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS).
01 (UM) MICROCOMPUTADOR MARCA ITAUTEC COM CPU 386 COM MONITOR DE VÍDEO COLORIDO, TECLADO, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS).
01 (UM) MICROCOMPUTADOR MARCA UNISYS CPU 486, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, NO ESTADO, COM TECLADO, MOUSE E MONITOR DE VÍDEO COLORIDO, AVALIADO EM R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).
01 (UM) MICROCOMPUTADOR MARCA ITAUTEC, CPU 486 SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, NO ESTADO, COM TECLADO, MONITOR DE VÍDEO MONOCROMÁTICO, AVALIADO EM R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular a proposta dirigida a(o) Juiz(a) Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 1998. Eu, ... Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, ... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, o subscrevo.
AO JUÍZ:

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 035/98

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa AGROPECUÁRIA HAKONE S.A, em lugar incerto e não sabido, executado(a), nos autos do Processo nº 1ªJCJ-1798/96, em que réu(s) exequente(s) JOSÉ LUIZ OLIVEIRA FÉLIX, para TOMAR CIENTIA DA LIBERAÇÃO DO BEM PENHORADO E DE QUE A SENHORA ELIZABETH MORAES DA FONSECA ESTÁ LIVRE DA RESPONSABILIDADE DE FIEL DEPOSITÁRIA.

E, para chegar ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 1998. Eu, ... (Ana Bernadeth Q. de Araújo), Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, ... (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.
AO JUÍZ:
PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho

REL. 07/98 - SEÇÃO ESPECIALIZADA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DO DIA 05.02.98

01. ACÓRDÃO Nº TIT/SE DC 3733/97 - DEMANDANTE : SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Manoel Gatinho N. da Silva e outros. DEMANDADOS : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros E SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI. Drª Simone Cruz Vieira e outros. EMENTA: REAJUSTE ANUAL. "Através da norma coletiva, anualmente, devem ser reajustados os salários dos trabalhadores, de acordo com a medida inflacionária oficial da Fundação IBGE, e isto tem a finalidade de repor as bases contratuais". DECISÃO: ACÓRDÃO OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NA AUSÊNCIA DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA PRÉVIA E AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DOS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PRESENTE DISSÍDIO COLETIVO PARA ESTABELECEER A SEGUINTE SENTENÇA NORMATIVA: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL. OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE SERÃO REAJUSTADOS, A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1997 COM BASE NO INPC INTEGRAL APURADO PELO IBGE, NO PERCENTUAL DE 8,20% (OITO VÍRGULA VINTE POR CIENTO), REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO/97 A ABRIL/97, A INCIDIR SOBRE OS SALÁRIOS DE ABRIL/97, COMPENSADOS OS REAJUSTES ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS DO MESMO PERÍODO, EXCETO OS DECORRENTES DE TÉRMINO DE APRENDIZAGEM, IMPLEMENTO DE IDADE, PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE OU MERECEIMENTO, TRANSFERÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO, LOCALIDADE OU EQUIPARAÇÃO SALARIAL DETERMINADA POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. CLÁUSULA II - HORAS EXTRAS. AS HORAS EXTRAS SERÃO REMUNERADAS COM ADICIONAL DE 100% (CEM POR CIENTO). CLÁUSULA III - ADICIONAL NOTURNO. O TRABALHO NOTURNO SERÁ REMUNERADO COM ADICIONAL DE 60% (SESSENTA POR CIENTO). CLÁUSULA IV - TRIÊNIO. AS EMPRESAS DEMANDADAS PAGARÃO AOS SEUS EMPREGADOS ENFERMEIROS, UM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DENOMINADO TRIÊNIO NO VALOR CORRESPONDENTE A 3% (TRÊS POR CIENTO) DO SALÁRIO BASE MENSAL DO EMPREGADO, PARA CADA TRÊS ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS, ATÉ O LIMITE DE 30% (TRINTA POR CIENTO). CLÁUSULA V - SALÁRIO DO SUBSTITUTO. NAS SUBSTITUIÇÕES POR PERÍODO SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS O SUBSTITUTO NÃO PODERÁ RECEBER REMUNERAÇÃO INFERIOR AO SUBSTITUÍDO EXCLUÍDAS AS VANTAGENS PESSOAIS, DESDE QUE A SUBSTITUIÇÃO IMPORTE EM TODOS OS DEVERES E ENCARGOS DO SUBSTITUÍDO. CLÁUSULA VI - INDENIZAÇÃO ADICIONAL. O ENFERMEIRO QUE FOR DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA NO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ANTERIORES À DATA-BASE DA CATEGORIA FARÁ JUS A UMA INDENIZAÇÃO ADICIONAL EQUIVALENTE A 30 (TRINTA) DIAS DE SALÁRIO, CONSIDERANDO-SE PARA O CÁLCULO O SALÁRIO DO MÊS DA DEMISSÃO. CLÁUSULA VII - CRECHES - DEVERÁ SER INSTALADO LOCAL DESTINADO À GUARDA DE CRIANÇAS EM IDADE DE AMAMENTAÇÃO, QUANDO EXISTENTES NA EMPRESA MAIS DE 30 (TRINTA) MULHERES MAIORES DE DEZESSEIS ANOS, FACULTADO O CONVÊNIO COM CRECHES. CLÁUSULA VIII - SEGURO DE VIDA. AS EMPRESAS MANTERÃO, ÀS SUAS EXPENSAS, PARA OS SEUS EMPREGADOS ENFERMEIROS, INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL E SEM QUALQUER ÔNUS PARA ESTES, OS SEGUROS SEGUROS: A) SEGURO DE VIDA EM GRUPO - VIG - COM CAPITAL SEGURO DE, NO MÍNIMO R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); B) SEGURO DE INVALIDEZ PERMANENTE - IP - COM CAPITAL SEGURO DE, NO MÍNIMO, R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); E C) SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS - APC - COM CAPITAL SEGURO DE, NO MÍNIMO, R\$-420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS). AS DEMANDADAS FICAM OBRIGADAS A ENTREGAR AO EMPREGADO O RESPECTIVO CERTIFICADO INDIVIDUAL DO SEGURO. CLÁUSULA IX - SINISTRO/INEXISTÊNCIA DE COBERTURA. OCORRENDO O SINISTRO E CONSTATADA A INEXISTÊNCIA DE COBERTURA AQUI PREVISTA, FICAM AS EMPRESAS OBRIGADAS AO PAGAMENTO DO EQUIVALENTE LIQUIDAÇÃO DO SINISTRO AOS HERDEIROS LEGAIS DO EMPREGADO. CLÁUSULA X - AUXÍLIO FUNERAL. FICA ASSEGURADO O PAGAMENTO DE AJUDA FUNERAL, NO VALOR EQUIVALENTE A ½ SALÁRIO-BASE, PARA OS FAMILIARES DO ENFERMEIRO FALECIDO PERTENCENTE À CATEGORIA DEMANDANTE. ESSE VALOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE O NÍVEL MÍNIMO SALARIAL PRATICADO PELA CATEGORIA DEMANDANTE EM RELAÇÃO AOS TRABALHADORES ABRANGIDOS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA. CLÁUSULA XI - PRIMEIROS SOCORROS. OBRIGA-SE O EMPREGADOR A TRANSPORTAR O EMPREGADO, COM URGÊNCIA, PARA LOCAL APROPRIADO, EM CASO DE ACIDENTE, MAL SÚBITO OU PARTO, DESDE QUE OCORRAM NO HORÁRIO DE TRABALHO OU EM CONSEQUÊNCIA DESTA. CLÁUSULA XII - ABONO DE FALTAS/ESTUDANTE. SERÁ ABONADA E DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, CONSIDERADA COMO LICENÇA REMUNERADA, INCLUSIVE PARA EFEITO DE AQUISIÇÃO E GOZO DE FÉRIAS, A FALTA DO EMPREGADO ESTUDANTE QUE COMPROVE A NECESSIDADE DE COMPARECER A PROVAS ESCOLARES OBRIGATORIAS EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO OFICIAL DE ESPECIALIZADO, INCLUSIVE EXAMES VESTIBULARES, DEVENDO O EMPREGADOR SER AVISADO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 DIAS, E COMPROVADA POSTERIORMENTE SUA EFETIVA REALIZAÇÃO EM IGUAL PRAZO. CLÁUSULA XIII - DIARIAS/STRATE. O EMPREGADO

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

A ENTIDADE EMPREGADORA FORNECERÁ AOS ENFERMEIROS, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, SOB A FORMA DE CONTRACHEQUE, RECIBO, ENVELOPE OU ASSEMELHADOS, COM A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA EM FORMA DE CARIMBO OU TIMBRE, DEVENDO NELE CONSTAR TODAS AS VERBAS QUE ONEREM OU ACRESCAM A REMUNERAÇÃO E O VALOR DO DEPÓSITO DO FGTS. CLÁUSULA XIV - INÍCIO DAS FÉRIAS - A DATA DO INÍCIO DAS FÉRIAS, AINDA QUE COLETIVAS, NÃO PODERÁ COINCIDIR COM SÁBADOS, DOMINGOS OU FERIADOS. CLÁUSULA XV - QUADRO DE AVISOS - O EMPREGADOR INSTALARÁ NO PRAZO DE 60 (SISSENTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, EM SUAS DEPENDÊNCIAS, EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, QUADRO DE AVISOS PERMITINDO A LIVRE AFIXAÇÃO DE INFORMAÇÕES E BOLETINS DO SINDICATO BEM COMO A CIRCULAÇÃO DE COMUNICADOS, BOLETINS E JORNAIS, DE RESPONSABILIDADE DO SINDICATO DEMANDANTE, FICANDO PROIBIDO OS DE CARÁTER POLÍTICO-PARTIDÁRIO E OFENSIVOS A QUEM QUER QUE SEJA. CLÁUSULA XVI - MULTA POR INFRAÇÃO - FICA ESTABELECIDO A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MENOR PISO SALARIAL DA CATEGORIA, A SER APLICADA À PARTE INFRACTORA E A REVERTER EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA EMPRESA, EMPREGADO OU SINDICATO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER PREVISTA NA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA. CLÁUSULA XVII - MENSALIDADE SINDICAL - O DESCONTO DAS MENSALIDADES SOCIAIS DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO DEMANDANTE SERÁ FEITO DIRETAMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO, DESDE QUE DEVIDAMENTE AUTORIZADAS AS EMPRESAS PELOS TRABALHADORES, POR ESCRITO, E NOTIFICADAS PELA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, COM INDICAÇÃO DO VALOR DA MENSALIDADE. QUANDO AUTORIZADO O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO FICA A ENTIDADE SINDICAL DESOBRIGADA DE FORNECER O RECIBO DE MENSALIDADE, HIPÓTESE EM QUE VALERÁ COMO TAL O CONTRACHEQUE OU ASSEMELHADO. O DESCONTO DAS MENSALIDADES EM FOLHA DE PAGAMENTO SOMENTE PODERÁ CISSAR APÓS DEVIDAMENTE COMPROVADA A EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO DA ENTIDADE SINDICAL OU APÓS COMPROVADO, PELA EMPRESA, O DESLIGAMENTO DO EMPREGADO POR DEMISSÃO, TRANSFERÊNCIA OU APOSENTADORIA, FICANDO PROIBIDOS OS PEDIDOS DE EXCLUSÃO APRESENTADOS ATRAVÉS DO SETOR DE PESSOAL DAS EMPRESAS. CLÁUSULA XVIII - RECOLHIMENTO DE DESCONTOS/ REMISSA DE RELAÇÃO - TODO E QUALQUER DESCONTO EM FAVOR DO SINDICATO DEMANDANTE TERÁ SEU MONTANTE RECOLHIDO À TESOUREARIA DA ENTIDADE SINDICAL OU À CONTA BANCÁRIA INDICADA PARA TAL FIM, ATÉ DEZ (10) DIAS APÓS O DESCONTO, SOB PENA DE, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, INCORREREM EM MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MONTANTE ARRECADADO, NO PRIMEIRO MÊS DE ATRASO E 20% (VINTE POR CENTO) AO MÊS, CUMULATIVAMENTE, A PARTIR DO SEGUNDO MÊS DE ATRASO, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. AS EMPRESAS REMETERÃO AO SINDICATO PROFISSIONAL DEMANDANTE, NO MESMO PRAZO, RELAÇÃO NOMINAL E DE VALORES DESCONTADOS DOS SEUS EMPREGADOS, BEM COMO, QUANDO SE TRATAR DE RECOLHIMENTO BANCÁRIO CÓPIA DA GUIA DE DEPÓSITO DEVIDAMENTE AUTENTICADA PELO BANCO DEPOSITÁRIO. CLÁUSULA XIX - ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA - CONCEDE-SE O ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA ESTABELECIDO PELO PARÁGRAFO 3º DO ART. 469 DA CLT, NO PERCENTUAL DE 30%. CLÁUSULA XX - DISPENSA ARBITRÁRIA/GARANTIA DE EMPREGO - A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA E DURANTE SUA VIGÊNCIA, OS TRABALHADORES INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE NÃO PODERÃO SOFRER DESPÉDIDA ARBITRÁRIA, ENTENDENDO-SE COMO TAL A QUE NÃO SE FUNDAR EM MOTIVO DISCIPLINAR, TÉCNICO, ECONÔMICO OU FINANCEIRO. CLÁUSULA XXI - EMPREGADO TRANSFERIDO/GARANTIA DE EMPREGO - ASSEGURA-SE AO EMPREGADO TRANSFERIDO, NA FORMA DO ART. 469 DA CLT, A GARANTIA DE EMPREGO POR 6 (SEIS) MESES APÓS A DATA DA TRANSFERÊNCIA. CLÁUSULA XXII - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - READMITIDO O EMPREGADO NO PRAZO DE 1 (UM) ANO, NA FUNÇÃO QUE EXERCIA NÃO SERÁ CELEBRADO NOVO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, DESDE QUE CUMPRIDO INTEGRALMENTE O ANTERIOR. CLÁUSULA XXIII - MOTIVO DA DISPENSA - O EMPREGADO DESPÉDIDO POR JUSTA CAUSA SERÁ INFORMADO, POR ESCRITO, DOS MOTIVOS DA DISPENSA. CLÁUSULA XXIV - AVISO PRÉVIO - CONCEDEM-SE 60 DIAS DE AVISO PRÉVIO A TODOS OS TRABALHADORES DEMITIDOS SEM JUSTA CAUSA. CLÁUSULA XXV - RECEBIMENTO DO PIS - GARANTE-SE AO EMPREGADO O RECEBIMENTO DO SALÁRIO DO DIA EM QUE TIVER DE SE AFASTAR PARA RECEBIMENTO DO PIS. CLÁUSULA XXVI - GARANTIA DE EMPREGO/ACIDENTE DE TRABALHO - FICA ASSEGURADA A ESTABILIDADE PROVISÓRIA AOS EMPREGADOS, NO CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO, PELO PRAZO DE 12 MESES, CONTADO A PARTIR DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO RESPECTIVO. CLÁUSULA XXVII - ESTABILIDADE PROVISÓRIA/VÉSPERA DE APOSENTADORIA - FICAM VEDADAS AS DISPENSAS DOS TRABALHADORES ÀS VÉSPERAS DA APOSENTADORIA, CONSIDERANDO-SE COMO TAL O PERÍODO DE DOZE (12) MESES DO MOMENTO EM QUE POSSA REQUERER O BENEFÍCIO, DESDE QUE O EMPREGADO POSSUA PELO MENOS CINCO (05) ANOS DE SERVIÇOS NA EMPRESA, ADQUIRIDO O DIREITO, EXTINGUE-SE A GARANTIA. CLÁUSULA XXVIII - ATESTADOS MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS - AS EMPRESAS ACITARÃO OS ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS FORNECIDOS POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PELA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, PARA FINS DE CONCESSÃO DE LICENÇA, ATÉ O LIMITE DE TRÊS DIAS EM CADA MÊS. CLÁUSULA XXIX - RESCISÃO/DOCUMENTOS - POR OCASIÃO DA DISPENSA, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER AO TRABALHADOR, NO ATO DA QUITAÇÃO, OS FORMULÁRIOS SB-13 (RELAÇÃO DE SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO) E SB-15 (DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO) DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, O REQUERIMENTO DO SEGURO-EMPREGO (SD), BEM COMO CÓPIA DOS DOCUMENTOS QUE ASSINAR NA OCASIÃO. CLÁUSULA XXX - DIÁRIAS - QUANDO EM VIAGEM A SERVIÇO, FORA DA SEDE, OS EMPREGADOS PARARÃO JUS À

DIÁRIAS EQUIVALENTES A 1/30 DA REMUNERAÇÃO MENSAL, NAS CONDIÇÕES SEGUINTE: A) VIAGENS DE MAIS DE 4 HORAS ATÉ 8 HORAS, MEIA DIÁRIA; B) VIAGENS DE MAIS DE 8 HORAS OU QUANDO OCORRIR PERNONITE, UMA DIÁRIA. CLÁUSULA XXXI - UNIFORMES - DESDE QUE DE USO OBRIGATÓRIO, AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS EMPREGADOS, GRATUITAMENTE, DOIS UNIFORMES, POR SEMESTRE. CLÁUSULA XXXII - ABRANGÊNCIA - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA ABRANGE TODOS OS EMPREGADOS DAS EMPRESAS VINCULADAS ÀS ENTIDADES SINDICAIS PATRONAIS DEMANDADAS, BEM COMO OS EMPREGADOS DAS EMPRESAS AQUI SUSCITADAS, QUE EXERCAM A FUNÇÃO DE ENFERMEIROS. CLÁUSULA XXXIII - DISPENSA DO AVISO PRÉVIO - O EMPREGADO DESPÉDIDO FICA DISPENSADO DO CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO QUANDO COMPROVAR A OBTENÇÃO DE NOVO EMPREGO, DESONERANDO A EMPRESA DO PAGAMENTO DOS DIAS NÃO TRABALHADOS. CLÁUSULA XXXIV - PRORROGAÇÃO DE JORNADA/ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE - QUANDO AS EMPRESAS CONVOCAREM OS TRABALHADORES PARA REALIZAREM HORAS EXTRAORDINÁRIAS, EM HORÁRIO QUE ULTRAPASSE AS VINTE (20) HORAS, FORNECERÃO UMA REFEIÇÃO GRATUITA, ANTES DO INÍCIO DA PRORROGAÇÃO DO EXPEDIENTE, BEM COMO TRANSPORTE ATÉ SUA RESIDÊNCIA AO FINAL DA JORNADA. CLÁUSULA XXXV - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS - É ASSEGURADA A FREQUÊNCIA LIVRE DOS DIRIGENTES SINDICAIS PARA PARTICIPAREM DE ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES SINDICAIS DEVIDAMENTE CONVOCADAS E COMPROVADAS. CLÁUSULA XXXVI - VIGÊNCIA - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES A CONTAR DE 1º.5.1997 ATÉ 30.4.1998. CUSTAS NA QUANTIA DE R\$ 20,00 SOBRE R\$ 1.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES. AS SEGUINTE CLÁUSULAS FORAM APROVADAS POR MAIORIA DE VOTOS: IV (VENCIDO, EM PARTE, O EXMº JUIZ RAIMUNDO FREIRE DA COSTA, QUE DEFERIA ANUËNIO); XIX, XXI, XXIV (PROPOSTAS PELO EXMº JUIZ VICENTE FONSECA, NAS QUAIS FICARAM VENCIDOS OS EXMºS JUIZES RELATOR, REVISOR E ROSITA NASSAR, QUE AS INDEFERIAM); XX, XXII, XXIII E XXV (PROPOSTAS PELO EXMº JUIZ VICENTE FONSECA, NAS QUAIS FICARAM VENCIDOS OS EXMºS JUIZES RELATOR E REVISOR, QUE AS INDEFERIAM); XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI E XXXII (PROPOSTAS PELO EXMº JUIZ JOSÉ MARIA DE ALENCAR, NAS QUAIS FICARAM VENCIDOS OS EXMºS JUIZES RELATOR E REVISOR, QUE AS INDEFERIAM); XXXIII E XXXIV (PROPOSTAS PELO EXMº JUIZ LYGIA OLIVEIRA, NAS QUAIS FICARAM VENCIDOS OS EXMºS JUIZES RELATOR E REVISOR, QUE AS INDEFERIAM); XXXV (PROPOSTA PELO EXMº JUIZ FRANCISCA FORMIGOSA, NAS QUAIS FICARAM VENCIDOS OS EXMºS JUIZES RELATOR E REVISOR, QUE A INDEFERIAM). AS CLÁUSULAS I A III, V A XVIII FORAM DEFERIDAS À UNANIMIDADE. A EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA INDEFERIU CLÁUSULA SOBRE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, PROPOSTA PELO EXMº JUIZ OSCARINA NOVAES, VENCIDOS, AINDA, OS EXMºS JUIZES LYGIA OLIVEIRA, QUE DEFERIA O PERCENTUAL DE 2%, FRANCISCA FORMIGOSA E RAIMUNDO FREIRE. AS CLÁUSULAS DA PROPOSTA-BASE NÃO INCLUIDAS NESTA SENTENÇA, FORAM INDEFERIDAS, À UNANIMIDADE, PELA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR.

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DO DIA 12.02.98

01. ACÓRDÃO Nº TRT/SE AR 2029/97 - AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora: Dª Maria das Graças de Oliveira. RÉUS: ANA CLÁUDIA WARISS DE ARAÚJO BARROS. ANA LUIZA BARBOSA GUDES. ANA VIRGÍNIA ROIM DE OLIVEIRA. OLÍVIA MARIA KAWAMOTO DE OLIVEIRA. DARCELENE MARIA BEGOT DA LUZ. EDIVALDO PASTANA BASTOS. ENILDA PASCOAL DO CARMO. ENEIDA MARLIZE LIMA DE OLIVEIRA. ROZANE DE ALMEIDA CHAVES. RUI HUGO RAYOL. Advogados: Dr. Evandro de Oliveira Costa e outros. EMENTA: RESCISÓRIA. "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controvertida interpretação da lei perante o ordenamento jurídico da época". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUIZES RELATOR, REVISOR, ELIZÁRIO BENTES E VANILSON HESKEITH, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA QUANTO AO PLANO BRESSER, À FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ MARIA DE ALENCAR, INDEFERIR A REMISSA DE OFÍCIO AO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. Deferida a intimação pessoal a d. Procuradoria Regional do Trabalho conforme requerida em sessão. Custas pela autora na quantia de R\$ 40,00 sobre R\$ 2.000,00. O presente acórdão foi prolatado pelo Exmº JUIZ Luiz Albano Mendonça de Lima.

02. ACÓRDÃO Nº TRT/SE ED/DC 3686/97 - EMBARGANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ - CEASA. Advogados: Dr. Juarez Soriano de Mello e outros. EMBARGADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAFPA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. ACÓRDÃO EMBARGADO: Nº TRT/SE DC-3686/97. EMENTA: UNICIDADE SINDICAL. "O princípio da unicidade sindical não é que exista apenas um sindicato de servidores públicos do Estado do Pará, mas sim que, em cada categoria ou setor da economia e em cada base territorial, exista apenas um sindicato representante dos trabalhadores (Art. 8º, II, Constituição Federal)". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DOS DEMANDADOS II, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS À FALTA DE AMPARO LEGAL.

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DO DIA 18.02.98

01. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 5914/97. AGRAVANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Doutor Oswaldo José Pereira Carvalho. AGRAVADO: IVANILSON ACÁCIO DA SILVA. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - CABIMENTO. Se o ato judicial é passível de modificação através de recurso próprio, então, ao teor do art. 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, é inabível o ajuizamento da ação de mandado de segurança para vê-lo modificado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO

REGIMENTAL, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O V. ACÓRDÃO O EXMº JUIZ WALDIR DA COSTA.

02. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 4870/97. AGRAVANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Doutor Oswaldo José Pereira Carvalho. AGRAVADO: VERA LÚCIA DA SILVA ANDRADE. Doutor Deusdedit Brasil. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - CABIMENTO. Se o ato judicial é passível de modificação através de recurso próprio, então, ao teor do art. 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, é inabível o ajuizamento da ação de mandado de segurança para vê-lo modificado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O V. ACÓRDÃO O EXMº JUIZ WALDIR DA COSTA.

03. ACÓRDÃO TRT AR 3704/97. AUTORA: BELCAR VEÍCULOS LTDA. Dr. Waldemar Felgueiras Vianna e outros. RÉU: ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: "A Súmula 343 do Supremo Tribunal Federal dispõe que não cabe ação rescisória por ofensa a literal disposição de lei, quando a decisão rescindenda se tiver baseado em texto legal de interpretação controvertida nos Tribunais". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMº JUIZES JOSÉ EDILSON ELIZÁRIO BENTES, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO E OSCARINA NOVAES, JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, RATIFICANDO O INDEFERIMENTO DO PEDIDO LIMINAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AUTORA DE R\$ 20,00, SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA EM R\$ 1.000,00.

04. ACÓRDÃO TRT AR 2809/97. AUTORA: JULIANA SILVA PANTOJA. Dr. Neomício Lobo Nobre. RÉU: OLÍZIO ROSA DO NASCIMENTO. Dr. Jaci Monteiro Colares. RELATORA: Juiz Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: I - REVELIA - Sendo a aplicação da revelia apenas fruto da negligência da autora, que não compareceu à audiência na hora designada, deve a mesma arcar com as consequências daí advindas, não se verificando, por conseguinte, nenhum dos vícios relacionados no art. 485 do CPC na r. decisão rescindenda; II - LITIGANTE DE MÁ-FÉ - Aquele que não procede com boa-fé, não expõe os fatos em juízo conforme a verdade e age de modo temerário na ação, deve ser condenado a pagar indenização por litigância de má-fé, pelo dano processual causado (CPC, arts. 14, I, 17, II e V, e 18, § 2º). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS; SEM DIVERGÊNCIA, REPUTAR A AUTORA LITIGANTE DE MÁ-FÉ, CONDENANDO-A A PAGAR AOS EXEQUENTES INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA (CPC, ARTS. 14, I, E 17, II E V, E 18, § 2º). CUSTAS PELA AUTORA SOBRE R\$ 2.000,00, NA QUANTIA DE R\$ 40,00.

05. ACÓRDÃO TRT SE AR 3972/97. AUTOR: EDISON DEODATO DE OLIVEIRA. Advogado: Dr. Alvaro Augusto de Paula Vilhena. RÉ: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A. RELATORA: Juiz Oscarina Novais. EMENTA: "A injustiça da sentença e a má apreciação de prova ou errônea interpretação do contrato não autorizam o exercício da ação rescisória" (art. 189 do Regimento Interno do TRT da Oitava Região). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em julgar improcedente a presente ação rescisória. Custas, pelo autor de R\$ 10,00, calculadas sobre R\$ 500,00, que se arbitra para a causa.

06. ACÓRDÃO TRT/ SE/ AA 3183/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr. Loana Lja Gentil Uliana. RÉUS: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO PARÁ. Advogados: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outra. RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. NORMA COLETIVA. CONTRIBUIÇÃO PARA SINDICATO. I - COMPETÊNCIA. A competência para julgar ação anulatória que visa à desconstituição de cláusula de norma coletiva é originária de Tribunal Regional do Trabalho ou, quando se tratar de norma coletiva de âmbito nacional, do Tribunal Superior do Trabalho. II - LEGITIMIDADE. O Ministério Público está legitimado para propor ação anulatória de norma coletiva. III - NULIDADE. É nula a cláusula de norma coletiva que impõe contribuição obrigatória para trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados, a dano do princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR, À FALTA DE AMPARO LEGAL, AS QUESTÕES PRELIMINARES SUSCITADAS PELO RÉU SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO PARÁ, DE INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL, DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SINDICATO PROFISSIONAL; POR MAIORIA, EM ACOLHER, A QUESTÃO PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO QUANTO AO PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS, SUSCITADA PELO MESMO RÉU, EXTINGUINDO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BRASILEIRO, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUIZES REVISOR E FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA; SEM DIVERGÊNCIA, EM DEIXAR DE APLICAR A CONFISSÃO FICTA À PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUIZES RELATOR E OSCARINA NOVAES DA SILVA, EM DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA OCTOGÉSIMA QUARTA DO ACORDO COLETIVO ACOSTADA AOS AUTOS (FOLHAS 7 A 31); POR MAIORIA DE VOTOS, EM ASSEGURAR O DIREITO DE DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS, MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUIZES REVISOR E FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, QUE PROPUNHAM FOSSE DESDE LOGO DETERMINADA A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS, E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE NEGAVA A DEVOLUÇÃO, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RÉUS, PRO RATA, NO IMPORTE TOTAL DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.660

DIÁRIO OFICIAL

0549

CADERNO 4

Belém, Sexta-feira
20 de fevereiro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

CLÁUSULA XXX - MORTE DE PARENTES - Serão abonadas e devidamente justificadas as faltas ao serviço por 2 (dois) dias consecutivos no caso de falecimento do cônjuge, descendentes, ascendentes, declarados na CTPS. **CLÁUSULA XXXI - DOENÇA DO CÔNJUGE** - Seguida de internamento, ou ainda doença do companheiro, companheira, ou filhos nas mesmas condições, por um dia, quando o internamento ocorrer na localidade de prestação de serviço, e por esse prazo e mais os dias de trânsito, quando o internamento ocorrer fora da localidade de prestação de serviço, tudo mediante comprovação posterior, pelo empregado. **CLÁUSULA XXXII - NASCIMENTO DE FILHO** - Pelo prazo de 5 dias consecutivos após o parto, para fins de acompanhamento da parturiente e registro civil de nascimento, salvo se o empregado estiver de férias ou, por qualquer motivo, afastamento do serviço, ressalvado quando for o caso, a proporcionalidade do gozo dos dias restantes, quando este coincidir com o término do gozo das férias ou do afastamento do serviço. **CLÁUSULA XXXIII - CASAMENTO** - Pelo prazo de 3 dias consecutivos após as núpcias. **DAS RELAÇÕES DO TRABALHO** - **CLÁUSULA XXXIV - ABRANGÊNCIA** - O presente acordo coletivo abrange todos os integrantes da categoria profissional dos trabalhadores metalúrgicos, mecânicos e prestadores de serviços na área metal-mecânica em atividade no município de Marabá. **DO RECRUTAMENTO, DA CONTRATAÇÃO E DAS SUBSTITUIÇÕES** - No recrutamento, na contratação e nas substituições, serão obedecidas as seguintes normas: **CLÁUSULA XXXV - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA/PROIBIÇÃO** - Fica proibida a contratação na modalidade de contrato de experiência, quando o contrato já tiver sido empregado anteriormente, na mesma empresa ou grupo econômico, no mesmo cargo ou função. **CLÁUSULA XXXVI - ANOTAÇÕES DA CTPS** - Na admissão, e a qualquer tempo, a CTPS será entregue pelo trabalhador, contra-recebo assinado pela empresa que deverá anotá-la e devolvê-la no prazo de 48 horas. Será expressamente anotado na CTPS, além do salário fixo, o salário variável, especificando o percentual e a base de cálculo ou outra forma qualquer, quando esta existir. **DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO** - Na vigência da presente sentença normativa, os contratos individuais de trabalho, obedecerão as seguintes normas no tocante a: **CLÁUSULA XXXVII - DOCUMENTOS** - Será entregue ao trabalhador, no ato da admissão, contra-recebo por ele assinado, cópia do contrato individual de trabalho, se houver, e de todos os demais documentos que assinar na ocasião, exceto ficha ou livro de registro de empregados. **CLÁUSULA XXXVIII - PONTO** - Os trabalhadores terão sua jornada de trabalho controlada na forma do art. 74 da CLT, mediante manual, mecânico ou eletrônico, facultando-se às empresas a dispensa da assinalação de ponto no intervalo para repouso e alimentação. **CLÁUSULA XXXIX - CONTRACHEQUES** - As empresas fornecerão, por ocasião do pagamento dos salários, comprovantes de pagamento impressos ou carimbados, de forma legível, com o rubrica do empregador, onde conste todas as verbas que acresçam ou onerem a remuneração e o valor do FGTS. **CLÁUSULA XL - FÉRIAS E 13º SALÁRIO** - A concessão de férias e 13º salário estão sujeitas às seguintes regras: **CLÁUSULA XLI - PAGAMENTO** - O pagamento das férias, em prazo nunca superior a (dez) meses, será feito até 2 dias antes do início do gozo, em prazo nunca superior a (dez) meses a contar do período aquisitivo. **CLÁUSULA XLII - 13º SALÁRIO** - O 13º salário será pago de 02 (duas) parcelas, sendo que a primeira, em valor nunca inferior a 25% deverá ser paga até na semana imediatamente anterior ao Círio de Nossa Senhora de Nazaré de Belém do Pará, e segunda até o dia 20 de dezembro de 1997. **CLÁUSULA XLIII - CONCESSÃO DE FÉRIAS** - A concessão de férias será participada, por escrito, e contra-recebo, ao empregado, com antecedência mínima de 30 dias em relação à data do início de seu gozo. As férias, individuais ou coletivas, nesta cláusula os empregados sujeitos aos turnos de revezamento. **CLÁUSULA XLIV - GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS** - Os integrantes da categoria profissional demandante farão jus a uma gratificação de férias no valor de 1/3 (um terço) da remuneração, a ser paga pelas empresas até 02 (dois) dias antes do início do gozo das mesmas, conforme o disposto no Inciso XVII, do Art. 7º da Constituição Federal. **CLÁUSULA XLV - TRANSPORTE** - As empresas fornecerão, gratuitamente, transporte para todos os seus trabalhadores, quando os serviços forem prestados em algum lugar de difícil acesso ou não servido de linha regular de transporte público de passageiros. **CLÁUSULA XLVI - VALE-TRANSPORTE** - As empresas fornecerão aos seus empregados o vale transporte instituído pela Lei nº 7.418/85 e regulamentado pelo Decreto-Lei nº 92.180/85. As empresas se obrigam a fornecer a seus empregados, por ocasião da admissão, e a qualquer tempo quando por ele solicitado, o formulário para a requisição do vale-transporte, desde que haja alteração de itinerário com mudança de residência ou de domicílio. **CLÁUSULA XLVII - UNIFORMES** - Quando for obrigatório o uso de uniforme pelo empregado, serão fornecidos pelo empregador, sem ônus para o trabalhador, 03 (três) uniformes por ano de serviço, devendo ser usados exclusivamente em serviço, considerando-se o período aquisitivo em relação à data de admissão. **CLÁUSULA XLVIII - EQUIPAMENTO (EPI) E FERRAMENTAS** - As empresas fornecerão, gratuitamente, aos seus empregados pertencentes à categoria profissional demandante, mediante recibos, as ferramentas e o Equipamento de Proteção Individual - EPI que forem necessários para o desempenho de suas funções. Em caso de perda ou extravio por culpa ou dolo do empregado, devidamente comprovado, poderá ser descontado em folha de pagamento valor atualizado do material assim perdido ou extraviado, ou alternativamente, poderá o empregado repor o material com as mesmas características (especificações) do anterior. Quando

se tratar de ferramentas, o empregado, enquanto estiver utilizando-as, será responsável por elas. **CLÁUSULA XLIX - TREINAMENTO** - As empresas obrigam-se a promover, treinamento de seus empregados, abrangendo combate a incêndios, higiene e segurança no trabalho. **CLÁUSULA L - CLÁUSULAS MAIS BENEFÍCIAS/PREVALÊNCIA** - As cláusulas dos contratos individuais de trabalho, quando mais benéficas, prevalecerão sobre as da presente sentença normativa, na interpretação desta ou da legislação vigente, havendo dúvidas, a decisão a ser adotada deve ser a que for mais benéfica para o trabalhador. **DAS RESCISÕES DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO** - Nas rescisões dos contratos individuais de trabalho serão obedecidas as seguintes regras: **CLÁUSULA LI - AVISO PRÉVIO** - Nas demissões de iniciativa das empresas, o aviso prévio será proporcional ao tempo de serviço contínuo trabalhado na mesma empresa, observando, na proporcionalidade, o seguinte: a) A partir de 01 (um) ano de serviço até 05 (cinco) anos, 01 (um) dia para cada ano de serviço; b) de 06 (seis) anos de serviço até 10 (dez) anos, 1,5 dia (um dia e meio) para cada ano de serviço e c) a partir de 11 (onze) anos de serviço, 02 (dois) dias para cada ano de serviço. **CLÁUSULA LII - AVISO PRÉVIO/TURNO DE REVEZAMENTO** - Para o trabalhador em regime de turno ininterrupto de revezamento, quando for impossível a redução do número de horas, fica facultado, mediante entendimento com a empresa, o seu pagamento como horas extraordinárias, vedada, em qualquer caso, ou circunstância, a dobra de turnos. **CLÁUSULA LIII - DISPENSA DO AVISO** - Quando o empregado não for dispensado do trabalho durante o aviso prévio, fica esclarecido que, para tal efeito, somente serão exigidos trinta dias de trabalho, sem prejuízo do pagamento do acréscimo estipulado na cláusula LI retro. **CLÁUSULA LIV - PRAZO** - O pagamento das verbas resultantes da rescisão deverá ser feito nos prazos determinados em lei, sob pena de, em caso de atraso, ficar obrigada a empresa ao pagamento de uma multa correspondente a 2/30 (dois trinta avos), por dia que exceder, até o limite de 100% (cem por cento) do valor da rescisão, ficando satisfeita a obrigação do parágrafo 8º, do art. 477 da CLT. **CLÁUSULA LV - FALECIMENTO DO EMPREGADO** - No caso de falecimento do empregado, a extinção do contrato de trabalho será promovida e quitada com efetivação de cálculos como se fosse dispensa sem justa causa, desde que o empregado tenha sido durante o contrato de trabalho optante do FGTS, sendo certo ainda, que não serão devidos os 40% do FGTS previstos no Inciso I, do art. 10º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ou que vier a substituí-lo, através de Lei complementar a que se refere o Inciso I, do artigo 7º, da Constituição Federal. **CLÁUSULA LVII - HOMOLOGAÇÕES** - As homologações das rescisões de contratos individuais de trabalho serão feitas, no prazo legal, perante a entidade sindical, em suas respectivas sedes sociais ou em suas delegacias regularmente instaladas, obrigando-se, as empresas, a apresentarem, no ato da homologação, a documentação exigida na presente sentença normativa e na portaria nº 3.283, de 11.10.88, do Ministério do Trabalho. **CLÁUSULA LVIII - RESCISÃO/DOCUMENTAÇÃO** - Por ocasião da dispensa, a empresa deverá fornecer ao trabalhador, no ato da liquidação, os formulários SB-13 (Relação de Salários de Contribuição-RSC), SB-15 (Discriminação das parcelas de salários de Contribuição) do INSS, o Requerimento do Seguro Desemprego (SD), o extrato de conta do FGTS e ainda uma cópia de cada documento que assinar na ocasião, exceto livro e ficha de registro de empregado. **RELAÇÕES COM OS SINDICATOS, DELEGACIAS SINDICAIS E REPRESENTANTES SINDICAIS** - As relações das empresas com o sindicato demandante e suas delegacias sindicais, dar-se-ão com o estabelecimento, reconhecido e acatamento das seguintes regras: **CLÁUSULA LVIII - SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL/CUMPRIMENTO DO ACORDO COLETIVO** - Reconhecimento da condição de substituto processual à entidade sindical demandante para pleitear direitos decorrentes da aplicação da sentença normativa, nos termos legais e do inciso III do art. 8º e art. 114, ambos da Constituição Federal. **CLÁUSULA LIX - PRERROGATIVAS** - É reconhecida a representatividade da entidade sindical demandante, nos termos da legislação vigente, no âmbito de sua respectiva base territorial, assegurando-se à entidade sindical e seus dirigentes, prepostos e delegados, devidamente credenciados, os direitos estipulados nos artigos 511 e seguintes da CLT. **CLÁUSULA LX - COMISSÃO BILATERAL** - Fica instituída uma comissão bilateral - COBL, constituída de 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) indicados pela entidade sindical conveniente e 05 (cinco) pela categoria econômica, para conciliar as divergências surgidas em decorrência da aplicação da presente sentença normativa, da legislação vigente nos termos do inciso V, do art. 613, da CLT, que para tanto, reunir-se-á, ordinariamente, a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente sempre que for necessário, e por conveniência das partes. **CLÁUSULA LXI - DESCONTO DAS MENSALIDADES** - Os descontos das mensalidades sindicais dos associados do sindicato profissional serão feitos diretamente em folha de pagamento, inclusive durante as férias, conforme determina o artigo 545 da CLT, mediante a apresentação da relação nominal dos associados, no valor de R\$10,00 (dez reais) e autorização dos descontos. A efetivação dos descontos somente poderá cessar após manifestação por escrito do empregado relativo ao desligamento, através de carta ao sindicato e, com cópia por este protocolada entregue à empresa. O sindicato ficará desobrigado de fornecer recibo quando o desconto for feito em folha, hipótese em que valerá o comprovante de pagamento de salários. Com os descontos das mensalidades sindicais, os associados ficam automaticamente dispensados dos descontos da contribuição confederativa. **CLÁUSULA LXII - RECOLHIMENTO DOS DESCONTOS** - Todo e qualquer desconto em favor da entidade sindical obreira, exceto a Contribuição para Custeio do Sistema Confederativo, terá seu montante recolhido à tesouraria da entidade, em sua sede social, ou Delegacias sindicais ou a conta número 23842-2, da Agência 0565-7, do Banco do Brasil S/A. Quando se tratar de Contribuição Confederativa, exclusivamente na conta nº 14785/03 da Agência nº 0703 - São Braz, do Banco Bamerindus - Belém, em qualquer hipótese até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, ou o 1º dia útil imediato ao 10º dia do mês subsequente ao vencimento, quando este coincidir com dia de feriado bancário,

domingos ou feriados comuns, sob pena de, em caso de inadimplência, ocorrer em multa de 2% (dois por cento) sobre o montante arrecadado. O pagamento deverá ser comprovado com o fornecimento da cópia da guia de recolhimento bancário ao sindicato profissional. **CLÁUSULA LXIII - MENSALIDADE SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, ASSISTENCIAL E CONFEDERATIVA/REMESSA DE RELAÇÕES** - As empresas remeterão à entidade sindical, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recolhimento da contribuição Sindical, Assistencial e Confederativa, e Mensalidade Social dos empregados pertencentes à categoria profissional, relação nominal dos empregados, contribuintes, indicando a função de cada um, o salário do mês a que corresponder a contribuição e respectivo valor recolhido, bem como cópia da guia de recolhimento da Contribuição sindical - GRCS, conforme previsto no artigo 2º, da Portaria MTB/GM nº 3.233/83 (DOU 30.12.83). **CLÁUSULA LXIV - DA SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO** - **RESPEITO ÀS NORMAS** - As empresas e trabalhadores, representados estes por suas entidades sindicais, reconhecendo a importância e o interesse comum das partes, comprometem-se a dar estrito cumprimento às normas de higiene e segurança no trabalho vigentes, estabelecidas em lei. **MEDIDAS DE PROTEÇÃO ADICIONAIS** - Ficam instituídas as seguintes medidas de proteção adicionais: **CLÁUSULA LXV - BEBEDOUROS** - As empresas dotarão os locais de trabalho com água fria, em condições de portabilidade. Nos locais onde for possível a instalação de bebedouros, fica facultada a substituição deste equipamento por vasilhame térmico adequado, fornecido pela empresa, sem ônus para o trabalhador. **CLÁUSULA LXVI - COMUNICAÇÕES** - Os trabalhadores serão obrigados a participar no seu superior imediato, à CIPA ou à entidade sindical, as transgressões às normas de higiene e segurança do trabalho de que tomarem conhecimento. **CLÁUSULA LXVII - SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS** - As empresas informarão aos trabalhadores, por escrito, a natureza perigosa ou insalubre de substâncias utilizadas em processo industrial, indicando as normas para o uso, manuseio e transporte destas substâncias. **CLÁUSULA LXVIII - PRIMEIROS SOCORROS** - As empresas se obrigam a manter nas áreas de manejo florestal e de trabalho de campo - entendendo-se como tal o local de difícil acesso e de extração de minério - todo o material necessário à prestação de primeiros socorros. **CLÁUSULA LXIX - EMBARGOS E INTERDIÇÕES** - Durante os embargos ou interdições determinado por autoridade competente, os trabalhadores ficarão à disposição da empresa e receberão seus respectivos salários normalmente, salvo o caso de força maior. **CLÁUSULA LXX - REABILITAÇÃO DOS ACIDENTADOS** - As empresas aceitarão, no prazo fixado pela Previdência Social para efeito de reabilitação ou readaptação, os empregados acidentados. **CLÁUSULA LXXI - DIÁLOGO DE SEGURANÇA** - Periodicamente, haverá diálogos de segurança para prevenir acidentes de trabalho. **DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS** - **CLÁUSULA LXXII - DIREITOS E DEVERES** - Os direitos e deveres da entidade Sindical, das empresas e dos trabalhadores, são aqueles previstos em Lei na presente sentença normativa e nos contratos individuais de trabalho e, quando for o caso, nos acordos coletivos celebrados com as empresas. O presente dispositivo atende o que se contém no Inciso VII, do artigo 613, da CLT e, quando de sua aplicação, deverá ser respeitado o limite previsto no parágrafo único, do artigo 622 da Norma Consolidada. **CLÁUSULA LXXIII - DIVULGAÇÃO DO ACORDO COLETIVO** - As empresas serão obrigadas a fixar nos locais de trabalho, em lugar de destaque, cópias da presente sentença normativa, para o amplo conhecimento dos trabalhadores, sendo a entidade representativa da categoria econômica responsável pelo fornecimento dessas cópias. **CLÁUSULA LXXIV - CONCILIAÇÃO DAS DIVERGÊNCIAS** - Para conciliar as divergências resultantes da aplicação da presente sentença normativa e da legislação vigente, as partes poderão recorrer à negociação direta entre as empresas e as entidades sindicais, e, em caso de malogro desta tentativa, à mediação, à arbitragem, ou à Justiça do Trabalho. **CLÁUSULA LXXV - MULTA** - Fica estabelecida multa de 2% (dois por cento) do piso salarial da categoria profissional, por empregado e por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser aplicada à parte infratora e a reverter à parte prejudicada, seja ela entidade sindical, empregado ou empresa. A presente cláusula atende às exigências do inciso VIII, do artigo 613, da CLT e, quando de sua aplicação, deverá ser respeitado o limite previsto no parágrafo único, do artigo 622 da Norma Consolidada. **CLÁUSULA LXXVI - FORO** - As controvérsias resultantes da aplicação de qualquer cláusula da presente sentença normativa, serão dirimidas mediante pronunciamento da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 144, da Constituição Federal, naquilo decorrente de relação de trabalho. **CLÁUSULA LXXVII - DA PRORROGAÇÃO, REVISÃO OU DENÚNCIA** - A presente sentença normativa, poderá ser prorrogada, revisada ou denunciada, total ou parcialmente, mediante acordo entre as partes, respeitadas as normas legais aplicáveis ao caso. **CLÁUSULA LXXVIII - DATA-BASE E VIGÊNCIA** - Fica mantida a data-base de 1º de junho de cada ano e a presente sentença normativa terá vigência até o dia 31 de maio de 1998. Custas de R\$20,00 calculadas sobre o valor de R\$1.000,00, que para este fim se arbitra, para cada uma das partes. A Egrégia Seção Especializada indeferiu por maioria de votos, vencidos os Exm.ªs Juizes Osvaldo Novaes e Raimundo Freire da Costa, a cláusula de contribuição confederativa.

16. **ACÓRDÃO TRT SE A REG/AR - 5926/97**, agravante: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Antônio Carlos de Andrade Monteiro. AGRAVADA: VALENA IVANA DE ALENCAR, JUIZ PROLATOR: Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: RESCISÓRIA. "A lei nova que estabeleceu um novo prazo para a ação rescisória não se pode aplicar em situações consumadas sob a égide da norma anterior; os prazos expirados em razão da decadência não poderão ser reabertos porque o direito não mais existe pela inação de seu titular". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO

EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMO. JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA.

17. ACÓRDÃO TRT SE A REG/AR - 5789/97. Agravante: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Antônio Carlos de Andrade Monteiro. AGRAVADOS: ABELARDINA MARIA CABRAL MOURA, LINA CABRAL MOURA, MARIA DE PÁTIMA SANTOS DE AVIZ, ADEMAR FURTADO DE SOUZA, NEUZA DOS ANJOS SILVA, LUIZ SIERRÃO DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS. JUIZ PROLATOR: Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: RESCISÓRIA. "A lei nova que estabeleceu um novo prazo para a ação rescisória não se pode aplicar em situações consumadas sob a égide da norma anterior; os prazos expirados em razão da decadência não poderão ser reabertos porque o direito não mais existe pela inação de seu titular". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMO. JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA.

18. ACÓRDÃO TRT SE A REG/AR - 5709/97. Agravante: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Antônio Carlos de Andrade Monteiro. AGRAVADA: MARIA ARQUIDAME CHAGAS DA SILVA. JUIZ PROLATOR: Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: RESCISÓRIA. "A lei nova que estabeleceu um novo prazo para a ação rescisória não se pode aplicar em situações consumadas sob a égide da norma anterior; os prazos expirados em razão da decadência não poderão ser reabertos porque o direito não mais existe pela inação de seu titular". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMO. JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA.

19. ACÓRDÃO TRT SE A REG/AR - 5773/97. Agravante: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Antônio Carlos de Andrade Monteiro. AGRAVADA: LILIAN DA SILVA BARBOSA. JUIZ PROLATOR: Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: RESCISÓRIA. "A lei nova que estabeleceu um novo prazo para a ação rescisória não se pode aplicar em situações consumadas sob a égide da norma anterior; os prazos expirados em razão da decadência não poderão ser reabertos porque o direito não mais existe pela inação de seu titular". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMO. JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA.

20. ACÓRDÃO TRT SE A REG/AR - 5775/97. Agravante: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Advogado: Dr. Antônio Carlos de Andrade Monteiro. AGRAVADOS: MARGARIDA FERREIRA BIBAS, JOANA DO NASCIMENTO PEREIRA, DORALICE BEZERRA DA SILVA, FLORENTINA MARTINS DA ROCHA. JUIZ PROLATOR: Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: RESCISÓRIA. "A lei nova que estabeleceu um novo prazo para a ação rescisória não se pode aplicar em situações consumadas sob a égide da norma anterior; os prazos expirados em razão da decadência não poderão ser reabertos porque o direito não mais existe pela inação de seu titular". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AGRAVANTE NO VALOR DE R\$-20,00 CALCULADAS SOBRE R\$-1.000,00. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMO. JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA.

21. ACÓRDÃO TRT SE A REG/AR - 5965/97. Agravante: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Advogado: Dr. Antônio Carlos de Andrade Monteiro. AGRAVADOS: MARIA JACI DO ROSÁRIO, ÂNGELA MARIA CARDOSO RODRIGUES, MARIA JOSÉ MIRANDA, MARIA IEDA UCHOA DA SILVA, MARIA FERREIRA MOREIRA, CREUZA DE SOUZA PINTO, MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO NOVAES, DEUZARINA EULÁMPIA DE MATOS VIEIRA, MARIA ALZIRA MOREIRA DA SILVA BRAGA. EMENTA: RESCISÓRIA. "A lei nova que estabeleceu um novo prazo para a ação rescisória não se pode aplicar em situações consumadas sob a égide da norma anterior; os prazos expirados em razão da decadência não poderão ser reabertos porque o direito não mais existe pela inação de seu titular". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AGRAVANTE NO VALOR DE R\$-20,00 CALCULADAS SOBRE R\$-1.000,00. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMO. JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA. Belém, 19 de fevereiro de 1998. MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE, Secretária da Seção Especializada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SEÇÃO ESPECIALIZADA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE CONTRA-RAZÕES
TRT/SE Nº 07/98

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os recorridos nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE AR 2029/97. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues. RECORRIDOS: ANA CLÁUDIA

WARISS DE ARAÚJO BARROS e outros. Dr. Evandro de Oliveira Costa. PROCESSO TRT SE DC 4024/97. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM AGÊNCIAS E EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DO PARÁ (RECORRIDO). Dr. Jader Kahwage David. DEMANDADA: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR (RECORRENTE) Dra. Angela de Oliveira Monteiro. PROCESSO TRT SE DC 4096/97. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ (RECORRENTE). Dr. Maria Dulce Mousinho. DEMANDADOS: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ e outros (RECORRIDOS). PROCESSO TRT SE AA 4199/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (RECORRENTE). Procuradora: Dr.ª Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DO PARÁ e FUNDAÇÃO RÁDIO NAZARÉ (RECORRIDOS). PROCESSO TRT SE A REG/MS 4499/97. AGRAVANTE: CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S/C LTDA (RECORRENTE). Dr.ª Maria da Glória da Silva Maroja. AGRAVADO: AGNELO VALENTIM GUIMARÃES (RECORRIDO). PROCESSO TRT SE AR 5630/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Procuradora: Dr.ª Gisele Santos Fernandes Góes. RECORRIDOS: RAIMUNDO NAZARETH ELIZEU DE SOUZA e outros. Belém, 19 de fevereiro de 1998. MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE, Secretária da Seção Especializada.

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESUMO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 014/98-DP/EPOL de 30.01.98

DESIGNAR, a partir de 02.01.98, a servidora SANDRA MARIA SILVA FERREIRA, para responder pela Chefia do setor de Planejamento deste hospital.

PORTARIA Nº 015/98-DP/EPOL de 02.02.98

REMANEJAR, a partir de 02/02/98, a servidora GORETE DE F. VIANA, da Citologia para a Div. de Diagnóstico por Imagem deste hospital.

PORTARIA Nº 017/98-DP/EPOL de 06.02.98

REMANEJAR, a partir de 05/02/98, a servidora VÂNIA CRISTINA DE ANDRADE AZEVEDO, escriturária, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, da Div. de Enfermagem para a Div. de Radioterapia deste hospital.

PORTARIA Nº 019/98-DP/EPOL de 12.02.98

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME: SANDRA REGINA DO SOCORRO PEREIRA ALVES

MATRÍCULA: 5152283-014

VALOR DO SUPRIMENTO: 1.000,00 (MIL REAIS)
500,00(QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESAS: 34.90.30 e 34.90.39

PERÍODO: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

Belém, 18 de Fevereiro de 1998.

OTON GARCIA DAMASCENO

Diretor Administrativo

Visto: ARNALDO GAMA DA ROCHA

Presidente

as/DP.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Empresa Pública Ofir Loyola

MODALIDADE: Convite nº 006/98-EPOL

OBJETO: Material para Lavanderia

TIPO: Menor Preço

FIRMA VENCEDORA:

- Irmãos Anjos Ltda, itens: 01 a 03.

MODALIDADE: Convite nº 007/98-EPOL

OBJETO: Medicamento

TIPO: Menor Preço

FIRMA VENCEDORA:

- Com. Rep. Prado Ltda, item: 01.

ERRATA

Publicação no DOE nº 28.659 de 19/02/98, cad. 02 pag. 04 - Resultado de Licitação.

Convite nº 004/98-EPOL

Objeto: Material de Higiene e Limpeza

Onde se lê:

- Midas Comercial Ltda, item: 19

Leia-se:

- Lap Moreira Comercial, item: 19

Belém, 19 de fevereiro de 1998

A COMISSÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 73ª ZONA ELEITORAL

BELÉM - PARÁ

EDITAL Nº: 003/98

O Dr. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz da 73ª Zona Eleitoral, Belém-PA, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de inscrições, transferências, revisões e 2ª vias dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÕES:

Adelson da Silva Sousa	39408081368
Ademir da Silva	37825271350
Adriana Couto Santiago	39410381325
Adriana da Costa Cardoso	39410781317
Adriana da Vera Cruz Brito	39407751368
Adriana Matos de Lima	37825831368
Adriana Michiko da Silva Tanaka	39410911392
Adriano Eutropio Giliberti	39411871376
Adriano Nazareno Cardoso Padilha	39410411325
Adriano Ribeiro	39409231368
Afonso Silva da Conceição	38159311376
Agostinho Matus de Araujo Filho	39409271392
Alan de Albuquerque Cordeiro	37824501333
Alan Fabricio Ferreira	39410571392
Alberto Aquino Marques de Lima	37825801317
Alessandra Ferreira	39409211309
Alessandra Nazare Nascimento da Silva	39408221317
Alessandra Teixeira Pereira	39409081325
Alessandro Fabricio Fonseca da Costa	39409151350
Alex da Luz Silva	39409561325
Alexandre do Nascimento Luz	39410311350
Allan Douglas Bento da Costa	37824371368
Alysson Davis Monteiro Macedo	37825571376
Ana Carolina Moraes Ferreira	37824771350
Ana Claudia Muniz Viana	37815251333
Ana Cleia dos Santos Ataíde	39405971341
Ana Cristina Rodrigues de Oliveira	39411701325
Ana Patricia Santos Ramos	39406331341
Ana Paula Afonso Ferreira	39412001384
Ana Paula dos Santos Lima	39411281317
Ana Paula Santos Ramos	39407191350
Anderson Leonardo da Silva Bastos	39408471376
Andre Luis Cardoso Carneiro	39411011309
Andrea Juanita Ribeiro Avelar	37825521368
Andrea Souza da Silva	37824441392
Andrea Vera Cruz Brito	37824591376
Andreia Pereira do Nascimento	39410421309
Andreia Virginia da Conceição Negro	39408361317
Anibal Valentim Costa Dias	39412401376
Anne Maria Assunção trindade	39409181309
Antonio Mirlon Soares da Silva	39410491384
Aracely Teixeira Pinheiro	37825771317
Athiria Martines Correa	37815311384
Audileia Alves Amanajas	39408291392
Audileia Barbosa dos Santos	39406471341
Augusto Sergio Chaves Cavalcante	39407001341
Ausier Luiz Pacheco de Carvalho Junior	39409701384
Breno Eduardo da Silva Barros	39407221350
Breno Pontes Dias	39411191325
Bruno Caldas	39407391309
Bruno Mendes Carmona	39406831309
Bruno Rodrigues Coelho	39408891325
Carlos Augusto Siqueira Rodrigues	37825991325
Carlos Eduardo Carvalho Conder	39407861317
Carlos Henrique Mastop de Lima	37824971309
Carlos Rhossard Guimaraes Neto	37824411341
Celene Moura Pereira	39408341350
Cesar Madson Barros Tota	39410011333
Cibele Conceição de Azevedo	37825061325
Claudileia Moreira Lima	39409101341
Claudineia Rodrigues	39408111368
Claudio Eduardo da Cunha Lima	37825841341
Clayce do Socorro de Freitas Monteiro	39409781333
Clebson Andrade do Nascimento	37824931376
Clewerson Castelo Branco de Queiroz	39410251309
Conceição de Souza Lobo	39411711309
Cristiana da Silva Campos	37825281333
Cristiane Maia da Silva	37824801350
Cristiano Augusto Cruz Silva	39409401368
Daniele Cristina Augusto da Silva	38158161376
Daniele Neves de Moraes	39408831333
Danielle Figueiredo Moura	39408021376
Danilo Vieira Palheta	39412421333
Debora Kelly Moura Santos	37824871325
Debora Melo Lebreiro	39407801325
Deise Aparecida de Oliveira Santos	39409201317
Denille Moreira	39408761309
Diana Karla Ferreira Schusterschitz	39408331376
Douglas Ricardo Rodrigues Siqueira	37826021368
Eden de Cristo Freitas da Luz	3941091333
Ederson Carlos Ferreira do Nascimento	39410121392
Edilson Araujo Liborio	39408151392
Edilene Lavina dos Santos Araujo	39409751392
Edinete Souza de Miranda	37824951333
Edwaldo Silva Pantoja	39412181309
Eli Carlos Figueiredo Souza	37824861341
Eliane do Socorro Lima Fonseca	37825601376
Elias Santos do Vale	37815301309
Elisângela Silva Souza	39406791325

Elizabeth Pereira Costa	39407381317	Luisa Viana Teixeira	37826061392	Tatiane do Socorro da Silva Santos	37824421325
Elton John Reis da Rosa	39406351309	Luiz Guilherme Tavares Alves	39411131333	Tatiane Valente da Silva	37826111350
Elza Monteiro de Souza	37825481384	Luiz Kleber Oliveira de Andrade	39409161333	Tayanna Menezes Coutinho	38159251325
Erica Ferreira Moreira	39410281350	Luiz Rogerio Cruz Pimenta	39408861384	Thomas Jefferson Ferreira Messias	37825101309
Erika Cristine Nascimento Neves	39411881350	Madalena Sousa dos Santos	37824751392	Valdete Monteiro Cardoso	39409171317
Erlon Barbosa da Conceição	39407291325	Marcel Campos do Carmo	39407931341	Vanessa Correa Carreira	39408401309
Ernestina Oeiras Bentes	39408011392	Marcelo Fonseca Monteiro	37825791384	Vanessa Galvao de Lima	39409721341
Ernesto Cleyton Linhares da Silva	37826121333	Marcia Cristina Pereira de Lima	38158361317	Vanessa Monteiro Cardoso	39411681309
Esmeraldina da Silva Souza	39406221392	Marciclea do Socorro Ribeiro Araujo	39406301309	Vania Monteiro Cardoso	37825191341
Evandro da Silva Sobreiro	39408561368	Marcio Conceição Martins	39406661309	Verena Pinto Brito	37825591333
Ewerton de Souza	39411441333	Marcos Cesar da Silva	38159431309	Viviani Brasil de Lima	37812661317
Fabiano Nascimento Favacho	39411961368	Marcos Eder Brito Serrao	37824941350	Wagner Brito Alves	39409531384
Fabio de Jesus Caldas	37824981384	Marcos Manuel Leitoa Vieitas	39407831376	Wagner da Silva Pamplona	39409821317
Fabio Gomes de Vasconcelos	38158391368	Maria Carmina Nunes Nascimento	39412051392	Wanessa Araujo de Albuquerque	37825031384
Fabio Jose Cruz Silva	39408141309	Maria da Conceição Anastacio do Nascimento	39406091317	Wanessa Lucia da Costa Alves	39408701317
Fabio Ribeiro Pavao	39410301376	Maria da Conceição de Mesquita do Mar	38158761309	Warister Manoel Lima Fonseca	37825511384
Fabricia do Socorro Barata de Magalhães	37824811333	Maria das Mercedes Beckman Batista	39407891368	Wellington John Coelho Ferreira	37825631317
Fagner Cabral das Neves	39411751333	Maria de Fatima Damas da Silva	37702691368	Wilson Ken Shibata Junior	39406711376
Fagner Fonseca da Costa	39409611392	Maria de Nazare Rocha Souza	37825851325	TRANSFERÊNCIAS:	
Fernanda Raquel Freitas de Souza Rolim	39410591350	Maria de Nazare Souza da Silva	38156711376	Ailton de Jesus da Conceição	09268341309
Fernando Roberto Martins de Castro	37824401368	Maria do Carmo Miranda Teixeira	38159501333	Alberto Silas de Almeida Gemaque Menezes	21784791350
Flavia de Souza Ambe	39407771325	Maria Emilia Pamplona Menezes	37815181384	Alcimar Raiol de Moraes	12267801350
Francilene Reis da Rosa	37824381341	Maria Jose Matos Lima	39410511309	Alessandra Rodrigues da Silva	30569891333
Francisco Rodrigo Freitas de Sousa Rolim	37826011384	Maria Lidia Coelho Azevedo	39406631368	Alvenor Pereira Barros	17015611384
Francisdalva Reis da rosa	39406441309	Maria Lucia de Sousa Melo	37824341317	Alzaira Dias Santos	16747861309
Geane Gleice Silva Souza	37825411309	Maria Lucia Fonseca dos Santos	37815121317	Ana Lafaiete Xisto Ferreira	10695801309
Geanilson Correa dos Santos	39408871368	Maria Rosinete Gomes Sodre	39408941392	Ana Lucia dos Santos	30382541384
Geisa Oliveira da Costa	39407311341	Marileia da Luz Maia	39408801392	Antonio Maria da Costa Freitas	21475051392
Gerson Costa da Paixao	39412311384	Marilza de Carvalho Marques	37824461350	Aristides de Oliveira Aranha Filho	01625121384
Gilmar e Silva Souza	38159401368	Marlluz Souza Pimentel	39411261350	Arlete Nazare Silva Souza	37822101317
Giovanny Almeida Mulatinho de Oliveira	37823981317	Michel Ferreira Aulla	38155091350	Arnaldo Mesquita Ribeiro	11071121350
Gisele de Sousa Lima Pantaleao	37824161333	Monica Cardoso Neves	38151671376	Claudina Maia Amaral	29467931341
Glebson Jose Santos dos Santos	37825441350	Monica de Fatima Lopes de Lima	39407571384	Cleo Marcio de Araujo Santana	09392501350
Gleice Santos dos Santos	37825741376	Monica Valeria Barata do Vale	39407581368	Denise Maria Skelding Pinheiro de Moraes	39411251376
Golbery Ibrahim Torres de Miranda	39409621376	Mylene Silva de Souza	39407031392	Diana do Socorro marques Vila Real	01165261376
Graciete Matos Miranda	39410531368	Nair Amelia Viegas Leao	39409431309	Divanise das Neves Barros	24056901317
Greeycielen Procopio Simoes	38159491309	Natalia Caroline Cruz Silva	37825221341	Djenane Nunes Pereira	17207211350
Harle Rodrigues da Silva	39406551350	Nayara da Silva Leite	39412211309	Ecila da Rocha da Silva	22728941350
Harrison Clayton Passos da Costa	37825001333	Neide Leitao Pereira	39406591384	Elaine Nazare Chaves de Souza	10504691392
Hebert Rogerio da Costa Baros	39409691341	Nilson Leao Pantoja	39408931309	Elba Lucia da Rocha Pinto	39409961317
Helena Maria Marinheiro Costa	39410051368	Nubia de Cassia Araujo de Sousa	39409851368	Eliel Gomes Duarte	11394991341
Helio Pereira da Costa	38159281376	Nusia Marques da Silva	38048401309	Eliezio Almeida do Lago	39406101350
Helison Marcio Souza Saldanha	39407131368	Oscarina dos Anjos Silva	37824851368	Evaristo Magno Monteiro	39410041384
Henderson Rodrigues Costa	37824891392	Patricia Daniele Vale da Silva	39412411350	Fabia do Socorro Moura Costa	10956401392
Herica Milene de Souza Caldas Castro	37824491309	Patrik Willamy Ferreira da Silva	37823861384	Floriano Paulo Sena de Barros	39406071350
Helyde Soraya Mendes de Oliveira	39409591376	Paula Aline da Silva	39407161309	Francisco de Assis de Souza Lima	17008591309
Humberto de Jesus Santos Gomes Junior	39407551317	Paulo Roberto de Aviz Rodrigues Junior	39410001350	Francisco de Assis Santiagos dos Reis	11670761325
Igor Augusto Rodrigues Siqueira	37826051309	Paulo Sergio dos Santos	39410881392	Francisco Leonel Ribamar Ramos	16359471309
Ilka dos Santos Ferreira	37824471333	Paulo Sergio Monteiro de Jesus	39406521309	Haroldo Jose Rodrigues dos Santos	11969021341
Iridenio Magno Castro Souza	39408101384	Pedro Farias Leao	39408461392	Iranilde Silva Costa	09843361317
Ivan Jorge Nascimento de Rezende Junior	39411771309	Rafael Alex da Silva Mourao	37825401325	Iranilde Silva Costa	02996721333
Ivonete Franco Garcia	39408591309	Raimundo Guilherme Vieira Moreira	39410471317	Joanita Henrique Freitas dos Santos	39407141341
Jaciara Adelaide Ribeiro Correia	37825431376	Ranolfo Nascimento Cuimar	39407781309	Joel de Almeida Carvalho Junior	35623951309
Janaina Gonçalves Araujo	39406581309	Raquel Brito da Silva	39411921333	Jose dos Reis Marques	11539631317
Janio Kasuto Katasho	39407101317	Regiane Furtado Gomes	37824911309	Jose Luiz Martins da Silva	37825531341
Jaqueline Pacheco do Nascimento	39409941350	Reginaldo Cesar Lima Alvares	37815151368	Jose Maria da Silva	16591281333
Joana Maia Figueiredo	39407731309	Reinaldo Oliveira do Rosario	37825971368	Jose Mario Saraiva	39409711368
Joao Paulo Barral Pinheiro	39409131392	Robson Cordeiro de Lima	39412021341	Jose Ribamar Contente de Assis	10734341317
Joao Paulo da Silva Lucio	39406491309	Robson Dionisio Barros Nascimento	39407361350	Leandro de Lima Rodrigues	37821721350
Joao Paulo Monteiro Ferreira	38159371368	Robson Ruivo Leoncio	39406701392	Lucivaldo da Silva Ribeiro	19171631333
Jose Alberto Dias de Oliveira	39407121384	Rodrigo Cesar de Moura Freire	39407461325	Luiz Inacio Rivas da Silva	39407111309
Jose Estevao Santos Sobrinho	37824391325	Rodrigo Souza da Luz	37824251325	Marcelo da Rosa Saraiva	39409651317
Joselene de Souza Silva	39408261341	Ronald Marcio Elteres Fernandes	39406341325	Marcia Regina Maues Cardoso de Freitas	09599291309
Josilene Nascimento Souza	39409011350	Ronaldo Silva da Costa	38159341317	Maria Cristina Ataide Rodrigues	13185521376
Jucilene Nascimento Souza	39409291350	Rosalina Albuquerque Henrique	39412281384	Maria das Graças Cardoso da Silva	18063781309
Juliano Elizario Alves Neto	39408671317	Rosangela Batista de Oliveira	39410451350	Maria de Fatima Fernandes Costa	02998391341
Kardec Paes de Andrade Filho	39411141317	Rosangela Damasceno de Carvalho	39408991309	Maria de Lourdes da Silva Moraes	39409791317
Karin Brandao Sato	39408541309	Roselene Affons do Nascimento	37824511317	Maria de Nazare Gomes Sodre	31497501309
Karina de Nazare dos Santos Pinto	39407791392	Rosemeire Freire de Miranda	39408521333	Maria do Socorro Leal Borges	37823801392
Karina Maria Sampaio Silva	39406271309	Rosiana da Silva Campos	37825311333	Maria Euzaleia Santos Ramos	11984311376
Karine de Andrade Barbosa	39408771392	Rosileide Meireles da Silva	39407871309	Maria Jose Brito Carvalho	22910701309
Katia Vanessa Coutinho Chaves	39407691317	Rosimar de Mesquita do Mar	38158501376	Maria Pinheiro dos Santos Tavares	37823101384
Kelly de Matos Maia	37824361384	Rui Guilherme Alves da Costa	39408681309	Maria Sandra Rodrigues da Silva	12641471325
Lawrence Lima Leao	39411221325	Ruth Cleide Sales Jardim	39408421368	Maria Terezinha Affonso do Nascimento	37824541368
Lei Sandra Gonçalves Tenorio	39409901325	Ruiel Jose da Trindade Felipe	37824921392	Maria Zilai da Rosa Saraiva	39409681368
Leia da Silva Mota	39407991333	Rutlena Silva Costa	37815181309	Norteneide Barata de Jesus	13847591376
Leila Suchy de Souza	37825261376	Samira Cristina Ferreira Torres	37825251392	Onelia Maria Martins Rosario	26703391341
Leiliane Damasceno de Oliveira	39406121317	Sandro Leonardo Ferreira de Andrade	37824741309	Patricia das Mercedes Modesto	26117611341
Leonidas Alves Miranda	39409121309	Sandro Roberto Leite Pavao	39406161341	Paula Damasceno de Macedo	09285811341
Leyre Rose Magno dos Santos	39407711333	Sara Cardoso Richene	39407521376	Placido Pereira Barroso Filho	16892111392
Lidiney Ferreira do Nascimento	39409221384	Shirlene da Costa Vilhena	37825981341	Raimunda Feliciano da Conceição Costa	12997971384
Lilia do Socorro da Silva Ponte	39409981384	Silvana Cristina dos Santos Costa	39412441309	Rose Maria Paiva Souza	23227401309
Lillian Rejane Cruz Pimenta	37813821309	Silvia Oeiras Correa	38151941341	Sandro Jose do Nascimento Balieiro	37225081317
Lillian Rosa Pinheiro dos Santos	39408441325	Silviane Cristina Freitas da Luz	37825961384	Simoneth Ferreira Alves	23026871317
Lizziane Maria Silva dos Santos	39410191368	Solange Maria Ferreira de Sousa	39408321392	Sonia Maria da Silva	22920951317
Luanda da Conceição Coelho de Barros	37824881309	Sonia Maria Sousa de Melo	39411411392	Srelamaris Lisboa Ataide	20714861368
Luciana da Costa Taborda	39412241350	Sonia Maria Viana Estumano	39407821392	Teodomiro Dias Amaral	09378521392
Luciana de Oliveira Leao	39408581325	Sue Kettler Conceição da Silva	38156681376	Valquiria da Silva Ponte	05127141392
Luciana Rosa Gomes	39409361384	Sueli Rodrigues de Sales	39409451376	Vania Suely Bezerra da Silva	38159461350
Luciano Almeida da Silva	39409471333	Susiane Costa de Sousa	39407331309	Vanilda Penaforte Caitano	06466931317
Luís Augusto Soares Aquino	39410871309	Suzanne Lobato dos Santos	37825751350	Wilson Farias de Brito	18668751350
Luís Gustavo Ribeiro Oliveira	37824831309			RELATÓRIOS:	

Andrea Moraes da Silva	33146811309
Anizangela Maria Machado Ruivo	24129911376
Antonia Dinair Batista da Silva	17865351325
Antonia Maria Rodrigues Campelo	10271111325
Antonia Sebastiana Maia Lacorte Azevedo	10401451384
Benedita Martins da Silva	10498421376
Carmen Eunice de Jesus Penha Pamplona	10670401384
Carmen Silvia Marques Figueira	11038781309
Elane Pereira Iwabuchi	33325951325
Elizabete Paraiso Pinheiro	18981881376
Elzma Silva de Andrade	32325481376
Hilario Barros Miranda Filho	33562031325
Iolanda Maria Paula Nogueira	10776121350
Izabel Cristina Teixeira de Souza	37969801333
Janile Barros Maia	34238141309
Maria da Conceição Neves Saraiva	10531881325
Maria de Nazare Cardoso	10736431333
Maria Raimunda Reis de Jesus	10540591384
Maria Terezinha da Silva Souza	10417221325
Meiry Mirtes Cabral Angelim	29421651392
Nadia Maria Moreira Correa	12045851333
Rosa Maria da Silva Lima	10554431325
Simone Rejane da Silva Uchoa	32308701317
Sonia Sueli Vale da Silva	28939981309
Syane do Socorro Cardoso dos Santos	25154061309
Wamey Marim Tadaesky	37648991333
2ª VIAS:	
Aurea Cunha Gonçalves	10271571309
Paulo Fernando Ferreira da Silva	37090741376
Raimundo Severino Leal	10552651309

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito.

@ Dr. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Juiz da 73ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL EDITAL 061/97

O Dr. RONALDO VALLE, Juiz da 1ª Zona Eleitoral-Belém do Pará, por nomeação legal etc.,...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos Políticos, que requereram **INSCRIÇÃO/2ª VIA/REVISÃO** e **TRANSFERÊNCIA** de seus títulos, os seguintes eleitores (NOVEMBRO/97):

ADELMO ALVES DE SOUSA	0037705861350
ADRIANA DOS SANTOS PANTOJA	0038050291333
AGENOR DE SOUZA FERREIRA JUNIOR	0038223651317
ALADIR PASTANA ASSUNCAO	0038050691325
ALAN TRINDADE AMADOR	0038051131333
ALBERTO DE JESUS OLIVEIRA IMBIRIBA	0038050721325
ALBERTO OLIVEIRA ROSA SILVA	0037704701325
ALCINDO DA SILVA MARTINS JUNIOR	0038050101325
ALDALBERTO RIBEIRO LEO	0038049741309
ALEX LUIZ FIGUEIREDO BATISTA	0038043801376
ALEX MARCELO MARQUES	0037704741350
ALEXANDRE AUGUSTO DOS SANTOS LIMA	0037704491341
ALEXANDRE BRITO DE OLIVEIRA	0038050981368
ALEXANDRE NOGUEIRA BEDRAN	0038050571392
ALEXANDRE RICHARD FONSECA VANETTA	0038050881392
ALLAN JASPER ROCHA MENDES	0037704211341
ALTINO FREITAS MIRANDA	0037704641384
AMELIANE DIAS OLIVEIRA	0037706231333
ANA PAULA DA SILVA ASSIS	0038049771350
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	0038050311350
ANA PAULA DE REZENDE CARDOSO	0038049911309
ANA PAULA FREITAS DE OLIVEIRA CAMPOS	0037689351350
ANA PAULA SILVA CAMARA	0037705801368
ANA PAULA THURY CRUZ	0038043811350
ANA RENATA BRITO DE SOUSA	0037705571317
ANDRE LUIS FIGUEIREDO BATISTA	0038043861368
ANDRE ROBERTO CERVEIRA BACELAR	0037704501384
ANDREZZA CRISTINA DA SILVA LIMA	0038051141317
ANGELA CRISTINA CUNHA DA SILVA	0037706151325
ANGELA RAMOS DOS REIS	0037704471384
ANGELICA DE CASTRO MAIA	0038050871309
ANGELICA YUUKO HANTANI	0037704531325
ANNA VALERIA OLIVEIRA DA SILVA	0038050971384
ANNE DA SILVA CORREA	0038049951333
ANNE EMANUELLY ALAMAR SAMPAIO DIAS	0037688691333
ANTONIA DO SOCORRO FERREIRA SILVA	0038048541309
ANTONIO FERNANDO CHERMONT COSTA	0038050991341
ANTONIO MARCOS DA SILVA PEREIRA	0037705431317
ANTONIO MARQUES NETO	0038043721368
ANTONIO SAMIR MURIBECA MUFARREJ	0037705731333
ANTONIO SERGIO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	0038043831317
ARLENE AMORAS TAVORA	0038049631350
ARNANDO MAKOTO KAWAGUCHI	0038050081309
ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA	0038050281350
ATADEU JUNIOR OLIVEIRA DE ANDRADE	0037688651309

BEATRIZ LORENZONI BOSSATTO	0038049961317
BETANIA AZEVEDO DA SILVA	0037705981392
BLANDINA OLIVEIRA BAPTISTA	0038050411325
BRUNO ANDREI SARGES DA SILVA	0038049681368
BRUNO LIMA DE SOUZA	0037705951341
BRUNO NOGUEIRA DA SILVA	0037704421376
BRUNO RODRIGUES DA CUNHA	0038050811317
CARLA TRINDADE TOCANTINS	0037706111309
CARLOS AUGUSTO PINHEIRO LOBATO DOS SANTOS	
CAROLINA LINS DA SILVA	0038049861341
CAROLINA MAGRIN MADALENA	0037688881309
CAROLINE COELHO MARQUES	0037705821325
CATARINA MIYOKO MUROI	0037704651368
CELI FAVACHO COSTA	0038048771392
CHARLENE PEREIRA ANDRADE	0038043841309
CINTIA DE FIGUEIREDO SILVA	0036946911350
CLAUDETE SOUSA TRINDADE	0037704251376
CLEIDE ONIDE DOS SANTOS	0038051011309
CLEIDSON BRAGA CHAVES	0038049781333
CLEITON CLEBER BARRA	0038050771333
CLEUDINETE PEREIRA DOS SANTOS	0037706181376
CLEYDICE DE JESUS MACHADO ANUNCIACAO	0036697521341
CLOVIS CESAR DIAS CARVALHO	0037705581309
COSME CARLOS CAMARA	0038050171309
CRISTIAN WAGNER WENZELER DA COSTA	0037688821309
DANIEL SOARES DA SILVA	0038050701368
DANIELLE CRISTINE RODRIGUES	0038051121350
DANIELLE MARIANA MONTENEGRO HERCULANO DA SILVA	
DARLENE DE JESUS SANTOS RABELO	0037688891384
DAVID JOSE PEREIRA DA COSTA	0038050071325
DENYNSON FERNANDES SOARES DE ASSIS	0038050851341
DIANA LOPES DE OLIVEIRA	0036937651376
DOUGLAS PINHEIRO PAIVA	0037688911309
EDER SOUZA DOS ANJOS	0037704641333
EDGAR EREMITA DA SILVA NETO	0038051171368
EDICLEO QUEIROZ DA LUZ	0037688941341
EDILAMAR BENVINDO DA SILVA	0038049131392
EDISON DE OLIVEIRA SILVA PEDROSO	0037706261384
EDOARDO ANTONIO MENDES PEREIRA DE VILHENA	
EDUARDO AUGUSTO BARROS KAHWAGI	0038050231341
EDUARDO SOUZA PIRES	0037688971392
ELAINE FRANCO DE ANDRADE	0036937671333
ELANE CRISTINA DOS SANTOS QUADROS	0037706241317
ELENICE RODRIGUES DO CARMO	0038051031368
ELENO DE SOUSA HABER	0038050481309
ELIANE SHIBATA IKEDA	0038050021317
ELIDO TEIXEIRA LIMA	0037703791309
ELIS REGINA LEO CAVALCANTE	0038049851368
ELIZABETE DE SOUSA HABER	0038050451350
ELSON MAGALHAES DA SILVA	0037706481392
EMANUEL LIMA SOARES	0038050061341
EMANUELLE BASTOS MONTEIRO	0038049811333
EMIVAN DOS SANTOS MIRANDA	0037704431350
ERIKA LUIZA SOUZA DE ARAUJO	0038049721341
ERYKA KAZUMI YOSHIOKA	0037706081309
ESMERALDA FERNANDES DE VASCONCELOS	0038051391376
EUNICE SILVA DE CASTRO RIBEIRO	0001395481333
FABIO HANNA HABER	0038050201309
FABIO PEREIRA BARREIROS	0037706591341
FLAVIO ALVES FERREIRA	0037706091384
FLAVIO FERNANDES NOGUEIRA DO REGO	0038050191368
FRANCILENE COELHO DOS REIS	0038050541341
FRANCISCO DA COSTA E SILVA JUNIOR	0037704811384
FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES ROCHA	0038049071341
FRANKLIN TAVERNARD SALES COSTA	0037705461368
GEISE COSTA DOS SANTOS ROMAR	0038049371368
GEORGIA PEREIRA GOULART	0037705451384
GERMANA CHALU HUNH	0037705911317
GIL POLLARAH ALVES DA SILVA	0037704791368
GIOVANA DA COSTA DIAS	0037704781384
GLENDA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	0036937681317
HARLISSON MARTINS BRAGA	0038051101392
HELDER DE BASTOS SERRALVA	0037704391376
HELENKA VALENTE DE SOUZA PINTO	0037705881317
HELIANA MARIA FREITAS NASCIMENTO	0037706201392
HELIO COSTA DE SOUSA	0038049101341
HIGOR GIOVANI DOS ANJOS PISSOA	0037703761350
HUMBERTO BITTENCOURT SILVA NETO	0036937501392
IRACEMA CORDEIRO DA FONSECA	0037704561376
ISMAEL RODRIGUES ALVES	0038050031309
IVAN RIBEIRO MOREIRA	0037705931384
JACKSON DO ROSARIO MORAES	0037706171392
JANINE BARROS XIMENES	0038050901309
JANYNE NEYRAO CASSEB	0037706451341
JOAO EVANGELISTA GENEIROSO DE ARAUJO	0038043871341
JOAO GOULART MACEDO ALVES	0037688921384
JOAQUIM PINTO NUNES NETO	0037705921309
JORGE FELIPE SILVA ABDON	0037704661341
JOSE ANTONIO MAGALHAES DE ALMEIDA JUNIOR	0037704181341

JOSE JAIME DOURADO JUNIOR	0037705871333
JOSE LUIZ DE SOUZA FIGUEIREDO JUNIOR	0037705941368
JOSE MARIANO ALMEIDA NETO	0037704311317
JOSE PAULO DA SILVA NETO	0038048741341
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS SIENA	0038050911392
JOSE ROBERTO RODRIGUES AMORIM	0037688741309
JOSEANE MENDES VIANA	0037704511368
JUCICLEIDE NOGUEIRA DE ARAUJO	0037705791325
JULIANA DE FREITAS MAGNO PANTOJA	0038051471384
JULIO NAVEGANTES DE OLIVEIRA	0037704711309
JUSSARA FERREIRA	0038050351384
KARINA DA CRUZ BARROSO	0037706511392
KARINA DE NAZARE RAMOS PEREIRA	0036937591325
KARINA DE SOUSA PAMPLONA	0037688781325
KARLA CRISTINA PEREIRA FURTADO	0038050831384
KARLOS KIEMPS LIMA DA SILVA	0037706041376
KATIA CILENE GOMES VINHAS	0038050261392
KAYZE PINHEIRO DA SILVA	0038049351309
KELLEN ADRIANA FERREIRA CARDOSO	0038049191384
KELLY MOREIRA MARQUES	0037706011325
KLEDSON NATAN MENDES FERREIRA	0037704691392
KLEISON TRAVANCO RIBEIRO	0037704371309
LAERCIO FERNANDES CARDOSO	0038049931376
LARISSA CORREA ACATAUASSU NUNES	0038050891376
LENICE PEREIRA MONTEIRO	0037688681350
LEONARDO FERNANDES LASSALVIA	0037688711350
LEONARDO SILVA BAUER	0038050381325
LEONOR RAMOS XERFAN	0038049401368
LIGIA CRISTINA MELLO MONTEIRO	0038051061309
LILA TEIXEIRA DE ARAUJO	0037688751384
LILLETE MARIA RECA PEREIRA	0037704581333
LIVIA CHRISTINE LOBO DE MELO	0037704541309
LOIZE CANDIDA PONTES TEIXEIRA	0038049751392
LORENA BITAR SEIFFERT	0037704681309
LORENA BRITO ROMAO	0038049881309
LORFINA NASCIMENTO DE LIMA	0037689681317
LUANNA BOUCAS DE QUEIROZ SANTOS	0037706161309
LUCCIANE DA CUNHA SOARES	0037705891309
LUCILIA PINHEIRO CORREA	0038050921376
LUCIA HELENA GOMES LOPES	0037704161384
LUCIANA CASTRO DE BARROS COSTA	0038050221368
LUCIANA DA CUNHA SILVA	0037704361325
LUCIANA MONTEIRO DINIZ	0038049871325
LUCIANE DA COSTA TRINDADE	0038051041341
LUCILDA POMPEU DOS SANTOS	0037688861333
LUZIA DE MORAES MARTINS	0037688951325
MACIA AUGUSTA NUNES GONCALVES	0038051201368
MADALENA NASCIMENTO DA SILVA	0037706071317
MAIK ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	0038050521384
MANOEL LUIZ ROCHA DA CRUZ	0037706121384
MARA NUBIA SANTOS DE QUEIROZ	0037621671309
MARCEL BRUNO ARAUJO MARTINS	0038051071392
MARCELO AUGUSTUS VAZ LOBATO	0037704401309
MARCELO CARMONA CAVALCANTI	0037706031392
MARCELO LEONARDI FRANCO	0038049491309
MARCELO SANTOS FERREIRA	0037688801341
MARCIA CECILIA GONCALVES PEREIRA	0037703751376
MARCIA CILENE SANTOS DUARTE	0037706221350
MARCIO SANTOS FERREIRA	0037688831392
MARCO ANTONIO GONCALVES NASCIMENTO	0038051501384
MARCO ANTONIO MARANHÃO BASTOS	0038048571341
MARCO JOSE DE MELO	0038050791309
MARCOS MARTINEZ MARQUES	0037688671376
MARGARETH SIMONE HERAIRO DA FONSECA	0038048801392
MARIA BENEDITA DOS SANTOS MARTINS	0038050111309
MARIA CLEUDE DE AZEVEDO	0037688721333
MARIA DA CONCEICAO DA COSTA ALVES	0038050761350
MARIA DE BELEM DA SILVA QUEIROZ	0038050731309
MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA	0037705961325
MARIA DE NAZARE MACEDO REGO	0037705631368
MARIA DO ROSARIO NUNES	0038054941392
MARIA EMILIA DE QUEIROZ	0038050131376
MARIA GABRIELA SOUSA VILLELA DA SILVA	0037704621317
MARIA LUISA VIEGAS	0038050631333
MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS	0037704591317
MARIO JOSE MONTEIRO LEITAO	0038049921392
MAURICIO ALVES FRAGOSO DA SILVA	0038049161333
MAURO PAIXAO SANTOS	0037704271333
MAXIMA OLIVEIRA DE SIENA	0038050601392
MAYTENA DE JESUS NASCIMENTO FERREIRA	0037688851350
MELISSA TEIXEIRA REZENDE	0038049711368
MICHEL VITOR GONCALVES MENEZES	0038043781350
MICHELLE FERREIRA DO VALLE	0038050041384
MICHELLE KARLIANE DOS REIS MELO	0037706021309
MILENA FEITOSA HANNA	0038048681309
MIRELA FERNANDES CARDOSO	0038049901325
MIRIAM TIYOKA DA SILVA MARUOKA	0038050051368
MIRNA AYAKO SILVA MARYOKA	0037706131368
NADIA ALINNE FERNANDES CORREA	0037704241392
NAGIB MELO ABDEINOR	0037704721392
NATALIA MARIA SANTOS DE AZEVEDO	0038049801350
NELMA DE MORAES MELO	0038051231309

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

NEUZA CRISTINA SOUSA DE MENEZES 0038049981384
 NUNO AUGUSTO DE LIMA GILRADO 0036937471392
 OCTAVIO PERDIGAO SINIMBU FILHO 0038050321333
 ORLANDO MACHADO COELHO JUNIOR 0038050371341
 OTAVIO PEREIRA AMADOR 0038049761376
 PALOMA D ALBA PAMPLONA LOBATO 0036950611309
 PATRICIA DE CASSIA COSTA SOUZA 0037689111384
 PAULA CAROLINE SABAT SOUSA 0037688841376
 PEDRO SERGIO DE MENEZES LOBATO 0038049461350
 PERIVALDO COELHO PANTOJA 0038049941350
 RAFAEL MARINHO DE MESQUITA 0038043901341
 RAFAEL MORAES DE MELO 0037704551392
 RAFAEL PEREZ FERNANDEZ 0038050251309
 RAIMUNDO NONATO PEREIRA 0037602891376
 RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA 0037704771309
 RAIMUNDO SANTOS FERREIRA NETO 0038049971309
 RENATO SANTOS DE ASSUNCAO 0038050661384
 RENNARD QUEIROZ SERRUYA 0037688811325
 RICARDO CORREIA DE SOUZA 0038048881341
 ROBERTA ELISA SILVA FERREIRA 0037706391309
 ROBERTA RENTE BUENO 0038049791317
 RODRIGO ATAIDE RODRIGUES 0038050161317
 ROSA LARISSA DA COSTA ROCHA 0038050511309
 ROSANGELA DO SOCORRO COSTA 0037688931368
 ROSANGELA MARIA BRITO LOBO DA SILVA 0038051151309
 ROSEANE SIMONE SANTOS DUARTE 0037706251309
 ROSIANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO 0037705991376
 ROSIVALDO ISAMU DA SILVA YAMADA 0037706191350
 RUI ALBERTO BATISTA DA SILVA 0038049891392
 RUTE HELENA SOUZA DA COSTA 0038050001350
 RYAN LEMOS MOREIRA 0038050141350
 SALOMAO DONATO DE ARAUJO NETO 0038050801333
 SAMYRA NAZARE DE SOUZA 0038051001317
 SANDRA PAOLA DOS REIS BOTELHO 0037688961309
 SANDRO ALEX NETO BANDEIRA FERREIRA 0037705971309
 SANDRO VICENZO RIBEIRO RODRIGUES 0037706051350
 SHIRLEY DE SOUSA SILVA 0037704751333
 SILENE CANDIDA GREIJAL NUNES 0038051091350
 SILVIO DARIO FARIAS JUNIOR 0038051021384
 SUELY CORDEIRO DA SILVA 0038050431392
 SUI LIMA DE AGUIAR 0038050491384
 SURAI NAZARE SALES RAMOS 0038050941333
 SUSAN LIMA DE AGUIAR 0038050841368
 SYLVANA DA SILVA OLIVEIRA 0037704631309
 TATIANA ELISA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA 003770431368
 TATIANE TRAVASSOS RIBEIRO 0038051081376
 TERCIO DA SILVA JARES 0037705851376
 THAIS DA SILVA FREIRE 0037706621341
 THAIS MIGLIO NEIVA 0038048601341
 THAIZ MATOS DOS ANJOS 0037706101317
 THAIZE NATERICA PRADO BARROS 0037705761384
 THIAGO ANDRE DA COSTA 0037706061333
 THIAGO BAHIA SILVA 0038049731325
 THIAGO LIMA MARTINS 0037704601350
 THYAGO PUGET LEITE 0038050741392
 TIAGO PAMPLONA PAOLELLI 0037704481368
 TITO VIELOZO DIAS 0037704521341
 VANESSA BEZERRA MANESCHY 0038049041309
 VANESSA FARIAS BRAGA 0038049841384
 VANESSA RAMOS GONCALVES 0037704301333
 VENUSIA SANTOS VAZ BARAUNA 0037705601317
 VILMA PEREIRA LIMA 0037688771341
 WALDSON SILVA FILHO 0038048831333
 WALTER KNOTHEAD CRUZ DE SOUZA 0037706141341
 WILAME MARTINS CASSEB 0037689281325
 WILLIAM ROBERTO DOS SANTOS NEVES

FERNANDO ANTONIO MORAES MARTINS 0001199161317
 FLAVIA DE JESUS ALVES MIRANDA 0031793491350
 FRANCISCO JOSE NASCIMENTO 0001051421333
 GABRIEL DA SILVA SOUZA 0000854191309
 ILKA LOBATO BOULHOSA 0000971221376
 IVANDIR SIQUEIRA FAVACHO 0001203281325
 IVANILDO DE OLIVEIRA BARROS 0031465471317
 JAIR NASCIMENTO FERREIRA 0022673331341
 JOAO CARLOS MOREIRA DA CUNHA 0018738741350
 JOAO MEIRELES POSSANTE 0017847041341
 JOSE ALFREDO OLIVEIRA MEDEIROS 0025235861392
 JOSE CARLOS CAMPOS DOS SANTOS 0001170851368
 JOSE ROBERTO PEREIRA DAMASCENO 0000938011376
 JURANDIR FRANKLIN DA SILVA JUNIOR 000016541333
 LAILA KELLY NISTAL 0033392941333
 LUIZ GONZAGA ALVES DA SILVA FILHO 0033196501384
 MANOEL DA COSTA MAIA 0000857421341
 MANOEL LUIZ DE SOUZA VIRGOLINO 0000119221392
 MARCIO ANDRE AFFONSO MIRANDA 0000262691325
 MARCO ANTONIO COELHO MONARD 0023237931376
 MARGARIDA PERPETUO SOCORRO DA SILVA CONCEICAO 0000954651392
 MARIA CECILIA LOPES DOS SANTOS 0000894491341
 MARIA ESPERANCA SANTIAGO 0012307081341
 MARIA NILDA MORAIS SANTOS 0017496131368
 MARIO SOARES DA CUNHA 0000193111392
 NAZARE RODRIGUES ZUCOLOTTO 0036939881392
 NELSON ALBERTO NASCIMENTO DE ALENCAR 0035324961317
 OSMAR MARCAL DE SOUZA 0024718181317
 OSMARINA GEHARDT DA COSTA 0001141161333
 OTTHON BENEVAL PEREIRA XAVIER 0000222191341
 PAULO ANDRE SEAWRIGHT COELHO 0026519841341
 PAULO DA CONCEICAO LOBATO 0000122751309
 RAIMUNDO ARAGAO SERRAO JUNIOR 0018738871376
 ROBERTO CARLOS SANTA BRIGIDA COSTA 0000151051309
 ROLANDO PIMENTA DA SILVA 0001102131333
 ROSA MARIA LIMA DE FREITAS 0000929281309
 ROSILENE PEREIRA CANTANHEDIE 0000050711376
 ROSINALVA DE NAZARE DE SOUZA MONTEIRO 0000137391317
 RUI SILVA DE PAULA COSTA 0001049551309
 SALIS PINTO CABRAL 0000239751350
 SAMUEL WAGNER ALVES BEZERRA 0000077221341
 SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA SANTIAGO 003696491368
 SILVANO ROTTIER DE LIMA 0025227751309
 SOANE MARIA FERREIRA CRUZ 0035342391309
 TANIA SIERRAT FERREIRA DE VILHENA 0001233901341
 TRISTAO DE GOES NETO 0000152701368
 VANDO DE SOUSA FROES 0035332071376
 VERA LUCIA NEVES DUARTE 0000903461392

REVISÃO

ADRIANA MICHELE BEZERRA DAS CHAGAS 0033391781350
 AGLAIR LAGE O ARNAUD 0001049871392
 ANDRE LUIZ COSTA DE SOUZA 003537351350
 ANDREIA CRISTINA LOBATO DE AZEVEDO 0036941861376
 CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO 0031457701333
 CARLOS AUGUSTO MEIRA ABNADER 0035331311333
 CLEA CONCEICAO DA COSTA FERREIRA 0019807681368
 DANIEL MARINHO DE MESQUITA 0035325481384
 DOMINGAS SILVEIRA SUGAWARA 0018743711341
 EDNEYA D ELISANDRA FREITAS DE LIMA 0036939481309
 ELIETE FREITAS MORAES 0001240721325
 FRANCOISE CARDOSO VINAGRE 0025203401317
 HEROINA DO NASCIMENTO LIMA 0001223641309
 IVANEIDE ARAUJO DO NASCIMENTO 0038038991341
 JOAO NAZARENO DA CONCEICAO TAVARES 0036939991341
 JOSE RIBAMAR SILVEIRA SUGAWARA 0032264881376
 JOSYANNE MIRANDA PANTOJA BAI 0019660151341
 JUREMA MARIA OLIVEIRA BENTES DE ARAUJO 0000938561341
 LORENA PINHO RIBEIRO 0036964011384
 LUCIANA MANESCHY DA CUNHA COIMBRA 0036706281309
 MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ARAUJO 0019680471333
 MARIA ALDENORA DA SILVA FONTEL 0001011971392
 MARIA DE NAZARE DOS SANTOS CORREA 0024714601376
 MARIA DO SOCORRO CASTRO DE SIQUEIRA 0000019031384
 MARIA HELENA NUNES DA SILVA 0000169701368
 MARIA SANTANA PUREZA DOS SANTOS 0033706451309
 MARILEIDE FERREIRA DA SILVA 0038053661376
 MARINICI BELUCIO LEITE 0000108421317
 MARIO DE OLIVEIRA MONTEIRO 0032581471350
 MARLI AFFONSO DE ARAUJO 0018921281309
 MARUCIA FERREIRA DE SOUZA 0000193291317
 MAURA NOGUEIRA ARAUJO 0032274131309
 MONICA MARIA BARBALHO BARBOSA 0000999481325
 ONEIDE SANTIAGO DA CRUZ 0000073861350
 RITA MARIA GOMES DA SILVA 0001029381309
 ROBERTA COSTA RIBEIRO DA SILVA 0036703641384
 ROSALINA SOARES DA FONSECA 0000076651317
 SHEILA CRISTINA BATISTA MIRANDA 0029909801350
 VALDEMAR PEREIRA BRANDAO 0000227261392
 TRANSFERENCIA 0000773251350
 ACIOLI MACHADO DE SOUSA

AIRTHON JOSE DA ROCHA ALVES 0037704761317
 ANA RITA FERREIRA PANPNET 0001067171368
 ANDREA MAIA DIAS 0010443151309
 ANTONIO LUIZ POMPEU MOREIRA 0003593661350
 ARMINDA SIMONE DA COSTA ALMEIDA 0000229231376
 BRUNO DE AZEVEDO FERREIRA 0035344371376
 CARLOS MIGUEL FERNANDES LEMOS 0038050951317
 CARMEN CRISTINA DE ANDRADE ALVARENGA 0038051051325
 CATARINA AMARAL DO NASCIMENTO 0004884891325
 CINTIA ROCHA MONTEIRO 0037704221325
 CLEONICE DO SOCORRO DA SILVA LOURENCO 0027197381376
 DAVISON DE SOUZA PEREIRA 0037704091350
 DENISE MARIA SANTOS MARQUES 0005879391368
 DOMINGAS DO CARMO CARPELO LOPES 0000742031317
 DUCIDALVA SOUSA FONSECA 0037706001341
 EDIEL DOS SANTOS FERREIRA 0028880021317
 EDINETE CONCEICAO NOGUEIRA DA SILVA 0037688871317
 EDMUNDO DE ALMEIDA GALLAO 0038049431309
 EDSON RAIMUNDO DOS SANTOS TEIXEIRA 0019578901333
 ENICANOR RAIMUNDO PEREIRA DOS REIS 0038229251309
 ERECLIA RODRIGUES PEREIRA 0027196571376
 ERENICE DO SOCORRO NASCIMENTO SEABRA 0018437611333
 EUNICE SILVA DE CASTRO RIBEIRO 0001395481333
 FATIMA DE NAZARE PANTOJA REZENDE 0016950431376
 FERNANDA FELIPE CANELO 0038050931350
 FRANCISCO ALVES MUNIZ JUNIOR 0038048511350
 FRANCISCO DE ASSIS COSTA FONSECA 0038049651317
 HEITOR SANTOS BORDALLO 0010672911350
 HELDER SILVA DE SOUZA 0029187551392
 HELLEN NAZARE DE SENA MORAES 0031499001376
 HONORATO EVANGELISTA 0012686901350
 JACILENE ADELAIDE REIS SEABRA DE OLIVEIRA 0001203681317
 JAONA DARC DA SILVA ANDRADE 0000450171309
 JOAO BOSCO MONTEIRO CARDOSO 0021153321392
 JOAO GONCALVES SARGES 0016951861376
 JORGE FERREIRA SOARES 0000163831309
 JOSE ALEXANDRE BARBOSA 0033629181384
 JOSE MARIA DE CASTRO PINHO 0001171351368
 JOSE RUBEM CONCEICAO FREITAS DOS SANTOS 0038049551341
 JULIO DA TRINDADE MAIA FILHO 0000648751325
 LEONOR DE PAULA RIBEIRO 0037705831309
 LUIS MAURICIO MARCONDES 0037704131333
 LUIZ ALCEU BATISTA PINHEIRO 0038043751309
 LUIZA TEIXEIRA BRASIL 0037688981376
 LUZIA MARGALHO COUTINHO 0002173361309
 MAELZA CHAVES PINHEIRO 0010477461325
 MARCIA GORETTI GOMES DE MENEZES 0000068011325
 MARIA ALTINA RAFAEL LEITE 0012849781325
 MARIA CRISTINA DELLOME MARTINS 0018180441325
 MARIA DAS GRACAS BICHARA ZOGHBI 0037706211376
 MARIZA FERREIRA DE SOUZA NAVARRO 0000219771309
 MAURILO DA COSTA MONTEIRO 0017761801384
 MICHELYNE SOUSA MORAES 0037704331384
 MIGUEL DE ASSIS GUIMARAES 0000898171317
 MIRACELY SOUZA DOS SANTOS 0014246231368
 MOISES DE LIMA VIANA 0037704821368
 MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA 0033386001350
 ODETE BRITO DE OLIVEIRA 0037704191325
 OSWALDO FREIRE VASCONCELOS CHAVES 0038050861325
 PAULO RODRIGUES DOS SANTOS 0014246621376
 RAIMUNDO ERDI CONTENTE FARIAS 0037704801309
 RENATO DA SILVA CORREA 0037704731376
 RICARDO TEIXEIRA DE SOUSA 0037705551350
 ROBERTO DE CASTRO LIMA 0018545341333
 ROBERTO GOMES MOREIRA BRITO 0038050961309
 ROCILDA FERREIRA DE LIMA 0037688641325
 RODRIGO DE AZEVEDO LEITE 0037704571350
 RONALDO DE JESUS DA SILVA PORTO 0011053341384
 ROSIVALDA LOPES DE MELO 0003703711317
 SALMA TAVARES DA SILVA 0038049691341
 SILMA FERREIRA LUZ 0000077651384
 SILVIA MACEDO BORDALLO 0010681661333
 SORANA LEO MARQUES 0017966991309
 SUELI AUGUSTO MOREIRA FIGUEIREDO 0012067021341
 VERA LUCIA CARDOSO ALVES 0037688901317
 VICENTE DE PAULO CARDOSO DE OLIVEIRA 0001259831309
 WALTER SILVEIRA FRANCO 0015715541309
 WENDELL AZEVEDO DE MEDEIROS 0025676181309
 WILSON CHAVES DE QUEIROZ 0038046971309
 WILSON CHAVES DE QUEIROZ JUNIOR 0038046941368

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local próprio e publicado no prazo legal. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, aos 12 dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito.

Dr. RONALDO VALLE
 Juiz Eleitoral da 1ª Zona

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL
 EDITAL 062/97

O Dr. RONALDO VALLE, Juiz da 1ª Zona Eleitoral - Belém do Pará, por nomeação legal etc.,
 FAZ SABER aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos

Edição eletrônica

2ª VIA

ADEMARINA BATISTA DE LIMA ALMEIDA 0000098261341
 ALEX FABRICIO CORDEIRO AMARAL 0036692711392
 ALEXSANDRA DO SOCORRO VIEIRA ROMA 0033369521368
 ALICE DE JESUS MOUTINHO BARBALHO 0000154581309
 ALINE LUCIA LEO LOBATO 0000905151317
 ANA SHADA PEREIRA REPOLHO 0036938361309
 ANDRESA NUNES BENDELAK 0033696661376
 ANGELA MARIA PRAZERES DA COSTA 0000025921350
 ANTONIO AURELIO LINS LEAL 0022788451309
 ANTONIO EUDILIO LAULINO ALVES 0005877071350
 ARGEMIRO GONCALVES 00009519931392
 BRUCIE MONTEIRO LOBATO 0035335951350
 CAMILA REZENDE FOMTELLES DE LIMA 0033382441317
 CELJO RICARDO GOMES DANIN 0033384531333
 CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA 0000947811341
 CRISTIANE DANIELLE MARIA LIMA FERREIRA 0036702491384
 DILSO LOBATO MARTINS 0000115071309
 DOMINGOS MONTEIRO MOREIRA 0025220291325
 EDGAR FERNANDO MONARD VERAS 0032262641376
 EDILBERTO DE SOUZA GOMES 0001165861309
 ELIANA MARQUES COELHO 0004737601317
 ELIZEU DE ARAUJO BRASIL 0001254201309
 ERMANI DE BARROS LOBO 0025213541376

Políticos, que requereram INSCRIÇÃO/2ª VIA/REVISÃO e TRANSFERÊNCIA de seus títulos, os seguintes eleitores (DEZEMBRO/97):

INSCRIÇÃO

ADRIANA MOREIRA ROCHA	0037703771333
ADRIANE ANASTACIO NOGUEIRA	0038051321309
ALAN CARDECK MARQUES	0037704291309
ALAN HIEBERTH SILVA DOS SANTOS	0037690191317
ALBA SIBELE SOUSA DA COSTA	0037689451325
ALINY SILVA DOS SANTOS	0037690221317
ALMERINDA DO SOCORRO SILVA PORTAL	0037690001309
ANA CLAUDIA MOTA DA MATA	0037689621325
ANA FLAVIA MORAES MENDES	0037688991350
ANA PAULA FREITAS TAGORE	0038049821317
ANDRE VAZ BARAUNA	3768973361325
ANTONIO CARLOS SILVA ALENCAR	0037689121368
ANTONIO FABRICIO FRANCO DOS ANTOS	0037689391384
ARCELINO RODRIGUES CORREA NETO	0037689211350
ARIANE ARNEZ	0037690401309
ARQUISE JOSE FIGUEIRA DE MELLO	0037689641392
ATREU CIRIACO BAENA NETO	0037689941309
BELMIRA COSTA LOURENCO	0037689151309
BIANCA LUSTOSA BENTES	0037689571368
BIANCA SILVA CORREA	0037689911368
BRENDA BARROS DOS ANJOS	0037689131341
BRUNO DA SILVA TEIRA BAENA	0037689011309
CARMEN EUNICE DOS SANTOS	0037689581341
CEYD EULACITA MORELES	0037704411392
CHRISTIANO MACIEL DA CONCEICAO	0037689691309
CLARICE GEORGIA MONTEIRO DIAS	0038049991368
CLAUDIA DE LEITE MARQUES	0037689261368
CLAUDIA PRISCILA WANZELER DA COSTA	0037689041350
CLAUDIA SUZANA CARDOSO GILLET	0037689441341
CLOVIS RAYMUNDO DOS SANTOS CARVALLO	0037689951392
CYBELLE MARTINS E SOUZA	0037689701333
DANIEL PINHEIRO FURTADO	0037689361333
DAVID WILKER DE LIMA	0037703881392
DEUZA CRIADO DA SILVA	0038051361325
DINALVA RABELO NOGUEIRA	0037689231317
DOUGLAS PAMPLONA BELTRAO	0037689721309
EDELUZIA DE JESUS SOUZA	0037689831350
EDIMAR NAOTO MATSUZAKI	0037689551309
ELDONCELI LIRA DE ABREU PASSOS	0037689521350
ELIANA DO SOCORRO SANTOS FERREIRA	0037689851317
ELIAS DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	0037704121350
ELISANGELA DOS SANTOS JARDIM	0037689341376
ERICA CAROLINA CORREA LAUZID	0037689801309
ERICA DOS SANTOS	0037690211333
ERICA QUINTELA SMITH	0037689001325
ETIENNE NASCIMENTO DE SOUZA	0037690061309
EVELENA NOGUEIRA CARDOSO	0037689331392
FABIO HENRIQUE RISUENHO LEAO	0380200731325
FLAVIA LIMA EVANGELISTA PACHECO	0037690181333
FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO	0037689411309
GILBERTO BATISTA DE CARVALHO JUNIOR	0037689051333
GIZELLE DO SOCORRO ARAUJO DE ALENCAR	0037690281309
GIZELLE WANDERLEY LASSANCE DE CARVALHO	0037690071384
GUIDO SERGIO MONTEIRO SILVA	0037690151392
GUILHERME ARNEZ MORAES	0037704101392
HELIO BRAZIL DA CUNHA	0037689971350
HIGOR GIOVANI DOS ANJOS PESSOA	0037703761350
IGOR AGUIAR DE MELO	0037689671333
IZABEL JUREMA RIBEIRO RIBEIRO	0037704441333
IZABELLA LUSTOSA BENTES	0037689541317
JACIAS QUEIROZ CAMPOS	0038199951350
JACILEIDE DE NAZARE OLIVEIRA FERREIRA	0037689861309
JACILETE OLIVEIRA FERREIRA	0037690051317
JACQUELINE FONTEL RODRIGUES	0037690271325
JANILETE OLIVEIRA FERREIRA	0037689891341
JARDENSON MARCELO MARTINS MIRANDA	0037689901384
JECKERSON HENRIQUE SANTOS DA COSTA	0037689711317
JEDERFERM ERISON FERREIRA DA TRINDADE	0037689841333
JURANDIR FERREIRA VALENTE	0037690371309
KAREN BALDISSERA	0037689071309
KARLA LUZIA DOS SANTOS BIBAS	0037690131325
LARISSA NASCIMENTO DE LIMA	0037689651376
LEANDRO OLIVEIRA MENDES SOARES	0037704151309
LEANDRO RODRIGUES LOBATO	0037689741368
LEILA LUCIA RIBEIRO DUARTE	0037703851341
LEONARDO NAZARENO SOUSA BRITO	0037689421384
LORENA ALCANTARA DA ROCHA	0037704671325
LUANA MIRANDA RODRIGUES	0037689771309
LUCIANA JULIETA PAMPLONA RIBEIRO DA SILVA	0037689251384
LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA	0037689481376
LUCILENE ALVES	0037705481325
LUIS PAULO BORGES DE SOUSA	0038053641309
LUIZIRENE MARTINS FONSECA	0037690031350
MAGGIE DE CASSIA LOBO LISBOA	0037705521309
MANOEL SOARES DE ALMEIDA JUNIOR	0037689631309
MARCELLO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	0037690241384
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	0037689311325

MARCIA NAZARE PRESTES DA SILVA	0037689321309
MARCIA REGO DOS SANTOS	0038045881350
MARCIO BATISTA DUTRA	0037704381392
MARCIO BELMIRO PACHECO DA COSTA	0037689221333
MARCIO FONSECA XAVIER	0037690011392
MARCOS MARTINS DE CASTRO MOURA	0037690101384
MARIA AUGUSTA NUNES GONCALVES	0038051201368
MARIA DE FATIMA DA SILVA ARAUJO	0037689431368
MARIA ELIZABETH DA SILVA	0037689381309
MARIA JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS	0037704111376
MARIA LUCILENE HOLANDA E SILVA	0037690361317
MARIA MADALENA CORREA RODRIGUES	0037690311309
MARIANA DE FATIMA DA SILVA LAURIDO	0037689061317
MARILENE PEREIRA BARBOSA	0037690251368
MARINALDA DE JESUS AMARAL	0037704261350
MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS	0037704591317
MICHEL FRANK DA CUNHA HOLANDA	0037689791376
MICHELLE DO SOCORRO LOBO LISBOA	0037705531392
OSMAIR DANIEL QUEIROZ CAMPOS	0038199921309
OZENI FATIMA PIMENTEL DE CASTRO	0037689981333
PALOMA CHRISPIM CONDURU FERNANDES DE ALMEIDA	0037689821376
PATRICIA BATISTA RODRIGUES	0037689301341
PATRICIA CRISTINA SANTOS GOMES	0037690391368
PATRICIA DA CONCEICAO VIDAL CAMBEL	0037689161392
PATRICIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE AZEVEDO	0037689871384
RAFAEL CLADEIRA MAGALHAES	0037689661350
RAQUEL DE ANDRADE ESQUIVEL	0037689171376
REGIANE MARIA COUTO MACHADO	0037689811392
RENATA VANZELLOTTI DA CUNHA	0037689921341
RICARDO MOTA PINHEIRO DE MORAIS	0037690421368
ROBERTA LIMA COELHO	0037704201368
ROBERTO ISAMU TESHIMA	0037704171368
ROGERIO CALDEIRA MAGALHAES	0037689511376
ROSA LUIZA DOS SANTOS MIRANDA	0037690161376
ROSELI APARECIDA DA SILVA	0037703911392
SANDRA MORAES PEREIRA	0037689141325
SHEILLA MESQUITA ASSUNCAO	0037689991317
SIRLA ROSE RIBEIRO BARROS	0037690331376
SUANNY DE CASSIA OLIVEIRA MATTOS	0037689961376
TANIA DE NAZARE OSORIO DA SILVA	0037689881368
TATIANE ARAUJO DO NASCIMENTO	0037704351341
TEREZA CRISTINA QUEIROZ CLEMENTINO	0037689781392
TEREZINHA POMPEU MORAES	0037689931325
VANIA DO SOCORRO COELHO DA CONCEICAO	0037689751341
VARWICIA RIBEIRO PINTO	0037689371317
VINICIUS DA ROCHA ALEIXO	0037690341350
VITOR MOUTINHO CONCEICAO ASSUNCAO	0037689731384
WAGNER CORREA DA SILVA	0037689291309
YUJI KAMIZONO	0037703971384

2ª VIA

ADEMIR DA SILVA CORREA	0001237041376
ALEXANDRE OLIVEIRA RIBEIRO	0025244871368
ALEXANDRE TADEU DE MORAES ARAUJO	0025224781368
ALEXANDRO DE SOUZA MARTINS	0026183961309
ANTONIO LUCIO CARDOSO DE ALMEIDA WANDERLEY	0019676541392
ARMANDO DA SILVA NUNES	0000133121341
CARLOS ROBERTO GARCIA BRITO	0025269791384
DANIEL VICTOR SOARES DE LIMA	0022791191317
DIORD CONDE SILVA	0000204871309
EDSON DAMASCENO DOS SANTOS	0019678511376
ELIANA REGIA MACEDO BASTOS	0023228771368
EUGENIA CARLA FREITAS FEIO DE ARAUJO	0038047601384
FABIANO TADEU PINTO MARQUES TAVARES JUNIOR	0033366331309
FELIANA DA MOTA PEREIRA	0000032111350
HELTON NUNES DA SILVA	0029891791350
IRACEMA MARIA DE SOUZA BARBOSA	0001126201325
JOAO ROBERTO FARIAS DA SILVA	0024727321368
JOSE ALVES DAMASCENO	0000164021309
JOSE CARLOS DA COSTA RODRIGUES	0022840831341
JOSE HILARIO COELHO MOREIRA	0000319521309
JOSE MARIA DE OLIVEIRA MELO	0000284581309
JOSE MARIA GONCALVES NUNES	0000104601341
JOVENIANO TADEU DA SILVA FRIZA	0017618291309
JUSCELINA RAMOS PEREIRA	0033697661333
KENZO JUCA FERREIRA	0025214941325
LUIZ ALVES TEIXEIRA	0001211061341
MANOEL DE OLIVEIRA VALENTE NETO	0001026931333
MANOEL RODRIGUES SIERRAO	0000135411309
MARCELO SGROTT RODRIGUES	0031789811317
MARCOS VALERIO BRAGA DA SILVA	0031791701309
MARCUS MARCELIANO WALLBERG	0032588891350
MARIA CARLOS PINHEIRO	0000040751341
MARIA HELENA GUEDES SALGADO	0001013201333
MARIANA DE JESUS CORDEIRO DA SILVA	0000071961309
MARIVALDO LEAL SAGICA	0022791161376
MAURO DE SOUSA COSTA	0000295551384
MAX JONE DOS SANTOS CORREA	0017792841333
MICHELLE TATIANE DOS SANTOS BEZERRA	0036960751368
MIGUEL DOS SANTOS RIBEIRO	0000265481392
OSMARINA MORAES	0001000481392

PATRICIA DOS PASSOS COSTA	0036962941350
PATRICIA MARIA ALVES SERIO	0025264161384
PIEDRO PAULO DO NASCIMENTO DO CARMO	0026188831309
RAIMUNDA LUCINETE OLIVEIRA ALBARADO	0022855331350
SONIA MARIA MARTINS MONTEIRO	0000848901350
SORAIA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	0022856051368
TEREZA DE NAZARE JESUS CORREA	0000009841392
VALDA CRISTINA OARES LEONE	0026183991341
VANJA DO SOCORRO DA SILVA LIMA	0001234951317
WALDIR DA SILVA REIS JUNIOR	0017804621309
ZENEIDE ROSYLEA AVELINO DE LIMA	0001109531333

REVISÃO

ANA CRISTINA SOEIRO SALGADO	0001005261309
ANA MARIA SOUSA MELO	0033383121309
AURELIA DO SOCORRO NUNES ELERES	0001163481350
CARMENCITA PORTAL MORAES	0000203511333
CELIA MARIA ROCHA DA COSTA	0000012321376
CHARLES GOMES	0038041831392
DANIEL GUIMARAES ALVES	0033379871341
DAVID CESAR CHAGAS TEIXEIRA	0038042471392
GLAYSE LASSANCE DE CARVALHO COSTA	0029898511309
JOSE CARLOS COSTA FURTADO	0038054451309
JOSE WILSON DA COSTA TAVARES	0038043481333
NEUSA LEAO AMARAL	0000172241333
ROBERTO CARLOS DE SOUSA CAMPOS	0000076201317
SYLVIO GOMES DA CUNHA	0000836141317
VIRGINIA MARIA COSTA MORENO	0036695771376

TRANSFERÊNCIA

ALDENORA MARIA DA SILVA SOUZA	0037689271341
CARLOS DAMASCENO	0037689031376
CARLOS GERSON SOUZA BARBOSA	0022810531368
CIDINEY MORELES	0037689591325
CLARA KEIKO KATO	0001164621376
DILMA ALVES MONTEIRO	0031829271392
EDILAMAR DO SOCORRO NASCIMENTO MELO	0016794211341
EDNILSON EVANGELISTA COSTA	0023096141341
ELIANE DO SOCORRO DA SILVA MELLO	0028396201309
ELIZABETH GOMES DA GAMA	0017069671309
EUGENIO CARLOS FREITAS FEIO DE ARAUJO	0038123291309
FRANCISCO JANIO BRITO MONTEIRO	002240131368
IZAAC DE OLIVEIRA SIENA	0000401221368
JOANA DARC FERREIRA MOUTINHO	0003162831341
JOAO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA	0000915521317
JOAO BATISTA LOPES TAKEDA	0037689201376
JOAO NILO PINTO MOURA	0037704231309
JOSE MARIA MONTEIRO DAVID	0038051331384
JOSILEIA DE MELO OLIVEIRA	0023228401376
JOSILENE DE MELO LOBATO	0017490991350
LUIZ CLAUDIO SARAIVA MARTINS	0037690041333
MARIA JOSE DO SOCORRO CAVALCANTE MACEDO	0019597891341
MARIZENE DE VILHENA LOBATO	0037689401317
MAURO RIBEIRO AMARAL	0037689101309
NELMA NOGUEIRA RIBEIRO	0037703801333
PAULO ACATAUASSU DE OLIVA	0037689491350
PAULO ANDRE DE ALMEIDA VAZ PEREIRA	0023247841333
PAULO ROGERIO MELO BRABO	0247735381384
RAIMUNDO CALANDRINE DA SILVA PAMPLONA	0001351411392
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA GONCALVES	0010358821309
REINALDO JOSE CARVALHO DE SOUSA	0012399511350
ROGERS BRUCH FIGUEIRA DE SOUSA	0037704321309
RONALDO JENNINGS PEREIRA	0037689611341
ROSA AMELIA CALDEIRA MAGALHAES	0016718921350
ROSANA DAS GRACAS GOMES MAIA	0000578521350
ROSEANA CASTRO SOARES	0012059951317
ROSINEIRE MONTEIRO FONTEL	0037689241309
SILMA FORTE DE SOUSA	0012400321376
SILVANO BOTELHO LUCIDOS	0037689091368
VALDEMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA	0037689181350
VALERIA MARIA LOBATO DA SILVA	0022211321325
VANIA MARIA FAGUNDES BRAU	0037689461309
WILSON LUCIO DA SILVA	0014137951309

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local próprio e publicado no prazo legal. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, aos 12 dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito.

Dr RONALDO VALLE
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELÉM-PA
EDITAL Nº 004/98

O Bacharel RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.,
FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de Inscrição, Transferência, Revisão e 2ª via dos eleitores abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO	Nº TÍTULO
NOME	0049738681368
ABRAAO SALES	0018739181368
ADMILTON JOSE MONTEIRO BRITO	

ADNEY ROSA DE MELO	0038738771350	ELIANE BARBOSA FERREIRA	0038730821309	JOSE SERGIO RODRIGUES	0038730911309
ADONIAS BEZERRA DE SOUZA	0038731491350	ELIELSON DE OLIVEIRA BORGES	0038731911368	JOSEANE OLIVEIRA BORGES	0038739991325
ADRIANA FERREIRA LOPES	0038740111376	ELIETE ROCHA TORRES	0038738961317	JOSEANE SANTOS MENDES	0038739061325
ADRIANA LIMA DOS SANTOS	0038739801317	ELIEZER DA SILVA CAVALCANTE	0038738911309	JOSENELY DA SILVA FERREIRA	0038740161384
ADRIANA MACHIEL DE CASTRO CARDOSO	0038731161392	ELIZABETH MAGALHAES ALVES	0038738921392	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	0038739461317
ADRIANA SOUZA REBELO	0038731451325	ELIZABETH CRISTINA RODRIGUES BARATA	0038739371325	JOSIANE SILVA DA SILVA	0038731191333
ADRIANA VALADARES DA SILVA	0038731031376	ELIZABETH DE JESUS GONCALVES DA SILVA	0038731121368	JOSIAS FERREIRA DA SILVA	0038730831392
ADRIANO SOUZA REBELO	0038731531333	ELIZETE LOBATO DOS SANTOS	0038731971350	JOSIEL CRUZ DA SILVA	0038730761368
ALCIONE DE JESUS MIRANDA RODRIGUES	0038738651317	EMANOEL DOS SANTOS ALVES	0038739941317	JOSIEL DE OLIVEIRA LIMA	0038739301350
ALECIA LILIAN GOMES PORFIRIO	0038731651376	EMERSON MOREIRA DE SOUZA	0038739031384	JOSIELE FATIMA DOS SANTOS	0038740581333
ALESSANDRA GENU PACHECO	0038740181341	ENILSON DA LUZ SOUSA	0038731471392	JOSUE SIENA BRAGA	0038739881376
ALESSANDRA LIMA RODRIGUES	0038739771317	ERNANI DOS SANTOS JACOB JUNIOR	0038731511376	JUAREZ CARDOSO	0038731211350
ALESSANDRA MINEZES VASCONCELOS	0038740231309	ERY CRISTIANE VALLS GEMAUZE	0038740411392	JUCINALDO JOSE RODRIGUES DA SILVA	0038740721392
ALEX JUNIOR DO CARMO LADISLAU	0038740051325	ESTERLY SOARES GONCALVES	0038731581341	JUVANO CASTRO PORTAL	0038739241309
ALEX SANTOS DOS SANTOS	0038730861333	EULALIA CLAUDIA EXPERTACAO FERNANDES	0038738341317	KARINA DE NAZARE DA COSTA MARTINS	0038738641333
ALEX SILVA DOS SANTOS	0038739901392	EUSEBIO DANTAS SIQUEIRA	0038740101392	KATIA SILVANA SILVA DA SILVA	0038731611341
ALEXANDRE PONTES SILVA	0038739411309	EUZARIA MOREIRA DE SOUZA	0038739601376	KATIANE DA SILVA MAIA	0038740601350
ALINE BEATRIZ DA SILVA GOMES	0038740521341	EUZILENE DE OLIVEIRA MIRANDA	0038738731325	KELLY CRISTINA SILVA BAIA	0038731871384
ALINE COSTA DE ALMEIDA	0038738901325	EVANDRO ADRIANO FREIRES DO AMARAL	0038730901317	KELSON SOUZA DE ARAUJO	0038732001392
ALUIZIO RIBEIRO MADUREIRA	0038738691341	EWERTON CASTRO DA FONSECA	0038740371309	KESIA VIEIRA DE CASTRO	0038739211368
ALZENIR DO NASCIMENTO SILVA	0038738901350	EZEQUIEL VIEIRA NUNES	0038731691309	KLESCY ANNE MASCARENHAS GARCIA	0038738841384
ANA CAROLINA DA COSTA BRITO	0038738871325	FABIANA DO SOCORRO ALVES PINTO	0038731361333	LEILA MARIA MIRANDA FURTADO	0038732021350
ANA CAROLINA MESQUITA DA LUZ	0038740121350	FABIANA SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0038739631317	LEILANE PALHEIRA DE OLIVEIRA	0038740631309
ANA CECILIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0038731521350	FABIANO FERREIRA DO NASCIMENTO	0038739921350	LENIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	0038731801309
ANA CLAUDIA GUMARAES PAIXAO	0038738251325	FABIO ADRIANO SOUSA MARTINS	0038739431376	LEONOR NASCIMENTO COSTA	0038732481333
ANA PAULA LIMA DA SILVA	0038739871392	FABIO AUGUSTO DA SILVA	0038739971368	LILIAN CRISTINA HOLANDA CAMPELO	0038731731384
ANDERSON AMADEU DO NASCIMENTO POJO	0038731391384	FABIO GUILHERME MADUREIRA DE MORAES	0038739151317	LILIANE MARTINS DE CARVALHO	0038740641384
ANDERSON RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS	0038740171368	FABIO JOSE SANTOS DE ALENCAR	0038739011317	LILIANE PEREIRA DA CUNHA	0038738741309
ANDERSON TORRES DOS SANTOS	0038739481384	FABRICIO CARDOSO SILVA	0038730961309	LINDOMAR RODRIGUES GALVAO	0038739511384
ANDRE LUIZ PEREIRA E SILVA	0038730891384	FERNANDO AUGUSTO MONTEIRO BOAIS	0038738791317	LUCIANA BATILHA DO NASCIMENTO	0038738551341
ANDREA DO SOCORRO ARAUJO SILVA	0038739551309	FRANCILEIA LOPES TEIXEIRA	0038739491368	LUCIANO DE SOUZA MAGALHAES	0038731421384
ANDREIA MIRANDA NASCIMENTO	0038731351350	FRANCINETE DO SOCORRO DE AQUINO SILVA	0038740511368	LUCIBELA BEZERRA ATAIDE	0038730941341
ANDREIA MORAES RODRIGUES	0038731841333	FRANCISCA SOARES COSTA	0038730731317	LUCIDEIA DA SILVA COSTA	0038731291309
ANDREZA SOUZA SANTANA	0038731861309	FRANCISCO DA CHAGAS DA COSTA SILVA	0038731411309	LUCILENE DA SILVA COSTA	0038731321309
ANGELICA PANTOJA PIRES	0038731761325	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO DOS SANTOS	0038730871317	LUCINETE SOUZA DA SILVA	0038738941350
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	0038730741309	FRANCISCO MACIEL NASCIMENTO DA LUZ	0038730881309	LUCIVALDO MORAES DA SILVA	0038739291317
ANTONIO EDMILSON AMORIM TERÇO	0038740451317	FRANCISCO PAULO LIMA SALES	0038731511309	LUIZ AUGUSTO DA SILVA SANTOS	0038731981333
ANTONIO JOSE LIMA DOS SANTOS	0038732101368	GELFRE RAMOS MARTINS	0038731591325	LUIZ CARLOS CEREJA PARENTES	0038731821376
ANTONIO JUNIOR BRAGA DE MOURA	0038740211341	GENILSON ASSUNCAO DE OLIVEIRA	0038738821317	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	0038739911376
ANTONIO SOARES MONTEIRO	0038731021392	GEORGETE MILENE DOS SANTOS CALDEIRA	0038739821384	LUIZ CRISTOVAO DA GAMA MOTA	0038731091368
ARIANE SALLES DOS SANTOS	0038740401309	GERALDA DO SOCORRO FARIAS MESQUITA	0038740491341	LUIZ FABIANO DA SILVA	0038731931325
ASSIAN DE MIRANDA LIMA JUNIOR	0038730691333	GIBSON RODRIGUES E RODRIGUES	0038731621325	LUIZ FERNANDO DA GAMA PINTO	0038732041317
AUGUSTA MOTA DA SILVA	0038740501384	GICELE DO SOCORRO SOUSA QUEIROZ	0038740561376	LUZILENE DA COSTA OLIVEIRA	0038740671325
AUGUSTO CESAR VIANA	0038740311317	GLEICILENE BRASIL DE ALMEIDA	0038739781309	LUZINETTE DA COSTA OLIVEIRA	0038740731376
AURIANE CARDOSO BRAGA	0038740321309	GLEISE SUELY SOUZA DA SILVA	0038731111384	MAGDA ELIANA SOUZA DA SILVA	0038739581350
BENEDITA CATARINA SILVA DOS SANTOS	0038739141333	GLEISI FERREIRA DE SOUSA	0038730851350	MARCELI DA SILVA SOUZA	0038731381309
BENEDITO CARVALHO BARBOZA FILHO	0038740291309	GREYCE CUNHA DA SILVA	0038739231325	MARCELO BARROS OLIVEIRA	0038739711325
BENEDITO NAZARENO SILVA GATINHO	0038731711317	GORJANE CRISTINA ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	0038731201376	MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS	0038740221325
BIANCA NEVES DE OLIVEIRA	0038740141317	GRACIETE BITANCOURT PINHEIRO	0038731671333	MARCELO LUIZ RODRIGUES BARATA	0038739661368
BRUNA ALMEIDA DA SILVA	0038740201368	HELEM SAMARA SANTOS BARBOZA	0038731221333	MARCELO MONTEIRO BOAIS	0038739041368
CARLA CRISTINA DA COSTA CUNHA	0038731061317	HELEN CRISTINA AMBE PANTOJA	0038738751392	MARCELO MORAES DE QUEIROZ	0038738261309
CARLOS AUGUSTO DA SILVA GARCIA	0038740081376	HELITON TADEU DE ANDRADE VILHENA	0038739841341	MARCIA MARIA DOS SANTOS LIMA	0038740061309
CARLOS EDUARDO CUNHA DO ROSARIO	0038738581392	HELOIZA HELENA SOARES BESSA	0038731961376	MARCIA NAZARE VIANA DA SILVA	0038731141325
CARLOS EDUARDO DE PAIVA AMORIM	0038740341368	HILDEBRANDO REIS DAMASCENO	0038738491309	MARCICLEIA MADEIRA DE ALMEIDA	0038738671384
CATIA SILENE DOS SANTOS PIRES	0038739791384	HILTON CARVALHO DA COSTA JUNIOR	0038731311325	MARCILENE MEDEIRO DE ALMEIDA	0038738621376
CECILIA NAZARE FARIAS RIBEIRO	0038739751350	HOSHINO GAMA MAIA	0038731771309	MARCILENE SILVA DA CONCEICAO	0038738861341
CELSON JOSE TAVARES PENA	0038738371368	HUDSON LUTIANNE MELO DE LIMA	0038731181350	MARCIO JOSE VALADARES CORREA	0038739521368
CLAUDIA OLIVEIRA BRAGA	0038730711350	IACIRA ABREU	0038738721341	MARCIO PEREIRA BARROS	0038740031368
CLAUDIO ALEXANDRE TEIXEIRA DA COSTA	0038740541309	IARA SILVA NASCIMENTO	0038738971309	MARCIO ROGERIO DO LAGO MARTINS	0038740241392
CLAYTON AZEVEDO SOARES	0038731681317	IDAIANA SOUSA DA HORA	0038740481368	MARCIO VENCESLAU MUNIZ COSTA	0038731251384
CLEIA DO SOCORRO DOS PRAZERES PANTOJA	0038739361341	IGO DO NASCIMENTO SOUZA	0038739931333	MARCO ANTONIO DOS SANTOS MOURAO	0038740131333
CLEIDE CUNHA DA SILVA	0038739201384	IRAN CARVALHO LIMA	0038732031333	MARCOS JOSE TEIXEIRA DA COSTA	0038740571350
CLESIANE SILVA SANTA BRIGIDA	0038739221341	IRVAL JUNIOR CARDOSO PINHEIRO	0038739271350	MARIA APARECIDA MUNIZ MARTINS	0038731551309
CLOTILDE DE FATIMA LIMA DAMASCENO	0038739541325	ISABELA CARNEIRO DA SILVA	0038730781325	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS REIS	0038740531325
CRISTIANE COSTA DE OLIVEIRA	0038738831309	ISMAEL MOREIRA MONTEIRO	0038739621333	MARIA DE DEUS DE SOUZA FERREIRA	0038739401325
CRISTIANO DE AVIZ LIMA	0038739471309	ISRAELI BARROS SANTOS	0038740261350	MARIA DE FATIMA DE SOUSA SANTOS	0038730971392
DAIAN OLIVEIRA FREITAS	0038731401317	ITALA DE NAZARE SOUZA LIMA	0038738881309	MARIA DE FATIMA SILVA CUNHA	0038731371317
DANIELLE CARVALHO SOARES PEREIRA	0038731231317	IVANA CRISTINA ARAUJO LEO	0038730801341	MARIA DE NAZARE BORGES	0038738891392
DANIELLE DA SILVA LIMA	0038730771341	IVANILDE BARROS DE OLIVEIRA	0038730791309	MARIA DE NAZARE SILVA MOREIRA	0038739981341
DANIELY FRANCIOSI DO CARMO MORAES	0038739561392	IVE CRISTINA AMANAJAS BARBOZA	0038740751333	MARIA DELMAR ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	0038731721309
DAVID CARLOS DUARTE AZEVEDO	0038731741368	JAMILLE DE OLIVEIRA MEIRA	0038731751341	MARIA IVONE MORAES RODRIGUES	0038731071309
DEILSON CARMO ALVES DOS SANTOS	0038739501309	JANETE DE SOUZA LOIOLA	0038740761317	MARIA JOSIANA DE LIMA BATISTA	0038740151309
DENILSON COSTA DE ANDRADE	0038740661341	JEAN CARLOS DA SILVA PINHEIRO	0038739351368	MARIA MAIA DA SILVA	0038731851317
DEONATE LEITE GONCALVES	0038731341376	JHONNY WILLIAMS BARBOSA PEREIRA	0038739961384	MARIA MARCELA ANDRADE DA SILVA	0038740611333
DIONE MONTEIRO MENDES	0038740441333	JOAILSON NUNES SIQUEIRA	0038739611350	MARIA MERCIES SOUZA SANTOS	0038731641392
DIONEY BITENCOURT SARAIVA	0038740741350	JOANA LOPES MENDES	0038740331384	MARIA NEIDE DE OLIVEIRA MADUREIRA	0038732121325
DIRELINE A SILVA CRUZ	0038739851325	JOAO ANTONIO PEREIRA	0038731991317	MARIA OZIELE ALVES DA COSTA	0038740701325
DIRELENE DE SOUZA	0038732061384	JOAO BATISTA DA SILVA SANTOS	0038739591333	MARIA OZIELE ALVES DA COSTA	0038738401368
EDIELSON DE SOUZA CANTAO	0038738631350	JOAO PAULO COLACO NETO	0038731011309	MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA AZEVEDO	0038732051309
EDILENA DOS SANTOS TORRES	0038731701333	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0038732111341	MARIA RAQUEL FERREIRA LEAL	0038740271333
EDILZA VERONICA MORAES GOUVEA	0038731101309	JOAQUIM JOSE MADUREIRA DA GAMA	0038738661309	MARIA ROSANGELA LOPES	0038739331309
EDWIRGES MARIANE CALDEIRA	0038738811333	JOHN SILVA SANTA BRIGIDA	0038739131350	MARIA ROSINETE CUMAR MACHIEL	0038739121376
EDMILSON FERREIRA DA TRINDADE	0038739101309	JOICE CARDOSO DO NASCIMENTO	0038738711368	MARIA SANTANA DO PILAR PANTOJA	0038739651384
EDNEY CUNHA FONSECA	0038731541317	JORGE LUIS FERREIRA DE ALMEIDA	0038740381392	MARIA VANIA COSTA DA SILVA	0038732091325
EDSON ARAUJO DOS SANTOS	0038740621317	JOSIE ALBERTO REBELO DE VASCONCELOS	0038739421392	MARIENE DO SOCORRO CORREA DA SILVA	0038738991368
ELANE DA SILVA SANTOS	0038732081341	JOSIE CASTRO PORTAL	0038739321317	MARILENE MORAES DO ESPIRITO SANTO	0038740091350
ELANE THALYSSA SOUSA DA COSTA	0038740591317	JOSE EUEDES LOPES DE SOUSA	0038731571368	MARILINE MORAES DO ESPIRITO SANTO	0038739891350
ELBA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA	0038731171376	JOSE FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA	0038731281325	MARINHO DOS SANTOS SILVA	0038739441350
ELCIO MIRANDA KATO	0038740251376	JOSE FRANCISCO ALCANTARA PIERRE	0038740691392	MARIZA DE NAZARE RODRIGUES DA COSTA	0038739731392
ELDER SAMPAIO FARIAS	0038730981376	JOSE LUIZ FARIAS ALVES	0038739111392	MARIZA DOS SANTOS ANDRADE	0038731431368
ELDERSON DE OLIVEIRA BORGES	0038731881368	JOSE MARIA ASSUNCAO EVANGELISTA	0038739811325	MARLINE ASSUNCAO DE ANUNCIACAO	0038739311384
ELIANA DE SOUZA SANTOS	0038738431309	JOSE MARIA MARQUES BARBOSA	0038739571376	MARTA MARIA NERIS DOS SANTOS	0038733211341

MAURO CESAR CANTE TAVARES
 MAURO MORAES DA COSTA
 MAX EDUARDO CRUZ DA SILVA
 MAX RONIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
 MAX SANTOS DOS SANTOS
 MAYCKSON PINHEIRO PEREIRA
 MERCI MOURA MACEDO
 MERCIA MESCUOTO DE CARVALHO
 MIRIAN TEIXEIRA MORAES
 MISSILENE DE MORAES LOBO
 MONICA DE MATOS SILVA
 NADERGI BARROS CALADO
 NATHANIELLA DA SILVA NAVA
 NOEL FREITAS DO ESPIRITO SANTO
 OCLEIA DE SOUZA MADUREIRA
 OCIMAR NUNES BELEN
 ODAIR JOSE DA CRUZ CHAVES
 ODICIA TEIXEIRA ARNAUD
 ONILDO REIS DA SILVA
 ORGARINA MOTA COUTO
 ORLANDO MONTEIRO PEREIRA JUNIOR
 PABLO ABRAHAU DOS SANTOS
 PABLO DA COSTA MARTINS
 PATRICIA COSTA MORAIS DE SOUZA
 PATRICIA DE OLIVEIRA BATISTA
 PATRICIA ERIKA GOMES MIRANDA
 PATRICIA SILVA RODRIGUES
 PAULO CESAR RODRIGUES LIMA
 PAULO DE JESUS COSTA
 PAULO EVERALDO LEITE DE MORAES
 PAULO GUILHERME PEREIRA DA SILVA
 RAFAEL DO ESPIRITO SANTO CHAVES
 RAFAELLA ALVES DE LIMA
 RAIMUNDA NONATA ROSA DA SILVA
 RAIMUNDO DE ALMEIDA
 RAIMUNDO WILLIAM MORAES DE SOUZA
 RAIQUE PAIXAO DA COSTA
 REGINALDO FARIAS ALVES
 REINALDO BARROSO DE OLIVEIRA
 REINALDO COSTA DOS SANTOS
 REJANE COSTA FERNANDES
 RENATA VIDEIRA MOUTINHO
 RICARDO FURTADO DOS REIS
 RICHARDESON GOMES DA COSTA
 RICHARDSON RAMOS DE AZEVEDO
 RICKLINE ALMEIDA DOS SANTOS
 RITA DE CASSIA VILHENA DOS SANTOS
 RODRIGO DE LIMA PEREIRA
 RONALDO DO ESPIRITO SANTO SALDANHA
 RONIVALDO BRITO LOPES
 ROSALINA DO REMEDIO SOUZA FURTADO
 ROSANA NAZARE SANTOS DE SOUZA
 ROSANA SILVA DOS SANTOS
 ROSANGELA RENTE DINAS
 ROSANGELA RIBEIRO CAVALCANTE
 ROSEANE VILHENA PINHEIRO
 ROSEANI PEREIRA DOS SANTOS
 ROSENILDO SILVA DOS SANTOS
 ROSANNE DE LIMA COSTA
 ROSILDA PINTO SOUZA
 ROSIVALDO MONTEIRO DA SILVA
 ROZANGELA DOS SANTOS MONTEIRO
 RUTH RIBEIRO AMBE
 RYCHARD WENDELL SILVA PINHEIRO
 SELMA ALEXANDRE RODRIGUES
 SILVANA MARIA TAVARES DOS SANTOS
 SILVIA HELENA MONTEIRO SILVA
 SILVIO NEY CASANOVA PONTES
 SIMONE ANDREIA LACERDA DA SILVA
 SIRLA DO SOCORRO DOS SANTOS CARDOSO
 SURAMA JULIETA LIMA BENTES
 SUZANE CARDOSO PALHA
 TADEU MARCOS BORGES PAES
 TATIANA DO CARMO CAMARA
 TATIANA SOUZA DE SOUZA
 TONY WELLTON DA SILVA VILHENA
 UERICKA MOREIRA
 VALDIRILSON MORAES SILVA
 VALENIA FERREIRA SANTA ROSA
 VANESSA DE SOUSA CABRAL
 VANESSA KELLY TOTA OLIVEIRA
 VITOR HUGO LEAO DA COSTA
 VOLNEY FOMIO DIAS SHIBATA
 WAGNER DAMASCENO E DAMASCENO
 WAGNER PINHEIRO DE ALBUQUERQUE
 WENDEL ASSUNCAO SERRA
 WILSON MIRANDA KATO
 ZERIVELTO DA SILVA DIAS JUNIOR

TRANSFERÊNCIA

0038740391376
 0038731831350
 0038739831368
 0038731081384
 0038730921384
 0038739951309
 0038739631317
 0038739641309
 0038740361325
 0038740551392
 0038731781392
 0038738351309
 0038738521309
 0038740711309
 0038739721309
 0038731951392
 0038738761376
 0038731271341
 0038739681325
 0038740471384
 0038732451392
 0038739701341
 0038738851368
 0038731631309
 0038731461309
 0038739811309
 0038732391341
 0038739391392
 0038740191325
 0038740681309
 0038731331392
 0038740421376
 0038731241309
 0038739001333
 0038730991350
 0038730951325
 0038732071368
 0038739071309
 0038731501392
 0038730931368
 0038739161309
 0038738321350
 0038731301341
 0038731941309
 0038731561384
 0038738271392
 0038740651368
 0038730721333
 0038731261368
 0038731041350
 0038730751384
 0038740461309
 0038739261376
 0038731791376
 0038738781333
 0038739021309
 0038738951333
 0038739311333
 0038739191341
 0038732011376
 0038739531341
 0038740301333
 0038731601368
 0038731091325
 003873981309
 0038739741376
 0038739761333
 0038738311376
 0038738291350
 0038739051341
 0038738281376
 0038740071392
 0038739861309
 0038740001317
 0038740351341
 0038731481376
 0038739691309
 0038740011309
 0038738701384
 0038731131341
 0038740041341
 0038731051333
 0038740021384
 0038740431350
 0038738461350
 0038739671341
 0038740281317
 0038731811392

NOME
 ADALGIZA SANTOS PANTOJA
 ADONAI RODRIGUES PANTOJA
 ADRIANA MARIA GOMES DE LIMA
 ALBERTINA MARIA DE ABREU PAIM
 ANA CRISTINA ALEIXO E SILVA
 ANA JULIA SILVA DOS SANTOS
 ANA MARIA GOMES DE MELO
 ARINEIDE DA COSTA SILVA
 AUGUSTA MARIA DE NAZARE PIRES
 BENEDETA SILVA DE BARROS
 CRISTINA MONTEIRO BARROS DE AZEVEDO
 DILACERIO COSTA ANDRADE
 DIMAURO COSTA ANDRADE
 EDILENE TEREZINHA MORAIS GOUVEIA
 ELIANA NEGRAO
 EMILIA CORREA DA SILVA
 EREILIA PEREIRA DE SOUZA
 FERNANDO CARRICO CORREA
 FRANCISCA ROSINEIDE BARROS MACEDO
 FRANCISCO BERNARDINO DA COSTA
 IDELVIRA PEREIRA MOTA DA SILVA
 IRVANDA GONCALVES CORREA
 JAIME DE JESUS SOUZA DO ESPIRITO SANTO
 JOSE DE RIBAMAR DE CARVALHO BARROS
 JOSE DOS SANTOS
 JOSE JOAO SILVA DE SOUSA
 JOSE MARIA TEIXEIRA DA ROCHA
 JOSE NOBERTO PEREIRA
 JURANICE BRAGA DA COSTA
 LEANDRO CARPI
 LUCIA DA SILVA SIQUEIRA
 LUIZ ALBERTO MARTINS DOS SANTOS
 MARCI MOURA MACEDO
 MARCIA DOS SANTOS MARQUES
 MARCIA VERONICA OLIVEIRA DA SILVA
 MARCO ANTONIO JARDIM GOUVEIA
 MARIA ARACY ASSUNCAO DOS SANTOS
 MARIA CECILIA MONTEIRO DE LIMA
 MARIA DA CONCEICAO SANTOS DOS REIS
 MARIA DA GRACA CALIXTO BARROS
 MARIA DA SILVA MONTEIRO
 MARIA DE NAZARE DOS SANTOS AIRES
 MARIA DE NAZARE MACHADO FORTUNATO
 MARIA DO CARMO BORGES DA SILVA
 MARIA DOS PRAZERES DA COSTA SILVA
 MARIA EDUVIGES DO VALE GEMAQUE
 MARIA PEREIRA DA CUNHA
 MARIA TEREZA DOS SANTOS MARQUES SILVA
 MARINALDO DIAS PANTOJA
 MAURO JOSE NUNES DA COSTA
 ORIVALDO BARRAL DOS SANTOS
 OSMARINA MARIA DE OLIVEIRA REIS
 RAIMUNDA NONATA ROSA DA SILVA
 RAIMUNDA RIBEIRO PIRES
 RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
 RAIMUNDO NONATO QUEIROZ OLIVEIRA
 RAIMUNDO PALHETA DA SILVA
 REGINA SELMA DE LIMA NEGRAO
 RIVELINO CARNEIRO DA SILVA
 RONALDO MONTEIRO DE LIMA
 ROSIVALDO DE SOUZA COUTINHO
 TELMA DA SILVA BARBOSA
 TEREZINHA NASCIMENTO PALHETA
 VALDEMAR RAIOL DOS SANTOS
 VALDOMIRO DOS SANTOS SILVA
 VICENTE FERREIRA LIMA
 WELLINGTON SAUCEDO PAIM

REVISÃO

NOME
 ANDSON DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA
 DENIS FIGUEIREDO CAVALCANTE
 DINAIR DAMIANA VIANA DE SOUZA
 ELIANA BENTES DAMASCENO
 ELIZABETH MARCIA DE SOUZA BRITO
 ELLEM CRISTIANE MORAIS DE SOUSA
 EMANUELLA MIRANDA DE SOUZA
 FRANCINEY PIMENTEL DOS ANJOS
 JANIRA DE OLIVEIRA FERREIRA
 LUCILENE BARREIRINHA MARQUES
 MARIA DE NAZARE PERDIGAO LOBATO
 MARIA DO SOCORRO DO ESPIRITO SANTO BARROSO
 MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
 MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMPOS
 NILDA DE SOUSA OLIVEIRA
 PRICILA KAREN MUELLIN
 ROSILDA DA CONCEICAO PAIXAO
 ZENILDA PAIXAO DE SOUZA

Nº TÍTULO
 0000659561384
 0012466551325
 0022660651384
 0038738611392
 0027561521368
 0020609661333
 0010239021333
 0038739281333
 0013419311350
 0006603991384
 0002487161309
 0024294671350
 0024294661376
 0023509071341
 0011668691350
 0017069971317
 0016844411368
 0010289371325
 0033384441341
 0038730701376
 0012971361376
 0012956671384
 0011468511333
 0038739081392
 0013071641350
 0038739171384
 0015698811350
 0005505401325
 0038738981384
 0036387161392
 0016394031384
 0004664771392
 0024919791392
 0038739451333
 0032104681350
 0019075641325
 0013074201325
 0000996231384
 0000759391325
 0038731661350
 0038730841376
 0016497041309
 0011456781376
 0004033541309
 0038739251392
 0009709411309
 0016532391325
 0007857851333
 0038731441341
 0038731901384
 0017003471341
 0016712891376
 0038739001333
 0017177531376
 0009725591384
 0025510581341
 0014705421376
 0011694021350
 0022870311384
 0027001191392
 0028917871317
 0030582781341
 0009563651325
 0001923071325
 0013012521350
 0038739091376
 0038738931376

SEGUNDA VIA

NOME
 ARLINDO FERREIRA MELO
 CRISTIANO BARBOSA DE SOUZA
 DIESELON DA SILVA PANTOJA
 EDEMUNDO TELES DA SILVA
 EDILENE DE JESUS SILVA
 ELIZABETH DE OLIVEIRA BORGES
 EUNICE SILVA MORAES
 EXPEDITA FEITOSA DE ARAUJO
 FLAVIA LUCIA SANTOS DA SILVA
 FRANCISCA DOS SANTOS RODRIGUES
 GEORGINA DO CARMO DE SOUSA MELO
 IDA MARIA ATAIDE COSTA DA SILVA
 IVONETE NEVES DOS SANTOS
 JACIREMA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS
 JOAO BATISTA PALHETA DOS SANTOS
 JOAO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR
 JOAO EVANGELISTA CARDOSO DO NASCIMENTO
 JOELMA GONCALVES BRAGA
 JONAS SANTANA FILHO
 JOSE FERREIRA CAMPELO
 JULIO DA SILVA BRAGANCA
 LILIA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS
 LUCAS MATOS DE ALMEIDA
 LUCIANE SANTOS DE SOUZA
 LUIZ GUILHERME TEIXEIRA FAVACHO
 MANOEL EDINELCO DOS ANJOS MARTINS
 MANON CALDEIRA DOS SANTOS
 MARCIENO MADUREIRA DE MORAES
 MARCIO DE SOUSA RODRIGUES
 MARCOS SERGIO PEREIRA NASCIMENTO
 MARIA DA GLORIA BARROS VIEIRA
 MARIA DAS GRACAS PEREIRA BENDELACK
 MARIA DE JESUS RODRIGUES
 MARIA DE LOURDES COIMBRA GUIMARAES
 MARIA DE NAZARE BENTES DE SOUZA
 MARIA ELINETE OLIVEIRA SOUZA
 MARIA HELENA ARAUJO SILVA
 MARIA IVONE CORREA PACHECO
 MARIA JACIRENE VILHENA BENJAMIM
 MARINALDO VIEIRA PRESTES
 MAURO VALDIR GOMES
 NILDA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA
 PAULO LOPES DIAS
 RAIMUNDA GEORGETTE SANTOS DOS SANTOS
 RAIMUNDO BRAGA CORDEIRO
 RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MIRANDA
 RINALDO JORGE MIRANDA DA COSTA
 ROGERIO FERNANDES DO NASCIMENTO
 RONALDO CARDOSO DOS SANTOS
 ROSANA DE SOUSA BRITO
 SANDRA REGINA LEAL PISSOA
 SANTANA COSTA DOS SANTOS
 SONIA MARIA LOPES DIAS
 TEREZINHA DO CARMO MAGNO
 VANJA MARIA MESCOITO SILVA
 VERA LUCIA PANTOJA DE SOUZA

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será fixado neste Cartório, no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos 16 (dezesseis) dias do mês FEVEREIRO do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei, (a) RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

Dr. RICARDO FERREIRA NUNES
 Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa

A T O Nº 11.918

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 8948 (50-34), de 17/10/97,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor LEONARDO TAKESHI KOBAYASHI, Técnico Judiciário (TRE-RR) para acompanhar e fiscalizar o contrato firmado entre este Tribunal e a firma R Z NORTE COM. REE. SERV. LTDA, que tem por objeto a abertura de um poço artesiano com instalação de bomba injetora, no imóvel que abriga as 43ª e 72ª Zonas Eleitorais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em 09 de fevereiro de 1998.

@Des. ELZAMAN DA CONCEICAO BITENCOURT
 Presidente, em exercício

CONTINUA NA PÁGINA 4 DO ANEXO 2



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0557
ANEXO 1

ANO CVI - 108° DA REPÚBLICA - Nº 28.660

BELEM, SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1998

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 1997/127679
ÓRGÃO INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº C-69

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD), com sede à Avenida Gentil Bittencourt, número 43, nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número 05247283/0001-94, comunica aos interessados que realizará Concurso Público de Provas para o preenchimento de 1081 (um mil e oitenta e um) cargos de provimento efetivo de Delegado de Polícia Civil, código GEP-PC-701, classe A; Perito Criminal, código GEP-PC-704, classe A, Perito Médico-Legista código GEP-PC-702, classe A; Escrivão de Polícia Civil, código GEP-PC-705, classe A e investigador de Polícia Civil, GEP-PC-705, classe A, em consonância com este Edital.

CLÁUSULA I - FUNDAMENTO LEGAL

A autorização legal para a realização do concurso decorre da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 6058 de 08 de julho de 1997, para o exercício de 1998, observando-se quanto à modalidade concurso de provas, nos termos do disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, §1º do art. 34 da Constituição do Estado do Pará e Lei Complementar nº 022 de 15 de março de 1994.

CLÁUSULA II - CARGOS E NÚMEROS DE VAGAS

O preenchimento dos cargos, constante neste edital, será assim distribuído.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	Nº DE VAGAS					
	DPC		EPC		IPC	
	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	DEMAIS CANDIDATOS	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	DEMAIS CANDIDATOS	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	DEMAIS CANDIDATOS
BAIXO TOCANTINS	01	21	01	21	03	74
XINGU	-	07	-	06	01	24
REGIÃO DAS ILHAS	-	03	-	08	01	24
ZONA BRAGANTINA	01	28	01	35	04	78
ZONA DO SALGADO	01	34	01	38	04	77
SUDOESTE DO PARÁ	-	17	01	23	03	70
ZONA GUAJARINA	01	25	01	23	03	66
BAIXO E MÉDIO AMAZONAS	-	12	-	04	01	32
CAMPOS DO MARAJÓ	-	06	-	09	01	32
ARAGUAIA PARAENSE	-	14	-	14	02	56
SUB TOTAL	04	175	06	181	23	532
TOTAL		179		186		565

LEGENDA: DPC - Delegado de Polícia Civil; EPC - Escrivão de Polícia Civil; IPC - Investigador de Polícia Civil

Para a ZONA DO SALGADO; o SUDOESTE DO PARÁ e o BAIXO E MÉDIO AMAZONAS, o total do nº de vagas referente aos cargos de Perito Médico-Legista e Perito Criminal, será assim distribuído:

CARGO/HABILITAÇÃO	ZONA DO SALGADO		SUDOESTE DO PARÁ		BAIXO AMAZONAS	
	PORT. DEFICIÊNCIA	DEMAIS CANDIDATOS	PORT. DEFICIÊNCIA	DEMAIS CANDIDATOS	PORT. DEFICIÊNCIA	DEMAIS CANDIDATOS
1 - PERITO MÉDICO-LEGISTA:						
1.1 - Anátomo-Patologista	-	03	-	01	-	01
1.2 - Psiquiatra	-	03	-	03	-	03
1.3 - Clínico Geral	01	21	01	19	01	19
TOTAL		28		24		24
2 - PERITO CRIMINAL:						
2.1 - Farmacêutico	-	12	-	07	-	09
2.2 - Engenheiro Civil	-	04	-	02	-	-
2.3 - Engenheiro Mecânico	-	04	-	02	-	-
2.4 - Engenheiro Agrônomo	-	02	-	-	-	-
2.5 - Engenheiro Sanitarista	-	05	-	03	-	-
2.6 - Engenheiro Químico	-	03	-	-	-	-
2.7 - Bacharel em Ciências Contábeis	-	02	-	02	-	-
2.8 - Bacharel em Ciências Econômicas	-	02	-	02	-	-
2.9 - Bacharel em Física	-	02	-	-	-	-
2.10 - Tecnólogo em Proc. de Dados	-	04	-	02	-	-
2.11 - Licenciado ou Bacharel em Educação Artística						
2.11.1 Habilitação em Artes Plásticas	-	01	-	01	-	-
2.11.2 Habilitação em Desenho	-	02	-	02	-	-
2.12 - Engenheiro Florestal	-	-	-	02	-	-
2.13 - Engenheiro Elétrico	-	-	-	-	-	02
2.14 - Engenheiro Eletrônico	-	04	-	-	-	02
TOTAL		47		25		13

2.1 - Em observância às disposições das Constituições Federal, Estadual e Lei Complementar nº 022 de 15/03/94, ficam destinadas 5% (cinco por cento) das vagas a candidatos portadores de deficiência física ou sensorial, considerando a Superintendência para os cargos de DPC, EPC e IPC e a habilitação por Superintendência para os cargos de Perito Médico-Legista e Perito Criminal.

2.2 - Não sendo preenchidas regularmente as vagas reservadas aos portadores de deficiência, por falta de inscrição de candidatos, pela não aprovação ou pelo fato da deficiência apresentada ser incompatível com o exercício do cargo, as vagas a eles destinadas reverterão automaticamente ao quantitativo ofertado para cada cargo.

2.3 - As Superintendências Regionais de Polícia compreendem os seguintes municípios:

a) Superintendência do Baixo Tocantins: Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Bujaru, Cametá, Concórdia do Pará, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, Igarapé Miri, Tailândia, Tomé-Açu.

b) Superintendência do Xingu: Anapu, Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará, Vitória do Xingu.

c) Superintendência da Região das Ilhas: Almerim, Bagre, Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Oeiras do Pará, Portel, São Sebastião da Boa Vista.

d) Superintendência da Zona Bragantina: Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Igarapé Açu, Maracanã, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Ourém, Peixe Boi, Primavera, Salinópolis, Santa Luzia, Santa Luzia do Pará, Santa Maria do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, São Miguel do Guamá, Vizeu, Quatipuru, Tracuateua, Cachoeira do Piriá.

e) Superintendência da Zona do Salgado: Benevides, Castanhal, Colares, Curuçá, Inhangapi, Magalhães Barata, Marapanim, Santa Isabel do Pará, Santa Bárbara do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Ovelhas, São Francisco do Pará, Terra Alta, Vigia.

f) Superintendência do Sudoeste do Pará: Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Novo Repartimento, Pacajá, Palestina do Pará, Parauapebas, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Tucuruí, Piçarra, Nova Ipixuna, Canaã dos Carajás.

g) Superintendência da Zona Guajará: Aurora do Pará, Dom Elzeu, Goianésia do Pará, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Paragominas, São Domingos do Capim, Ulianópolis, Rondon do Pará.

h) Superintendência do Baixo e Médio Amazonas: Alenquer, Aveiro, Faro, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Monte Alegre, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Rurópolis, Santarém, Terra Santa, Trairão, Placas, Uruá, Belterra.

i) Superintendência de Campos do Marajó: Atua, Anajás, Cachoeira do Arari, Chaves, Muana, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, Soure.

j) Superintendência do Araguaia Paraense: Água Azul do Norte, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Ourilândia do Norte, Pau d'arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santiana do Araguaia, São Felix do Xingu, Tucumã, Xinguba, Sapucaia.

3 - CLÁUSULA III - INSCRIÇÕES

3.1 - Período: 05 A 18/03/98

3.2 - Taxa de inscrição: os valores da taxa de inscrição, para ressarcimento das despesas com material e serviços, deverão ser pagos, em dinheiro, nas agências do BANPARÁ dos municípios de Belém, Santarém e Marabá não sendo objeto de restituição, em nenhuma hipótese. Os valores serão de:

a) R\$ 70,00 (Setenta Reais) - para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal e Perito Médico-Legista;

b) R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais) - para os cargos de Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil;

3.3 - Locais de inscrições: as inscrições serão efetivadas nas Agências do BANPARÁ dos seguintes Municípios:

a) BELÉM - Agência Telégrafo (Av. Senador Lemos/Trav. Djalma Dutra); Agência Nazaré (Av. Nazaré nº 1329); Agência Ananindeua (BR-316, Próxima ao Shopping Castanheira); Agência Centro (Av. Presidente Vargas nº 251); Agência Senador Lemos (Av. Senador Lemos e Almirante Wandenkolk)

b) SANTARÉM - Agência local do BANPARÁ (Av. 15 de Novembro, 196)

c) MARABÁ - Agência local do BANPARÁ (CS1 - Folha 31 - Quadra 4)

3.4 - Horário: as inscrições deverão ser realizadas no horário de expediente das Agências do BANPARÁ dos respectivos municípios de Belém, Santarém e Marabá.

3.5 - Requisitos para inscrição:

3.5.1 - Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

3.5.2 - Ter completado 18 (dezoito) anos e não haver atingido 70 (setenta) anos, idade limite para aposentadoria compulsória;

3.5.3 - Possuir a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado abaixo:

a) Delegado de Polícia Civil: Curso de Bacharel em Direito;

b) Perito Criminal: Curso superior de Farmácia, Bacharel em Ciências Contábeis, Bacharel em Ciências Econômicas, Bacharel em Física, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Agrônoma, Engenharia Sanitária, Engenharia Química, Tecnólogo em Processamento de Dados e Licenciado ou Bacharel em Educação Artística com Habilitação em Desenho ou Artes Plásticas;

c) Perito Médico-Legista: Curso de Medicina - Clínico Geral ou Curso de Medicina com título de especialização em: Anátomo-Patologia ou Psiquiatria. Caso o candidato não possua especialização em Psiquiatria, deverá apresentar habilitação em saúde mental ou pelo menos 2 (dois) anos de comprovada experiência em serviço de psiquiatria;

d) Escrivão de Polícia Civil: 2º grau completo;

e) Investigador de Polícia Civil: 2º grau completo;

3.5.4 - Estar em dia com as obrigações eleitoral e, quando for o caso, militar;

3.5.5 - Não haver sofrido sanção impeditiva para o exercício de cargo público, caso tenha sido servidor ou seja servidor;

3.5.6 - Estar em gozo dos direitos políticos;

3.5.7 - Não possuir condenação criminal transitada em julgado;

3.5.8 - Não possuir registro de antecedentes criminais;

3.5.9 - Não ter sido demitido ou excluído dos quadros das Polícia Civil, Militar e Federal das respectivas Unidades Federadas;

3.5.10 - Gozar de boa saúde física e mental e não possuir impedimento para realizar a prova de Capacitação Física;

3.5.11 - O requisito exigido no item anterior, deverá ser comprovado através de atestado médico no momento da realização da prova de Capacitação Física, o que não dispensará o candidato, se aprovado e classificado, de submeter-se aos exames médico e laboratoriais, obrigatórios para a investidura em cargo público.

3.5.12 - Os requisitos exigidos nos itens: 3.5.1 a 3.5.9, deverão ser devidamente comprovados durante a INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL;

3.6 - Procedimentos para a Inscrição:

3.6.1 - Dirigir-se a uma das Agências do BANPARÁ dos municípios de Belém, Marabá ou Santarém, para efetuar o pagamento da taxa estabelecida no item 3.2 do Edital e realizar a inscrição do concurso;

3.6.2 - Preencher a ficha de inscrição com os dados solicitados; sem rasuras, declarando no termo de compromisso, constante na ficha de inscrição, concordar com as normas e exigências do Edital do concurso, e responsabilizar-se pelas informações prestadas;

3.6.3 - Escrever na ficha de inscrição os nomes com os respectivos códigos da Superintendência Regional de opção e do cargo para o qual irá concorrer, uma vez que efetivada a inscrição, não serão aceitos quaisquer tipos de alterações;

3.6.4 - Não será realizada inscrição por correspondência, via postal, fac-símile e em desacordo com as demais cláusulas e condição deste Edital.

3.6.5 - Será admitida a inscrição por procuração mediante apresentação em original ou fotocópia autenticada, de instrumento de mandado com poderes específicos para o ato, que ficará retido junto ao formulário de inscrição.

3.6.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das cláusulas e condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6.7 - O candidato que não preencher, corretamente, a ficha de inscrição, não terá a sua inscrição validada, sendo eliminado do Concurso.

3.6.8 - O candidato receberá o Cartão de Identificação, no período de 31/03 a 03/04/98, onde constará o local, data e horário da Prova de Conhecimentos Gerais.

3.6.9 - Para o recebimento do Cartão citado no item anterior, o candidato deverá comparecer nos seguintes endereços:

a) Candidatos que realizaram a inscrição em Belém: Centro de Ciências Biológicas da UEPA (Trav. Perebeui nº 2326 ao lado do Bosque Rodrigues Alves)

b) Candidatos que realizaram a inscrição em Marabá: Núcleo Universitário de Marabá (Folha 31, Lote Especial - Nova Marabá).

c) Candidatos que realizaram a inscrição em Santarém: Campi Universitário de Santarém (Av. Marechal Rondon, s/n - Bairro Carananza)

3.6.10 - A não observância, pelos candidatos, do prazo estipulado no item 3.6.8, implicará em desistência e eliminação automática do concurso.

4 - CLÁUSULA IV - PROVAS

4.1 - O Concurso de que trata este Edital, será realizado em duas fases;

4.2 - A primeira fase será de caráter eliminatório, constituída de Prova Escrita de Conhecimentos Gerais; Prova de Capacitação Física; Prova Oral; e Investigação Criminal e Social.

4.3 - A segunda fase será de caráter eliminatório e classificatório, constando do curso Técnico Profissional ministrado em 02 (dois) grupos de disciplinas pela Academia de Polícia Civil do Estado.

4.4 - O candidato fará as provas referentes a primeira fase, inclusive a Investigação Criminal e Social, no município em que efetivou sua inscrição. A segunda fase será realizada na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, BR-316, Km-03.

4.5 - O local, data e horário de realização da Prova de Capacitação Física, Prova Oral e da Investigação Criminal e Social, serão publicadas no Diário Oficial do Estado com o respectivo resultado da Prova anterior.

4.6 - O recebimento do Cartão de Identificação poderá ser feito através de procuração específica para o ato.

4.7 - Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido;

4.8 - Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato excluído do concurso nas seguintes circunstâncias:

a) For surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha, ao concurso;

b) Utilizar-se de anotações, livros ou impressos ou fazer uso de equipamentos eletrônicos, inclusive telefones celulares;

c) Ausentar-se do local de prova, exceto acompanhado de fiscal ou membro da Comissão Organizadora;

d) Valer-se de qualquer outro meio contrário às normas de realização da prova;

e) Utilizar-se de sinais ou quaisquer outros meios que quebrem o sigilo das provas ou possibilite sua identificação;

f) Proceder com incorreção de postura ou com descortesia para com quaisquer dos examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;

4.9 - Será eliminado do concurso, o candidato que deixar de comparecer para a realização das fases do concurso;

4.10 - Não haverá sob qualquer hipótese: segunda chamada para as provas; realização das provas fora da data, horário e locais estabelecidos;

4.11 - PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS

4.12.1 - A prova escrita de Conhecimentos Gerais será de acordo com as especificidades de cada cargo constante neste Edital.

4.12.2 - O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário informado no Cartão de Identificação.

4.12.3 - Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar-se munido de Cédula Oficial de Identidade, Cartão de Identificação, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

4.12.4 - A prova, exceto para o cargo de Perito Criminal - Educação Artística, valerá 60 (sessenta) pontos e constará de 80 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha valendo 1 (um) ponto cada questão, e versará sobre o conteúdo programático específico para cada cargo detalhado no anexo I, deste Edital.

4.12.5 - Para os candidatos inscritos no cargo de Perito Criminal - Educação Artística, a prova valerá 80 (sessenta) pontos e constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto, cada questão, e 1 (uma) questão prática de desenho, valendo 10 pontos, o versará sobre o conteúdo programático específico para o cargo detalhado no Anexo I, deste Edital.

4.12.6 - Detalhamento do Conteúdo Programático:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº DE QUESTÕES
1- DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	- Direito Penal - Legislação Especial - Direito Processual Penal - Direito Civil - Direito Constitucional - Direito Comercial - Direito Administrativo - Direito Agrário - Língua Portuguesa	10 5 10 5 8 5 7 5 5
2 - PERITO CRIMINAL: 2.1 - Bacharel em Ciências Contábeis	- Contabilidade Geral - Contabilidade Pública - Auditoria - Contabilidade de Custos - Noções de Direito Administrativo, Penal e Constitucional - Língua Portuguesa	10 10 10 10 15 05
2.2 - Bacharel em Ciências Econômicas	- Microeconomia - Macroeconomia - Análise Econômica de Investimentos - Análise de Projetos (noções) - Noções de Direito Administrativo, Penal e Constitucional - Língua Portuguesa	10 10 10 10 15 05
2.3 - Educação Artística 2.3.1 - Habilitação em Desenho:	- Desenho Arquitetônico - Artes Plásticas - Artes Gráficas - Desenho (questão prática) - Noções de Direito Administrativo, Penal e Constitucional - Língua Portuguesa	10 10 10 01 15 05
2.3.2 - Habilitação em Artes Plásticas:	- Figura Humana - Artes Gráficas - Artes Plásticas - Desenho (questão prática) - Noções de Direito Administrativo, Penal e Constitucional - Língua Portuguesa	10 10 10 01 15 05
2.4 - Bacharel em Física	- Eletricidade - Ondas - Óptica Geométrica - Mecânica - Noções de Direito Administrativo, Penal e Constitucional - Língua Portuguesa	10 10 10 10 15 05
2.5 - Engenheiro Civil	- Construção Civil - Fundações e Estruturas - Segurança do Trabalho - Análise de Projetos (noções) - Noções de Direito Administrativo, Penal e Constitucional - Língua Portuguesa	10 10 10 10 15 05
2.6 - Engenheiro Elétrico	- Circuitos Elétricos - Medidas Elétricas - Conversores Eletromecânicos de Energia - Geração, Transmissão e Distribuição - Noções de Direito Administrativo, Penal e Constitucional - Língua Portuguesa	10 10 10 10 15 05
2.7 - Engenheiro Eletrônico	- Eletrônica Analógica - Eletrônica Digital - Telecomunicações - Análise de Redes e Sistemas Eletrônicos - Noções de Direito Administrativo, Penal e Constitucional - Língua Portuguesa	10 10 10 10 15 05
2.8 - Engenheiro Florestal	- Uso e Conservação das Florestas - Silvicultura - Política Florestal - Análise de Projetos Florestais (noções) - Noções de Direito Administrativo, Penal e Constitucional - Língua Portuguesa	10 10 10 10 15 05
2.9 - Engenheiro Mecânico	- Ciência dos Materiais e Processos de Fabricação - Termodinâmica - Elementos de Máquina, Térmicos e Flúidos Mecânicos - Sistemas Mecânicos, Elétricos e Hidráulicos de Automóveis (noções) - Noções de Direito Administrativo, Penal e Constitucional - Língua Portuguesa	10 10 10 10 15 05
2.10 - Engenheiro Sanitarista	- Abastecimento de Águas - Esgotos - Resíduos Sólidos - Saneamento dos Alimentos e Locais de Trabalho - Noções de Direito Administrativo, Penal e Constitucional - Língua Portuguesa	10 10 10 10 15 05
2.11 - Engenheiro Químico	- Mecânica dos Flúidos - Princípios da Termodinâmica - Fenômeno de Transporte - Operações Unitárias da Indústria Química - Noções de Direito Administrativo, Penal e Constitucional - Língua Portuguesa	10 10 10 10 15 05

CARGOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº DE QUESTÕES
2.12 - Engenheiro Agrônomo	- Engenharia Rural	10
	- Planejamento Agrícola e Tecnológico de Produtos	10
	- Agropecuários	10
	- Fitotecnia	10
	- Zootecnia	10
2.13 - Tecnólogo em Processamento de Dados	- Noções de Direito Administrativo, Penal e Constitucional	15
	- Língua Portuguesa	05
	- Sistemas Operacionais	10
	- Redes	10
	- Linguagens de Programação (Noções Básicas)	10
2.14 - Farmacêutico	- Banco de Dados	10
	- Noções de Direito Administrativo, Penal e Constitucional	15
	- Língua Portuguesa	05
	- Farmacognosia	10
	- Farmacotécnica	10
3 - PERITO MÉDICO-LEGISTA 3.1 - Clínico Geral	- Farmacodinâmica	10
	- Parasitologia e Microbiologia	10
	- Noções de Direito Administrativo, Penal e Constitucional	15
	- Língua Portuguesa	05
	- Deontologia Médica	05
3.2 - Psiquiatra	- Introdução à Medicina Legal	10
	- Traumatologia Forense	10
	- Sexologia Forense	10
	- Tanatologia Forense	05
	- Noções de Direito Administrativo, Penal e Constitucional	15
3.3 - Anátomo-Patologista	- Língua Portuguesa	05
	- Deontologia Médica	05
	- Introdução à Medicina Legal	10
	- Traumatologia Forense	05
	- Tanatologia Forense	10
3.4 - Anátomo-Patologista	- Anátomo-Patologia Forense	10
	- Noções de Direito Administrativo, Penal e Constitucional	15
	- Língua Portuguesa	05
	- Deontologia Médica	05
	- Introdução à Medicina Legal	10

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
1- INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL	- Língua Portuguesa	30
	- Matemática	15
	- Noções de Direito Administrativo, Penal e Constitucional	15
2- ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	- Língua Portuguesa	30
	- Matemática	15
	- Noções de Direito Administrativo, Penal e Constitucional	15

4.12.7 - O candidato que obtiver o mínimo de 30 (trinta) pontos na prova de Conhecimentos Gerais estará apto a realizar a Prova de Capacitação Física.

4.12.8 - O tempo de duração da prova será de 4 (quatro) horas, sendo que início e término serão assinalados mecanicamente, ou por qualquer outro processo.

4.12.9 - O candidato deverá assinalar a alternativa que julgar correta, no Cartão de Respostas, e não serão consideradas questões com mais de uma resposta assinalada, ou que contenha, emendas ou rasuras.

4.12.10 - Na hipótese de anulação de qualquer questão, serão atribuídos os pontos correspondentes a todos os candidatos que realizaram a prova.

4.12.11 - Os resultados dos aprovados nas Provas de Conhecimento Gerais serão publicados, através de Portaria, no Diário Oficial do Estado.

4.13 - PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

4.13.1 - A prova de Capacitação Física será comum a todos os candidatos aos cargos constantes neste Edital.

4.13.2 - O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário informado no Diário Oficial do Estado.

4.13.3 - O candidato para ser submetido a esta Prova, deverá apresentar-se munido, obrigatoriamente, de Atestado Médico conforme discriminado item 3.5.10, Cartão de Identificação e Cédula Oficial de Identidade, sob pena de ser eliminado no concurso.

4.13.4 - A prova constará de 03 (três) modalidades, todas de caráter eliminatório, impedindo ao reprovado em uma modalidade, de prosseguir participando do Concurso.

a) 1ª MODALIDADE: CORRIDA DE RESISTÊNCIA

- 2.000 metros para candidatos do sexo masculino;

- 1.600 metros para candidatos do sexo feminino.

b) 2ª MODALIDADE: CORRIDA DE VELOCIDADE

- 50 metros para candidatos de ambos os sexos.

c) 3ª MODALIDADE: NATAÇÃO

- 25 metros em qualquer dos estilos: CRAWL, PEITO, BORBOLETA ou COSTAS, para candidatos de ambos os sexos.

4.13.5 - Não será permitido a utilização de nenhum equipamento que possibilite a flutuação do candidato.

4.13.6 - A prova valerá 30 (trinta) pontos, sendo 10 (dez) pontos para cada modalidade, assim discriminada:

MODALIDADE	PONTOS	TEMPO	
		MASC/FEM	MASCULINO
1 - CORRIDA DE RESISTÊNCIA	10		até 12 min.
	8		13 a 15 min.
	5		16 a 18 min.
	ZERO		Acima de 18 min.
2 - CORRIDA DE VELOCIDADE	10		até 08 segundos
	8		9 a 12 segundos
	5		13 a 16 segundos
	ZERO		Acima de 16 segundos
3 - NATAÇÃO	10		até 20 segundos
	8		21 a 24 segundos
	5		25 a 28 segundos
	ZERO		Acima de 28 segundos

4.13.7 - Ao candidato que não atingir o mínimo de 5 (cinco) pontos no tempo estabelecido em cada modalidade, será atribuído ZERO pontos e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

4.13.8 - A nota final do candidato na prova de capacitação física, será dada pelo somatório dos pontos obtidos nas 3 (três) modalidades.

4.13.9 - O candidato que obtiver no mínimo 15 (quinze) pontos na Prova de Capacitação Física estará apto a realizar a Prova Oral.

4.13.10 - O resultado dos aprovados na Prova de Capacitação Física será publicado através de Portaria no Diário Oficial do Estado.

4.14 - PROVA ORAL

4.14.1 - A prova oral é constituída de 03 (três) temas com vários itens, para serem argüidos pelos membros da banca examinadora.

4.14.2 - Serão sorteados para os candidatos, 02 (dois) itens referentes a cada um dos temas constantes no anexo II deste Edital.

4.14.3 - Os itens serão sorteados uma hora antes da realização da prova, assim como a ordem dos candidatos.

4.14.4 - Os itens serão sorteados a cada dia e valerão para todos os candidatos que farão prova na mesma banca.

4.14.5 - O horário, data e local do sorteio, bem como data e local da realização da Prova Oral do candidato, serão informados no Diário Oficial do Estado.

4.14.6 - A prova valerá 30 (trinta) pontos e o candidato que obtiver o mínimo de 15 (quinze) pontos, estará apto para ser submetido à Investigação Criminal e Social.

4.14.7 - O candidato terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para ser argüido pela Banca e responder as 6 (seis) perguntas sobre os itens sorteados, valendo 5 (cinco) pontos por pergunta.

4.14.8 - As bancas serão regionalizadas em Belém, Santarém e Marabá e serão constituídas tantas quantas forem necessárias por cargo/habilitação, desde que o número de candidatos inscritos ultrapasse 80 (oitenta), para o mesmo cargo.

4.14.9 - O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário fixado para o início de sua prova.

4.14.10 - Para realização da prova o candidato deverá apresentar-se munido, obrigatoriamente, de Cartão de Identificação e Cédula Oficial de Identidade.

4.14.11 - O resultado dos aprovados na Prova Oral será publicado através de Portaria no Diário Oficial do Estado.

4.15 - INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

4.15.1 - O candidato aprovado na Prova Oral, será submetido à Investigação Criminal e Social, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Academia de Polícia Civil que verificará o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável, necessários ao exercício da função pública.

4.15.2 - O candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para inscrição que são:

a) Fotocópia autenticada da cédula oficial de identidade.

b) Diploma para os candidatos aos cargos de nível superior e certificado de conclusão de curso para os de nível médio, conforme item 3.5.3.

c) Fotocópia autenticada do título de eleitor e do comprovante de voto, referente a última eleição.

d) Fotocópia autenticada de documento que comprove a quitação com as obrigações militares se do sexo masculino.

e) Certidão expedida pelo órgão público que presta ou prestou serviço, de não haver sofrido no exercício da função pública penalidade que o impeça de exercer cargo público, em caso de ser ou haver sido servidor público.

f) Certidões expedidas pelas Justicas Comum Federal e Estadual, Justiça Militar Federal e Estadual dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5 (cinco) anos, relativas a existência de condenação criminal transitada em julgado.

g) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelas Polícia Civil e Federal do domicílio do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos.

h) Declaração das Polícias Civil, Militar e Federal do domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos de não ter sido excluído ou demitido de seus quadros.

4.15.3 - Os documentos comprobatórios de que trata o item anterior, deverão ser entregues, em período definido no Diário Oficial do Estado, mediante recibo, nos seguintes endereços:

a) Para os candidatos que estão realizando prova em Belém: Centro de Ciências Biológicas da UEPA (Trav. Perebebuí nº 2326 ao lado do Bosque Rodrigues Alves)

b) Para os candidatos que estão realizando prova em Santarém: Campi Universitário de Santarém (Av. Marechal Rondon, s/nº - Bairro Carananzal).

c) Para os candidatos que estão realizando prova em Marabá: Núcleo Universitário de Marabá (Folha 31, Lote Especial - Nova Marabá).

4.15.4 - O candidato será considerado inapto nesta etapa e conseqüentemente eliminado do concurso nas seguintes situações:

a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 4.15.2;

b) Os documentos apresentados não atenderem aos requisitos exigidos;

c) For considerado contra-indicado na Investigação Criminal e Social.

4.15.5 - O resultado da investigação Criminal e Social será publicado através de Portaria, no Diário Oficial do Estado, como também o dia em que o candidato deverá apresentar-se na Academia de Polícia Civil.

4.16 - CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL

4.16.1 - O candidato aprovado na 1ª fase passará para a 2ª fase do Concurso concorrente ao Curso Técnico Profissional, ministrado pela Academia de Polícia Civil do Estado - ACADEPOL;

4.16.2 - O candidato que não se apresentar na ACADEPOL no dia definido em Portaria Publicado no Diário Oficial do Estado será eliminado do concurso;

4.16.3 - O curso terá duração de no máximo de 6 (seis) meses e será constituído de dois grupos de disciplinas, conforme anexo III;

4.16.4 - Ao final de cada grupo de disciplina o candidato fará uma prova com 72 (setenta e duas) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada uma, totalizando 72 pontos;

4.16.5 - No decorrer do Curso Técnico Profissional o candidato ficará sujeito ao Regimento Interno da ACADEPOL na condição de aluno, não criando vínculo funcional de qualquer natureza com o Estado.

4.16.6 - Será aprovado no Curso Técnico Profissional o candidato que obtiver o mínimo de 72 (setenta e dois) pontos, resultante da soma dos pontos das 1ª e 2ª provas realizadas durante o curso.

5 - RECURSO

5.1 - O candidato poderá recorrer do resultado das provas, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua publicação;

5.2 - O Recurso deverá ser dirigido à Presidente da Comissão, através do Protocolo da SEAD, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 43, no horário de 08:00 às 14:00 horas;

5.3 - Não caberá Recurso para as Provas Oral e de Capacitação Física;

5.4 - O Recurso interposto fora do prazo estipulado neste Edital será rejeitado liminarmente;

6 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - A classificação do candidato no concurso será feita pela ordem decrescente da nota final obtida no curso técnico profissional;

6.2 - Na eventualidade de ocorrer igualdade de pontos terá preferência, para efeito de classificação e nomeação, o candidato que:

a) Obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;

b) Obtiver maior pontuação na prova oral;

c) Pertencer ao serviço público estadual;

d) Possuir maior tempo de serviço público ao Estado do Pará;

e) Tiver mais idade.

6.3 - O Resultado final do Concurso com a relação dos candidatos classificados será homologado pela Secretaria de Estado de Administração e publicado no Diário Oficial do Estado.

6.4 - O candidato portador de deficiência classificado no limite das vagas ofertadas deverá ser submetido à inspeção de saúde oficial, que terminantemente se manifestará sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a ser exercido;

6.5 - Existindo incompatibilidade, o candidato será eliminado do concurso;

6.6 - O candidato aprovado além do número de vagas ofertadas, será mantido, pelo prazo de validade do concurso no cadastro reserva da SEAD.

7 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

7.1 - Para a nomeação dos aprovados, será observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

7.2 - A opção do candidato indicada na ficha de inscrição, para qualquer das Superintendências Regionais de Polícia, será considerada, somente para os classificados no limite das vagas previstas neste Edital.

7.3 - Os candidatos classificados que excederem o limite das vagas definidas neste Edital farão parte do cadastro reserva podendo ser nomeado para qualquer das Superintendências Regionais de Polícia, independente da opção feita no ato da inscrição.

7.4 - A nomeação de que trata o item anterior, ocorrerá na hipótese do não preenchimento das vagas do Edital ou quando houver necessidade de serviço, observadas a disponibilidade de vagas, a conveniência da administração, a ordem rigorosa de classificação geral dos candidatos e o prazo de validade do concurso.

7.5 - Após a nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 022/94.

7.6 - A Polícia Civil do Estado do Pará não se obriga a fornecer residência ao candidato nomeado nem custear despesas com a locomoção e transporte para o local designado para a primeira investidura na categoria funcional de carreira de Polícia.

7.7 - Serão considerados como desistência à nomeação dos cargos deste Edital, aquelas expressamente formalizadas ou decorrente da ausência de posse ou exercício, nos prazos definidos na Lei nº 5810, de 24 de Janeiro de 1994.

8 - CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

8.1 - Para o cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

a) Síntese das atribuições: Dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades administrativas e operacionais do órgão ou unidade policial sobre sua direção; Cumprir fazer cumprir no âmbito de sua competência as funções institucionais da Polícia Civil; Planejar, dirigir e coordenar com base na estatística policial as operações policiais no combate efetivo à criminalidade, na área de sua competência; Exercer poderes discricionários afetos à Polícia Civil que objetive proteger os direitos inerentes à pessoa humana e resguardar a segurança pública; Praticar todos os atos da Polícia, na esfera de sua competência, visando a diminuição da criminalidade e da violência; Zelar pelo cumprimento dos princípios e funções institucionais da Polícia Civil, pelos direitos e garantias constitucionais fundamentais; Instaurar e presidir inquéritos policiais e outros procedimentos administrativos no âmbito de sua competência, cabendo-lhe privativamente, o indiciamento decorrente do livre convencimento jurídico penal, fundamentado no relatório conclusivo do Inquérito Policial; Promover diligências, requisitar informações, determinar exames periciais, remoções e documentos necessários à instrução do inquérito policial ou outros procedimentos decorrentes das funções institucionais da Polícia Civil; Manter o sigilo necessário à elucidação do fato e as investigações a seu cargo.

b) Vencimento: R\$ 614,86 (Seiscentos e Quatorze Reais e Oitenta e Seis Centavos), acrescido das gratificações de 50% de risco de vida, 25% de polícia judiciária, 70% de dedicação exclusiva e 80% de nível superior, totalizando R\$1.998,30 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

8.2 - Para o cargo de PERITO CRIMINAL

a) Síntese das atribuições: Exercer no campo pericial respectivo, a função técnico científica de Polícia Judiciária, para constatação da materialidade do fato, exames laboratoriais e proceder a diligência necessária à complementação dos respectivos exames e consequente elaboração dos laudos periciais, quando determinados pela autoridade competente.

b) Vencimento: R\$ 331,57 (Trezentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos), acrescido das gratificações de 70% de tempo integral, 50% de risco de vida, 25% de polícia judiciária e 80% de GNS, totalizando R\$1.077,61 (um mil, setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

8.3 - Para o cargo de PERITO MÉDICO - LEGISTA

a) Síntese das atribuições - Exercer no campo pericial respectivo, a função policial-técnico-científica de Polícia Judiciária, procedendo às perícias médico-legais, no vivo e no morto, para determinação da "causa-mortis" ou natureza de lesões, a consequente elaboração de laudos periciais, quando determinados pela autoridade competente; Realizar exames laboratoriais referentes à patologia, radiologia e outros necessários à complementação pericial.

b) Vencimento: R\$-331,57 (Trezentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos), acrescido das gratificações de 70% de tempo integral, 50% de risco de vida, 25% de polícia judiciária e 80% de GNS, totalizando R\$1.077,61 (um mil, setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

8.4 - Para o cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

a) Síntese das atribuições: Participar na formação de inquéritos policiais e procedimentos administrativos, sob a presidência da autoridade policial competente; Expedir, mediante requerimento deferido pela autoridade policial competente, certidões e transferências; Executar tarefas administrativas afins às atividades cartorária; Responder pela guarda de objetos apreendidos, dando-lhes destinação legal de acordo com a determinação da autoridade competente, bem como a escrituração dos livros de registros prisional; Manter o controle do inventário dos bens patrimoniais da Unidade Policial promovendo carga e baixa dos mesmos.

b) Vencimento: R\$142,29 (Cento e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido das gratificações de: 50% de risco de vida, 25% de polícia judiciária e 70% de dedicação exclusiva, totalizando R\$348,61 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).

8.5 - Para o cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

a) Síntese das atribuições: Proceder, mediante determinação da autoridade policial, às diligências e investigações policiais com fim de coletar elementos para a elucidação de infrações penais ou administrativas para instrução dos respectivos procedimentos legais; Efetuar prisões em flagrante ou mediante mandato (conduzir e escoltar presos); Cumprir mandados expedidos pela autoridade policial ou judiciária competente; Operar equipamento de comunicações; Executar outras determinações emanadas da autoridade policial ou chefia competente.

b) Vencimento: R\$142,29 (Cento e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos), acrescido das gratificações de: 50% de risco de vida, 25% de polícia judiciária e 70% de dedicação exclusiva, totalizando R\$348,61 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 - O concurso será coordenado pela SEAD e efetuado mediante convênio com a UEPA - Universidade Estadual do Pará.

9.2 - Qualquer situação referente aos requisitos exigidos neste Edital, adquirida após o encerramento das inscrições, não produzirá efeito.

9.3 - A inscrição ao concurso implicará no conhecimento e aceitação pelo candidato, dos termos do presente Edital.

9.4 - O candidato que não apresentar procuração específica conforme determinado nos itens 3.6.5 e 4.6, será eliminado do concurso.

9.5 - O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a juízo exclusivo da Administração Estadual.

9.6 - Durante o prazo de validade do concurso, o candidato aprovado será, necessariamente, convocado com prioridade sobre novos concursados.

9.7 - Os casos omissos no que se refere à realização do concurso público, serão apreciados e decididos pela comissão organizadora do concurso.

9.8 - A Administração não pode descumprir as normas e condições deste Edital, a que se acha estritamente vinculado.

9.9 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém, 16 de fevereiro de 1998.

SÔNIA MARIA RAIO FERREIRA
Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS DE CONHECIMENTOS GERAIS

1- Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA

- DIREITO PENAL: Código Penal: Parte Geral. Parte Especial: Dos Crimes Contra a Vida; Das Lesões Corporais. Dos Crimes Contra a Honra. Dos Crimes Contra o Patrimônio; Dos Crimes Contra os Costumes; Dos Crimes Contra a Paz Pública; Dos Crimes Contra a Fé Pública; Dos Crimes Contra Administração Pública; Dos crimes Praticados por Particulares Contra a Administração Pública; Dos Crimes Contra a Administração da Justiça.

- LEGISLAÇÃO ESPECIAL: Abuso de Autoridade; Defesa do Consumidor; Lei de Entorpecente; Crimes Falimentares; Imprensa; Crimes Hediondos; Estatuto da Criança e do Adolescente; Juizados Especiais Criminais; Crimes Militares de Competência da Justiça Comum. Crime de Tortura; Lei de Transplante de Órgãos; Lei da Prisão Temporária; Lei dos Desmanches; Lei do Porte de arma de Fogo; Crimes de Preconceito de Raça; Lei de Regulamentação da Intercepção telefônica; Crimes Contra a Ordem Tributária; Lei do Enriquecimento Ilícito; Lei de Proteção aos imóveis do Sistema Financeiro de Habitação; Decreto 201, dispõe sobre a responsabilidade de Prefeitos e Vereadores; Código Nacional de Trânsito Brasileiro.

- DIREITO PROCESSUAL PENAL: Do Inquérito Policial. Da Prisão Preventiva. Da Prisão em Flagrante. Da Ação Penal e Civil. Do Habeas Corpus. Da Liberdade Provisória. Das Citações e das Intimações. Da Prova. Do Processo e Julgamento dos Crimes de Competência do Juiz Singular. Do Processo e Julgamento dos Crimes de Competência do Tribunal do Júri. Do Processo e Julgamento dos Crimes de Responsabilidade do Funcionário público. Do Processo e Julgamento dos Crimes de Falência. Das Nulidades. Dos Recursos em Geral.

- DIREITO CIVIL: Personalidade e Capacidade Pessoa Natural e Pessoa Jurídica. Começo e fim de Personalidade. Negócio jurídico e Atos jurídicos. Requisitos do negócio jurídico. Classificação e modalidades. Atos ilícitos. Responsabilidade Civil e Responsabilidade Civil do Estado. Prescrição e decadência. Obrigações: elementos e classificação. Solução das Obrigações. Pagamento e Quitação. Lugar e Tempo. Mora "Solventi" e "Accipiendi". Purgação de Mora. Noção de Contrato. Requisitos de Validade: subjetivos, objetivos e formais. Atos Vícios Redibitórios e Evicção. Contrato de Compra e Venda: modalidades, espécies e compra e Venda, doação, mandato e fiança. Do casamento: formalidade, impedimentos e celebração do regime de bens entre os cônjuges. Dissolução da Sociedade Conjugal. Separação judicial e Consensual. O Divórcio. Da Assistência e Proteção. O Poder de Tutela. Curatela e Ausência a Prestação de Alimentos. Do Parentesco: parentesco legítimo e ilegítimo, investigação de paternidade, adoção. Posse: conceito e natureza jurídica, classificação da posse; perda e aquisição da posse, efeitos. Propriedade: perda e aquisição, condomínio. Direitos Reais de Garantia de gozo. Distinção. Enfitese. Servidão e Usufruto. Penhor e Hipoteca. Direito Real de Aquisição. Promessa Irrevogável de Venda. Contrato Preliminar e Direito Real. Sucessão Legítima. Da Ordem da Vocação Hereditária. Sucessão Testamentária. Conceito de testamento. Formas de Testamento. Execução e Inexecução do Testamento. Da Aceitação e Renúncia de Herança. A Herança jacente e Vacância. Inventário e Partilha.

- DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais; Declaração de Direitos. Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos e Garantias Individuais e Coletivos; Direitos Sociais. Garantias Constitucionais: Nacionalidade. Direitos Políticos: Partidos Políticos, Constituição e Poder Constituinte; Conceito e Classificação das Constituições. Poder Constituinte. Tipos: Natureza. Titularidade e Exercício. Revisão e Reforma Constitucional; Limites e Conteúdo; Estado Federal Brasileiro; Organização Federal Brasileira. Estrutura do Estado Federal Brasileiro. Repartição de

Competências da União; Estados Federados; Natureza Jurídica dos Estados Membros; Poder Constituinte Estadual; Autonomia dos Estados; Competências Estaduais; Município na Federação Brasileira; Organização Municipal; Competência Constitucional do Município; Criação de Município; Intervenção Federal; Administração Pública; Princípios Constitucionais; Poder Legislativo; Conceito; Organização; Câmara dos Deputados; Senado Federal; Congresso Nacional; Competência do Poder Legislativo; Imunidades Parlamentares; Incompatibilidades; Investidura; Presidente da República; Competência do Presidente da República; Responsabilidades do Presidente da República; Ministros de Estado; Investidura; Competências; Responsabilidades; Poder Judiciário; Conceito; Princípios Fundamentais; O Poder Judiciário no Brasil; Constituição Brasileira; Atribuições do Poder Judiciário; Órgãos do Poder Judiciário; Garantias do Poder Judiciário; Processo de Investidura dos Magistrados e dos Tribunais; Vedações Constitucionais aos Magistrados; Funções Essenciais à Justiça; Ministério Público; Advocacia Geral da União; Advocacia e Defensoria Pública; Controle Jurisdicional de Constitucionalidade; Princípios da Supremacia Constitucional; Constitucionalidade e Inconstitucionalidade; Técnica de Controle Jurisdicional de Constitucionalidade.

- **DIREITO COMERCIAL:** Formação Histórica do Direito Comercial; sua autonomia, seu conteúdo e seu objeto, O Direito das Empresas, Novos Rumos do Direito Comercial, Das Sociedades Comerciais, Conceituação, Personalidade Jurídica, Dissolução e Liquidação, Sociedade Por Quotas de Responsabilidade, Nome, Responsabilidade dos Sócios, Administração, Posição dos Sócios Dissidentes, Grupos de Sociedades, Características, Grupos de Fato e de Direito, Responsabilidade dos Administradores e das Sociedades Controladoras, Da Falência e da Concordata, Títulos de Crédito, Sociedades Anônimas, Capital Social, Responsabilidades dos Acionistas, Órgãos Sociais, Empregados Eleitos Diretores de Sociedade, Sociedade de Economia Mista da Lei de S/A, Contratos Mercantis, Locação Mercantil, Compra e Venda Mercantil, Alienação Fiduciária, Reserva de Domínio, Arrendamento Mercantil (Leasing), Franquia Comercial (Franchising).

- **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Atos Administrativos; Conceito do Ato Administrativo; Atributos do Ato Administrativo; Classificação do Ato Administrativo; Espécies do Ato Administrativo; Motivação dos Atos Administrativos; Controle Jurisdicional da Legalidade dos Atos Administrativos; Contrato Administrativo; Formalização do Contrato Administrativo; Principais Contratos Administrativos; Inexecução; Revisão e Rescisão do Contrato Administrativo; Administração Direta; Administração Indireta; Serviços Públicos; Considerações Gerais; Administração Direta; Responsabilidade Civil do Estado; Considerações Gerais; Responsabilidade Civil da Administração no Direito Brasileiro; A Reparação do Dano; Serviços Públicos; Considerações Gerais; Organização do Serviço Público; Normas Constitucionais Pertinentes aos Servidores; Direitos e Deveres dos Servidores; Responsabilidade dos Servidores Públicos; Regime Jurídico Único.

- **DIREITO AGRÁRIO:** Teoria Geral do Direito Agrário; Autonomia; Natureza Jurídica; Fontes; Princípios Informativos; Institutos Jurídicos e Atividade Agrária; Direito Agrário no Brasil; Resumo Histórico; Regime de Sesmarias; Regime de Posse; Regime da Lei de Terras; Estrutura Fundiária na República; Estatuto da Terra; Imóvel Rural; Aquisição de Terras por Estrangeiro; Legitimação de Posse; Regularização de Posse; Usucapião Especial; Contrato Agrário; Arrendamento e Parceria Rural; Política Agrícola; Terras Públicas; Destinação e Compatibilidade com a Política Agrícola; Revisão das Doações; Vendas e Concessão de Terras Públicas; Alienação e Concessão de Terras Públicas; Terras Devolutas; Destinação; Preservação Ambiental; Proteção dos Ecossistemas Naturais; Terras Indígenas; Domínio; Posse; Demarcação; Inalienabilidade; Exploração e Aproveitamento; Reforma Agrária; Compatibilização da Reforma Agrária com a Política Agrícola; Desapropriação de Imóvel Rural por Interesse Social; Interesse Social; Declaração de Interesse Social; Procedimento e Processo Judicial de Desapropriação; Indenização do Imóvel Desapropriado; Isenção Tributária na Transferência de Imóveis Desapropriados; Concessão de Uso; Títulos de Domínio; Alienação e Concessão de Terras Públicas para fins de Reforma Agrária; Desapropriação de Propriedades Rural pelo Uso de Culturas Ilegais; Aquisição de Propriedade Rural pelo Usucapião Constitucional.

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** Língua e Linguagem; Níveis de Linguagem; Funções de Linguagem; Ortografia; Variações Ortográficas: (x, z, ss, s, sc, xc, ç, c, ch, j, g); Acentuação Gráfica; Dificuldades Ortográficas: (mas e mais; os porquês; há, a, ã; onde e aonde; se não e senão; afirm e a fim de; mal e mau; em vez de e ao invés de; ao encontro de e de encontro a); Translineação; Pontuação: (Emprego dos sinais de pontuação); Morfossintaxe: (Classes de palavras e funções sintáticas; Emprego das classes de palavras; Flexão Nominal; Flexão dos Verbos Regulares e Irregulares; Concordância, Regência e Colocação Pronominal; Período Simples; termos da oração; Período Composto: mecanismos de coordenação e subordinação); Semântica: (Significação de palavras: homonímia, paronímia, sinonímia e antonímia; Polissemia; Figuras de Linguagem: metáfora, metonímia, elipse, hipérbole, pleonismo, hipérbole, eufemismo, ironia, prosopopéia, antítese).

2 - Cargo: PERITO CRIMINAL: Bacharel em Ciências Contábeis; Bacharel em Ciências Econômicas; Educação Artística: Habilitação em Desenho e Artes Plásticas; Farmacêutico; Bacharel em Física; Engenheiro Civil; Engenheiro Elétrico; Engenheiro Eletrônico; Engenheiro Florestal; Engenheiro Mecânico; Engenheiro Sanitário; Engenheiro Químico; Engenheiro Agrônomo e Tecnólogo em Processamento de Dados.

- CONTEÚDO COMUM:

- **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos Direitos e Deveres Individuais (art. 5º da Constituição Federal); Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos Civis.

- **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** Regime Jurídico Único (Lei 5.810/94: das Disposições Preliminares; da Nomeação; da Posse; do Exercício; do Estágio Probatório; da Estabilidade; da Vacância; da Duração do Trabalho; dos Deveres, Proibições e Responsabilidades dos Servidores Públicos; das Penalidades e suas Aplicações).

- **NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** Do Crime: Conceituação do Crime; Relações de Causalidade; Crime Consumado e Crime Tentado; Crime Doloso e Crime Culposo. Imputabilidade Penal. Espécies de Crimes: Crime Contra a Pessoa (Crime Contra a Vida e Crimes Contra a Integridade Física); Crimes Contra a Honra; Crimes Contra a Liberdade Individual; Crimes Contra o Patrimônio; Crimes Contra os Costumes; Crimes Contra a Paz Pública; Crimes Contra a Administração Pública. Lei nº 6.368 de 21.10.76 (dispõe sobre medidas de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências).

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** Língua e Linguagem; Níveis de Linguagem; Funções de Linguagem; Ortografia; Variações Ortográficas: (x, z, ss, s, sc, xc, ç, c, ch, j, g); Acentuação Gráfica; Dificuldades Ortográficas: (mas e mais; os porquês; há, a, ã; onde e aonde; se não e senão; afirm e a fim de; mal e mau; em vez de e ao invés de; ao encontro de e de encontro a); Translineação; Pontuação: (Emprego dos sinais de pontuação); Morfossintaxe: (Classes de palavras e funções sintáticas; Emprego das classes de palavras; Flexão Nominal; Flexão dos Verbos Regulares e Irregulares; Concordância, Regência e Colocação Pronominal; Período Simples; termos da oração; Período Composto: mecanismos de coordenação e subordinação); Semântica: (Significação de palavras: homonímia, paronímia, sinonímia e antonímia; Polissemia; Figuras de Linguagem: metáfora, metonímia, elipse, hipérbole, pleonismo, hipérbole, eufemismo, ironia, prosopopéia, antítese).

- CONTEÚDO ESPECÍFICO:

2.1 - Bacharel em Ciências Contábeis:

- **CONTABILIDADE GERAL:** Contabilidade, Patrimônio; Contas; Princípios Fundamentais da Contabilidade; Gestão; Fatos Contábeis, Origens e Aplicações de Recursos; Escrituração e Demonstrações Contábeis.

- **CONTABILIDADE PÚBLICA:** Contabilidade Pública; Patrimônio; Estrutura dos Órgãos Públicos; Orçamento Público; Fontes de Recursos; Execução Orçamentária; Plano Contábil; Escrituração; Balanço Público; Prestações e Tomada de Conta.

- **AUDITORIA:** Papeis de Trabalho em Auditoria; Fraude e Erro em Auditoria; Planejamento de Auditoria; Risco de Auditoria; Supervisão e Controle de Auditoria; Documentação de Auditoria; Responsabilidade das Estimativas Contábeis; Generalidade de Auditoria; Classificação do Parecer e Estimativas Contábeis.

- **CONTABILIDADE DE CUSTOS:** Introdução a Custos; Fundamentos dos Custos; Ciclo dos Custos; Sistema de Custeamento; Critério de Acumulação dos Custos e Custos para Contar.

2.2 - Bacharel em Ciências Econômicas:

- **MICROECONOMIA:** Demanda, Oferta e Equilíbrio no Mercado Competitivo de Bens. Preço e Produto em Mercados não Concorrentes (monopólio e concorrência monopolística); Emprego e Preços de Insumos em Mercados Competitivos e em Concorrência Imperfeita.

- **MACROECONOMIA:** Fundamentos da macroeconomia; A política macroeconômica numa economia fechada; Oferta e demanda agregadas (elementos básicos); Consumo, investimento e poupança; A oferta e a demanda da moeda; Políticas de estabilização numa economia aberta (inflação, desemprego e curva de oferta agregada); Déficit Fiscais Dívida Pública; A relação entre moeda, déficit e inflação; Teoria de determinação da taxa de câmbio; O modelo mundial - Fleming; Abordagem monetária do balanço de pagamentos.

- **ANÁLISE ECONÔMICA DE INVESTIMENTOS:** Noções de fluxo de caixa; O valor do dinheiro no tempo; Fatores de juros compostos e suas utilizações.

- **ANÁLISE DE PROJETOS (Noções):** Viabilidade Econômica, análise de custos e investimento.

2.3 - Educação Artística:

2.3.1 - HABILITAÇÃO EM DESENHO:

- **DESENHO ARQUITETÔNICO:** Apresentação de Projetos; Planta Baixa; Planta de Elevação e Desenho em Perspectiva.

- **ARTES PLÁSTICAS:** Do Conteúdo da História da Arte sobre Figura Humana; Representação da Figura Humana pelos Povos Egípcios, Gregos e Romanos.

- **ARTES GRÁFICAS:** Lay-Out, Cor, Contraste - Do Conteúdo da História da Arte (Surrealismo, Pop Art e Escola Bauhaus).

- **DESENHO:** (Questão Prática)

2.3.2 - HABILITAÇÃO EM ARTES PLÁSTICAS:

- **FIGURA HUMANA:** Do Conteúdo da História da Arte; Representação da Figura Humana pelos Povos Egípcios, Gregos e Romanos.

- **ARTES PLÁSTICAS:** Impressionismo, Expressionismo e Arte Contemporânea.

- **ARTES GRÁFICAS:** Lay-Out, Cor, Contraste do Conteúdo da História da Arte: Surrealismo, Pop Art e Escola Bauhaus.

- **DESENHO:** (Questão Prática)

2.4 - Bacharel em Física:

- **ELETRICIDADE:** Eletrização; Força Elétrica; Vetor Campo Elétrico; Potencial Elétrico; Corrente Elétrica; Bipolos Elétricos; Associação de Bipolos; Potência Elétrica; Circuitos Elétricos; Capacidade e Capacitores.

- **ONDAS:** Definição; Ondas Mecânicas e Eletro-magnéticas; Ondas Longitudinais, Transversais e Mistas; Fonte e Raio de Onda; Ondas Polarizadas; Velocidade de uma onda; Amplitude de Onda; Período de Onda; Frequência de Onda; Comprimento de Onda.

- **ÓPTICA GEOMÉTRICA:** Luz (uma forma de energia); Divisão da Óptica; Fonte de Luz; Painel de Luz; Meios de Propagação da Luz; Princípios da Óptica Geométrica; Fenômenos Ópticos; Sistemas Ópticos.

- **MECÂNICA:** Leis de Newton e suas Aplicações; Lei de Atrito; Lei de Hooke; Trabalho, Potência e Energia; Conservação da Energia Mecânica; Sistemas Conservativos e Não Conservativos; Movimento no Plano: Conservação do Movimento Linear, Movimento Parabólico e Movimento Circular Uniforme e Variado.

2.5 - Engenheiro Civil:

- **CONSTRUÇÃO CIVIL:** Locação da Obra (Planimetria e Altimetria); Instalações Provisórias; Canteiro de Obras; Argamassas; Alvenarias; Paredes; Esquadrias; Revestimentos; Pintura; Cobertura; Pisos; Impermeabilização; Tratamento Térmico e Acústico; Instalações de Água Fria (Dimensionamento); Instalações Especiais (Pára-Raios, Incineradores e Incêndios); Dimensionamento de Recalque e Sucção; Instalações Elétricas Prediais e Industriais; Elementos de Projeção de Circuitos Elétricos; Licitações e Contratos (Para Obras de Engenharia Civil); Conceitos Básicos de Engenharia de Custos e Engenharia de Avaliação; Laudos de Avaliação; Vistorias e Elaboração de Pareceres.

- **FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS:** Sondagens e Reconhecimento do Subsolo; Fundações Diretas e Indiretas; Cálculo de Blocos, Sapatas, e Tubulões; Estudo de Recalques Diferenciais; Estruturas de Concreto, Aço e Madeira; Cálculo de Esforços de Estruturas Isostáticas e Hiperestáticas; Dimensionamento de Seção e Ferragens das Estruturas; Flambagem de Colunas; Execução de Estruturas de Concreto, Aço e Madeira; Dilatação Térmica das Estruturas.

- **SEGURANÇA DO TRABALHO:** Introdução a Engenharia de Segurança do Trabalho; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Equipamento de Proteção Individual; Atividades e Operações Insalubres e Perigosas; Transporte, Movimentação, Armazenamento, e Manuseio de Materiais; Máquinas e Equipamentos; Caldeiras e Vasos de Pressão; Explosivos, Líquidos Combustíveis e inflamáveis; Caldeiras, Tubulações e Válvulas de Vapor; Ergonomia.

- **ANÁLISE DE PROJETOS (Noções):** Instalação Elétrica (dimensionamento, conversores de circuitos, cargas, disjuntores de proteção, quadro de distribuição e padrão de entrada); Instalação Hidro-Sanitária (dimensionamento de redes residenciais: água fria, esgoto e incêndio); Telefone (dimensionamento da rede: especificações técnicas).

2.6 - Engenheiro Elétrico:

- **CIRCUITOS ELÉTRICOS:** Elementos Fundamentais da Eletricidade; Unidades; Tipos de Ligação; Lei de Ohm; Leis de Kirchhoff; Circuitos Monofásicos; Circuitos Trifásicos; Instalações Residenciais, Comerciais e Industriais em AT e BT.

- **MEDIDAS ELÉTRICAS:** Instrumentos de Medição; Aplicação dos Instrumentos e Medição das Grandezas Elétricas.

- **CONVERSORES ELETROMECÂNICOS DE ENERGIA (Transformadores, Máquinas Girantes, Transdutores, Operação CA e CC):** Princípios de Conversão Eletromecânica; Transformadores e Autotransformadores; Máquinas de CC; Máquinas de Indução; Máquinas Síncronas; Transistores e Dinâmica; Identificação dos Motores, Proteção; Partida dos Motores; Tipos de Ligações dos Motores.

- **GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO:** Sistemas de Geração, Transmissão e Distribuição; Usinas Hidroelétricas e Termoeletrônicas; Subestações; Linhas de Transmissão e Subtransmissão; Redes Aéreas e Subterrâneas; Sistemas de Alimentação; Estudo das Cargas; Materiais Elétricos; Tipos de Instalações; Dimensionamento, Proteção e Controle de Circuitos; Leitura e Interpretação de Projetos e Esquemas Elétricos; Especificações Técnicas e Análise de Projetos.

2.7 - Engenheiro Eletrônico:

- **ELETÔNICA ANALÓGICA:** Características de um Diodo de Junção; Circuitos utilizando Diodos; Característica do transistor; O transistor em baixas frequências; O transistor em altas frequências; Amplificadores com múltiplos estágios; Osciladores e estabilidade; Amplificadores operacionais; circuitos integrados formando sistemas analógicos e circuitos de potência.

- **ELETÔNICA DIGITAL:** Álgebra de Boole; Minimização das funções Booleanas; Portas lógicas básicas; Sistemas digitais combinacionais; Sistemas digitais sequenciais; Sistemas digitais MOS/HE; Sistemas D/A e A/D; Schmitt trigger com amplificador operacional; Schmitt trigger em circuito integrado.

- **TELECOMUNICAÇÕES:** Central telefônica; Ligação telefônica semi-automática; Ligação telefônica automática; Multiplexação; Unidades de transmissão; Linhas de transmissão e guias de onda; Dispositivos básicos de modulação; Antenas Yagi; Antenas parabólicas.

- **ANÁLISE DE REDES E SISTEMAS ELETRÔNICOS:** Redes Telefônicas, Rádio-Enlaces, Sistemas de Audio-Vídeo e Transmissão de Dados.

2.8 - Engenheiro Florestal:

- **USO E CONSERVAÇÃO DAS FLORESTAS:** Manejo florestal; Inventário Florestal; Sócio Economia Florestal; Ordenamento Florestal; Exploração Florestal; Industrialização Florestal; Monitoramento Florestal; Tecnologia da Madeira; Reflorestamento; Ecologia Florestal.

- **SILVICULTURA:** Tecnologia de sementes; Produção de mudas florestais; Entomologia Florestal; Fitopatologia Florestal; Sistemas Agrosilvopastoris; Sistemática Florestal; Uso de agrotóxicos.

- **POLÍTICA FLORESTAL:** Código florestal; Lei de proteção à Fauna; Zoneamento Ecológico-Econômico; Gestão dos recursos florestais; Lei ambiental do Estado do Pará; Educação Ambiental; Conservação e Preservação dos Recursos Florestais.

- **ANÁLISE DE PROJETOS FLORESTAIS (Noções):** Poluição Ambiental, Proteção Florestal contra Incêndio, Manejo de Florestas Nativas, Inventário Florestal, Secagem Racional de Madeira, Hidrologia Florestal.

2.9 - Engenheiro Mecânico:

- **CIÊNCIA DOS MATERIAIS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO:** Estruturas Cristalinas; Imperfeições cristalinas; Mecanismos de Movimentos Atômicos; constituintes de Ligas Ferro-Carbono; Diagramas de Equilíbrio de Fases; Tratamentos Térmico e Termo-Químicos; Fundamentos de Corrosão Metálica; Metalurgia da Soldagem; Princípios de Fundição; Princípios de Conformação Plástica.

- **TERMODINÂMICA:** Sistemas, Estados e Propriedades; Entropia; Temperatura e Termometria; Trabalho e Calor; primeira Lei da termodinâmica; Segunda Lei da termodinâmica; Ciclos Teóricos a Vapor; Ciclos teóricos a gás; Psicometria; Tabelas e Gráficos de Vapor.

- **ELEMENTOS DE MÁQUINAS, TÉRMICOS E FLUIDO-MECÂNICOS:** Elementos de União, Eixos e Árvores de Transmissão; Freios, Mancais, Volantes e Embreagens; Transferência de Calor por Condução; Transferência de Calor por Convecção; Transferência de Calor por Radiação; Ciclos e Componentes de Motores de Combustão Interna; Refrigeração e Condicionamento de Ar; Caldeiras; Tubulações e Válvulas de Vapor; Compressores, Ventiladores e Exaustores.

- **SISTEMAS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DE AUTOMÓVEIS (noções):** Sistemas de Transmissão, de Arrefecimento, de Freios, de Direção, de Combustão, de Iluminação, de Ignição, de Distribuição e Suspensão.

2.10 - Engenheiro Sanitarista:

- **ABASTECIMENTO DE ÁGUA:** Doenças relacionadas com água; Tratamento da água; Mananciais Disponíveis para Abastecimento de Água; Meios Elevatórios de Água; Hidráulica dos Condutos Forçados e Livres; Captação, Adução, Reserva e Distribuição de Água; Instalações Prediais Hidrosanitárias; Administração de Serviços Autônomos de Água e Esgoto.

- **ESGOTOS:** Doenças relacionadas com os Esgotos; Sistemas de Esgoto Sanitário; Hidráulica dos Sistemas de Esgotos; Soluções para o Destino de Esgotos Domésticos (fossa seca, fossa de fermentação, fossa séptica, filtro anaeróbico, valas de oxidação, filtro biológico); Dimensionamento de redes.

- **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Resíduos Domésticos Especiais (acondicionamento, coleta, transporte, estação de transferência, disposição final, reciclagem, compostagem); Controle do Lixo nas Unidades Saneamento (Acondicionamento e Coleta; Transporte e Destino Final; Controle de Vetores).

- **SAANEAMENTO DOS ALIMENTOS E LOCAIS DE TRABALHO:** Possíveis Casos de Nocividade dos Alimentos; Fases de Atuação do Saneamento, Controle dos Alimentos, dos Manipuladores, dos Estabelecimentos Destinados à Industrialização e ao Comércio de Alimentos e dos Veículos de Transporte de Alimentos; Saneamento de Natureza Social e Luta Contra Acidentes.

2.11 - Engenheiro Químico:

- **MECÂNICA DOS FLUIDOS:** Estática, Empuxo, Escoamento em Tubos, Dimensionamento, Vazão, Bombas, Linhas de Recalque, Instalações de Água Potável, Esgotos Sanitários e Drenagem Superficial.

- **PRINCÍPIOS DA TERMODINÂMICA:** Espontaneidade e Equilíbrio Químico; Soluções Ideais, Cinética Química, Pilhas e Eletroquímicas, Fenômenos de Superfície.

- **FENÔMENO DE TRANSPORTE:** Lei de Newton da Viscosidade, Escoamento Laminar, Equação da Continuidade, Fluido Ideal, Camada Limite, Escoamento Turbulento, Transferência de Calor, Transferência de Massa e Difusão com Reação Química.

- **OPERAÇÕES UNITÁRIAS DA INDÚSTRIA QUÍMICA:** Britação, Separação de Calor por Densidade, Gravidade, Sedimentação (Descontinua e Contínua), Filtros Industriais, Mecanismos de Transporte Pneumático, Evaporação Simples e Cristalização.

2.12 - Engenheiro Agrônomo:

- **ENGENHARIA RURAL:** Topografia Planimétrica; Topografia Altimétrica; Construções e Edificações Rurais; Engenharia de Água e Solo; Meteorologia Agrícola; Armazenamento de Produtos Agrícolas; Qualidade da Água para fins Agrícolas; Qualidade do Solo para fins Agrícolas; Hidráulica Agrícola; Mecanização Agrícola.

- **PLANEJAMENTO AGRÍCOLA E TECNOLÓGICO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS:** Comercialização de Produtos Agrícolas; Economia Rural; Sociologia Rural; Administração Rural; Processamento de Produtos Agropecuários; Conservação de Produtos Agropecuários; Embalagens e Transporte de Produtos Agropecuários; Contaminação de Produtos Agropecuários; Crédito Rural; Estruturas Fundiárias.

- **FITOTECNIA:** Fertilidade e Classificação do Solo; Botânica; Propagação de Plantas; Cálculo de Áreas, Culturas Alimentares, Culturas Industriais, Fruticultura Tropical, Recultivo, Pragas e Doenças das Principais Culturas, Melhoramento Genético, Fisiologia Vegetal (água, fotossíntese, translocação de solutos orgânicos e fitohormônios).

- **ZOOTECNIA:** Animais Ruminantes e Não Ruminantes - Principais Raças e Linhagens; Exterior e Aptidão; Clima e Produtividade, Registro Genealógico; Reprodução; Alimentação; Instalações; Equipamentos; Manejo; Evolução de Rebanhos; Principais Doenças e Profilaxia.

2.13 - Tecnólogo em Processamento de Dados:

- **SISTEMAS OPERACIONAIS:** DOS, WINDOWS 95, WINDOWS NT, UNIX.

- **REDES:** Topologia, Cabeamento, Adaptadores de rede, Servidores de Arquivos, Segurança.

- **LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO (Noções):** Cobol, Dbase, Clipper, Foxpro, Pascal, Visual Basic, Delphi, SQL, Dataflex.

- **BANCO DE DADOS:** Conceito, Tipos, Identificação e Análise de Conteúdo.

2.14 - Farmacêutico:

- **FARMACOGNOSIA:** Drogas e Correlatos, Conceito e Classificação dos Fármacos, Comportamentos Químicos e Fármacos Dinâmicos; Classificação dos Alcalóides e Técnicas Alcalimétricas; Óleos Essenciais, Classificação e Características Químicas.

- **FARMACOTÉCNICA:** Formas e Fórmulas Farmacêuticas, Receitas ou Prescrição; Legislação Aplicável ao Serviço de Manipulação; Associação Medicamentosa; Farmacotécnica dos Xaropes Medicamentosos Não Oficiais ou Não Oficiais e Magistrais; Pulverização, Tamização, Filtração e Solventes Empregados em Preparações Farmacêuticas.

- **FARMACODINÂMICA:** Classificação das Drogas em Bases Fisiológicas; Drogas, Medicamentos e Tóxicos; Bio-Transformação e Origem dos Medicamentos; Ações Locais e Gerais dos Medicamentos, reações Orgânicas, Idiosincrasia, Tolerância e Taquifilaxia; Anticolinérgicos, parassimpáticos e simpáticos; Anestésicos Gerais e Locais.

- **PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA:** Colheita e Conservação das Fezes, Parasitoscopia direta e após concentração; coloração pela Hematoxilina Férrica, Pesquisa e Identificação de Protozoários e Helminthos, Exames Direto ao Microscópio, Técnicas de Coloração; Bacteriologia das Secreções, Vacina Antígena, Antibiógramas e Reações Sorológicas.

3 - Cargo: PERITO MÉDICO-LEGISTA: Clínico Geral, Psiquiatra e Anátomo-Patologista.

- CONTEÚDO COMUM:

- **DEONTOLOGIA MÉDICA:** Código de Ética Médica (08.01.88 - Resolução do CFM 1.248/88); Segredo Médico: Definição; Fundamentos; Escolas Doutrinárias; Legislação (Constituição Federal art. 5º X; CPB art. 154, 269, 325, 342; CPP art. 207 e 234; CCB art. 144; CPC art. 406; Lei de Contravenções Penais art. 66; Lei 6.259/57; Lei 9.099/95, art. 77; Exceções à regra do segredo; Cuidados especiais); **Responsabilidade Médica:** Conceitos; Fundamentos; Modalidades de Culpa (Negligência, Imprudência, Imperícia); Classificação; Legislação (CPB art.18,121, e 129; Lei 9.099/95 art. 69 e 77; CCB art. 159 e 1545; Constituição Federal art. 37, § 6º); Figura Jurídica de Crime de Responsabilidade Médica; Erro Médico; Acidente Médico Imprevisível; Mau Resultado; Crime de Responsabilidade Médica; Risco Médico; Responsabilidade Civil; Omissão de Socorro; Excludente de Responsabilidade; Conceito; Legislação (CPB art. 135); Figura Jurídica de Crime; Excludente de Responsabilidade; Conceito; Legislação (CPB art. 146, § 3º); Fundamentos; Objetivos; Socorro Arbitrário: Conceito; Legislação (CPB art. 282, 283 e 284); Exortância; Charlatanismo; Curandeirismo; Excludente de Responsabilidade; Eutanásia: Conceito; Eutanásia Ativa e Passiva; Eutanásia Econômica; Eugênica e Piedosa; Legislação (CPB art. 121, § 1º, art. 122); Argumentos Invocados; Excludente de Ilícitude, Análise Religiosa e Científica; Honorários Médicos: Conceito; Mercantilismo; Legislação (Decreto 4.113/42; Lei 2.923/56 art.1º; CCB art. 1.216 e 1219); Modo de cobrar; Avaliação de Honorários; Cobrança Judicial.

- **INTRODUÇÃO À MEDICINA LEGAL:** Documentos Médico Judiciários: Notificação; Atestados Médicos; Relatório Médico-Legal (Conceito, Auto, Laudo, Partes do Relatório); Parecer Médico-Legal; Depoimento Oral; Perícias e Peritos: Perícia Médica; Falsa Perícia; Imperícia; Perícia Legal; Depoimento Oral; Perícias Irregulares; Credibilidade da Perícia; Corpo de Delito Contraditório ou Contrapercia; Perícias Irregulares; Credibilidade da Perícia; Corpo de Delito (Conceito, Tipos); Perícia Criminal: Objetivos; Quesitos; Autoridades Requisitantes; Peritos; (Conceito, Tipos); Perícia Civil: Objetivos; Quesitos; Autoridades Requisitantes; Peritos; Objetivos; Peritos; Acidente de Trabalho; Perícia Previdenciária: Objetivos; Finalidades; Peritos; Perícia Administrativa: Objetivos; Finalidades; Peritos; Perícia Médico-Legista: Conceito; Legislação (CPP art. 159 e 277, CPC art. 148); Peritos Oficiais e Peritos Não Oficiais; Decálogo dos Peritos: Nerio Rojas; Identificação: Identidade; Identificação; Divisão; Classificação; Identidade Médico-Legista (Identificação pelos dentes); Identidade Policial ou Judiciária (Sistema Vucelich; Estudo das impressões digitais).

- **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos Direitos e Deveres Individuais (art. 5º da Constituição Federal); Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos Civis.

- **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** Regime Jurídico Único (Lei 5.810/94: das Disposições Preliminares; da Nomeação; da Posse; do Exercício; do Estágio Probatório; da Estabilidade; da Vacância; da Duração do Trabalho; dos Deveres, Proibições e Responsabilidades dos Servidores Públicos; das Penalidades e suas Aplicações).

- **NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** Do Crime: (Conceituação do Crime; Relação de Causalidade Crime Consumado, e Crime Tentado; Crime Doloso e Crime Culposos). Imputabilidade Penal Espécies de Crimes: Crime Contra a Pessoa (Crime Contra a Vida e Crimes Contra a Integridade Física); Crimes Contra Honra; Crimes Contra a Liberdade Individual; Crimes Contra o Patrimônio; Crimes Contra os Costumes; Crimes Contra a Paz Pública; Crimes Contra a Administração Pública. Lei nº 6.368 de 21.10.76 (dispõe sobre medidas Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências).

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** Língua e Linguagem; Níveis de Linguagem; Funções de Linguagem; Ortografia; Variações Ortográficas: (x, z, ss, s, sc, xc, ç, c, ch, j, g); Acentuação Gráfica; Dificuldades Ortográficas: (mas e mais; os porquês; há, a, à; onde e aonde; se não e senão; afirm e a fim de; mal e mau; em vez de e ao invés de; ao encontro de e de encontro a); Translineação; Pontuação: (Emprego dos sinais de pontuação); Morfossintaxe: (Classes de palavras e funções sintáticas; Emprego das classes de palavras; Flexão Nominal; Flexão dos Verbos Regulares e Irregulares; Concordância, Regência e Colocação Pronominal; Período Simples: termos da oração; Período Composto: mecanismos de coordenação e subordinação; Semântica: (Significação de palavras: homonímia, paronímia, sinonímia e antonímia; Polissemia; Figuras de Linguagem: metáfora, metonímia, elipse, hipérbole, pleonismo, hipérbole, eufemismo, ironia, prosopopeia, antítese).

- CONTEÚDO ESPECÍFICO:

3.1 - Clínico Geral:

- **TRAUMATOLOGIA FORENSE:** Lesão Corporal: Conceito; CPC art. 129; Classificação: dolosa e culposa, lesão leve, grave, gravíssima e seguida de morte (quantidade de dano); Exame de Corpo de Delito; Respostas aos quesitos de Lei; Exame Complementar ou de Sanidade Física: Finalidade; Perícia Médico-Legista; Respostas aos quesitos da Lei; Acidente de Trabalho: Nexo causal; Risco profissional; Tipos de culpa; Perícia Médico-Legal; Respostas aos quesitos da Lei; Energias Mecânicas: Instrumentos e conseqüentes lesões (perfurantes, cortantes, contundentes, corte-cantundentes, perfuro-cortantes e perfuro-contundentes); Noções de balística; Perícia Médico-Legal; Energias Físicas: Lesões produzidas pela temperatura (frio, calor); Eleticidade; Pressão atmosférica; Radicalidade; Perícia Médico-Legal; Energias Químicas: Vitriolagem; Venenos; Perícia Médico-Legal; Energias Físico-Químicas: Asfixias em geral; Asfixias em espécie (enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação direta e indireta, afogamento, asfixias por gases: monóxido de carbono, metano, gás dos pântanos); Energias Bioquímicas: Inanição; Energias Biotônicas: Choque, coma; Energias Mistas: Fadiga.

- **SEXOLOGIA FORENSE:** Sedução: Conceito; CPB art. 217; Elementos do crime; Caracterização da Conjunção Carnal; Virgindade (conceito, tipos); Perícia; Fraude Sexual: CPB art. 215; Elementos do crime; Mulher honesta; Estupro: Conceito; CPB art. 213; Elementos do crime; Violência (tipos, CPB art. 223 e 224); Tentativa de estupro; Perícia; Atentado Violento ao Pudor: Conceito; CPB art. 214; Elementos do crime; Ato libidinoso (conceito, classificação); Perícia; Atentado ao Pudor de Mulher Honesta Mediante Fraude: Conceito; CPB art. 218; Elementos do crime; Perícia; Ultraje Público ao Pudor: Conceito; CPB art. 233; Ato obsceno; Gravidez: Conceito médico-legal; Legislação; Diagnóstico; Anomalias; Simulação e Dissimulação; Duração legal do tempo de gravidez; Parto e puerpério (importância médico-legal e diagnóstico); Aborto: Conceito médico-legal; Legislação (CPB art. 124, 125, 126, 127 e 128, Doloso art. 129, Culposos); Vulnerandi ânimo; Legal e ilícito; Impossível; Qualificado; Tentado; Melos abortivos, Complicações; Perícia (mulher viva e morta); Resposta aos quesitos de Lei; Normalização do aborto legal no Pará (Portaria nº 58/97-SESPA); Exame de Conjunção Carnal: Finalidade; Solicitação; Hímen (conceito, constituição, localização, consistência, classificação, lesões, descrição); Exame subjetivo (histórico), objetivo (físico e complementares); Diagnóstico: em mulher virgem e em deflorada, viva e morta; Resposta aos quesitos de Lei; Exame de Ato Libidinoso Diverso da Conjunção Carnal: Finalidade; Solicitação; Tipos de ALDCC; Exame subjetivo (histórico), objetivo (físico, especial e complementares); Respostas aos quesitos de Lei.

- **TANATOLOGIA FORENSE:** Tanatologia: Conceito; Classificação de morte; Direitos sobre o cadáver; Utilização de órgãos e tecidos (Lei 9.434/97); Necrópsias Clínicas; Utilização do cadáver não reclamado no Ensino e Pesquisa médica (Lei 8.501/92); Declaração de Óbito: Finalidades; Prova; Direitos; Designação; Morte violenta ou suspeita; Morte sem assistência médica ou sem diagnóstico confirmado; Morte de pessoa de identidade ignorada; Tanatognose: Conceito; Diagnóstico; Provas da realidade da morte; Fenômenos cadavéricos; Cronotanatognose: Conceito; Sinonímia; Fenômenos cadavéricos; Fenômenos transformativos do cadáver (destrutivos e conservadores); Lesões intra vitam e post mortem; Reação vital; Provas laboratoriais; Exumação: Conceito; Solicitação; Formalidades; Equipes; Obrigatória; Embalsamamento: Conceito; Técnicas; Formalidades; Processos; Infanticídio; Legislação; Intervenção médico-legal, Exame da puérpera; Exame do recém-nascido; Docimásias; Resposta aos quesitos da Lei; Exame de Necrópsia: Finalidades; Legislação; Formalidades; Identificação; Exames das vestes: externo, interno; Resposta aos quesitos de Lei.

3.2 - Psiquiatra:

- **PSICOPATOLOGIA:** Transtornos de Preferência Sexual; Retardo Mental; Transtornos de Conduta na Adolescência; Transtornos Específicos de Personalidade; Esquizofrenias; Demências; Transtornos do Humor; Transtornos Mentais e do Comportamento Decorrentes do Uso de Alcool; Transtornos Mentais e do Comportamento Decorrentes do Uso de Múltiplas Drogas; Transtornos da Personalidade e de Comportamento Decorrentes de Doença, Lesão e Disfunções Cerebrais).

- **EXAME PSIQUIÁTRICO:** Exame Subjetivo; Exame Objetivo; Exame Mental; Exame Complementares; Exame de Dependência Psíquica; Exame de Dependência Física; Exame na Síndrome de Abstinência; Exame de Periculosidade e Verificação de Cessação de Periculosidade; Exame da Puérpera; Exame de Superveniência de Doença Mental).

- **PSIQUIATRIA FORENSE:** Transtornos de Personalidade; Paranoide; Esquizóide; Anti-social; Emocionalmente instável (tipo impulsivo, tipo borderline); Epilepsia, Esquizofrenia e Aspectos Legais; Responsabilidade Penal nas Epilepsias; Enquadramento nas Epilepsias; Capacidade Civil nas Esquizofrenias; Responsabilidade Penal e Enquadramento nas Esquizofrenias; Medida de Segurança e Enquadramento Psiquiátrico Forense; Conceito e Finalidade das Medidas de Segurança; Personalidade Pré-delitiva; Imputabilidade; Semi-imputabilidade, Inimputabilidade; Como Entender o Nexo Causal.

3.3 - Anátomo-Pathologista:

- **TRAUMATOLOGIA FORENSE:** Lesão Corporal; Conceito; CPC art. 129; Classificação; dolosa e culposa, lesão leve, grave, gravíssima e seguida de morte (quantidade de dano); Exame de Corpo de Delito; Respostas aos quesitos de Lei; Exame Complementar ou de Sanidade Física; Finalidade; Perícia Médico-Legista; Respostas aos quesitos da Lei; Acidente de Trabalho; Nexo causal; Risco profissional; Tipos de culpa; Perícia Médico-Legal; Respostas aos quesitos da Lei; Energias Mecânicas: Instrumentos e conseqüentes lesões (perfurantes, cortantes, contundentes, corto-contundentes, perfuro-cortantes e perfuro-contundentes); Noções de balística; Perícia Médico-Legal; Energias Físicas: Lesões produzidas pela temperatura (frio, calor); Eleticidade; Pressão atmosférica; Radioatividade; Perícia Médico-Legal; Energias Químicas: Vitriolagem; Venenos; Perícia Médico-Legal; Energias Físico-Químicas: Asfixias em geral; Asfixias em espécie (enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação direta e indireta, afogamento, asfixias por gases: monóxido de carbono, metano, gás dos pântanos); Energias Bioquímicas: Inanição; Energias Biodinâmicas: Choque, coma; Energias Mistas: Fadiga.

- **TANATOLOGIA FORENSE:** Tanatologia; Conceito; Classificação de morte; Direitos sobre o cadáver; Utilização de órgãos e tecidos (Lei 9.434/97); Necrópsias Clínicas; Utilização de cadáver não reclamado no Ensino e Pesquisa médica (Lei 8.501/92); Declaração de Óbito; Finalidades; Prova; Direitos; Designação; Morte violenta ou suspeita; Morte sem assistência médica ou sem diagnóstico confirmado; Morte de pessoa de identidade ignorada; Tanatognose; Conceito; Diagnóstico; Provas da realidade da morte; Fenômenos cadavéricos; Cronotanatognose; Conceito; Sinônimos; Fenômenos cadavéricos; Fenômenos transformativos do cadáver (destrutivos e conservadores); Lesões intra vitam e post mortem; Reação vital; Provas laboratoriais; Exumação; Conceito; Solicitação; Formalidades; Equipes; Obrigatória; Embalsamamento; Conceito; Técnicas; Formalidades; Processos; Infanticídio; Legislação; Intervenção médico-legal; Exame da puérpera; Exame do recém-nascido; Docimásias; Resposta aos quesitos da Lei; Exame de Necrópsia; Finalidades; Legislação; Formalidades; Identificação; Exames das vestes, externo, interno; Resposta aos quesitos de Lei.

- **ANATOMO-PATOLOGIA FORENSE:** Toxicologia; Diagnóstico nas intoxicações por gases; Monóxido de Carbono; Demais gases tóxicos; Organofosforados, Carbamatos; Tanatologia; Diagnóstico da causa de morte em doenças infecciosas, do envelhecimento e da imunidade; Cronotanatognose; Diagnóstico diferencial entre morte agônica e morte súbita; Diagnóstico diferencial entre lesões intra vitam e post mortem; Diagnóstico de vida extra-uterina; Traumatologia; Diagnósticos das lesões produzidas por energias mecânicas, físicas e químicas.

4 - Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

- **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos Direitos e Deveres Individuais (art. 5º da Constituição Federal); Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos Civis.

- **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** Regime Jurídico Único (Lei 5.810/94; das Disposições Preliminares; da Nomeação; da Posse; do Exercício; do Estágio Probatório; da Estabilidade; da Vacância; da Duração do Trabalho; dos Deveres, Proibições e Responsabilidades dos Servidores Públicos; das Penalidades e suas Aplicações).

- **NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** Do Crime: (Conceituação do Crime; Relação de Causalidade; Crime Consumado e Crime Tentado; Crime Doloso e Crime Culposos). Imputabilidade Penal; Espécies de Crimes: Crime Contra a Pessoa (Crime Contra a Vida e Crimes Contra a Integridade Física); Crimes Contra Honra; Crimes Contra a Liberdade Individual; Crimes Contra o Patrimônio; Crimes Contra os Costumes; Crimes Contra a Paz Pública; Crimes Contra a Administração Pública. Lei nº 6.368 de 21.10.76 (dispõe sobre medidas de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências).

- **MATEMÁTICA:** Aritmética (Razão e Proporção; Regra de três, simples e composta; Porcentagem; Juros simples e Sistema métrico decimal); Álgebra (Expressões algébricas; Equações e sistemas de 1º e 2º graus e Problemas de 1º e 2º graus).

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** A língua e suas unidades mínimas: Fonema: Vogal; Consoante; Semi-Vogal; Encontros Vocálicos, Encontros Consonantais e Dígrafo; Silaba: Divisão Silábica; Silaba Tônica; Alona e Sub-Tônica; Palavras Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Ortografia: Iniciais Maiúsculas e Iniciais Minúsculas; Variações Ortográficas: (x, z, ss, s, sc, xc, ç, c, ch, j, g); Acentuação Gráfica; Dificuldades Ortográficas: (mas e mais; os porquês; há, a, â; onde e aonde; se não e senão; afirm e a fim); Morfossintaxe: (Emprego das classes de palavra; Flexão Nominal e Verbal; Concordância Nominal: casos principais; Concordância: casos principais; Frase; Oração; Período: tipos de frases, tipos de período e termos da oração); Significação das Palavras: (Sinônimos; Antônimos; Homônimos e Parônimos; Sentido Denotativo e Sentido Conotativo); Pontuação: Emprego da Vírgula; Leitura e Interpretação de texto.

5 - Cargo: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

- **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos Direitos e Deveres Individuais (art. 5º da Constituição Federal); Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos Civis.

- **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** Regime Jurídico Único (Lei 5.810/94; das Disposições Preliminares; da Nomeação; da Posse; do Exercício; do Estágio Probatório; da Estabilidade; da Vacância; da Duração do Trabalho; dos Deveres, Proibições e Responsabilidades dos Servidores Públicos; das Penalidades e suas Aplicações).

- **NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** Do Crime: (Conceituação do Crime; Relação de Causalidade; Crime Consumado e Crime Tentado; Crime Doloso e Crime Culposos). Imputabilidade Penal; Espécies de Crimes: Crime Contra a Pessoa (Crime Contra a Vida e Crimes Contra a Integridade Física); Crimes Contra Honra; Crimes Contra a Liberdade Individual; Crimes Contra o Patrimônio; Crimes Contra os Costumes; Crimes Contra a Paz Pública; Crimes Contra a Administração Pública. Lei nº 6.368 de 21.10.76 (dispõe sobre medidas de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências).

- **MATEMÁTICA:** Aritmética (Razão e Proporção; Regra de três, simples e composta; Porcentagem; Juros simples e Sistema métrico decimal); Álgebra (Expressões algébricas; Equações e sistemas de 1º e 2º graus e Problemas de 1º e 2º graus).

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** A língua e suas unidades mínimas: Fonema: (Vogal; Consoante; Semi-Vogal; Encontros Vocálicos, Encontros Consonantais e Dígrafo); Silaba: (Divisão Silábica; Silaba Tônica; Alona e Sub-Tônica; Palavras Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas); Ortografia: Iniciais Maiúsculas e Iniciais Minúsculas; Variações Ortográficas: (x, z, ss, s, sc, xc, ç, c, ch, j, g); Acentuação Gráfica; Dificuldades Ortográficas: (mas e mais; os porquês; há, a, â; onde e aonde; se não e senão; afirm e a fim); Morfossintaxe: (Emprego das classes de palavra; Flexão Nominal e Verbal; Concordância Nominal: casos principais; Concordância: casos principais; Frase; Oração; Período: tipos de frases, tipos de período e termos da oração); Significação das Palavras: (Sinônimos; Antônimos; Homônimos e Parônimos; Sentido Denotativo e Sentido Conotativo); Pontuação: (Emprego da Vírgula); Leitura e Interpretação de texto.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ORAL

1- Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA

- **DIREITO PENAL:** Elementos do Crime; Elementos da Tentativa; Desistência Voluntária e Arrependimento Eficaz; Superveniência de Causa Independente; Distinção de Legítima Defesa e Estado de Necessidade; Legítima Defesa Putativa; Dos Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração em geral; A Lei Penal no Tempo; Da Ação Penal; Imputabilidade; Critérios de Caracterização; Distinção entre Erro de Direito e Erro de Fato e Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898 - Dezembro/65).

- **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos e Partidos Políticos; Da Organização Política - Administrativa do Estado; Dos Direitos Sociais; Do Poder Legislativo; Do Poder Executivo; Do Poder Judiciário; Das Funções Essenciais à Justiça; Da Segurança Pública; Controle Jurisdicional de Constitucionalidade: Ação de Inconstitucionalidade; Da Ordem Social; Da Seguridade Social.

- **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Fonte de Direito Administrativo; Princípios da Administração Pública; Administração Direta e Indireta; Poderes Administrativos; Controle da Administração; Ato Administrativo; Processo Administrativo; Licitações; Contratos Administrativos; Serviços Públicos; Servidores Públicos e Bens Públicos.

2 - Cargo: PERITO CRIMINAL

2.1 - Bacharel em Ciências Contábeis

- **CONTABILIDADE GERAL:** Contabilidade; Patrimônio; Contas; Princípios Fundamentais da Contabilidade; Gestão; Fatos Contábeis; Origens e Aplicações de Recursos; Escrituração e Demonstrações Contábeis.

- **CONTABILIDADE PÚBLICA:** Contabilidade Pública; Patrimônio; Estrutura dos Órgãos Públicos; Orçamento Público; Fontes de Recursos; Execução Orçamentária; Plano Contábil; Escrituração; Balanço Público; Prestações e Tomada de Conta.

- **AUDITORIA:** Papéis de Trabalho em Auditoria; Fraude e Erro em Auditoria; Planejamento de Auditoria; Risco de Auditoria; Supervisão e Controle de Auditoria; Documentação de Auditoria; Responsabilidade das Estimativas Contábeis; Generalidade de Auditoria; Classificação do Parecer e Estimativas Contábeis.

2.2 - Bacharel em Ciências Econômicas

- **MICROECONOMIA:** Demanda, oferta e equilíbrio no mercado competitivo de bens. Preço e Produto em Mercados não Concorrentes (monopólio e concorrência monopolística); Emprego e Preços de Isomos em Mercados Competitivos e em Concorrência Imperfeita.

- **MACROECONOMIA:** Fundamentos da macroeconomia; A política macroeconômica numa economia fechada; Oferta e demanda agregadas (elementos básicos); Consumo, investimento e poupança; A oferta e a demanda da moeda; Políticas de estabilização numa economia aberta (inflação, desemprego e curva de oferta agregada); Déficits Fiscais Dívida Pública; A relação entre moeda, déficit e inflação; Teoria de determinação da taxa de câmbio; O modelo mundial - Fleming; Abordagem monetária do balanço de pagamentos.

- **ANÁLISE ECONÔMICA DE INVESTIMENTOS:** Noções de fluxo de caixa; O valor do dinheiro no tempo; Fatores de juros compostos e suas utilizações.

2.3 - Educação Artística:

2.3.1 - HABILITAÇÃO EM DESENHO:

- **DESENHO ARQUITETÔNICO:** Apresentação de Projetos; Planta Baixa; Planta de Elevação e Desenho em Perspectiva.

- **ARTES PLÁSTICAS:** Do Conteúdo da História da Arte sobre Figura Humana; Representação da Figura Humana pelos Povos Egípcios, Gregos e Romanos.

- **ARTES GRÁFICAS:** Lay-Out, Cor, Contraste - Do Conteúdo da História da Arte (Surrealismo, Pop Art e Escola Bauhaus.

2.3.2 ARTES PLÁSTICAS:

- **FIGURA HUMANA:** Do Conteúdo da História da Arte; Representação da Figura Humana pelos Povos Egípcios, Gregos e Romanos.

- **ARTES PLÁSTICAS:** Impressionismo, Expressionismo e Arte Contemporânea.

- **ARTES GRÁFICAS:** Lay-Out, Cor, Contraste do Conteúdo da História da Arte: Surrealismo, Pop Art e Escola Bauhaus.

2.4 - Bacharel em Física:

- **ELETRICIDADE:** Eletrização; Força Elétrica; Vetor Campo Elétrico; Potencial Elétrico; Corrente Elétrica; Bipolos Elétricos; Associação de Bipolos; Potência Elétrica; Circuitos Elétricos; Capacidade e Capacitores.

- **ONDAS:** Definição; Ondas Mecânicas e Eletro-magnéticas; Ondas Longitudinais, Transversais e Mistas; Fonte e Raio de Onda; Ondas Polarizadas; Velocidade de uma onda; Amplitude de Onda; Período de Onda; Frequência de Onda; Comprimento de Onda.

- **ÓPTICA GEOMÉTRICA:** Luz (uma forma de energia); Divisão da Óptica; Fonte de Luz; Painel de Luz; Meios de Propagação da Luz; Princípios da Óptica Geométrica; Fenômenos Ópticos; Sistemas Ópticos.

2.5 - Engenheiro Civil:

- **CONSTRUÇÃO CIVIL:** Locação da Obra (Planimétrica e Altimetria); Instalações Provisórias; Canteiro de Obras; Argamassas; Alvenarias; Paredes; Esquadrias; Revestimentos; Pintura; Cobertura; Pisos; Impermeabilização; Tratamento Térmico e Acústico; Instalações de Água Fria (Dimensionamento); Instalações Especiais (Pára-Raios, Incineradores e Incêndios); Dimensionamento de Recalque e Sucção; Instalações Elétricas Prediais e Industriais; Elementos de Projeção de Circuitos Elétricos; Licitações e Contratos (Para Obras de Engenharia Civil); Conceitos Básicos de Engenharia de Custos e Engenharia de Avaliação; Laudos de Avaliação; Vistorias e Elaboração de Pareceres.

- **FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS:** Sondagens e Reconhecimento do Subsolo; Fundações Diretas e Indiretas; Cálculo de Blocos, Sapatas, e Tubulões; Estudo de Recalques Diferenciais; Estruturas de Concreto, Aço e Madeira; Cálculo de Esforços de Estruturas Isostáticas e Hiperestáticas; Dimensionamento de Seção e Ferragens das Estruturas; Flambagem de Colunas; Execução de Estruturas de Concreto, Aço e Madeira; Dilatação Térmica das Estruturas.

- **SEGURANÇA DO TRABALHO:** Introdução a Engenharia de Segurança do Trabalho; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Equipamento de Proteção Individual; Atividades e Operações Insalubres e Perigosas; Transporte, Movimentação, Armazenamento, e Manuseio de Materiais; Máquinas e Equipamentos; Caldeiras e Vasos de Pressão; Explosivos, Líquidos Combustíveis e Inflamáveis; Caldeiras, Tubulações e Válvulas de Vapor; Ergonomia.

2.6 - Engenheiro Elétrico:

- **CIRCUITOS ELÉTRICOS:** Elementos Fundamentais da Eletricidade; Unidades; Tipos de Ligação; Lei de Ohm; Leis de Kirchhoff; Circuitos Monofásicos; Circuitos Trifásicos; Instalações Residenciais, Comerciais e Industriais em AT e BT.

- **MEDIDAS ELÉTRICAS:** Instrumentos de Medição; Aplicação dos Instrumentos e Medição das Grandezas Elétricas.

- **CONVERSORES ELETROMECÂNICOS DE ENERGIA** (Transformadores, Máquinas Girantes, Transdutores, Operação CA e CC); Princípios de Conversão Eletromecânica; Transformadores e Autotransformadores; Máquinas de CC; Máquinas de Indução; Máquinas Síncronas; Transistores e Dinâmica; Identificação dos Motores, Proteção; Partida dos Motores; Tipos de Ligações dos Motores.

2.7 - Engenheiro Eletrônico:

- **ELETRÔNICA ANALÓGICA:** Características de um Diodo de Junção; Circuitos utilizando Diodos; Característica do transistor; O transistor em baixas frequências; O transistor em altas frequências; Amplificadores com múltiplos estágios; Osciladores e estabilidade; Amplificadores operacionais; circuitos integrados formando sistemas analógicos e circuitos de potência.

- **ELETRÔNICA DIGITAL:** Álgebra de Boole; Minimização das funções Booleanas; Portas lógicas básicas; Sistemas digitais combinacionais; Sistemas digitais sequenciais; Sistemas digitais MOS/ILE; Sistemas D/A e A/D; Shmitt trigger com amplificador operacional; Shmitt trigger em circuito integrado.

- **TELECOMUNICAÇÕES:** Central telefônica; Ligação telefônica semi-automática; Ligação telefônica automática; Multiplexação; Unidades de transmissão; Linhas de transmissão e guias de onda; Dispositivos passivos de microondas; Antenas Yagi; Antena Parabólica.

2.8 - Engenheiro Florestal:

- **USO E CONSERVAÇÃO DAS FLORESTAS:** Manejo florestal; Inventário Florestal; Sódio Economia Florestal; Ordenamento Florestal; Exploração Florestal; Industrialização Florestal; Monitoramento Florestal; Tecnologia da Madeira; Reflorestamento; Ecologia Florestal.

- **SILVICULTURA:** Tecnologia de sementes; Produção de mudas florestais; Entomologia Florestal; Fitopatologia Florestal; Sistemas Agrosilvopastoris; Sistemática Florestal; Uso de agrotóxicos.

- **POLÍTICA FLORESTAL:** Código florestal; Lei de proteção à Fauna; Zoneamento Ecológico-Econômico; Gestão dos recursos florestais; Lei ambiental do Estado do Pará; Educação Ambiental; Conservação e Preservação dos Recursos Florestais.

2.9 - Engenheiro Mecânico:

- **CIÊNCIA DOS MATERIAIS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO:** Estruturas Cristalinas; Imperfeições cristalinas; Mecanismos de Movimentos Atômicos; constituintes de Ligas Ferro-Carbono; Diagramas de Equilíbrio de Fases; Tratamentos Térmico e Termo-Químicos; Fundamentos de Corrosão Metálica; Metalurgia de Soldagem; Princípios de Fundição; Princípios de Conformação Plástica.

- **TERMODINÂMICA:** Sistemas, Estados e Propriedades; Entropia; Temperatura e Termometria; Trabalho e Calor; primeira Lei da termodinâmica; Segunda Lei da termodinâmica; Ciclos Térmicos a Vapor; Ciclos térmicos à gás; Psicometria; Tabelas e Gráficos de Vapor.

- **ELEMENTOS DE MÁQUINAS, TÉRMICOS E FLUIDO-MECÂNICOS:** Elementos de União, Eixos e Árvore de Transmissão; Freios, Mancais, Volantes e Embreagens; Transferência de Calor por Condução; Transferência de Calor por Convecção; Transferência de Calor por Radiação; Ciclos e Componentes de Motores de Combustão Interna; Refrigeração e Condicionamento de Ar; Caldeiras; Tubulações e Válvulas de Vapor; Compressores, Ventiladores e Exaustores.

2.10 - Engenheiro Sanitarista:

- **ABASTECIMENTO DE ÁGUA:** Doenças relacionadas com água; Tratamento da água; Mananciais Disponíveis para Abastecimento de Água; Meios Elevatórios de Água; Hidráulica dos Condutos Forçados e Livres; Captação, Adução, Reserva e Distribuição de Água; Instalações Prediais Hidrosanitárias; Administração de Serviços Autônomos de Água e Esgoto.

- **ESGOTOS:** Doenças relacionadas com os Esgotos; Sistemas de Esgoto Sanitário; Hidráulica dos Sistemas de Esgotos; Soluções para o Destino de Esgotos Domésticos (fossa seca, fossa de fermentação, fossa séptica, filtro anaeróbico, valas de oxidação, filtro biológico); Dimensionamento de redes.

- **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Resíduos Domésticos Especiais (acondicionamento, coleta, transporte, estação de transferência, disposição final, reciclagem, compostagem); Controle do Lixo nas Unidades Saneamento (Acondicionamento e Coleta; Transporte e Destino Final; Controle de Vetores).

2.11 - Engenheiro Químico:

- **MECÂNICA DOS FLUÍDOS:** Estática, Empuxo, Escoamento em Tubos, Dimensionamento, Vazão, Bombas, Linhas de Recalque, Instalações de Água Potável, Esgotos Sanitários e Drenagem Superficial.

- **PRINCÍPIOS DA TERMODINÂMICA:** Exponenciabilidade e Equilíbrio Químico, Soluções Ideais, Cinética Química, Pilhas e Eletroquímicas, Fenômenos de Superfície.

- **FENÔMENOS DE TRANSPORTE:** Lei de Newton da Viscosidade; Escoamento laminar, Equação da continuidade, Fluido Ideal, Camada limite, Escoamento turbulento, Transferência de calor, Transferência de massa, Difusão com reação Química.

2.12 - Engenheiro Agrônomo:

- **ENGENHARIA RURAL:** Topografia Planimétrica; Topografia Altimétrica; Construções e Edificações Rurais; Engenharia de Água e Solo; Meteorologia Agrícola; Armazenamento de Produtos Agrícolas; Qualidade da Água para fins Agrícolas; Qualidade do Solo para fins Agrícolas; Hidráulica Agrícola; Mecanização Agrícola.

- **PLANEJAMENTO AGRÍCOLA E TECNOLÓGICO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS:** Comercialização de Produtos Agrícolas; Economia rural; Sociologia Rural; Administração Rural; Processamento de Produtos Agropecuários; Conservação de Produtos Agropecuários; Embalagens e Transporte de Produtos Agropecuários; Contaminação de Produtos Agropecuários; Crédito Rural; Estruturas Fundiárias.

- **FITOTECNIA:** Fertilidade e Classificação do Solo; Botânica; Propagação de Plantas; Cálculo de Áreas, Culturas Alimentares, Culturas Industriais, Fruticultura Tropical, Receituário, Pragas e Doenças das Principais Culturas, Melhoramento Genético, Fisiologia Vegetal (água, fotossíntese, translocação de solutos orgânico e fitohormônios).

- **ZOOTECNIA:** Animais Ruminantes e Não Ruminantes - Principais Raças e Linhagens; Exterior e Aptidão; Clima e Produtividade, Registro Genealógico; Reprodução; Alimentação; Instalações; Equipamentos; Manejo; Evolução de Rebanhos; Principais Doenças e Profilaxia.

2.13 - Tecnólogo em Processamento de Dados:

- **Sistemas Operacionais:** DOS, WINDOWS 95, WINDOWS NT, UNIX.

- **Redes:** Topologia, Cabeamento, Adaptadores de rede, Servidores de Arquivos, Segurança.

- **Linguagens de Programa (básico):** Cobol, Dbase, Clipper, Foxpro, Pascal, Visual Basic, Delphi, SQL, Dataflex.

2.14 - Farmacêutico:

- **FARMACOGNOSIA:** Drogas e Correlatos, Conceito e Classificação dos Fármacos, Comportamentos Químicos e Fármacos Dinâmicos; Classificação dos Alcalóides e Técnicas Alcalimétricas; Óleos Essenciais, Classificação e Características Químicas.

- **FARMACOTÉCNICA:** Formas e Fórmulas Farmacêuticas, Receitas ou Prescrição; Legislação Aplicável ao Serviço de Manipulação; Associação Medicamentosas; Farmacotécnica dos Xaropes Medicamentosos Não Oficiais ou Não Oficiais e Magistrais; Pulverização, Tamização, Filtração e Solventes Empregados em Preparações Farmacêuticas.

- **FARMACODINÂMICA:** Classificação das Drogas em Bases Fisiológicas; Drogas, Medicamentos e Tóxicos; Bio-Transformação e Origem dos Medicamentos; Ações Locais e Gerais dos Medicamentos, reações Orgânicas, Idiosincrasia, Tolerância e Taquifilaxia; Anticolínergicos, parassimpáticos e simpáticos; Anestésicos Gerais e Locais.

3 - Cargo: PERITO MÉDICO-LEGISTA

3.1 - Clínico Geral:

- **TRAUMATOLOGIA FORENSE:** Perícias e peritos; Documentos Médico-Judiciários; Identidade e Identificação; Exames de Lesões Corporais; Exame Complementar ou de Sanidade Física;

Perícias em Acidente de Trabalho; Lesões Produzidas por Energias Mecânicas; Lesões Produzidas por Energias Químicas, Bioquímicas e Biodinâmicas; Lesões Produzidas por Energias Físicas; Lesões Produzidas por Energias Físico-Químicas.

- **SEXOLOGIA FORENSE:** Exame de Conjunção Carnal; Exame de Ato Libidinoso Diverso de Conjunção Carnal; Exame para Verificação de Gravidez; Exame para Verificação de Aborto; Exame para Contágio Venéreo; Exame para Verificação do Parto e Puériprio; Crime de Estupro; Crime de Ateitado Violento ao Pudor; Crime de Aborto; Crime de Sedução.

- **TANATOLOGIA FORENSE:** Tanatologia; Tanatognose; Cronotanatognose; Leis dos Transplantes; Exame do Necropsia em Acidentados de Trânsito; Exame de Necropsia em Queimados; Exame de Necropsia em Baleados; Exame de Necropsia em Esfaqueados; Exame de Necropsia em Mortes Suspeitas; Exame de Necropsia Após Exumação.

3.2 - Psiquiatra:

- **PSICOPATOLOGIA:** Transtornos de Preferência Sexual; Retardo Mental; Transtornos de Conduta na Adolescência; Transtornos Específicos de Personalidade; Esquizofrenias; Demências; Transtornos do Humor; Transtornos Mentais e do Comportamento Decorrentes do Uso de Alcool; Transtornos Mentais e do Comportamento Decorrentes do Uso de Múltiplas Drogas; Transtornos da Personalidade e de Comportamento Decorrentes de Doença, Lesão e Disfunções Cerebrais.

- **EXAME PSIQUIÁTRICO:** Exame Subjetivo; Exame Objetivo; Exame Mental; Exames Complementares; Exame de Dependência Psíquica; Exame de Dependência Física; Exame na Síndrome de Abstinência; Exame de Periculosidade e Verificação de Cessação de Periculosidade; Exame da Puérpera; Exame de Superveniência de Doença Mental.

- **PSIQUIATRIA JUDICIÁRIA:** Limitadores e Modificadores da Responsabilidade Penal; Confissão ou Prova Verbal; Acreação; Prova Documental ou Escrita; Presunções; Prova Testemunhal; Simulação; Indicadores de Periculosidade; Finalidade da Casa de Custódia e Tratamento; O Psiquiatra Forense no Tribunal.

3.3 - Anátomo-Patologista:

- **TOXICOLOGIA:** Observações Anátomo-Pathológicas nas Intoxicações por Óxido de Carbono; Gases Tóxicos; Alcool Etilico e Metílico; Organofosforados; Mercúrio; Alcalóides; Barbitúricos; Arsênico; Carbanatos; Alimentos Contaminados.

- **TANATOLOGIA:** Observações Anátomo-Pathológicas para Diagnóstico da Causa da Morte; da Ocasão da Morte; do Tempo de Morte; de Morte Agônica e Morte Súbita; de Lesões Intra Vitam e Post Mortem; das Asfixias Mecânicas; da Gravidez; da Idade Fetal; de Vida Extra-Uterina; Diferencial de Hemorragia por TCE ou AVC; de Doenças Infecciosas, do Envelhecimento e da Imunidade.

- **TRAUMATOLOGIA:** Observações Anátomo-Pathológicas para Diagnóstico de Lesões de Entrada, Trajeto e de Saída de Projéteis de Armas de Fogo; de Esquimosos Superficiais e Profundas; de Lesões Produzidas por Instrumentos Perfurantes; de Lesões Produzidas por Instrumentos Contundentes; de Lesões Produzidas por Instrumentos Cortantes; de Lesões Produzidas por Instrumentos Pêruo-Cortantes; de Lesões Produzidas por Instrumentos Corto-Contundentes; de Queimaduras Comuns, por Causas e Corrosivos; de Marcas Elétricas; de Aborto Provocado.

4 - Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

- **NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** Conceituação do Crime; Crime Consumado e Crime Tentado; Crime Doloso e Crime Culposos (diferença entre Dolo e Culpa); Crime de Homicídio; Crime de Lesão Corporal; Crimes Contra a Honra; Crime de Furto; Crime de Roubo; Crime de Extorsão; Crime de Peculato; Crime de Corrupção Passiva e Crime de Corrupção Ativa e Crime de Concussão.

- **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Partidos Políticos; Da Administração Direta; Da Administração Indireta; Da Administração Fundacional; Da Organização Política - Administrativa da União; Da Organização Política - Administrativa do Estado; Da Organização Política - Administrativa dos Municípios e Da Organização Política - Administrativa do Distrito Federal.

- **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** O Princípio da Legalidade; O Princípio da Modernidade; O Poder de Polícia; Característica da Licitação; Ato Administrativo Típico; Ato Administrativo Atípico; Princípios do Serviço Público; Dos Direitos e Vantagens do Servidor Público Estadual (Lei nº 5.810 de 24/01/94 - RJU); Dos Deveres, das Proibições e da Responsabilidade (Lei nº 5.810/94 - RJU); Do Provimento (Lei nº 5.810/94 - RJU); Da Nomeação (Lei nº 5.810/94 - RJU) e Da Estabilidade (Lei nº 5.810/94 - RJU).

5 - Cargo: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

- **NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** Conceituação do Crime; Crime Consumado e Crime Tentado; Crime Doloso e Crime Culposos (diferença entre Dolo e Culpa); Crime de Homicídio; Crime de Lesão Corporal; Crimes Contra a Honra; Crime de Furto; Crime de Roubo; Crime de Extorsão; Crime de Peculato; Crime de Corrupção Passiva e Crime de Corrupção Ativa e Crime de Concussão.

- **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos Direitos e Deveres Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Partidos Políticos; Da Administração Direta; Da Administração Indireta; Da Administração Fundacional; Da Organização Política - Administrativa da União; Da Organização Política - Administrativa do Estado; Da Organização Política - Administrativa dos Municípios e Da Organização Política - Administrativa do Distrito Federal.

- **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** O Princípio da Legalidade; O Princípio da Modernidade; O Poder de Polícia; Característica da Licitação; Ato Administrativo Típico; Ato Administrativo Atípico; Princípios do Serviço Público; Dos Direitos e Vantagens do Servidor Público Estadual (Lei nº 5.810 de 24/01/94 - RJU); Dos Deveres, das Proibições e da Responsabilidade (Lei nº 5.810/94 - RJU); Do Provimento (Lei nº 5.810/94 - RJU); Da Nomeação (Lei nº 5.810/94 - RJU) e Da Estabilidade (Lei nº 5.810/94 - RJU).

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL

1 - Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

- Disciplinas

1º Grupo: Criminologia; Deontologia Policial; Direitos Humanos; Geografia Social e Política do Estado; Gestão pela Qualidade Total; Metodologia Aplicada; Noções Básicas de Informática; Organização Policial; Português Instrumental; Relações Interpessoais; Direito Administrativo Disciplinar; Direito Agrário Aplicado; Direito Constitucional; Direito da Criança e do Adolescente; Direito Penal; Noções de Estatística; Planejamento Operacional.

2º Grupo: Armamento e Equipamento Policial; Condicionamento Físico; Criminalística; Defesa Pessoal; Estágio Supervisionado; Gerência de Crise; Investigação Policial; Local de Crime; Medicina Legal; Odontologia Legal; Operações Policiais; Psiquoscopia e Iconografia; Polícia Judiciária; Repressão a Entorpecentes; Socorro de Emergência; Técnica de Interrogatório; Telecomunicações.

2 - Cargo: PERITO CRIMINAL

- Disciplinas

1º Grupo: Deontologia Policial; Direitos Humanos; Geografia Social e Política do Estado; Gestão pela Qualidade Total; Metodologia Aplicada; Noções Básicas de Informática; Noções de Criminologia; Organização Policial; Português Instrumental; Relações Interpessoais; Noções da Lei de Repressão a Entorpecentes; Noções de Direito Administrativo Disciplinar; Noções de Direito Agrário Aplicado; Noções de Direito Constitucional; Noções de Direito da Criança e do Adolescente; Noções de Estatística; Noções de Legislação Penal.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0565

ANEXO 2**ANO CVI - 108º DA REPÚBLICA - Nº 28.660****BELÉM, SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1998****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/98-SEAD**

2º Grupo: Armamento e Equipamento Policial; Balística; Condicionamento Físico; Contabilidade Forense; Defesa Pessoal; Estágio Supervisionado; Engenharia Legal; Fonética Forense; Fotografia Forense; Grafotécnico e Documentoscopia; Introdução à Criminalística; Levantamento Topográfico; Noções de Medicina Legal; Noções de Odontologia Legal; Papiloscopia e Iconografia; Perícia em locais do crime; Química e Bioquímica Forense; Redação de Laudos; Socorro de Emergência; Telecomunicações e Toxicologia.

3 - Cargo: **PERITO MÉDICO-LEGISTA**

- Disciplinas

1º Grupo: Deontologia Policial; Direitos Humanos; Geografia Social e Política do Estado; Gestão pela Qualidade Total; Metodologia Aplicada; Noções Básicas de Informática; Noções de Criminologia; Organização Policial; Português Instrumental; Relações Interpessoais; Noções de Direito Administrativo Disciplinar; Noções de Direito Constitucional; Noções de Direito da Criança e do Adolescente; Noções de Estatística; Noções de Direito Penal.

2º Grupo: Armamento e Equipamento Policial; Antropologia Forense; Condicionamento Físico; Defesa Pessoal; Estágio Supervisionado; Fotografia Pericial; Genética Aplicada à Medicina Legal; Medicina Legal (Introdução); Noções de Criminalística; Odontologia Legal; Psicopatologia Forense; Redação de Laudos; Sexologia Forense; Tanatologia Forense; Telecomunicações; Técnica de Necropsia; Traumatologia Forense e Intoxicação.

4 - Cargo: **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**

- Disciplinas

1º Grupo: Deontologia Policial; Direitos Humanos; Geografia Social e Política do Estado; Gestão pela Qualidade Total; Noções de Criminologia; Organização Policial; Português Instrumental; Relações Interpessoais; Noções de Direito Administrativo Disciplinar; Noções de Direito Constitucional; Noções de Direito da Criança e do Adolescente; Noções de Estatística; Noções de Legislação Penal; Socorro de Emergência.

2º Grupo: Armamento e Equipamento Policial; Condicionamento Físico; Defesa Pessoal; Estágio Supervisionado; Noções Básicas de Informática; Noções de Criminalística; Noções de Medicina Legal; Noções de Odontologia Legal; Organização Cartorária; Papiloscopia e Iconografia; Polícia Judiciária; Redação Oficial; Repressão a Entorpecentes; Técnica de Interrogatório; Telecomunicações.

5 - Cargo: **INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

- Disciplinas

1º Grupo: Deontologia Policial; Direitos Humanos; Geografia Social e Política do Estado; Gestão pela Qualidade Total; Noções de Criminologia; Organização Policial; Português Instrumental; Relações Interpessoais; Noções Básicas de Informática; Noções de Direito Administrativo Disciplinar; Noções de Direito Constitucional; Noções de Direito da Criança e do Adolescente; Noções de Estatística; Noções de Legislação Penal; Noções de Legislação de Trânsito.

2º Grupo: Armamento e Equipamento Policial; Condicionamento Físico; Defesa Pessoal; Estágio Supervisionado; Gerência de Crise; Investigação Policial; Local de Crime; Noções de Criminalística; Noções de Medicina Legal; Noções de Odontologia Legal; Operações Policiais; Papiloscopia e Iconografia; Polícia Judiciária; Repressão a Entorpecentes; Redação Oficial; Socorro de Emergência; Técnicas de Interrogatório; Telecomunicações.

A Diretora do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Administração, nomeada através do Decreto de 16/04/96, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.194 de 17.04.96, no âmbito de suas atribuições, resolve inexistir de licitação a celebração do convênio entre a Secretaria de Estado de Administração e

Polícia Civil do Estado do Pará e Universidade do Estado do Pará, para a realização do concurso público C-69 para o provimento de diversos cargos de polícia civil, nos termos do Processo nº 1997/127679, com base nos arts. 13 e 25 "caput" da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Belém, 16 de fevereiro de 1998

Laurinda Coelho Franco
LAURINDA COELHO FRANCO

Diretora do Departamento de Administração/SEAD

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexistência de Licitação nº 001/98-SEAD, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, fundamentado nas disposições do art. 13 e 25 "caput" dos citados diplomas legais.

Belém, 17 de fevereiro de 1998.

Augusto Cesar Bello
AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/98

OBJETO: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Ananindeua. DATA DA ABERTURA: Dia 13 de março de 1998. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Magalhães Barata, nº 1.515 - 2º andar - Ananindeua-Pará. TAXA DO EDITAL: R\$ 30,00 (Trinta Reais). Ananindeua, 20 de fevereiro de 1998. Ademar Rosa de Lima. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SINDICATO DOS AUX. DE ADM. ESCOLAR NO PARÁ

Edital de Convocação
Pelo presente ficam convocados todos os associados desta Entidade, em pleno gozo de seus direitos sindicais e sociais para uma Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 28 de fevereiro de 1998, sito a Trav. Humaitá, 2412 às 8:00 horas em 1ª convocação e às 9:00 horas em 2ª convocação que se efetivará com qualquer número a fim de deliberar e aprovar a Prestação de Contas Relatórios da Diretoria do exercício de 1997 e a Previsão Orçamentária para 1998 com parecer do Conselho Fiscal. Belém, 19 de fevereiro de 1998.
a) A Diretoria

DIAGRO RAÇÕES S/A

DIAGRO RAÇÕES S/A - C.C.C. Nº 717 Nº 34.658.286/7-0004 - 19 - EDITAL DE CONVOCACÃO: São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 27.02.98 às 17:00h na sede social, sito à Rodovia BR 316, Km 15, Belém - Pará, a fim de deliberar sobre o seguinte ordem do dia: a) Eleição da diretoria; b) Eleição do Conselho de Administração; c) O que ocorrer. Belém - Pa. 18 de fevereiro de 1998.

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ - FAEPA

ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO - FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ (FAEPA) - Em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 57 dos Estatutos desta Federação, comunico que foi registrada a Chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o AVISO publicado no dia 28/01/98, no DOE: CHAPA "NO VOS TEMPOS/NOVOS RUMOS" - DIRETORIA EFETIVA: CARLOS FERNANDES XAVIER, VILSON JOÃO SCHUBER, CARLOS ALBERTO DE LIMA CHERMONT, JOÃO SAMPAIO DE OLIVEIRA, LU CIANO GUEDES, DELANO RIKER T. MENEZES, JOSAPHAT PA RANHOS DE A. FILHO, PAULO SÉRGIO B. SOARES, RUBENS NAZARENO F. BRITTO, FERNANDO A. NUNES, ELIAS RALIM NIFFAREG, JOÃO MATOGROSSO A. FILHO, JUVÊNIO PEREIRA DA SILVA, ROBERTO BARBOSA e ANTONIO SALES G. MONTEIRO; SUPLENTE DA DIRETORIA: PAULO OSCAR DE M. BEGOT, FRANCISCO BEZERRA, PAULO MAYO K. DE FIGUEIREDO, ALFREDO JOSÉ CARDOSO, GERALDO MILTON SOARES, ARQUI MEDES R. DE MELO, JAIME BARBOSA DA SILVA, PEDRO B. ROSA, JAIR SEIXAS, OSVALDO OLIVEIRA A. JÚNIOR, HARUO TAKATANI, JOSÉ RIBAMAR SIZO, ANORIVAL MISSASSI, ANTONIO LORENZONI e MARIO SÉRGIO G. AZEVEDO; CONSELHO FISCAL: LUIS CARNEIRO DE OLIVEIRA, GASTÃO CARVALHO FILHO e LUIS AMADO A. ATHAIDE; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: JOSÉ BANDEIRA DE QUEIROZ, IACIRA LEITE SEDRIM e ANTONIO ALVES DE L. FILHO; DELEGADOS REPRESENTANTES: CARLOS FERNANDES XAVIER e VILSON JOÃO SCHUBER; SUPLENTE DE DELEGADOS REPRESENTANTES: JOSAPHAT PARANHOS DE A. FILHO e CARLOS BARBOSA PEREIRA LIMA. Comunico ainda, que de acordo com os Estatutos Sociais desta Federação, o prazo para impugnação de candidaturas é de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Aviso. Belém(PA), 13/02/98. CARLOS FERNANDES XAVIER - Presidente

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ - EDITAL DE CONVOCACÃO - Pelo presente fica convocada a Diretoria Efetiva desta Federação, para Reunião Extraordinária que será realizada na sede social, à Av. Conde de Fátima nº 3374, nesta Capital, no dia 03/03/98 às 11:00 hs em 1ª Convocação com quorum legal e, às 11:30 hs em 2ª Convocação com qualquer número de Diretores presentes, para escolha por escrutínio secreto das Listas Triplíces (Titulares e Suplentes) destinadas ao preenchimento de 3 (três) vagas de Juiz Classista Temporário representante dos Empregadores e seu respectivo Suplente, para o Triênio 1998/2001 para o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos termos do Edital de Convocação da Presidência do TRT da 8ª Região publicado no DOE do Pará em 17/02/98, e da legislação vigente. Belém(PA) 19/02/98. CARLOS FERNANDES XAVIER - Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ SINDJUF-PA/AP

RESUMO DO ESTATUTO
DENOMINAÇÃO: Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal do Estado do Pará e Amapá-SINDJUF-PA/AP.

FUNDAÇÃO: 01 de fevereiro de 1998.
NATUREZA JURÍDICA: Entidade civil, apartidária, sem fins lucrativos, constituída pelos trabalhadores públicos federais, ativos e inativos das Justicas Eleitoral, do Trabalho, Comum Federal e Militar dos Estados do Pará e Amapá com sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará e subsele na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

OBJETIVOS E PRERROGATIVAS: Representar os interesses gerais da categoria e/ou os interesses profissionais dos seus sindicalizados perante as autoridades públicas, dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, inclusive como substituto processual.

CONSTITUIÇÃO: I - ASSEMBLÉIA GERAL; II - CONSELHO FISCAL; III - DIRETORIA EXECUTIVA; IV - DIRETORIA DE BASE.

ADMINISTRAÇÃO: Diretoria Executiva, com mandato de 03 (três) anos.
REPRESENTAÇÃO: Coordenadores Gerais em número de 03 (três), não respondendo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade.

DISSOLUÇÃO: Somente poderá ocorrer através de decisão de Assembleia Geral especialmente convocada para esta finalidade.

DIRETORIA EXECUTIVA: Alice Romann de Jesus Pereira, José de Ribamar França Silva, Waldson Silva (Coordenadores Gerais), Cláudio Luiz Santos Silva (Coordenador de Finanças), Rui Tupinambá Sampaio Filho (Coordenador de Patrimônio), Rossi Nazareno de Jesus Belo, João Carlos Aguiar Lima (Coordenadores de Imprensa), Angelo Pio Passos Neto, Rosilene Martins de Melo (Coordenadores de Formação Sindical e Sindicalização), Maria Adélia de Oliveira, Laureano Pinto dos Anjos (Coordenadores de Assuntos Jurídicos), José Maria Macêdo do Vale (Coordenador de Assuntos Administrativos), Sara Maria Amaral (Coordenador de Assuntos Sócio-Culturais), Magaly Peixoto Duarte, Francisco das Chagas Silva Barros, Elisabete Pacheco Pereira, Carlos Alberto Borges Cordeiro (Coordenadores Executivos).

Belém, 20 de fevereiro de 1998.

2ª) ALICE ROMANA DE JESUS PEREIRA, JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA E WALDSON SILVA.

COORDENADORES GERAIS.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ - EDITAL DE CONVOCACÃO - O Presidente da Federação do Comércio do Estado do Pará, convoca os Diretores da Entidade para a reunião extraordinária da Diretoria que será realizada no dia 03.03.1998 às 18:00 horas e às 18:30 horas, em 1ª e 2ª convocação, em sua sede social à Av. Assis de Vasconcelos, 359, 8º andar, para escolha das listas triplíces destinadas ao preenchimento de 03 (três) vagas de Juizes Classista Temporário Representante dos empregadores e respectivos Suplentes, para o triênio de 1998 a 2001, em razão do término de mandato, conforme Edital da lavra do Exmº Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho e da 8ª Região e com observância das determinações previstas na Resolução nº 073/97, que editou a T.N. nº 12/97. Belém, 18 de fevereiro de 1998 - DOMENICO FALESI - Presidente.

RESUMO DE PORTARIAS
LICENÇA SAÚDE

CONCESSÃO DE FÉRIAS
Portaria nº 082/98 – PG De, 19 de Fevereiro de 1998.
Servidor : MERIAM DE FÁTIMA DA COSTA BRITO
Matrícula : 2001527-035
Objeto : CONCEDER o período de gozo de férias a referida servidora no período de 25.02 a 07.03.98, interrompida através da Portaria 733-97 de 07.08.97, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28 de 12.08.97.
RONALDO BARATA – Presidente
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Portaria nº 079/98 De, 17 de Fevereiro de 1998.

Servidor: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA	
Cargo: Engenheira	Matrícula: 3168085-014
Local: Salvador	Período: 19 a 21.02.98
Valor: R\$ 150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS)	
Local: Igarapé-Miri	Período: 25 a 27.02.98
Valor: R\$ 150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS)	
Servidor: MARIA ELOISA DOS SANTOS LEAL	
Cargo: Engenheira	Matrícula: 3170012-015
Local: Bragança	Período: 25.02 a 04.03.98
Valor: R\$ 400,00(QUATROCENTOS REAIS)	
Servidor: MÁRIO DA SILVA CARDINS	
Cargo: Engenheiro	Matrícula: 3168042-017
Local: São Miguel do Guamá	Período: 20 a 22.02.98
Valor: 150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS)	
DONALDO BARATA - Presidente	

RODRIGUES DO ROSÁRIO, O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documentos nº 2.148, de 06/02/78, que declara a FALSIDADE do documento apresentado como cópia do Título Definitivo nº 5272, supostamente emitido pelo Governo do Estado do Pará, aos 16 dias do mês de agosto de 1976, em nome de HILTON DÁRIO DE SOUZA ALVES, que instrui o Processo Administrativo nº 98/11988 - ITERPA, de interesse de EDINEIRO RODRIGUES DO ROSÁRIO,

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documentos nº 2.149, de 06/02/98, que declara a **FALSIDADE** do documento apresentado como cópia do Título Definitivo nº 5286, supostamente emitido pelo Governo do Estado do Pará, aos 28 dias do mês de agosto de 1976, em nome de **ELIAS DOMINGOS DE OLIVEIRA**, que instrui o Processo Administrativo nº 98/11988 - ITERPA, de interesse de **EDINEIO RODRIGUES DO ROSÁRIO**.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documentos nº 2.150, de 09/02/98, que declara a **FALSIDADE** do documento apresentado como cópia do Título Definitivo nº 5261, supostamente emitido pelo Governo do Estado do Pará, aos 04 dias do mês de setembro de 1976, em nome de JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA, que instrui o Processo Administrativo nº 98/11988 - ITERPA, de interesse de EDINEIRO RODRIGUES DO ROSÁRIO.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documentos nº 2.151, de 10/02/98, que declara a FALSIDADE do documento apresentado como cópia do Título Definitivo nº 5226, supostamente emitido pelo Governo do Estado do Pará, aos 16 dias do mês de agosto de 1976, em nome de VALDIR COSTA, que instrui o Processo Administrativo nº 98/1983 - ITERPA, de interesse de EDINELO RODRIGUES DO ROSARIO.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documentos nº 2.152, de 11/02/98, que declara a FALSIDADE do documento apresentado como cópia do Título Definitivo nº 5187, supostamente emitido pelo Governo do Estado do Pará, aos 28 dias do mês de agosto de 1976, em nome de FELICISCO JOAQUIM DE MELO, que instrui o Processo Administrativo nº 98/11988 - ITERPA, de interesse de EDINEIRO RODRIGUES DO ROCHA.

ROSÁRIO.
O Presidente do Instituto de Terras do Pará -- ITERPA homologou o Relatório de Análise de Documentos nº 2.153, de 13/02/88, que declara a FALSIDADE do documento apresentado como cópia do Título Definitivo nº 5152, supostamente emitido pelo Governo do Estado do Pará, aos 28 dias do mês de agosto de 1976, em nome de ESTÁQUIO SILVA DA PAIXÃO, que instrui o Processo Administrativo nº 98/11988 -- ITERPA, de interesse de EDINEIRO RODRIGUES DO ROSÁRIO.

RONALDO BARATA - Presidente
TERMO DE RETIFICAÇÃO
 Ratificação da Portaria nº 067/98, Publicada no D.O.E nº 23.655 de
 13.02.98
 ONDE SE LÊ: CÂNDIDO EDMILSON PEREIRA DA SILVA
 LILA-SE: EDMILSON PEREIRA DA SILVA
 RONALDO BARATA - Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** que o Sr. Edivaldo Corrêa da Costa, não foi encontrado no município de São João de Pirabas, no endereço por si indicado; **Considerando** que seu ilustre advogado Inocêncio Mártires Coelho Júnior igualmente deve ser notificado dos atos e audiências que irão realizar-se na Comissão Processante criada através do Ato da Presidência nº 08/97, onde dispõe o Decreto-Lei nº 201/67;

RESOLVE:

a) **NOTIFICAR**, através do presente Edital, o Sr. Edivaldo Corrêa da Costa, Prefeito Municipal, assim como seu ilustre advogado acima nominado, que encontra-se à disposição de Vossas Senhorias, na sede da Câmara Municipal, parecer prévio no sentido de que prossiga a apuração e processamento das denúncias apresentadas; e, b) **NOTIFICAR**, que foi designado o dia 26 de fevereiro de 1998 para oitiva do denunciante e das testemunhas abaixo indicadas, nos seguintes horários: João Delmiro Nobre Carneiro, 08:30 hs; Raimunda Costa da Silva, 09:00 hs; Benedito Jorge Sarges Carvalho, 09:30 hs; José Lenilton Santa Brígida Ferreira, 10:00 hs; Antônio Raimundo da Costa, 10:30 hs; Josefa Trindade da Silva, 11:00 hs; André Luiz Souza da Costa, 11:30 hs; Antônio Carlos Costa Guimarães, 12:00 hs; Altamir Carneiro de Araújo, 12:30 hs; e, Oséas Dias Soares, 13:00 hs. Todos na sede da Câmara Municipal, sito à Tv. da Glória, s/nº, no município de São João de Pirabas, acrescentando que haverá segurança proporcionada pela Polícia Militar do Estado.

São João de Pirabas, 20 de fevereiro de 1998.

MANOEL SOUSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Aviso de Edital de Tomada de Preços nº 02/98. A Prefeitura, avisa que estará realizando no dia 06 de março de 1998, licitação para aquisição de um Trator de Esteira, maiores informações no setor de compras da Prefeitura, sito à Praça Tiradentes nº 100, Fone: (091) 533-1127/1010. Monte Alegre(Pa), 17 de fevereiro de 1998

Rubens Lourenço Cardoso Vieira
Presidente da C.E.L.

Resultado da Tomada de Preços Nº 001/98 – Processo Nº 001/93 – referente compra de Ônibus Escolar – Efetuada a abertura 01.02.98

FURMA VENCEDORA	ITEM	CRITÉRIO
Mônica Veículos Ltda	01	Menor Preço

Monte Alegre(Pa), 12 de fevereiro de 1998 – Rubens Lourenço Cardoso
Vieira - Presidente da C.E.L.A.

EDITAL DE CITAÇÃO / PRAZO DE 20 DIAS

F A Z S A B E R a todos os que o pre
 sente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem
 que tramitam por este Juizado da la. Vara Cível,
 expediente do Cartório do 1º Ofício, os Autos Ci
 veis de FALÊNCIA, Registro nº 5769/96, proposto,
 por ALBA QUÍMICA IND. E COM. LTDA. **F I C A** de
 vidamente CITADA a firma Ré, FLORENÇA COMPENSA
 DOS DO PARÁ LTDA., estabelecida à Rua Pedreiri
 nha, nº 998-Marituba.PA., por seu representante
 legal, Sr. ANTÔNIO CARLOS BALDISSERA, que encont
 tra-se em lugar incerto e não sabido, para no
 prazo de 03 (TRES) dias, responder aos termos //
 da presente Ação, ou em igual prazo pagar ou de
 positar no Cartório do 1º Ofício, a importância de
 R\$=21.560,34 VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E //
 SESSENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), a
 crescidos de juros e demais cominações de direi
 to, sob pena de não o fazendo ser decretada sua
 falência. E para que ninguém possa alegar igno
 rância, será o mesmo publica na forma da Lei e //
 afixado em lugar de costume. Dado e passado
 nesta Cidade e Comarca de Ananindeua, aos cinco
 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecen
 tos e noventa e oito. Eu, Bel. ANTÔNIO ROBERTO VI
 CENTE DA SILVA Escrivão do Cartório do 1º Ofi
 cio, o datilografei e subscrevi. S/S/S/S/S/S/S/S

Dra. ODETE DA SILVA CARVALHO,
Juíza de Direito da 1a. Vara Cível da
Comarca de Ananindeua-PA.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ATA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A., REALIZADA NO DIA 10.10.97.

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Superintendência Regional do Banco da Amazônia S.A. nos Estados do Amazonas e Roraima, em Manaus (AM), dia 10 de outubro de 1997, às 09:30 horas. QUORUM: Presentes os Conselheiros Alberto de Almeida Pais, Presidente, Flora Valladares Coelho, Gustavo Pedrosa de Maia Gomes, Humberto Cavalcante Lacerda e Ivan Ney Passos Lima. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Gilton Pacheco de Lacerda. Presentes, ainda, Leticia do Campos Dantas Filho, Diretor, Eduardo Augusto da Cunha Mendes, Secretário Executivo, e, como convidado, o Superintendente Regional nos Estados do Amazonas e Roraima, Mauro José Aruda, que, a pedido do Conselho, falou da atuação do Banco na área sob sua jurisdição. DELIBERAÇÕES: Aberta a reunião, foram apreciados os assuntos da Ordem do Dia, sobre os quais o Conselho de Administração decidiu: 1. Balanço do mês de agosto/97: - declarar-se ciente dos resultados obtidos e das informações adicionais prestadas pelo Diretor de Controle e pela Conselheira Flora Valladares Coelho. 2. Proposição CA nº 97/020 - Plano de Cargos e Salários - Projeto de Remuneração Estratégica: - manifestar-se favorável, por considerá-la necessária, à proposta de ajuste no atual Plano de Cargos e Salários, com ênfase na remuneração das funções comissionadas, dentro da visão de valorização pecuniária de funções estratégicas, recomendando à Diretoria Executiva que aprofunde estudos sobre a matéria. 3. Proposição CA nº 97/021 - Mudança de atribuições de Diretores: - aprovar, fixando as seguintes atribuições, com vigência retroativa a 08.07.97: Diretor de Crédito Rural - dirigir a área de crédito rural; Diretor de Crédito Industrial e Comercial - dirigir as áreas de crédito, créditos geral, industrial e infra-estrutural; e Diretor Financeiro - dirigir as áreas financeira, de ações e incentivos fiscais, de produtos, serviços e marketing. 4. Proposição CA nº 97/022 - Programa de Adequação dos Quadros de Pessoal - PAQ: - aprovar as alterações introduzidas no referido programa, de forma a atribuir-lhe caráter permanente. 5. Proposição CA nº 97/023 - Diretor de Relações com o Mercado: - aprovar, ou seja, atribuir ao Diretor de Controle, cargo atualmente exercido pelo Dr. Leticia do Campos Dantas Filho, as funções de Diretor de Relações com o Mercado. 6. Contas "Devedores Diversos-Pais-Devedores p/ Regularização de Pendências" e "Adiantamentos para Pagamentos de Nossa Conta": - tomar conhecimento das informações prestadas pelo Diretor de Controle e pela Conselheira Flora Valladares Coelho e solicitar, conforme acertado na reunião de 08.09.97, o envio ao Conselho de proposta concreta da Diretoria Executiva acerca das sugestões oferecidas na CI AUDIN-CAMAT nº 97/535, de 05.09.97. 7. Discussão sobre a estratégia do Banco: - identificar-se de que a Diretoria Executiva, em reunião de 08.10.97, aprovou proposta da Consultoria Técnica de retomada do planejamento estratégico do Banco, em cujo contexto se insere a realização de um workshop, no período de 08 a 11.11.97, inclusive com a participação dos Superintendentes Regionais, para discutir ações estratégicas e estruturar o Plano Operacional/98. 8. Informes gerenciais sobre maiores devedores inadimplentes e evolução da inadimplência, execução orçamentária, rentabilização dos ativos e volume de recuperação de créditos, acompanhamento da evolução do programa de informatização do controle de operações, imóveis não de uso próprio - programa de desmobilização (acompanhamento), ativação de créditos tributários e FNO/FINAM/Carreira Comercial: - tomar conhecimento das informações prestadas pelo Diretor de Controle e pela Conselheira Flora Valladares Coelho. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: I. O Conselho tomou ciência, formalmente: 1) com profundo pesar, do falecimento do Dr. Edvaldo Paranhos, membro suplente do Conselho Fiscal do Banco, ocorrido em Brasília (DF), no dia 13.09.97; 2) do ofício nº 0768/97, de 04.09.97, através do qual o Departamento de Polícia Federal manifesta opção de compra dos dois helicópteros de propriedade do Banco, cedidos em comodato ao referido órgão; 3) do ofício "PRESIDÊNCIA" nº 97/463, de 06.10.97, dirigido ao Coordenador de Interesses Difusos e Coletivos do Ministério Público do Trabalho, da 8ª Região, informando que, amparados por liminar concedida pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Belém, ainda se encontravam em atividade no Banco 167 empregados já aposentados pelo INSS; 4) da Resolução da Diretoria Executiva nº 97/012, de 08.10.97, recomendando ao Departamento de Material e Patrimônio (DEMAP) que, na alienação de bens não de uso próprio, adote a sistemática do só conceder carência quando esta, por imposição de direito do mercado, for absolutamente necessária à concretização da venda do imóvel, caso em que deverá ser limitada ao menor prazo possível e condicionada ao pagamento de algum sinal por parte do interessado; 5) do recebimento, em 07.10.97, do mandado de liminar e citação do Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém, expedido nos autos da Ação Cautelar Inominada, proposta pela Paróquia Nossa Senhora da Conceição - Diocese do Ponta de Pedras, determinando que o Banco se absteresse da prática de qualquer ato tendente ao fechamento de sua Agência em Ponta de Pedras, ou voltasse o funcionamento regular da referida filial, na hipótese de o ato já se ter consumado; 6) da providência adotada pela Diretoria Executiva, determinando à Consultoria Jurídica a imediata contestação da referida ação cautelar. II. O Conselho solicitou à Diretoria Executiva que na próxima reunião: 1) exponha sobre a gestão de risco; 2) detalhe o custo com pessoal, separando o da ativa e outros grupos de beneficiários (aposentados e pensionistas de responsabilidade pecuniária do Banco), e os mecanismos de controle sobre os respectivos pagamentos; 3) esclareça, no informe gerencial relativo ao programa de desmobilização, em se tratando de venda a prazo, se as parcelas são mensais, iguais e sucessivas, quais os encargos cobrados e que custos são imputados aos compradores, se houver atraso no pagamento; e 4) apresente o perfil dos recolhimentos compulsórios-exigíveis. III. Foi marcada a próxima reunião do Colegiado para o dia 10.11.97, às 09:00 horas, em Belém (PA). ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual eu, Eduardo Augusto da Cunha Mendes, Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros, Manaus (AM), 10 de outubro de 1997. aa) Alberto de Almeida Pais, Flora Valladares Coelho, Gustavo Pedrosa de Maia Gomes, Humberto Cavalcante Lacerda, Ivan Ney Passos Lima e Eduardo Augusto da Cunha Mendes. Conforme o original, constante do Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. aj) EDUARDO AUGUSTO DA CUNHA MENDES. OAB/PA 1278 - CPF 004.223.982-68. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente. a) DILERMANO GUEDES CABRAL, Secretário Geral. JUCEPA 9.8000075.2 26 JAN 1998.

ATA DA 112ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A., REALIZADA NO DIA 10.11.97.

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede do Banco da Amazônia S.A., em Belém (PA), dia 10 de novembro de 1997, às 09:30 horas. QUORUM: Presentes os Conselheiros Alberto de Almeida Pais, Presidente, Flora Valladares Coelho, Gilton Pacheco de Lacerda e Ivan Ney Passos Lima. Ausentes, por motivos justificados, os Conselheiros Gustavo Pedrosa de Maia Gomes e Humberto Cavalcante Lacerda. Presentes, ainda, Cláudio Scaluto, Jorge Nemetala José Filho, José Benvenuto Ferreira Virgolino, José das Neves Capela e Leticia do Campos Dantas Filho, Diretores, Eduardo Augusto da Cunha Mendes, Secretário Executivo, e Terezinha de Jesus Marques Loão, Assessora da Presidência. DELIBERAÇÕES: Aberta a reunião, foram apreciados os assuntos da Ordem do Dia, sobre os quais o Conselho de Administração decidiu: 1. Balanço do mês de setembro/97: - declarar-se ciente dos resultados obtidos e das informações adicionais prestadas pelo Diretor de Controle e pela Conselheira Flora Valladares Coelho. 2. Proposição CA nº 97/024 - Plano de Cargos e Salários - Projeto de Remuneração Estratégica: - aprovar o reajuste de 10% (dez por cento) do valor do adicional de função comissionada com jornada de trabalho de 8 (oito) horas e a criação do "Círculo de Pessoal Temporário de Adicional de Função Comissionada (CAF) de tempo inteiro" no âmbito das funções comissionadas de 12 nível (Secretário Executivo, Consultor, Chefe de Departamento, Superintendente Regional e Gerente Geral). 3. Programa de desmobilização (acompanhamento): - aprovar, com a seguinte alteração: a) "programa de desmobilização (acompanhamento)"; b) contas "Devedores Diversos-Pais-Devedores p/ Regularização de Pendências" e "Adiantamentos para Pagamentos de Nossa Conta": - tomar conhecimento das informações prestadas pelo Diretor de Controle e pela Conselheira Flora Valladares Coelho e solicitar, conforme acertado na reunião de 08.09.97, o envio ao Conselho de proposta concreta da Diretoria Executiva acerca das sugestões oferecidas na CI AUDIN-CAMAT nº 97/535, de 05.09.97. 7. Discussão sobre a estratégia do Banco: - identificar-se de que a Diretoria Executiva, em reunião de 08.10.97, aprovou proposta da Consultoria Técnica de retomada do planejamento estratégico do Banco, em cujo contexto se insere a realização de um workshop, no período de 08 a 11.11.97, inclusive com a participação dos Superintendentes Regionais, para discutir ações estratégicas e estruturar o Plano Operacional/98. 8. Informes gerenciais sobre maiores devedores inadimplentes e evolução da inadimplência, execução orçamentária, rentabilização dos ativos e volume de recuperação de créditos, acompanhamento da evolução do programa de informatização do controle de operações, imóveis não de uso próprio - programa de desmobilização (acompanhamento), ativação de créditos tributários e FNO/FINAM/Carreira Comercial: - tomar conhecimento das informações prestadas pelo Diretor de Controle e pela Conselheira Flora Valladares Coelho. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: I. O Conselho tomou ciência, formalmente: 1) com profundo pesar, do falecimento do Dr. Edvaldo Paranhos, membro suplente do Conselho Fiscal do Banco, ocorrido em Brasília (DF), no dia 13.09.97; 2) do ofício nº 0768/97, de 04.09.97, através do qual o Departamento de Polícia Federal manifesta opção de compra dos dois helicópteros de propriedade do Banco, cedidos em comodato ao referido órgão; 3) do ofício "PRESIDÊNCIA" nº 97/463, de 06.10.97, dirigido ao Coordenador de Interesses Difusos e Coletivos do Ministério Público do Trabalho, da 8ª Região, informando que, amparados por liminar concedida pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Belém, ainda se encontravam em atividade no Banco 167 empregados já aposentados pelo INSS; 4) da Resolução da Diretoria Executiva nº 97/012, de 08.10.97, recomendando ao Departamento de Material e Patrimônio (DEMAP) que, na alienação de bens não de uso próprio, adote a sistemática do só conceder carência quando esta, por imposição de direito do mercado, for absolutamente necessária à concretização da venda do imóvel, caso em que deverá ser limitada ao menor prazo possível e condicionada ao pagamento de algum sinal por parte do interessado; 5) do recebimento, em 07.10.97, do mandado de liminar e citação do Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém, expedido nos autos da Ação Cautelar Inominada, proposta pela Paróquia Nossa Senhora da Conceição - Diocese do Ponta de Pedras, determinando que o Banco se absteresse da prática de qualquer ato tendente ao fechamento de sua Agência em Ponta de Pedras, ou voltasse o funcionamento regular da referida filial, na hipótese de o ato já se ter consumado; 6) da providência adotada pela Diretoria Executiva, determinando à Consultoria Jurídica a imediata contestação da referida ação cautelar. II. O Conselho solicitou à Diretoria Executiva que na próxima reunião: 1) exponha sobre a gestão de risco; 2) detalhe o custo com pessoal, separando o da ativa e outros grupos de beneficiários (aposentados e pensionistas de responsabilidade pecuniária do Banco), e os mecanismos de controle sobre os respectivos pagamentos; 3) esclareça, no informe gerencial relativo ao programa de desmobilização, em se tratando de venda a prazo, se as parcelas são mensais, iguais e sucessivas, quais os encargos cobrados e que custos são imputados aos compradores, se houver atraso no pagamento; e 4) apresente o perfil dos recolhimentos compulsórios-exigíveis. III. Foi marcada a próxima reunião do Colegiado para o dia 10.11.97, às 09:00 horas, em Belém (PA). ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual eu, Eduardo Augusto da Cunha Mendes, Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros, Manaus (AM), 10 de outubro de 1997. aa) Alberto de Almeida Pais, Flora Valladares Coelho, Gustavo Pedrosa de Maia Gomes, Humberto Cavalcante Lacerda, Ivan Ney Passos Lima e Eduardo Augusto da Cunha Mendes. Conforme o original, constante do Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. aj) EDUARDO AUGUSTO DA CUNHA MENDES. OAB/PA 1278 - CPF 004.223.982-68. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente. a) DILERMANO GUEDES CABRAL, Secretário Geral. JUCEPA 9.8000075.2 26 JAN 1998.

mentária; f) rentabilização dos ativos e volume de recuperação de créditos; g) acompanhamento da evolução do programa de informatização do controle de operações; h) créditos tributários; i) perfil dos recolhimentos compulsórios - exigíveis; e j) custos com pessoal: - tomar conhecimento e recomendar avaliação prioritária da estrutura administrativa-operacional do Banco, com a adoção das medidas internas necessárias à preservação do equilíbrio econômico-financeiro, considerando-se o atual cenário da economia e as normas relativas ao ajuste fiscal baixadas pelo Governo Federal. ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: 1. O Conselho solicitou: a) à Diretoria Executiva que dê conhecimento à SEST dos ajustes na proposta de valorização pecuniária das funções comissionadas de oito horas, esclarecendo que nelas serão incorporadas as sugestões de cautela oferecidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; b) ao AUDIN que apresente, no prazo de 20 dias, resultado conclusivo da apuração recomendada na reunião de 08.09.97, relativamente à divulgação no jornal local de documento que tenha sido firmado por auditor do Banco sobre o contrato celebrado com a FIPECAFI. 2. Registre-se a presença dos Conselheiros no Workshop "Planejamento Estratégico", promovido pelo Banco. 3. Foi marcada a próxima reunião do Conselho para o dia 08.12.97, às 08:00 horas, em Belém (PA). ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual eu, Eduardo Augusto da Cunha Mendes, Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros, Belém (PA), 10 de novembro de 1997. aa) Alberto de Almeida Pais, Flora Valladares Coelho, Gilton Pacheco de Lacerda, Ivan Ney Passos Lima e Eduardo Augusto da Cunha Mendes. Conforme o original, constante do Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. aj) EDUARDO AUGUSTO DA CUNHA MENDES. OAB/PA 1278 - CPF 004.223.982-68. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente. a) DILERMANO GUEDES CABRAL, Secretário Geral. JUCEPA 9.8000075.1 26 JAN 1998.

ATA DA 113ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A., REALIZADA NO DIA 08.12.97.

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Banco da Amazônia S.A., em Brasília (DF), dia 08 de dezembro de 1997, às 14:00 horas. QUORUM: Presentes os Conselheiros Alberto de Almeida Pais, Presidente, Flora Valladares Coelho, Gilton Pacheco de Lacerda, Gustavo Pedrosa de Maia Gomes e Humberto Cavalcante Lacerda. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Ivan Ney Passos Lima. Presentes, ainda, Jorge Nemetala José Filho e Leticia do Campos Dantas Filho, Diretores, Eduardo Augusto da Cunha Mendes, Secretário Executivo, Fernando Ramos Paz Filho, Gerente Geral da Agência Brasília (DF), e Neuza Maria Moraes Farah, Assessora da Presidência. DELIBERAÇÕES: Aberta a reunião, foram apreciados os assuntos da Ordem do Dia, sobre os quais o Conselho de Administração decidiu: 1. Balanço do mês de outubro/97: - declarar-se ciente dos resultados obtidos e das informações adicionais prestadas pelo Diretor de Controle, Leticia do Campos Dantas Filho, e pela Conselheira Flora Valladares Coelho. 2. Proposição CA nº 97/025 - Alienação de Imóveis de propriedade do Banco nos Estados do Amazonas, Maranhão, Mato Grosso e Pará: - I) autorizar a alienação, a ser efetivada através do Comitê de Licitações (COMLIC), dos seguintes imóveis de propriedade do Banco, inscritos na rubrica "BENS NÃO DE USO PRÓPRIO", situados nas Ruas General Canrobert nº 800 e Marclio Dias nºs 19, 27 e 33, em Benjamin Constant (AM); na Rua Coronel Luiz Gomes nº 230, em Lábrea (AM); na Avenida Ribeiro Júnior nº 396, em Manacapuru (AM); na Avenida Barão do Rio Branco nºs 2.271 e 2.338, em Oriximiná (PA); na Avenida Joaquim Aires s/nº, em Buiti Bravo (MA); nas Ruas 28 de Julho s/nº e Marclio Dias s/nº, em Codó (MA); na Rua Engº Rui Mesquita s/nº, em Dom Pedro (MA); na Rua Getúlio Vargas s/nº, em Esperantinópolis (MA); no Selo C, Quadra 2, na Rua H-5, Selo H, Lote 04 e no Lote AC-9, em Alta Floresta (MT); na Avenida Cuiabá nºs 143 e 145, em Dom Aquino (MT); e na Rua Argentina nº 898, em São José do Rio Claro (MT); e II) recomendar à Diretoria Executiva que apresente justificativas ao Conselho se da venda dos imóveis, considerado o valor contábil do bem, resultar perda para o Banco superior a 20 % (vinte por cento). 3. Informes gerenciais sobre: a) maiores devedores inadimplentes e evolução da inadimplência (base: outubro/97); b) execução orçamentária; c) créditos tributários (acompanhamento); d) imóveis não de uso próprio - programa de desmobilização (acompanhamento); e) contas "Devedores Diversos-Pais - Devedores p/ Regularização de Pendências" e "Adiantamentos para Pagamentos de Nossa Conta": - declarar-se ciente. ASSUNTO DE ORDEM GERAL: A próxima reunião do Conselho foi marcada para o dia 12.01.98, às 08:30 horas, em Belém (PA), na qual devem estar presentes o Chefe e os Coordenadores do Departamento de Auditoria Interna (AUDIN). ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual eu, Eduardo Augusto da Cunha Mendes, Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros, Brasília (DF), 08 de dezembro de 1997. aa) Alberto de Almeida Pais, Flora Valladares Coelho, Gilton Pacheco de Lacerda, Gustavo Pedrosa de Maia Gomes, Humberto Cavalcante Lacerda e Eduardo Augusto da Cunha Mendes. Conforme o original, constante do Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. aj) EDUARDO AUGUSTO DA CUNHA MENDES. OAB/PA 1278 - CPF 004.223.982-68. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente. a) DILERMANO GUEDES CABRAL, Secretário Geral. JUCEPA 9.8000075.0 26 JAN 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TOMADA DE PREÇO Nº 001/98

À V. I. S. O
OBJETO: Aquisição de Equipamentos: 01 (uma) - Moto de Fabricação Nacional que disponha de concessionárias e assistência regional.
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: serão recolhidos e abertos no dia 10, março de 1998 às 10:00 horas, na sala de reunião da comissão.
ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves s/nº, Canaã dos Carajás.
EDITAL: Procurar no horário comercial das 08:00 horas às 17:00 horas com a comissão.
Canaã dos Carajás, 20 de Fevereiro de 1998.

JOAQUIM AMARAL VIANA
Presidente da CPL P/ COMPRAS

SEV - AGROPECUÁRIA S/A.

SEV - AGROPECUÁRIA S/A - CPMF nº 05.106.604/0001-30. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO: Convidamos os Srs. Ações desta sociedade a reunirem-se em AGE a ser realizada no dia 27/02/98, às 8:00 hs., na sede social à Rua 15 de Novembro, 278, 7º andar, conjunto 701, na cidade de Belém-PA, a fim de deliberarem sobre o seguinte Ordem do dia: a) Eleição do Conselho de Administração; b) Eleição dos honorários dos Administradores; c) Outros assuntos de interesse social. Belém, 10/02/98. ANDRÉ BIAZI - Presidente do Conselho de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Extrato do Convênio nº 001/98 de 12.01.98
PARECER: Prefeitura Municipal de Cametá e Entidade Grêmio Recreativo Desportivo, Paróquia de Cametá no Povoado de Ananias.
OBJETO: Aquisição de materiais e serviços entre eles e mais 14.
PARECER: A comissão de licitação, por análise da documentação, concluiu que a proposta nº 001/98 é a mais vantajosa.
BOTACÃO DE CAMETÁ, 12.01.98
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ
JOAQUIM AMARAL VIANA

JUSTIÇA FEDERAL**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 30 Dias

PROCESSOS:
96.8263-4

DE: SERVIED PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. (CGC 34.825.208/0001-61)

FINALIDADE:
Citação para no prazo de cinco dias, pagar a dívida de R\$ 5.103,10 (valor de 12.12.96), acrescida de juros, correção monetária e demais encargos legais até a data de seu efetivo pagamento, ou garantir a Execução Fiscal da referência, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

SEDE DO JUÍZO:
Seção Judiciária do Pará, 2a. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Telefax. 241.2891, Belém/PA.

Belém-Pa, 30 de janeiro de 1998.


ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5ª Vara
no exerc. cum. da 2ª Vara

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

Nº JCJ-TU-013/98
A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, Presidenta da JCJ de Tucuruí.

FAZ SABER QUE, pelo presente EDITAL, fica notificado nos termos do Art. 231 - II do Código do Processo Civil, BEJU MADEIREIRA INDUSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA, reclamada nos autos do Processo nº JCJ-942/97, em que é reclamante ROSALINA FERREIRA LEAL, DA seguinte SENTENÇA, cuja conclusão é a seguinte: "...julgar parcialmente procedente a reclamação ajuizada, para, declarando a rescisão indireta do contrato de trabalho havido entre as partes, na data de 30.11.97, condenar a reclamada BEJU MADEIREIRA INDUSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA, a pagar a reclamante ROSALINA FERREIRA LEAL o que restar apurado em liquidação de sentença, por cálculos, aplicados juros e correção monetária, a título das seguintes parcelas: aviso prévio; 13º salário integral referente aos anos de 1993, 1994, 1995, 1996 e 1997; férias em dobro, referentes aos períodos 92/93, 93/94 e 94/95; férias simples 95/96 e 96/97, todas acrescidas de 1/3; indenização compensatória pelo não fornecimento das guias de seguro-desemprego, arbitrada em 01 salário mínimo; indenização pelo não cadastramento no PIS/PASEP, arbitrada em um salário mínimo; FGTS de todo o pacto laboral + 40%; multa pelo atraso no pagamento da rescisão; salário retidos de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 1997, com a dobra legal; trinta e seis horas e meia extras por semana, durante todo o pacto laboral, com acréscimo de 50% sobre o valor da hora normal, com repercussões em aviso prévio, férias com 1/3, 13º salário e FGTS + 40%; repouso remunerado trabalhados, com repercussões em aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário e FGTS + 40%. Para base de cálculo das parcelas deferidas, tome-se o valor salarial declarado na inicial, de R\$120,00. Defere-se ainda a assinatura do contrato de trabalho na CTPS da reclamante no período de 21.12.92 a 30.11.97, na função de vigia com salário mensal de R\$120,00, a ser feita pela Secretaria da Junta, após o trânsito em julgado da decisão. Improcedentes os demais pedidos. tudo nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo. Custas pela reclamada, de R\$100,00, calculadas sobre a alçada, valor mantido para fins de condenação. custas pela reclamante, de R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor arbitrado em face da sucumbência parcial, das quais fica isenta, por equidade, Dito a DRT, ao INSS e a Receita Federal. Ciente a reclamante. Notificar a reclamada, revelada, no prazo de 05 dias, sob pena de revelia. TUCURUI, 03 de 02 de 1998.
MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Analista Judiciário, lavrei o presente. Eu, Juiz, sou o Sr. Juiz de Direito da 5ª Vara do Trabalho de TUCURUI, PA.
JOAQUIM AMARAL VIANA
Presidente da CPL P/ COMPRAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 11.920

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 995(50-305), de 03/02/98,
RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor deste Regional MAURILO DA COSTA MONTEIRO, Chefe da Seção de Almoxxarifado, para acompanhar e fiscalizar a Carta Contrato nº 01/98 que tem por objeto o fornecimento de água mineral para uso deste Tribunal.

II - DESIGNAR o servidor requisitado ANDRÉ LUIS TRINDADE DOS SANTOS, Assistente da Seção de Almoxxarifado, como eventual substituto.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de fevereiro de 1998.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Presidente, em exercício

ATO Nº 11.929

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o nº 11.396 (50-221), de 29/12/97,
RESOLVE

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 012, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de escrever, calculadoras, fac-símiles e teleimpressor, pertencentes a este Tribunal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de fevereiro de 1998.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Presidente, em exercício

ATO Nº 11.930

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o nº 11.396 (50-221), de 29/12/97,
RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, TERESINHA MARGARETH ARAÚJO SABAT, Assessora da Diretoria Geral, MARIA CECÍLIA BASTOS DE MEDEIROS, Assistente da Seção de Protocolo Geral e ROBSON DE FREITAS COSTA, Assistente de Gabinete, para em comissão, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação nº 012, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de escrever, calculadoras, fac-símiles e teleimpressor, pertencentes a este Tribunal.

II - DESIGNAR os servidores deste Regional, MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA, Chefe da Seção de Protocolo Geral e SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico Judiciário, para substituírem qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de fevereiro de 1998.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Presidente, em exercício

ATO Nº 11.931

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do processo protocolado sob o nº 959 (50-302), de 03.02.98,
RESOLVE

DESIGNAR o servidor OMAR LAMEIRA COSTA, Técnico Judiciário, para ficar à disposição da 76ª Zona Eleitoral-Belem/PA, conduzindo a viatura tipo Kombi, placa nº JTQ-8970, deste Regional, com a finalidade de acompanhar os trabalhos de troca de títulos dos eleitores da referida Zona, que serão realizados no Centro Comunitário Allan Kardec, nesta capital, no dia 14/02/98 (sábado), no horário de 09:00 às 17:00hs.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de fevereiro de 1998.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Presidente, em exercício

ATO Nº 11.936

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§1º e 2º,

da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 1216(50-321), de 06/02/98,
RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora deste Regional MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, Chefe da Seção de Administração de Edifício, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato firmado entre este Tribunal e Telecomunicações do Pará S/A, cujo objeto é a prestação de serviços com tarifas telefônicas durante o exercício de 1998.

II - DESIGNAR o servidor deste Regional, PAULO BITENCOURT DAS NEVES, Assistente da Seção Administração de Edifício, como eventual substituto.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de fevereiro de 1998.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Presidente, em exercício

ATO Nº 11.937

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 1378(50-333), de 11/02/98,
RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor deste Regional JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, Chefe da Seção de Segurança e Transporte, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/98 firmado entre este Tribunal e a empresa Progresso Serviços Especializados de Segurança e Vigilância LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância e segurança armada nos imóveis onde funcionam os Cartórios das 1ª/76ª, 28ª/73ª, 29ª/77ª e 30ª Zonas Eleitorais.

II - DESIGNAR o servidor deste Regional, JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUSA, Assistente da Seção de Segurança e Transporte, como eventual substituto.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de fevereiro de 1998.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Presidente, em exercício

ATO Nº 11.938

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93,
RESOLVE

SUBSTITUIR o servidor RAIMUNDO ANTUNES DE SIQUEIRA, designado pelo Ato nº 11.892, como fiscalizador do Contrato firmado entre este Regional e o Auto Posto Açaí Ltda, que tem por objeto o fornecimento de óleo lubrificante e combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos deste Tribunal, pelo servidor, JORGE LUIZ FERREIRA VIANA Chefe da Seção de Segurança e Transporte.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de fevereiro de 1998.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Presidente, em exercício

ATO Nº 11.939

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e, considerando o impedimento dos servidores designados para comporem a Comissão de Licitação, Tomada de Preços nº 006/98, através do ATO nº 11.868/98, conforme consta nos autos de protocolo nº 8425(49-597), de 03/10/97,
RESOLVE

I - SUBSTITUIR a servidora HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO como membro-presidente da comissão, pelo servidor JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio.

II - SUBSTITUIR a servidora MÁRCIA SANTOS KOURY, como membro efetivo, pelo servidor PEDRO ARMANDO BARRAU DA MOTA FILHO, Assistente da Seção de Programação Orçamentária e Financeira.

III - SUBSTITUIR a servidora BELENITA DE CARVALHO BARBOSA, designada como substituta de qualquer um dos membros da referida comissão de licitação, em suas ausências justificadas, pelo servidor JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, Chefe da Seção de Segurança e Transporte.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de fevereiro de 1998.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Presidente, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PODER EXECUTIVO AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/98

OBJETO: Aquisição de Remédios, Material Hospitalar odontológico para manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Estado do Pará.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Serão recebidos no 15º dia após

a publicação deste Edital, na sala da Comissão, às 10:00 h da manhã, no prédio da Prefeitura Municipal de Tucuruí, à Rua Siqueira Campos, Nº 159 - Tucuruí-Pa, onde será realizada a presente Licitação.

INFORMAÇÕES: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Endereço acima citado ou ainda pelo Telefone (091) 787-1412 - Ramal 33.

Tucuruí-Pa, 17 de Fevereiro de 1998.

JOSÉ CUPERTINO SILVA

PRESIDENTE DA CPL/PMT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis

Despachos de 1 de Fevereiro de 1998 a 18 de Fevereiro de 1998.

Documentos DEFERIDOS: *** Firma Individual: Registro ***: 98/0038235 C C AREAS INDUSTRIA E COMÉRCIO, 98/0040450 S L SILVA DE OLIVA, 98/0040680 PEDRO BEZERRA DA SILVA, 98/0042364 M CAROLINO DE AMORIM, 98/0049350 F T MOURA, 98/0050049 FRANCISCA B CORREA, 98/0054001 E S SOARES, 98/0055547 E W PUREZA FILHO, 98/0056268 CLAUDETH L A FRANCO FARMÁCIA, 98/0057418 LAZARO M S ALVIN, 98/0057434 EXPEDITO PORTELA RIBEIRO, 98/0057922 M S BARRAL, 9/0057949 J F MIYKE, 98/0058074 S S NOBRE PNEUS E PEÇA, 98/0058155 E L OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, 98/0058597 D RODRIGUES LEITE, 98/0059283 A C VIEIRA COSTA, 98/0059321 FABIO ROBERTO ZANDONAI, 98/0059429 C S RIBEIRO, 98/0059658 JOÃO DE DEUS SOARES, 98/0059798 JOCELIO C PINHEIRO, 98/0059887 R SOUSA BARROS, 98/0060087 C A LEÃO COSTA REPRESENTAÇÕES, 98/006095 W P PANTOJA, 98/0060664 G R DE L RODRIGUES, 98/0060761 SAMUEL J A OLIVEIRA: *** Firma Individual: Anotações ***: 98/0049377 A P MELO PISCADOS M, 98/0050677 FRANCISCO J R FRANÇA, 98/0052440, MIRANY MENDONÇA CAMPOS ME, 98/0055024 E I S SANTAN, 98/0056284 VIVIANE B MIRANDA, 98/0057086 MARCELO DOS SANTOS COMÉRCIO ME, 98/0058090 LAERCIO M PIRES ME, 98/0059801 CAMILO C DIAS - ME, 98/0059895 M I LEMOS MARINHO LOCADORA DE VEICULOS ME:*** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato **: 98/0043182 NAPA NAVEGAÇÕES PARAENSE LTDA, 98/0048974 S & A COMERCIAL LTDA, 98/0050863 CELIO LOPES CARDOSO & CIA LTDA, 98/0053137 DISBRAE COMÉRCIO E SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA, 98/0053528 A P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, 98/0057914 G S COMERCIAL DE PALMÍTOS LTDA, 98/0058236 BARRA VEÍCULOS LTDA, 98/0058317 MADEIREIRA PINGO DE OURO LTDA, 98/0059240 FALCÃO COMÉRCIO SERVIÇOS E AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA, 98/0059313 CLINICA PERFIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, 98/0059364 ARNAUD & SOUZA LTDA, 98/005938 MADEIREIRA M 3 LTDA, 98/005910 RIBEIRO & VIANA REPRESENTAÇÕES LTDA, 98/0060052 R FREITAS PROJETOS AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA, 98/0060265 B H L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alterações ***: 98/0020468 SALVADOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, 98/0039169 MONTENEGRO EQUIPAMENTOS ENGENHARIA LTDA, 98/0042119 TRANSPORTADORA GOES LTDA, 98/0046718 PARA NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 98/0048079 FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA, 98/0049040 CLIMEF CLINICA MEDICA LTDA, 98/0049504 MEGATRON EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, 98/0051134 VELOSO & FREITAS LTDA ME, 98/0051169 MÓVEIS CARAJÁS LTDA, 98/0052521 EDILBERTO INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME, 98/0052556 WIN TIME INFORMÁTICA LTDA, 98/0053331 GEAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, 98/0054133 RYKA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 98/0055407 COVERG COMÉRCIO LTDA, 98/0056292 COMERCIAL DE LUBRIFICANTES BANDEIRANTES LTDA, 98/0057990 DENTAL BRILHOS LTDA, 98/0058635 MEGA SHOP INFORMÁTICA LTDA, 98/0058660 MADAM MADEIRAS AMAZONIA LTDA, 98/0060206 CIRO SARAIVA LIMA & CIA LTDA, 98/0060214 DISTRIBUIDORA JENNINGS LTDA, 98/0060230 DISTRIBUIDORA JENNINGS LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Distrato ***: 98/0044804 ALFREDO FRIOS LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Abertura de Filial de Outra UF ***: 98/0058252 GUASCOR DO BRASIL LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alterações ***: 98/0051177 MÓVEIS CARAJÁS LTDA ***: Sociedade Anônima - SA: Documentos de S.A. ***: 98/0057523 COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHU ***: Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***: 98/005538 SOARES & CARVALHO LTDA ME **: Microempresa : Enquadramento ***: 98/0050685 FRANCISCO J R FRANÇA, 98/0059755 F L CARDOSO ***: Documentos em EXIGÊNCIA: *** 98/0005426; 98/0005450; 98/0005469; 98/0005477; 98/0008611; 98/0032660; 98/0036984; 98/0041511; 98/0041872; 98/0043077; 98/0048788; 98/0049199; 98/0049326; 98/0050162; 98/0053366; 98/0055571; 98/

0055849; 98/0056080; 98/0056250; 98/0057256; 98/0057493; 98/0057787; 98/0057809; 98/0057906; 98/0057973; 98/0058015; 98/0058023; 98/0058066; 98/0058120; 98/0058147; 98/0058198; 98/0058228; 98/0058376; 98/0058422; 98/0058481; 98/0058546; 98/0058732; 98/0059127; 98/0059143; 98/0059550; 98/0060036; 98/0060354; 98/0060460; 98/0060834;

Autorizo a Publicação
Dilermando Guedes Cabral
Secretário-Geral

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZA FEDERAL: Hind Ghassan Kayath
DIRETOR DE SECRETARIA: Clodoaldo Silveira Neto
BOLETIM 010/98
EXPEDIENTE DO DIA 16/02/98

CERTIDÕES DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO:
No(s) processo(s) abaixo discriminado(s) o Diretor da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 02/96, deste Juízo, abro vistas destes autos à Exequente, e encaminho à publicação no Diário Oficial do estado, o teor desta certidão para os efeitos da intimação."

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Processo nº 91.1935-6
Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Eliane Maria Ichiana Fonseca e outros
Excd. :IRADE DA COSTA MENDES E OUTRO

Processo nº 91.3062-7
Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Excd. :RAIMUNDO IVO FERREIRA CARDOSO DE SOUZA

Processo nº 92.3610-4
Exqte. :CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Advogada :Andrea da Silva Nascimento
Excd. :DINAH RIBEIRO AMORAS

Processo nº 93.4441-9
Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Excd. :HELENICE TEIXEIRA DA SILVA E OUTRO

Processo nº 93.4461-3
Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Excd. :MANOEL DOS PRAZERES LIMA E OUTRO

Processo nº 94.0160-6
Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Excd. :JOSÉ JOAQUIM FERREIRA FILHO E OUTRO

Processo nº 94.0853-8
Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Excd. :JOAQUIM PEREIRA DE ANDRADE

Processo nº 94.1132-6
Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Excd. :LUIZ CARLOS ALCANTARA DE MORAES E OUTRO

Processo nº 94.1183-0
Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Excd. :MAURO DANILO TAVERNARD DE ALENCAR E OUTRO

Processo nº 94.1218-7
Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Mária Amélia Maia Franco e outros
Excd. :WALTER EDILBERTO GOMES MARTINS

Processo nº 94.1575-5
Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Excd. :RAIMUNDA LEÃO DIAS DE ALBUQUERQUE

Processo nº 94.4096-2
Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Eliane Maria Ichiana Fonseca e outros
Excd. :IND. E COM. DE CONSERVAS SELMA LTDA E OUTROS

Processo nº 94.4974-9
Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Excd. :MARIO DA SILVA LIMA JUNIOR

Processo nº 95.5405-1
Exqte. :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado :Paulo Mauricio Sales Cardoso
Excd. :JOSÉ AURILO SOUZA PINHEIRO

Processo nº 96.7760-0
Exqte. :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado :Cyro Nova dos Santos
Excd. :L. J. B. CRUZ IND. E COM. LTDA

No(s) processo(s) abaixo discriminado(s) o Diretor da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 02/96, deste Juízo, fiz expedir ofício reiterando o expediente de fls."

Processo nº 96.7762-2
Exqte. :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado :Paulo Mauricio Sales Cardoso
Excd. :JOÃO FERREIRA

DESPACHOS PROFERIDOS:
CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Processo nº 00.36082-1
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador :José Augusto Torres Potiguar
Réu :ADRIANE COELHO DE ARAÚJO E OUTROS
Advogado :Reginaldo Derze Ferreim
Advogado :Walmir Santana Bandeira de Sousa e outro
Advogado :Alin Silvio Afalo Garcia
Advogado :Isomar Ferreira de Souza Júnior
Advogado :Leopoldo Costa
Advogado :Orlando Belafonte P. Silva
Advogado :Eduardo Fernandes Vasques
Advogado :José da Rocha Moreira
Advogado :Manuel Figueiredo Neto
DESPACHO :Intime-se o advogado signatário da petição de fls. 656, a fim de que apresente o original do instrumento de mandato no prazo legal.

Processo nº 93.3446-4
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador :José Augusto Torres Potiguar
Réu :JACYNTHO VASCONCELOS M. CASTRO JUNIOR E OUTROS
Advogado :Walmir Santana Bandeira de Sousa e outro
Advogado :José da Rocha Moreira
Advogado :Reginaldo Derze Ferreira
Advogado :Monclar da Rocha Bastos
DESPACHO :Considerando o exposto na certidão supra, chamo o processo à ordem para que sejam renovadas as inquirições das testemunhas arroladas pela acusação, através da expedição de Cartas Precatórias às Seções Judiciárias de Sergipe e Ceará. Nomeio para atuar como defensor dativo do acusado PAULO SERGIO THOMAS TORRES, o Dr. José da Rocha Moreira, que deverá ser devidamente intimado.

Processo nº 93.4112-6
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador :José Augusto Torres Potiguar
Réu :JOSÉ MARCOS JUNQUEIRA VILELA E OUTRO
Advogado :Walmir Santana Bandeira de Sousa e outro
Advogado :Lais Amaral Rezende de Andrade e outro
DESPACHO :Espeçam-se Cartas Precatórias às Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso, solicitando a inquirição das testemunhas arroladas pelas defesas.

Processo nº 94.2090-2
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador :José Augusto Torres Potiguar
Réu :JOSÉ LUIZ ARAÚJO VALENÇA
Advogado :Ismael Antonio C. de Moraes
DESPACHO :Vista às partes para os efeitos do art. 500 do CPP. Publique-se.

Processo nº 1997.39.00.2041-0
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador :José Augusto Torres Potiguar
Réu :EVANDRO LUZ DA COSTA
Advogado :Ney Gonçalves de Mendonça Júnior
DESPACHO :Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP. Publique-se.

Processo nº 1997.39.00.3782-7
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador :José Augusto Torres Potiguar
Réu :MANOEL BARBOSA LOBATO E OUTRO
Advogado :José da Rocha Moreira
Advogado :Jânio Souza Nascimento
DESPACHO :Cumpra-se o disposto no art. 500 do CPP. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 17/02/98
DESPACHOS PROFERIDOS:
CLASSE 4200 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Processo nº 94.1029-0
Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Excd. :LEVI DA SILVA CARVALHO E OUTRO
DESPACHO :Indeíro o requerido pela exequente às fls. 69, pois a citação e a penhora foram realizadas de acordo com a legislação em vigor, conforme verifica-se nas certidões de fls. 30-v e 31. Apresente a CEF o saldo devedor atualizado. Após, depreque-se a alienação do imóvel, enviando as peças necessárias.

Processo nº 94.3779-1
Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Itamir Carlos Barcellos e outros
Excd. :JACUNDA CEREALIS LTDA E OUTROS
DESPACHO :Indeíro o pedido de fls. 22/3... Vista à exequente a fim de requerer o que lhe compete, objetivando o prosseguimento do feito.

CLASSE 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
Processo nº 95.5478-7
Embte. :JORGE BARROS DOS SANTOS
Advogada :Rita de Cassia Pereira Ramos
Embdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO :Traslade-se cópia da decisão retro aos autos da execução, certificando, sendo o caso, o seu trânsito em julgado. Requeiram as partes o que for de seu interesse nos presentes autos, no prazo de 30 dias. Após, em não havendo manifestação, dê-se baixa e archive-se.

Processo nº 94.5689-3
Embte. :RAIMUNDA LEÃO DIAS DE ALBUQUERQUE
Advogada :Emília Merentina de Souza
Embdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Melina Russelakis Carneiro e outros
DESPACHO :Idêntico ao anterior.

SENTENÇAS PROFERIDAS
CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 95.1093-3
Autor :RAIMUNDO MARIO DANTAS RIBEIRO E OUTROS
Advogado :Paulo Sergio Weil A. Costa e outros
Réu :UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Advogado :Nelson do Carmo Figueiredo e outros
Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior
SENTENÇA :... Ex postis, ante a incuria do(s) autor(es) RAIMUNDO MARIO DANTAS RIBEIRO e RICARDO SERGIO SERRÃO DE AZEVEDO em prover, dentro do prazo que lhe(s) fora assinado, a emenda da exordial, em virtude do que a mesma resultou inepta, indeíro a petição inicial e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, em relação ao(s) referido(s) autor(es), nos termos dos arts. 267, I, c/ e 295, VI e 284, parágrafo único, todos do CPC condenando-o(s) ao pagamento de custas e de honorários advocatícios em favor da CEF, arbitrados em R\$100,00 atualizáveis por ocasião do pagamento; quanto aos demais, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a ré a corrigir o saldo de suas contas vinculadas do FGTS - ou a pagar-lhe(s) diretamente, na hipótese de conta(s) encerrada(s) - mediante a aplicação dos percentuais de 26,06%, 42,72%, 44,80% e 7,87% (abatendo-se os percentuais já aplicados, onde couber) acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês, desde a citação. Em face de ilegitimidade passiva ad causam acima demonstrada, excludo da lide a UNIÃO FEDERAL, assegurando-lhe(s), entretanto, a percepção de honorários advocatícios a serem pagos em rateio pelos AA no valor de R\$ 100,00, atualizáveis por ocasião do pagamento. Condeno a CEF, ao pagamento das custas e de honorários advocatícios em favor do autor na razão de 5% sobre o valor da condenação. Preclusas as vias impugnatórias, à Distribuição, para que seja retificado ambos os pólos da relação processual. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo nº 95.1591-9
Autor :NOEMY PASSOS DA COSTA E OUTROS
Advogada :Rosa Maria Moraes Bahia e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
SENTENÇA :... julgo procedente em parte o pedido, para condenar a ré a corrigir os saldos das contas vinculadas do FGTS - ou a pagar-lhe(s) diretamente, na hipótese de conta(s) encerrada(s) - mediante a aplicação dos percentuais de 26,06%, 42,72%, 44,80% e 7,87% (abatendo-se os percentuais já aplicados, onde couber) acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês, desde a citação. Improcedentes são os pedidos de correção pelos percentuais de 26,05% e 84,32%. Esta sentença, entretanto, não poderá ter efeito uniforme para todos os optantes autores, tendo-se em vista a data do ingresso de cada um no sistema do FGTS, o que para ANA MARIA NAHUM DE SENA, MARINEIDE MARINHO ESPINOSA e RONALDO CONCEIÇÃO MACIEL ocorreu, respectivamente, nas datas de 01/08/89, 03/08/88 e 01/08/87, e desta forma não faz jus a todos os índices concedidos aos demais, devendo ser beneficiados, a primeira apenas com a aplicação dos percentuais de 44,80% e 7,87% e os outros dois, com os percentuais de 42,72%, 44,80% e 7,87%. Excludo do feito a União Federal, em face de sua ilegitimidade passiva ad causam acima demonstrada e suscitada, inclusive, em contestação, fixando-lhe honorários de R\$ 100,00, atualizáveis por ocasião do pagamento, encargo este que deve ser assumido em rateio pelos autores, a quem incumbiria velar pela regular tramitação do processo, em nada lhes aproveitando o fato de a parte excluda ter vindo integrar a lide por determinação judicial, pois que dispunham os demandantes dos recursos processuais hábeis para manifestar sua irresignação, assemelhando-se, por tudo, a sua inércia em manuseá-los, com a figura da anuência tácita. Condeno a CEF, ao pagamento das custas e de honorários advocatícios em favor dos autores na razão de 5% sobre o

valor da condenação. Preclusas as vias impugnatórias, à Distribuição, para que seja ratificado o pólo passivo da relação processual. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo nº 95.4610-5

Autor :MANOEL DA SILVA PAZ E OUTROS
Advogada :Rosa Maria Moraes Bahia e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros
SENTENÇA ...declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, em relação às autoras MARIA DE NAZARE VILHENA CARDOSO e MARIA DE NAZARE ALMEIDA VASCONCELOS, a primeira nos termos dos arts. 267, I c/c 195, VI e 284, parágrafo único, e a última exclusivamente na forma do que dispõe o art. 267, VI, todos dispositivos do CPC, devendo arcarem com o pagamento das custas, pro rata, e de honorários advocatícios, cada uma, em favor da CEF, arbitrados em R\$ 100,00 atualizáveis por ocasião do pagamento; quanto aos demais, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a ré a corrigir os saldos das contas vinculadas do FGTS -ou a pagar-lhe(s) diretamente, na hipótese de conta(s) encerrada(s)- mediante a aplicação dos percentuais de 26,06%, 42,72%, 44,80% e 7,87% (abatendo-se os percentuais já aplicados, onde couber) acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês, desde a citação. Improcedentes são os pedidos de correção pelos percentuais de 26,05% e 84,32%. Consigno, todavia que a sentença não poderá ser uniforme para todos os autores, tendo-se em vista a data do seu ingresso no sistema do FGTS, o que para MARIA BENEDITA FERREIRA DA SILVA ocorreu em 04/10/88, data essa posterior ao advento do Plano Bresser, e, dessa forma, não faz jus ao índice de 26,06% concedido aos demais, devendo ser beneficiada apenas com a aplicação dos percentuais de 42,72%, 44,80% e 7,87%. Excluo do feito a União Federal, em face de sua ilegitimidade passiva ad causam acima demonstrada e suscitada, inclusive, em contestação, fixando-lhe honorários de R\$ 100,00, atualizáveis por ocasião do pagamento, encargo este que deve ser assumido em rateio pelos autores, a quem incumbiria velar pela regular tramitação do processo, em nada lhes aproveitando o fato de a parte excluída ter vindo integrar a lide por determinação judicial, pois que dispunham os demandantes dos recursos processuais hábeis para manifestar sua irrisignação, assemelhando-se, por tudo, a sua inércia em manuseá-los, com a figura da anuência tácita. Condono a CEF, ao pagamento das custas e de honorários advocatícios em favor dos autores na razão de 5% sobre o valor da condenação. Preclusas as vias impugnatórias, à Distribuição, para que sejam ratificados ambos os pólos da relação processual. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 1997.39.00.7538-2

Impte. :DEOLINDA SETUBAL LEITÃO E OUTROS
Advogado :Claudio Monteiro Gonçalves
Impdo. :DIRETOR GERAL DA ETFFA
SENTENÇA ...Ante o exposto, rejeito os presentes Embargos, por não vislumbrar a ocorrência de lacuna a ser preenchida por este Juízo. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

Processo nº 1997.39.00.7539-5

Impte. :ABILIO ORTIZ DE MATOS E OUTROS
Advogado :Claudio Monteiro Gonçalves
Impdo. :DIRETOR GERAL DA ETFFA
SENTENÇA :Idêntica a anterior.

CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Processo nº 96.9244-3

Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador :Waldise Melo
Excd. :EXPORTADORA PERACHI LTDA
SENTENÇA ...com base no art. 794, I, do CPC, julgo extinta a presente execução e determino o cancelamento da penhora levada a efeito nestes autos. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Após as cautelas legais, archive-se.

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Processo nº 94.2138-0

Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
Advogado :José Newton Campbell Moutinho e outros
Excd. :ROGERIO SCARFE DE SOUZA
SENTENÇA ...considero aceito pelo exequente os valores pagos e julgo por sentença extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Após as cautelas legais, archive-se.

Processo nº 1997.39.00.0094-8

Exqte. :CONSELHO REGIONAL DE ENG. ARQ. E AGRONOMIA
Advogado :Franklin Rabelo da Silva
Excd. :AGRIMEC AGRICULTURA MECANIZADA S/A
SENTENÇA ...com fundamento no que dispõem os artigos 794, I e 795 do CPC, julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Calculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que aplico a orientação do Provimento nº 30, de 12/09/95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Processo nº 96.9310-5

Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Excd. :ANA MARIA MOREIRA DA COSTA E SILVA CRISPIM
SENTENÇA ...DECLARO EXTINTA a presente execução, com base

no art. 267, VII, do CPC. Custas processuais pela exequente. Transitada em julgado a presente decisão, archive-se com as anotações de estilo. Publique-se. Registre-se.

CLASSE 1100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Processo nº 95.0641-3

Embr. :JOSÉ DUGAN PAULA DA ROCHA E OUTRO
Advogada :Eliete de Souza Colares
Embrdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Itamir Carlos Barcellos e outros
SENTENÇA ...com fundamento no art. 13, I, c/c art. 267, IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito. Arbitro honorários de R\$ 100,00, em favor da Embargada. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após as cautelas legais, archive-se.

Processo nº 1997.39.00.3531-3

Embr. :AUGUSTO GOMES NOGUEIRA
Advogado :Raimundo Jorge Santos de Matos
Embrdo. :FAZENDA NACIONAL
SENTENÇA ...conheço dos Embargos apresentados, e por não vislumbrar a ocorrência da alegada omissão, julgo-os improcedentes, mantendo integralmente os termos do decurso recorrido. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

EXPEDIENTE DO DIA 18/02/98

DESPACHOS PROFERIDOS:

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 96.1402-7

Autor :MANOEL SARDO DE SOUZA LEÃO
Advogada :Dinimir Pimenta Oliveira
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador :Aládio Costa Ferreira
DESPACHO :Requeira o INSS o que lhe compete, no prazo de 15 dias.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 95.4485-4

Autor :PAULO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
Advogada :Rosalia Oliveira Neves
Réu :UNIAO FEDERAL
Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior
DESPACHO :Intime(m)-se o(s) autor(es) para recolherem as custas finais calculadas no valor de R\$ 4,80, no prazo de 10 dias.

Processo nº 95.6572-0

Autor :RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogada :Maria Aparecida Freire Brasil
Réu :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Advogada :Sílvia Regina M. Sampaio e outro
DESPACHO :Chamo o processo à ordem. Considerando que na data em que foi proferida a decisão nos presentes autos já se encontrava em vigor a MP 1561-1, de 17/01/97, a qual estendeu também às autarquias e fundações o reexame necessário da sentença, tenho como interposto recurso de ofício e determino a remessa ao E. TRF/1ª Região.

Processo nº 95.7691-8

Autor :NESTOR BRAZÃO SARRAF E OUTROS
Advogado :Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogada :Maria Deusdeth Marques Vieira Real e outros
DESPACHO :Cumpra-se o v. acórdão. Vista aos autores para requererem a execução do julgado, no prazo de 10 dias.

Processo nº 96.2204-6

Autor :INDUSTRIA TRIANGULO DO PARÁ LTDA
Advogado :Eduardo Correa Pinto Klautau e outro
Réu :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Advogado :Wilson Monteiro de Figueiredo
DESPACHO :Cumpra-se o v. acórdão. Requeira o autor o que lhe compete, no prazo de 10 dias, após o que se não houver provocação, devem os autos ser arquivados.

Processo nº 96.5064-3

Autor :DAGOBERTO DAMASCENO COSTA E OUTROS
Advogado :Dorival Indiasu de Souza Neto
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogada :Lucia Pampolha de Santa Brigida
DESPACHO :Requeira a UFPA o que lhe compete, no prazo de 15 dias.

Processo nº 1997.39.00.3429-2

Autor :HILTON PINHEIRO LOBATO
Advogada :Idalia Caetano da Cunha Souza e outro
Réu :UNIAO FEDERAL
Procurador :Adão Paes da Silva
DESPACHO :Assino o prazo de 10 dias para que o(s) autor(es) apresente(m) contra-cheque(s) referente ao mês de janeiro de 1993, sob pena de extinção do processo.

Processo nº 96.5902-0

Autor :ARHOSNALDO DA MATA MARTINS E OUTROS
Advogado :José William Coelho Dias
Réu :UNIAO FEDERAL

Procurador :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 1997.39.00.4135-0

Autor :JUVENAL NUNES LEAL
Advogado :Aluizio Moraes da Silva
Réu :UNIAO FEDERAL
Procurador :Adão Paes da Silva
DESPACHO :Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 90.2049-2

Autor :SERGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA
Advogado :Sergio Alberto Frazão do Couto
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e OUTRO
Advogado :Luiz Carlos Lugues e outros
Procurador :Adão Paes da Silva
DESPACHO :Arbitro os honorários da Sra. Perita em 4 salários mínimos. Vista ao autor, para proceder ao depósito do referido valor, no prazo de 10 dias.

Processo nº 95.3659-2

Autor :SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS.
Advogado :Claudio Monteiro Gonçalves
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e OUTRO
Advogada :Eliane Maria Ichiam Fonseca e outros
Procurador :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO :Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação, no prazo legal. Ao setor de distribuição para incluir os representados no pólo ativo.

Processo nº 96.3215-7

Autor :BENEDITO BENJAMIN DE SOUZA E OUTROS
Advogado :Reginaldo de Castro Maia
Réu :FAZENDA NACIONAL E OUTROS
Advogado :Antonio de Lima Freitas e outra
Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior
DESPACHO :Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades.

Processo nº 1997.39.00.5135-0

Autor :CARLOS ONETE COELHO MOREIRA
Advogada :Eliete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e OUTRO
Advogado :Itamir Carlos Barcellos e outros
Procurador :Adão Paes da Silva
DESPACHO :Idêntico ao anterior.

Processo nº 96.8484-0

Autor :JOSÉ UMBERTO BORGES E OUTROS
Advogado :Daniel Queima Coelho de Souza E OUTROS
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e OUTRO
Advogada :Jorgemisa Jorge Aua e outros
DESPACHO :Recebo a apelação da CEF em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 94.6431-4

Impte. :MASA INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
Advogado :Eduardo Correa Pinto Klautau e outro
Impdo. :PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM BELÉM
Procurador :Antonio José de Matos Neto
DESPACHO :Cumpra-se o v. acórdão. Requeiram as partes o que lhes competir, no prazo de 10 dias, após o que, se não houver provocação, devem os autos ser arquivados.

Processo nº 96.6175-0

Impte. :JOÃO PENA DO NASCIMENTO
Advogado :Anisarcho Expedito dos Santos Filho
Impdo. :CHEFE DO SEADM DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogado :Eduardo Luiz da Silva Loureiro e outros
DESPACHO :Cumpra-se o v. acórdão. Remetam-se cópia do voto, rel. e acórdão à autoridade coatora. Requeira o impetrante o que lhe competir, no prazo de 10 dias, após o que se não houver provocação, devem os autos ser arquivados.

Processo nº 1997.39.00.5496-7

Impte. :ORLANDO SHIGUEO OHASHI
Advogado :Carlos Alberto Serra de Souza e outro
Impdo. :DIRETOR DA FCAP
Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior
DESPACHO :Recebo a apelação da União Federal no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Em seguida, ao setor de distribuição para incluir a União Federal no pólo passivo. Após, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 1997.39.00.0505-9

Impte. :RAIMUNDO NONATO SEBARA GONCALVES E OUTROS
Advogada :Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio
Impdo. :REITOR DA UFPA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Procurador : Ildefonso Pereira Guimarães Junior
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 1997.39.00.4125-9
Impõe. : AGOSTINHO BOAVENTURA DE FARIAS E OUTROS
Advogado : José William Coelho Dias
Impõe. : COMANDANTE DO 4º DISTRITO NAVAL
Procurador : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 1997.39.00.5911-3
Impõe. : JOSÉ MARIA DE ASSIS
Advogado : Graco Ivo Alves Rocha Coelho
Impõe. : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador : Aláudio Costa Ferreira
DESPACHO : Recebo a apelação do INSS no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 1997.39.00.6998-7
Impõe. : MARIA IZABEL MIRANDA DE OLIVEIRA
Advogado : Nozor José de Souza Nascimento e outros
Impõe. : DELEGADO REGIONAL DO BACEN/DELEGACIA DE BELÉM
Advogada : Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos
Procurador : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Recebo a apelação do BANCO CENTRAL no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Em seguida, ao setor de distribuição para incluir a União Federal no pólo passivo. Após, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 1997.39.00.5564-7
Expte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador : Waldise Melo
Excd. : COPRAL COMERCIO NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado : Andre Mota Fernandes Vieira e outro
DESPACHO : Diga o exequente sobre o decóito de fls. 165-v, no prazo legal.

CLASSE 5102 - AÇÃO DE DEPÓSITO

Processo nº 1997.39.00.003785-5
Repte. : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Advogado : Osvaldo José Pereira de Carvalho
Repte. : FENIX ARMAZENS GERAIS LTDA E OUTROS
Advogado : Gildair Inacio de Oliveira
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo legal.

Processo nº 93.0127-2
Repte. : JACIREMA PINHEIRO OBALHE DA SILVA E OUTROS
Advogada : Eliete de Souza Colares
Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado : Itamar Carlos Barcellos e outros
Advogado : José Mauricio Nahon
Procurador : Ildefonso Pereira Guimarães Junior
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 96.7907-2
Repte. : SOCIEDADE CIVIL CENTRO INFANTIL DE BELÉM
Advogada : Aline Pardini Chamie
Repte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador : José Maria Losada P. de Albuquerque Junior
DESPACHO : Requeira o INSS o que lhe compete, no prazo de 15 dias.

EM TEMPO:
EXPEDIENTE DO DIA 11/02/98
DECISÕES PROFERIDAS:

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 1997.39.00.10498-1
Autor : CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA
Advogada : Saidy Mercedes dos Santos Dias
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DECISÃO : Indefero o pedido de tutela antecipada por não vislumbra a existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, conforme previsto no art. 273, I do CPC e também pelo fato de que se as providências requeridas pela autora só poderão ser efetivadas após a compensação deferida em sentença com trânsito em julgado.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 1997.39.00.4129-0
Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Itamar Carlos Barcellos e outros
Repte. : omissis
Advogado : Alvaro Augusto de Paula Vilhena
DECISÃO : suprimo a omissão verificada às fls. 77/8, restituo, por inteiro, o prazo recursal ao patrono da Requerida, com fulcro no art. 183, § 2º, do CPC, computando-se a partir da intimação da presente decisão. Intime-se.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Pará - Vara Única de Marabá

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 90 DIAS
PROCESSO: 97.39.01.221-6

DE: LEVIR ALVES GOMES, brasileiro, casado, representante de compra e venda, filho de Alonço Alves Gomes e Hilda Felipe Gomes, nascido aos 06.11.63, natural de Imperatriz/MA, CLRG.471147-PA, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido
FINALIDADE: Tomar conhecimento da sentença prolatada em 09.02.98, a qual julgou procedente o pedido e condenou o réu LEVIR ALVES GOMES, pela prática do crime descrito no artigo 171, caput, e parágrafo 3º, combinado com o artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, a dez (10) meses e vinte (20) dias de reclusão, substituída, nos termos do artigo 44, inciso I, do Código Penal, pela prestação de serviços à comunidade por 10 meses e 20 dias, bem como ao pagamento de pena de multa fixada em dez (10) dias-multa, correspondendo cada dia-multa a um trigésimo (1/30) do salário mínimo vigente no País em 10 de maio de 1993, devendo o montante ser corrigido monetariamente desde essa data até o efetivo pagamento, nos autos da Ação Penal promovida pelo Ministério Público Federal contra ANTÔNIO NETO ALMEIDA E OUTRO, em tramitação nesta Vara Federal.
SEDE DO JUÍZO: Vara Única de Marabá. Praça do Mógno, 6665-Agrópolis Amapá-Marabá-PA.

Marabá, PA, 12 de fevereiro de 1998.
LEÃO APARECIDO ALVES
Juiz Federal da Vara Única de Marabá

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ
Juiz titular: LEÃO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. Em Exerc.: ANA CHRISTINA MARANHÃO ALVES

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1998.
AÇÃO ORDINÁRIA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
98.39.01.0096-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : OSVALDO PEREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA6215 - LEVINDO ARAUJO FERRAZ

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

98.39.01.0097-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : CONSTANTINO PEREIRA DA LUZ E OUTROS
ADVOG. : PA6215 - LEVINDO ARAUJO FERRAZ

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

98.39.01.0098-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA6215 - LEVINDO ARAUJO FERRAZ

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

98.39.01.0099-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : SÉRGIO SILVA DOS ANJOS E OUTROS
ADVOG. : PA6215 - LEVINDO ARAUJO FERRAZ

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

98.39.01.0100-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EDIMILSON DE SOUZA SENA E OUTROS
ADVOG. : PA6215 - LEVINDO ARAUJO FERRAZ

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

98.39.01.0101-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RETICLYVE BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA6215 - LEVINDO ARAUJO FERRAZ

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

98.39.01.0102-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO DE JESUS QUARESMA E OUTROS
ADVOG. : PA6215 - LEVINDO ARAUJO FERRAZ

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

98.39.01.0103-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO MORAIS MENDES E OUTROS
ADVOG. : PA6215 - LEVINDO ARAUJO FERRAZ

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

98.39.01.0104-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA6215 - LEVINDO ARAUJO FERRAZ

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

98.39.01.0105-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ ARIMATHIA ASSUNÇÃO E OUTROS
ADVOG. : PA6215 - LEVINDO ARAUJO FERRAZ

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

98.39.01.0106-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : OSVALDO MARTINS DA CONCEIÇÃO E OUTROS
ADVOG. : PA6215 - LEVINDO ARAUJO FERRAZ

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

98.39.01.0107-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO FRANCISCO GOMES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA6215 - LEVINDO ARAUJO FERRAZ

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

98.39.01.0108-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTÔNIO RIBEIRO DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : PA6215 - LEVINDO ARAUJO FERRAZ

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

98.39.01.0109-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOÃO GOMES SOBRINHO FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA6215 - LEVINDO ARAUJO FERRAZ

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

98.39.01.0110-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : PAULO ALVES DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOG. : PA6215 - LEVINDO ARAUJO FERRAZ

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

98.39.01.0111-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ DE SOUZA RIOS E OUTROS
ADVOG. : PA6215 - LEVINDO ARAUJO FERRAZ

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Tendo em vista que entrei com ação que tem o mesmo objeto da presente, declaro-me suspeito para processar e julgar este feito (art. 135, inciso V, do CPC). 2. Oficie-se.

MANDADO DE SEGURANÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
97.39.01.1558-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO QUARESMA DE SOUZA FILHO E OUTRO
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA PROFESSOR AUXILIAR

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem julgamento do mérito, com base no art. 267, inciso VI do CPC.

AÇÕES DE EXECUÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
94.002405-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
COELHO : JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
EXCDO. : MARIA JOSÉ CAETANO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Defiro a suspensão requerida pela exequente.

96.22125-1 : EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO. : TEUGENILIO RASFASCKU JADJISKI

96.22126-0 : EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO. : TEUGENILIO RASFASCKU JADJISKI

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. Isto posto, julgo extinta a Execução, nos termos do art. 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. (...).

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
97.39.01.0090-4 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPTIE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : RUY BARBOSA CHAVES
EXPDO. : MANAH AGROPASTORIL LTDA
ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Sobre o ludo apresentado digam as partes, em 10 (dez) dias.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 97.39.01.0936-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO
 EMBTE : LUIZ GONZAGA DE QUEIROZ
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA5436B - GERVÁSIO JOSÉ CAMILO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Vista à embargada sobre os documentos juntados pelo embargante (fls. 29/42).

96.001953-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO
 EMBTE : NILTON JOSÉ GONÇALVES DIAS
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA5436B - GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
 EMBDO : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) À vista do exposto, nego sena ao recurso de Apelação interposta pelo Embargante, Determinando seu desentranhamento.

PROCESSO DE CRIME

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 90.1854-4 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCUR. : NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA
 RÉU : EDILSON HAJIME SAKAGUCHI
 RÉU : ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BRANCO
 ADVOG. : PA082 - OSWALDO PINTO COELHO

Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) 5. À vista do exposto, **julgo improcedente** o pedido e absolvo o réu EDILSON HAJIME SAKAGUCHI e ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BRANCO (...).

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ
 Juiz titular: LEÃO APARECIDO ALVES
 Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EM TEMPO
 EXPEDIENTE DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 1998.

AÇÕES DE EXECUÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 94.003166-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
 EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES
 EXCDO : RAQUEL DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 1. Indique a exequente leiloeiro de sua preferência. 2. Intime-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ
 Juiz titular: LEÃO APARECIDO ALVES
 Dir. Secret. em Exerc.: ANA CHRISTINA MARANHÃO ALVES

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1998.

AÇÃO ORDINÁRIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 96.6923-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA
 ADVOG. : PA062 - ORLANDO DE MELO E
 SILVA
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) 9. À vista do exposto, **julgo improcedente** o pedido. (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 96.003935-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : FAUSTINO DOS SANTOS ROSA
 ADVOG. : PA7403 - ESMERALDO RIBEIRO
 VILHENA
 RÉU : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO
 EXÉRCITO
 PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) À vista do exposto, **julgo procedente** o pedido para condenar a ré a:
 a) reintegrar (obrigação de fazer líquida) o autor no Exército, no posto de cabo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do trânsito em julgado desta sentença; b) pagar ao autor todos os vencimentos e vantagens que ele deveria ter recebido, no período de 4 de fevereiro de 1992 até o cumprimento da letra a acima, corrigidos monetariamente desde as datas de que se tornaram devidos e acrescidos de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano a contar da citação inicial até o efetivo pagamento. (...).

AÇÕES DE EXECUÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 94.003791-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
 EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA13369 - MARIA AMÉLIA MAIA
 FRANCO
 ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES
 EXCDO : TEREZA CRISTINA BARBOSA DE
 MELO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Defiro o pedido de fls. 57. 2. Certifique-se o decurso do prazo do edital de citação. 3. Após, expeça-se mandado de penhora e avaliação.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 94.003477-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
 EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA5436B - GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
 EXCDO : SOLANGE FEITOSA SANCHES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Indique a exequente leiloeiro de sua preferência no prazo de 10 (dez) dias.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 94.001416-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
 EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE
 MORAES
 ADVOG. : PA5436B - GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
 EXCDO : RAIMUNDA FARIAS PATVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 1. Indique a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, leiloeiro de sua preferência, e em igual prazo, junte aos autos planilha atualizada do saldo devedor.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 97.39.01.0291-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 PROCUR. : RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
 EXCDO : SIMARA - SIDERÚRGICA MARABÁ S/
 A

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 Vistos, etc. (...) Isto posto, **julgo extinta** a Execução. Com fulcro no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. (...).

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ
 Juiz titular: LEÃO APARECIDO ALVES
 Dir. Secret. em Exerc.: ANA CHRISTINA MARANHÃO ALVES

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 1998.

AÇÃO ORDINÁRIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 95.004644-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : JOÃO ANASTÁCIO DE QUEIROZ FILHO E
 OUTROS
 ADVOG. : PA4118 - JOÃO DE ALBUQUERQUE
 NUNES NETO
 RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI
 PROCUR. : GERALDO WILAMES FONSECA E SILVA
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 1. (...) 2. Nomeio Perito do Juízo, MANOEL RODRIGUES NETO, Engenheiro Agrônomo, com endereço conhecida da Secretaria. 3. Para trabalhos relativos à avaliação do imóvel, bem como para a realização de inventário florestal da área, nomeio Perito do Juízo o Engenheiro Agrônomo OSÓRIO CÂNDIDO DE AGUIAR JÚNIOR. 4. Assinalo o prazo de 5 (cinco) dias para: a) impugnação dos peritos; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistente técnicos. (...).

AÇÕES DE EXECUÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 96.0022960-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
 EXCDO : COMPANHIA VALE RIO CRISTALINO
 AGROPECUÁRIA
 COMÉRCIO INDÚSTRIA
 ADVOG. : PA5453 - JOSÉ CARLOS DIAS NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 Vistos, etc. (...) Isto posto, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, na forma do art. 20, da Medida Provisória nº 1.621-31, de 13 de janeiro de 1998.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 96.0022001-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
 EXCDO : JOÃO LANGUINOTTI

96.0022689-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
 EXCDO : JOÃO LANGUINOTTI

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 (...) 5. Isto posto, remetam-se os autos ao MMº Juiz de Direito da Comarca de Tucumã/PA, após as anotações de estilo, com as homenagens deste Juízo. (...)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 98.39.01.0023-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA
 FONSECA
 EXCDO : JOSÉ IVO TAVARES DE SÁ
 EXCDO : MARIA DINAMAR REIS AMADOR
 ADVOG. : PA5264 - OCILDA MARIA PEREIRA
 NUNES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Sobre os depósitos efetuados pelos Executados (fls. 54 e 56), manifeste-se a CEF, em 5 (cinco) dias.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 97.39.01.1474-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN
 SOARES
 EXCDO : LUCIANA MOURA DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Sobre o certificado pelo Oficial de Justiça às fls. 123-verso, manifeste-se a CEF, em 5 (cinco) dias.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 94.001783-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
 EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : CE8524 - JORGEMISA JORGE AUAD
 ADVOG. : PA5436B - GERVÁSIO JOSÉ CAMILO
 EXCDO : SEBASTIÃO PEREIRA GONÇALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 1. Nomeio curador especial ao devedor, citado por Edital (Inc. II, art. 9º do CPC), a Drª Aurenice Pinheiro Botelho (OAB/PA-3662), com escritório na Folha 31, Quadra 01, Lote 16, nesta cidade. 2. Intime-se, inclusive da penhora e avaliação. 3. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para a exequente manifestar-se sobre a avaliação.

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 96.0023403-5 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
 E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 EXPDO : MARCOS COELHO PINA
 EXPDO : ÂNGELA MARIA FERRACINE DE PINA
 ADVOG. : PA473 - ALBANISA CAMPOS AFLALO
 PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Encaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

EDITAL

O Doutor LEÃO APARECIDO ALVES, Juiz Federal da Vara Única de Marabá, Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER aos que lerem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no período de 01 a 15 de abril de 1998, no horário de 8 às 12 horas, na sede da Vara Única de Marabá, localizada na Praça do Mogno nº 6665, Agrópolis/Amapá, nesta cidade, sob a presidência do titular do Juízo, com a assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Marabá/PA, realizar-se-á a **INSPEÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS** desta Serventia, na forma do estatuído pelo art 13, III e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1996, e Provimento nº 27, de 09 de agosto de 1995, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **FAZ SABER**, ainda que durante o período de Inspeção Ordinária, não haverá a suspensão dos prazos, interrupção da distribuição, suspensão da marcação ou realização das audiências. **FICAM INTIMADOS** os senhores advogados e procuradores autárquicos a devolverem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os autos retirados mediante carga e com os prazos já esgotados, sob pena de busca e apreensão. **EXPEDIDO** nesta cidade de Marabá/PA, em 13 de fevereiro de 1998. Eu _____ (Ana Christina Maranhão Alves), Diretora de Secretaria, em exercício, o elaboraci.

LEÃO APARECIDO ALVES
 Juiz Federal da Vara Única de Marabá